SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1863

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 073/2019

Súmula: Aposenta o servidor *Francisco Furtado de Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da RG 1.784.215 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 348.780.179-53, com o cargo de Encanador.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 537,34 (quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de Outubro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5207C984

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A **Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi/Pr,** Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Sarandi, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.310.153/0001-09, com sede na Avenida Londrina, 72 – Centro – Sarandi, Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2018, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimento, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Edifício da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PRESERV, Sarandi/PR, 03 de Outubro de 2019.

Membros do Comitê de Investimentos

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador do Preserv

ELBER ALMEIDA DA SILVA
Cargo Comissionado

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:D3C1A536

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 377/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 377/2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 031/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CSM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ/CPF:	**34.033.838/0001-01**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 07 de outubro de 2019 à 07 de outubro de 2020**
ASSINATURA	**07 de outubro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:3DA2996B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X), A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 de outubro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 3 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 11 de outubro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0492F623

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 77/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º **77/2019-PMS, a empresa:**

1) MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.912.018/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

2) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.500.770/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$160.850,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

3) BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.231.202/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$97.956,25 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

4) PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.183.359/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

5) B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO -PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$80.375,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

6) LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.339.246/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Sarandi, 11 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B257A1B1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1203/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido LEONARDO QUEIROZ DA SILVA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 de 27/05/2005 e 265/2012 de 22/02/2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **LEONARDO QUEIROZ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.138.176-1 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Engenharia e Sinalização, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 529/2018 de 31 de janeiro de 2018, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C0942ACF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 235/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 15, 16, 17 , 18 e 21de outubro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.

- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
7704	21	EDILAINE FERREIRA DE AZEREDO DA SILVA	86
4896	22	ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	86
11053	23	SANDRA REGINA LANG	85
6524	24	ADRIANA CARLA SANTOS	85
10326	25	CELESTE SOARES DA SILVA	85
7282	26	ANTONIA EVANIA DA SILVA	85
632	27	ZELAINE DOS SANTOS	85
10394	28	SILVIA BATISTA DE JESUS ALVES	85

PAÇO MUNICIPAL, 11DE OUTUBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9E1CDF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: Ajuste do orçamento 2019 para adequação dos repasses ao limite constitucional art. 29-A da CF.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO a SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica readequado o orçamento 2019 do Legislativo Municipal de Abatiá, para o exercício de 2019, conforme o valor do limite para despesas apurado nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, conforme relatório 'Limite para despesas do Poder Legislativo em 2019' disponibilizado no SIM – AM do TCE/PR, que é de R$ 1.067.438,48, para fins da redução do repasse, duodécimo mensal, não extrapolar esse limite.

Art. 2º - Readequado conforme a LOA - Lei nº. 738/2018, de 04 de dezembro de 2018, art. 2º, I:
Art. 2° - A Receita Orçamentária da Administração direta do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 21.141.000,00 (vinte um milhões cento e quarenta e um mil reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I – Poder Legislativo, em R$ 1.214.300,00 (um milhão duzentos e quatorze mil e trezentos reais), correspondente ao máximo de 7%, conforme determina a Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.

§ 1º – O que prevalece e deve ser observado é o teto fixado na LOA, correspondente ao máximo de 7%, por base de cálculo o "somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior", para fins de repasse ao Legislativo. Ainda no dispositivo do art. 29-A da CF, citado dispõe ainda:

§ 2o Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 2º - Deste modo, o repasse ao legislativo deve ter por base a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior e não a receita estimada.

Art. 2 º - Para fins de readequação do orçamento 2019 do legislativo, dentro do limite da receita efetivamente arrecadada, fica adequado da seguinte forma:

01 – Legislativo Municipal	
001 – Legislativo Municipal	
01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 663.138,48
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 140.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serv. de Terceiros da Inf. e Com – Pessoa Jurídica	R$ 43.300,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
TOTAL	*R$ 1.067.438,48*

Art. 2º - Os recursos orçamentários readequados serão repassados ao legislativo conforme 'Limite para despesas do Poder Legislativo em 2019' disponibilizado no SIM – AM do TCE/PR, que é de R$ 1.067.438,48.

Art. 3º - O valor da readequação da presente Resolução já está incluso no orçamento do município, Lei 727/2018 (LDO) e Lei 738/2018 (LOA), conforme as dotações ajustadas na tabela acima.

Art. 4º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Abatiá – Pr, 11 de outubro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

JOÃO DO CARMO FERREIRA
Vice-Presidente

ÉRICA CRISTINA GARCIA
1ª Secretária

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
2ª Secretário

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D8BCB9F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº002/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escola dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abatiá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – ABATIÁ PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2003, com amparo na Resolução nº 170/2014, art. 7º paragrafo 1º, do CONANDA.

RESOLVE:
I – Tornar público que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II – Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abatiá para o mandato de 10 de janeiro 2020 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 1º Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.

I – Total dos Eleitores: 1268
II – Total de Votos Válidos: 1250
III – Total de Votos em Branco: 02
IV – Total de Votos Nulos: 16

Art.2º Total de Votos por candidato:

1º Adriano Duarte Pereira: 320 votos;
2º Daphyne Cagale Garcia: 149 votos;
3º Thiago Fernando Rosa: 135 votos;
4º Fáguina Maria Ferreira Gimenes: 102 votos;
5º Leandro Bento do Carmo: 92 votos;
6º Emily Kedma Galeriani da Silva: 91 votos;
7º Jéssica Bitencourt Bento: 87 votos;
8º Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette: 71 votos;
9º Elaine Rodrigues de Carvalho: 69 votos;
10º Denise Aline da Silveira: 50 votos;
11º Lediana Rodrigues de Souza: 46 votos;
12º Alexandro Junior Fernandes: 38 votos;

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I - Adriano Duarte Pereira;
II - Daphyne Cagale Garcia;
III - Thiago Fernando Rosa;
IV - Fáguina Maria Ferreira Gimenes;
V - Leandro Bento do Carmo;

Art. 4º Ficam os demais candidatos com suplentes, por ordem de votação:

I - Emily Kedma Galeriani da Silva;
II - Jéssica Bitencourt Bento;
III - Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette;
IV - Elaine Rodrigues de Carvalho;
V - Denise Aline da Silveira;
VI - Lediana Rodrigues de Souza;
VII - Alexandro Junior Fernandes;

Art. 5º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar e suplentes dar-se á no dia 10/01/2020, as 09h00min horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 – centro – Abatiá PR.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Abatiá 11 de outubro 2019.

ARIOVALDO SILVA DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:8C46B3F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE INFORMATIZADA DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO FIXADO DE R$ 30.0000,00 (TRINTA MIL REAIS)".** As **propostas** (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **31.10.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **31.10.2019**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **11** de Outubro de **2019.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:3E0F9EBB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 20/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **RAFAEL PEIXOTO MARTINS**, ocupante do cargo de Contador, **05 (cinco)** dias de gozo de férias que lhe restam, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, interrompidas pela **Portaria nº 04/2019, de 14/01/2019**, sendo seu período de gozo do dia **14/10/2019 à 18/10/2019.**
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 11 de outubro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:082AE535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019
www.licitacoes-e.com.br

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que no dia **17/10/2019** às **14h00min**, na plataforma **Licitações-e [bb.com.br]**, fará a **REABERTURA** da licitação supramencionada, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE.

Agudos do Sul, 11 de outubro de 2019.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2AAB7916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037/2019

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Investigatório Específico nº 001/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando o EDITAL CMDCA Nº 008/2019, que dispõe sobre o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;
Considerando o processo de votação realizado no dia 06 de outubro de 2019,
Considerando o auto de constatação de 06 de outubro de 2019;
Considerando que nas eleições dos conselheiros tutelares aplicam–se, subsidiariamente, as disposições contidas na legislação eleitoral.

Considerando o disposto na Resolução CMDCA Nº 018/2019, que institui a Comissão Eleitoral para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR em desfavor do Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CANDIDATO Nº 104, Procedimento Investigatório Específico nº 001/2019, por, em tese, ter agido contrário ao disposto no inciso II, Art. 81, da Resolução Nº 23.551 – Tribunal Superior Eleitoral, "arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna" e por, em tese, " patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores ao local de votação", violando o contido no § 4º, II, art. 53, do Edital CMDCA Nº 008/2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:F0A27A05

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 038/2019

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Investigatório Específico nº 002/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando o EDITAL CMDCA Nº 008/2019, que dispõe sobre o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;
Considerando o processo de votação realizado no dia 06 de outubro de 2019,
Considerando o auto de constatação de 06 de outubro de 2019;
Considerando que nas eleições dos conselheiros tutelares aplicam–se, subsidiariamente, as disposições contidas na legislação eleitoral.

Considerando o disposto na Resolução CMDCA Nº 018/2019, que institui a Comissão Eleitoral para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR em desfavor da Sra. **KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA**, CANDIDATA Nº 103, Procedimento Investigatório Específico nº 002/2019, por, em tese, "patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores ao local de votação", violando o contido no § 4º, II, art. 53, do Edital CMDCA Nº 008/2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:A559CAB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0012/2019, no processo administrativo nº 246/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Nobreak para Servidor, que será fornecido pela empresa Kabum Comercio Eletrônico S.A. (CNPJ nº 05.570.714/0001-59), pelo valor máximo global de R$ 1.926,20 (um mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:E73225D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 002/2019

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.019/2014 **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento supracitada, cujo objeto acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, em favor da instituição **ACRIDAS (Associação Cristã de Assistência Social** com o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil)** para **três** crianças pelo período contratado, considerando o valor mensal de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** por 180 (cento e oitenta) dias.

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.019/2014 **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento supracitada, cujo objeto acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, em favor da instituição **ACRIDAS (Associação Cristã de Assistência Social,** com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para **duas** crianças pelo período contratado, considerando o valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5D45F6F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

Número do Processo: 0018.0014708/2019
O **Município de Almirante Tamandaré,** através do presente, resolve rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 140/2017 que tem por objeto *contratação de empresa para serviço de chaveiro com fornecimento de material, para atendimento a diversas secretarias e a frota municipal*, celebrado em 13 de setembro de 2017, com a empresa **Chaveiro Anita Garibaldi Ltda – Me,** pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o constante no processo administrativo nº 0018.0014708/2019;
Resolve:
Art. 1º. Rescindir, a partir de 19/09/2019, de forma amigável o contrato nº 140/2017, que tem por objeto a *contratação de empresa para serviço de chaveiro com fornecimento de material, para atendimento a diversas secretarias e a frota municipal,* celebrado em 13 de setembro de 2017, com a empresa Chaveiro Anita Garibaldi Ltda – Me, em razão dos fatos e fundamentos expostos no procedimento administrativo n. 0018.0014708/2019, notadamente com fulcro nos arts. 77, 78, XVII c/c art. 79, II, ambos da Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 08.10.2019

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A96803F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2015

Número do Processo: 0018.0013631/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com agentes de integração
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ CIEE - PR
Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 153/2015 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de outubro de 2019 e terminando-se em 01 de outubro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$729.854,84 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Das Dotações Orçamentárias: Para cobertura da despesa oriunda deste quarto termo aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***36***
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***44***
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 – Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***63***
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***78***
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***123***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***144***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***281***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***282***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***284***
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***385***
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***469***
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***486***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***529***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***

12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***558***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***559***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***576***
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***577***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***578***
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***633***
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***634***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***635***
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***665***
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***673***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***689***
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***445***
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***706***
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***727***
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***743***
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***753***
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***777***
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***791***
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***798***
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***826***
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***842***
19.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***849***
Data de Assinatura: 30.09.2019

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EBCFD9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 756/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra. **SIMONE HENKES CARVALHO,** Matrícula nº 4022, Função Gratificada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 615/2017, de 25 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0D45F76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 750/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c Lei 2.157/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **KERONLLAY RAMOS BARROS,** RG nº 8.510.734-8/PR, CPF nº 044.790.789-16, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE COMPRAS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1D2C7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 759/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO,** Matrícula nº 2600, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 090/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D49A37D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 747/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c Lei 2.157/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ EDUARDO DE SOUZA PONTES,** RG nº 11.028.675-9/PR, CPF nº 100.672.429-01, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO PROGRAMA PATRULHA DO AGRICULTOR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 23 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7F852157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 746/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **BRUNO CEZAR DA SILVA SOUZA,** RG nº 9.675.254-7/PR, CPF nº 063.348.759-73, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 23 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:204725E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 745/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c Lei 2.157/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **POLYANA LORENA DIAS BATISTA,** RG nº 9.118.521-0/PR, CPF nº 045.586.379-26, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO PROGRAMA DE OSTOMIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E2909A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Agenor Cordeiro de Cristo, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 350.490.499-20, Matrícula nº. 5/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/10/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "A Importância da aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios e Principais cautelas na fiscalização dos Aditivos contratuais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 016/2019 e Inexigibilidade nº. 010/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (11/10/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7AC982C9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Claudi Dias dos Reis, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 016.774.429-13, Matrícula nº. 71/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/10/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "A Importância da aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios e Principais cautelas na fiscalização dos Aditivos contratuais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 016/2019 e Inexigibilidade nº. 010/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (11/10/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:12E3007B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Aparecido Dombroski, vereador, portador do CPF/MF nº. 616.258.849-15, Matrícula nº. 25/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/10/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "A Importância da aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios e Principais cautelas na fiscalização dos Aditivos contratuais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 016/2019 e Inexigibilidade nº. 010/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (11/10/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:20BDD624

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jurandir Meira Sertão, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 546.841.969-68, Matrícula nº. 73/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/10/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "A Importância da aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios e Principais cautelas na fiscalização dos Aditivos contratuais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 016/2019 e Inexigibilidade nº. 010/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (11/10/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0A46DD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.659 ¬DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **ADEMIR REGINATO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 1773, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e do ano de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:36119EAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.176 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*DENIZE FRANCIELY DE BARROS*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*156/2019*	***Vigência:***	*11.10.2019 a 10.10.2020*
Modalidade:	*INEXIGIBILIDADE*		
Nº licitação	*025/2019*		
Contratado:	*NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS ONLINE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*		
Valor:	*R$ 8.700,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:30F1D10A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS ONLINE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 11.10.2019

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F08DEFBC

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2019, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **34.736.540/0001-50**, no valor de **R$ 103.510,00** (Cento e três mil, quinhentos e dez reais)**,** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de Outubro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:30C835A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/10/2019 à 28/10/2019.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m às 13h:50m do dia 29/10/2019.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 29/10/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:783B7728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 16/10/2019 a 17/10/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- STEPHANIE PINAS SCHUINDT DE AZEVEDO	8.253.981-6	65	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9DAB202B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas ao Cemitério Municipal de Astorga, principalmente pedestres, no dia de Todos os Santos e Finados (01 e 02/11/2019);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26, IV, 238 e 239, da Lei Municipal n.º 2.017/2008 (Código de Posturas);

CONSIDERANDO também, a necessidade da Administração Municipal executar os serviços de reparo e limpeza no Cemitério Municipal de Astorga e dos Distritos, para que estejam em boas condições por ocasião do Dia de Finados;

D E C R E T A

Art.1º - Fica proibido qualquer serviço particular nas dependências do Cemitério Municipal de Astorga e dos Distritos, como REFORMAS DE TÚMULOS E CARNEIRAS, PINTURA E LAVAGEM, nos dias **01 e 02 de Novembro de 2019**.

Art.2º- Fica proibida a prática de comércio ambulante em toda a extensão da calçada em frente ao Cemitério Municipal, bem como em seu interior, nos **dias 01 e 02 de Novembro de 2019.**

Art.3º- Os infratores estão sujeitos a pena de multa, além da apreensão das mercadorias e dos materiais utilizados para limpeza.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D2987F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2019,** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, realizada em 08 de outubro de 2019, às 09:00 horas, foi considerada fracassada, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 11 de outubro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:883F6D32

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 59/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a **CARLOS HENRIQUE VASQUES CORTEZ** portador do CPF sob nº. 100.039.459-01. Aditiva o contrato com uma supressão de valor de na importância de R$ - 1.777,50 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo nas fundamentações legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:443D1D92

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termodocontrato nº. 59/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a**CARLOS HENRIQUE VASQUES**

CORTEZportador do CPF sob nº. 100.039.459-01. Aditiva o valor do item 19 Feijão no contrato na importância de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) deixando de ser R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) nos fundamentos Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4F2BB19D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 60/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a **CLEUSA DE SOUZA COLOMBO** portadora do CPF sob nº. 032.832.579-14. Aditiva o contrato na importância de R$ 3.266,45 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao acréscimo no valor do pão caseiro, deixando de ser R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) para R$ 9,00 (nove reais) e a bolacha caseira de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) passando a ser R$ 16,00 (dezesseis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A1D65707

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 61/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO inscrita no CNPJ sob nº. 10.956.576/0001-80. Aditiva o valor do item 3 Tomate deixando de ser R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) e passando a ser R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), o item 17 brócolis deixando de ser R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) passando a ser R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), o item 18 couve flor deixando de ser 7,04 (sete reais e quatro centavos) passando a ser R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) do item 19 Feijão no contrato na importância de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) deixando de ser R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B59C4751

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 61/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n°3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO inscrita no CNPJ sob nº. 10.956.576/0001-80. Aditiva o contrato com uma supressão de valor na importância de R$ -1.944,65 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:07F4A8C2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 63/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA LOURENÇO. Portador do CPF sob nº. 017.864.429-30. Aditiva o valor no item 23 bolacha caseira deixando de ser R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) passando a ser R$ 16,00 (dezesseis reais) conforme os termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:376AE134

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.64/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FABIANA RODRIGUES PONTES BEZERRA portador do CPF sob nº. 078.801.429-32. Aditiva o contrato no valor dos itens 3 tomate deixando de ser R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) e passando a ser R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) no item o item 17 brócolis deixando de ser R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) passando a ser R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:86378987

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 64/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FABIANA RODRIGUES PONTES BEZERRA portador do CPF sob nº. 078.801.429-32. Aditiva o contrato com supressão de valor na importância de R$ -1.136,20 (um mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:012BCD87

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 65/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JAIR FELIPE MARCONI portador do CPF sob nº. 103.629.419-63. Aditiva o contrato no item 19 Feijão deixando de ser R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) passa a ser R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:22EB9BC3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 65/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JAIR FELIPE MARCONI portador do CPF sob nº. 103.629.419-63. Aditiva o contrato com uma supressão de valor na importância de R$ -2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6FED14FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.66/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JHON EDER SALA FEITOSA portador do CPF sob nº. 084.124.769-21. Aditivam o contrato no item 3 tomate deixando de ser no valor de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) e passa a ser R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) conforme os termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A749BD72

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.66/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JHON EDER SALA FEITOSA portador do CPF sob nº. 084.124.769-21. Aditivam o contrato com uma supressão de valor na importância de R$ -1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:20C1F802

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 67/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOÃO ESCOBAR GUERREIRO portador do CPF sob nº. 330.467.009-20. Aditiva o valor do item 19 feijão no contrato deixando de ser R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) passando a ser R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) conforme os termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:87E7EC29

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.67/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOÃO ESCOBAR GUERREIRO portador do CPF sob nº. 330.467.009-20. Aditivam o contrato com supressão de valor na importância de R$ -2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7C91FE05

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 69/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOSE CARLOS CORTEZ portador do CPF sob nº. 460.530.009-06. Aditiva o contrato com o reajuste de valores no item 19 feijão, deixando de ser R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) passando a ser R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)conforme os termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:920F9D88

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.69/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOSE CARLOS CORTEZ portador do CPF sob nº. 460.530.009-06. Aditiva o contrato com uma supressão de valor na importância de R$ -2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1A0A9861

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 70/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUIZ FELIX DA SILVA portador do CPF sob nº. 325.862.649-91. Aditiva o valor dos itens 17 brócolis deixando de ser R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) e passa a ser R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e o item 18 couve flor deixando de der R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) e passa a ser R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) conforme os termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6185EAC9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 70/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUIZ FELIX DA SILVA portador do CPF sob nº. 325.862.649-91. Aditiva o contrato com uma supressão de valor na importância de R$ - 757,66 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BE247285

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 71/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA portador do CPF sob nº. 035.292.349-07. Aditiva o valor dos itens 17 brócolis deixando de ser R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) e passa a ser R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e o item 18 couve flor deixando de der R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) e passa a ser R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5B6A5541

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 71/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA portador do CPF sob nº. 035.292.349-07. Aditiva o contrato com uma supressão de valor na importância de R$ -757,58 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:67FCEF5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 72/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARTA DE LOURDES RIBEIRO PEREIRA portador do CPF sob nº. 039.690.089-56. Aditiva o contrato na importância de R$ 3.266,45 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao acréscimo no valor do pão caseiro, deixando de ser R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) para R$ 9,00 (nove reais) e a bolacha caseira de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) passando a ser R$ 16,00 (dezesseis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93..

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:91752C4E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 74/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROSALIA DE SOUZA DA CRUZ portador do CPF sob nº. 139.383.908-83. Aditiva o contrato na importância de R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais) correspondente ao acréscimo do valor do Pão caseiro item 22 deixando de ser R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) passando a ser R$ 9,00 (nove

reais) Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F832A718

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 77/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SILVANA FERREIRA DE SOUZA MACEDO portador do CPF sob nº. 928.987.429-53. Aditiva o valor dos itens 17 brócolis deixando de ser R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) e passa a ser R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e o item 18 couve flor deixando de der R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) e passa a ser R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:177DB391

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 74/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROSALIA DE SOUZA DA CRUZ portador do CPF sob nº. 139.383.908-83. Aditiva o contrato na importância de R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais) correspondente ao acréscimo do valor do Pão caseiro item 22 deixando de ser R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) passando a ser R$ 9,00 (nove reais) Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3BA311D1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 77/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SILVANA FERREIRA DE SOUZA MACEDO portador do CPF sob nº. 928.987.429-53. Aditiva o contrato com uma supressão de valor na importância de R$ -693,46 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:640D7805

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 78/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SILVIA ELAINE DA SILVA BITENCOURT portador do CPF sob nº. 031.369.339-07. Aditiva o valor dos itens 17 brócolis deixando de ser R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) e passa a ser R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e o item 18 couve flor deixando de der R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) e passa a ser R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E48FB653

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termodocontrato nº.78/2019,objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SILVIA ELAINE DA SILVA BITENCOURTportador do CPF sob nº. 031.369.339-07. Aditiva o contrato com uma supressão de valor na importância de R$-398,11 (trezentos e noventa e oito reais e onze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CEDAA6FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.79/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SIRVAL ALVES FEITOSA portador do CPF sob nº. 494.460.969-87. Aditiva o contrato no item 3 tomate deixando de ser no valor de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) e passa a ser R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) conforme os termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6457B896

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 79/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SIRVAL ALVES FEITOSA portador do CPF sob nº. 494.460.969-87. Aditiva o contrato na importância de R$ -1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais) Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B96ED365

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 80/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VALDECIR JOSE MORETTI portador do CPF sob nº. 078.670.499-32. Aditiva os intens. do contrato tomate item 3 deixa de ser R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) e passa a ser R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o item couve – flor deixa de ser R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos passa a ser R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e o item 19 feijão deixa de ser R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) conforme os termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:95175AB0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 80/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VALDECIR JOSE MORETTI portador do CPF sob nº. 078.670.499-32. Aditiva o contrato com uma supressão de valor na importância de R$ -3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CB163111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO JACARÉ/PR (MANDATO 2020-2024)

***EDITAL Nº** 05 /2019*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 Lei Municipal nº.252/2006.
RESOLVE
Art.1º Homologar o resultado do Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares (mandato 2020-2024).

NOME DOS CANDIDATOS	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
NILSON XAVIER DA COSTA (NILSON MINEIRO)	157	1º
NELCI JANUARIO ROCHA AGUIAR (NELCI DO AGNALDO)	120	2º
LARISSA MICHELE DA SILVA MICHELIN (LARISSA DO BILU)	95	3º
KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA (KEL DO MERCADO)	85	4º
INGRID LOHAN ROSA (INGRID DA GOMA)	74	5º
LUCINETE ISIS DA SILVA (LUCINETE DO ZÉ SILVANO)	71	6º
LUZINETE APARECIDA TEODOLINO BARA (NETE BARA)	65	7º
CONCEIÇÃO HELENA DE SOUZA BIANCARDI (LENA DO ZEQUINHA)	51	8º
LUZIA PEREIRA DE MORAES (LUZIA DO CONSELHEIRA)	46	9º
MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO (MARIELE ESPOSA DO KLEBER)	45	10º
SILVIA DE SOUZA SANTOS (SILVINHA DO CRIS)	42	11º

Barra do Jacaré,11 de outubro de 2019.

DEYZIANE CALIXTO DA SILVA VARELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0F7BDD12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho da MedicSeg – Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho) e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 1262 de 12/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2019 – Edição 1842 – pág. 21, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade nesta municipalidade.
RESOLVE:
I – CONCEDER a partir de 01/10/2019, a servidora BRUNA CRISTINA DE SOUZA – Matr. 602.1, investido no cargo efetivo de *Dentista de PSF* – lotada da Divisão de Saúde – 40 hrs semanais, Adicional de Insalubridade (na proporção de 20%).
II – Fica os efeitos desta portaria retroativos a 01/10/2019.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 10 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B0604559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BALNÉARIO POR DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.920.555/0001-40.
Objeto: Contratação de Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS , conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 09 do exercício de 2019.
Valor: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Contas Dotações: 3250 e 3250EA do exercício de 2019.
Data da Assinatura: 02/10/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:164E39F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 381/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
6,0	VIAGEM PARA: LAPA - PR	**09 UFM**	**45 UFM**
	Oficinas Interlegis Oficina SAPL 3.1 – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo; Oficina de Portal Modelo – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet. OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO. PERIODO: DE 13/10 A 19/10/2019	**454,50**	**2.727,00**
TOTAL			**2.727,00**

Bela Vista da Caroba, 11 de Outubro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 11/10/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	161
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	381/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINSITRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO	**X**	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
13/10	19/10	LAPA	PR	OFICINAS INTERLEGIS	6,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11/10/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:89C1747A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIARIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 382/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PERICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
6,0	VIAGEM PARA: LAPA - PR	**09 UFM**	**45 UFM**
	Oficinas Interlegis Oficina SAPL 3.1 – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo; Oficina de Portal Modelo – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet. OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO. PERIODO: DE 13/10 A 19/10/2019	**454,50**	**2.727,00**
TOTAL			**2.727,00**

Bela Vista da Caroba, 11 de Outubro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 11/10/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	162
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	382/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
13/10	19/10	LAPA	PR	OFICINAS INTERLEGIS	6,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11/10/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:78B7E9F1

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIARIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 383/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
6,0	VIAGEM PARA: LAPA - PR	**09 UFM**	**45 UFM**
	Oficinas Interlegis Oficina SAPL 3.1 – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo; Oficina de Portal Modelo – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet. OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO. PERIODO: DE 13/10 A 19/10/2019	**454,50**	**2.727,00**
TOTAL			**2.727,00**

Bela Vista da Caroba, 11 de Outubro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 11/10/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	163
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	383/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO	**X**	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
13/10	19/10	LAPA	PR	OFICINAS INTERLEGIS	6,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11/10/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A3A77CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 193/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDMAR GARDA 06742067977
Valor.....: R$ 13.395,00
Vigência...: Início: 11/10/2019 Término: 09/10/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR73/2019
Recursos...: Dotação:
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
235 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
142 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
224 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CILINDRO E RECARGA DE GÁS P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/10/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DFD3FB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO ADITIVO 2 CONTRATO Nº 140/2017

Onde lê se: Valor.....: R$ 35.000,00
Vigência.....: Início: 25/07/2019 Término: 23/07/2020

Leia-se: Valor.....: R$ 11.690,00
Vigência.....: Início: 25/07/2019 Término: 21/11/2019

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 11 de outubro 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:27B0F8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: R. OLIVEIRA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
CPF / CNPJ: 21436777000173
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2019
Número Licitação: 16/2019
Número Contrato/Aditivo: 181/2019
Objeto: Referente Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde do Município. conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital, conforme meta da LDO 6,24,43.
Data Homologação: 25/07/2019
Data Assinatura: 11/10/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 5.149,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E0F59CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE EVELOPES N.º 03 – PROPOSTAS DE PREÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – PMB – PROCESSO N.º 041/2019

O MUNICÍPIO DE BITURUNA PR torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 15/10/2019, na Av. Dr. Oscar Geyer, n° 489 - Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, a abertura dos envelopes n.º 03 – Proposta de Preços referente a **CONCORRÊNCIA n.º 002/2019 – Processo n.º 041/2019**, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538080.

Bituruna, 11 de outubro de 2019.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:33CBD345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARIA GRAZIELI DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 084.756.239-56, RG 12.669.033-9, residente à AV.GOV.BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 388, BAIRRO CENTRO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **25/09/2019 até 19/12/2019**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.299,75 (mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 25/09/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARIA GRAZIELI DOS SANTOS
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FA2F5AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 152/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 045/2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 045/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:87528DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 069/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **30/10/2019** às **09:00 horas**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Obra em regime de empreitada por preço global de pavimentação com pedras irregulares de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2B57416A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 070/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **30/10/2019** às **14:00 horas**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Aquisição de materiais (pedras, artefatos de concreto, areia, ripa e cimento) destinados a pavimentação com pedras irregulares. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2AFF4269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 08/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 08/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final Sistema Fundo a Fundo (SIFF) Incentivo à Pessoa com Deficiência I do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Boa Ventura de São Roque, 11 de outubro de 2019

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:67000CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2019

DECRETO Nº 107/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Declarar de Utilidade Publica o Projeto de Implantação de um Parque Recreativo Ambiental em fundo de vale. Com a finalidade de atender o Programa Parques Urbanos do Governo do Estado do Paraná, visando à criação de Parques em regiões de fundo de vale no Município de Boa Ventura de São Roque, pretende incentivar não só a criação de áreas de lazer, mas também a implantação eficaz na conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Matricula nº 24.900 Lote 113 parte quadra 101 – Área 30.300m².

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de outubro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2B10FA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 69/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): LUCIANA DE SOUZA PACHECO, residente e domiciliado na Rua Giovanete Vaz, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE , CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.772.974-7 e do CPF: 078.372.769-06
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 10 de OUTUBRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LUCIANA DE SOUZA PACHECO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CCA080F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AÇÃO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Cícero Barbosa Sobrinho –s/n Boa Vista da Aparecida – PR
CEP: 85780-000 Fone/Fax: (45) 287-1343
RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 09 de outubro de 2019, sendo eleito Presidente do conselho através do voto de seus membros pares.
RESOLVE :
Art. 1º - Publicar e deliberar, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, sobre aprovação do Presidente do conselho.

Nome	Cargo	Matricula
Marçal Ferreira dos Reis	Psicólogo	069

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2019.

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6AC6FD6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

OBJETO: Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município.

QUATIDADE ORIGINAL DO CONTRATO: 180 toneladas.

QUATIDADE ADITADA DO CONTRATO: 225 toneladas.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A6A6E110

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JEFERSON DALLA COSTA & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – UTVMR, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E A ITAIPU CONFORME CONVÊNIO Nº 4500046701.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 18 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 18 de outubro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5777C41A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa para execução de deslocamento de rede de distribuição de energia, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto nº 1398588 elaborado pela Copel, na área onde será construído o Centro de Eventos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

- Data de abertura: 31/10/2019.
- Horário: 09h00min

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8300.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 09 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:563E805C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Tendo em vista um erro de digitação no horário do aviso da presente licitação, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o horário fica alterado conforme abaixo, da licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de mudas de flores para paisagismo nos canteiros das Avenidas Tancredo Neves e Cícero Barbosa Sobrinho e obras do Município.

- Data de abertura: 24/10/2019
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F0D2A1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4163/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NOELI APARECIDA DE MIRANDA CPF nº 949.746.679-04, servidora pública municipal, lotada no cargo de Técnico Administrativo, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para serem gozadas de 14/10/2019 a 16/10/2019 e 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas de 17/10/2019 a 23/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C07F71A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 95/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **MB- CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA,** CNPJ nº **05.882.271/0001-31**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICIO DE BOM SUCESSO - PARANÁ..
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:609540F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.476, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial, cria fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29.11.2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação o valor de R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), por anulação de dotações o valor de 52.590,00 e criada as Fontes de Recursos: 815, 327 e 837, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	815	40.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	327	2.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.048	**Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	837	18.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, e por anulação de dotação conforme abaixo especificado:
I - Por excesso de arrecadação R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
13.21.00.1.1.00(124)	Remuneração de rendimentos bancários	327	1.164,00
13.21.00.1.1.00(104)	Remuneração de rendimentos bancários	837	4.000,00
13.21.00.1.1.00(125)	Remuneração de rendimentos bancários	815	2.246,00
TOTAL			**7.410,00**

II – Por anulação de dotação orçamentária o valor de R$ 52.590,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente(1642)	815	37.754,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1641)	327	836,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.048	Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1446)	837	14.000,00
Total			**52.590,00**

Art. 5o Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D8E945F6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.768, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial, cria fonte de recursos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.476/2019 de 11 de outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29.11.2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação o valor de R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), por anulação de dotações o valor de 52.590,00 e criada as Fontes de Recursos: 815, 327 e 837, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	815	40.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	327	2.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.048	**Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	837	18.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei

Federal 4320/64 de 17/03/1964, e por anulação de dotação conforme abaixo especificado:
I - Por excesso de arrecadação R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
13.21.00.1.1.00(124)	Remuneração de rendimentos bancários	327	1.164,00
13.21.00.1.1.00(104)	Remuneração de rendimentos bancários	837	4.000,00
13.21.00.1.1.00(125)	Remuneração de rendimentos bancários	815	2.246,00
TOTAL			**7.410,00**

II – Por anulação de dotação orçamentária o valor de R$ 52.590,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente(1642)	815	37.754,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1641)	327	836,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.048	Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1446)	837	14.000,00
Total			**52.590,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EEA8CE4B

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 07/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM SUCESSO DO SUL
Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira dos Serviços e Programas dos recursos federais IGD SUAS, IGD PBF, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – FNAS de 2018 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 11 de Outubro de 2019.
RESOLVE
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeiro dos Serviços e Programas dos recursos federais IGD SUAS, IGD PBF, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – FNAS referente ao ano de 2018 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D54F8653

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 84/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
Registro de Preços nº 56/2019
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR, comunica que realizará o Pregão na forma **Presencial nº 84/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, nacionais para pacientes da saúde, cidadãos e famílias atendidas pelos programas Sociais e funcionários da prefeitura municipal, conforme Termo de Referência, projeto e conforme condições descritas no Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 25/10/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:48F6E08F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 53/2019 (Processo Licitatório 104/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 04/10/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 80/2019, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante vencedora **F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA**, com o CNPJ nº 27.319.042/0001-46, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde. Jogos	Unid.	Valor unitário (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria livre-equipe composta por dois (02) árbitros e um(01) Anotador.	60	Trio	230,00	13.800,00
2	Contrataçã de arbitragem para jogos de futsal, categoria veteranos-equipes composta por dois(02) árbitros e um(01) Anotador.	15	Trio	230,00	3.450,00
3	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria feminino-equipe composta por dois (02) árbitros e um (01) Anotador.	15	Trio	210,00	3.150,00
4	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria sub17 e sub14-equipe composta por dois (02) árbitros e um (01) Anotador.	20	Trio	200,00	4.000,00
5	Contratação de arbitragem de voleibol, nas categorias livre masculino e feminino-equipe composta por tres (03) Árbitros.	20	Trio	176,00	3.520,00
6	Contratação de arbitragem para futebol Suíço na categoria Masculino livre-equipe composta por dois (2) árbitros e um (01) Anotador.	50	Trio	236,00	11.800,00
7	Contratação de arbitragem para jogos de futebol de campo na categoria masculine livre, equipe composta por dois (2) árbitros assistentes e um (01) Anotador.	40	Quarteto	480,00	19.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 58.920,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte reais)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D8DF2C55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 – *(Processo Licitatório 106/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 10/10/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 82/2019, que teve como objeto a *contratação de empresa para construção da Casa do Papai Noel (somente mão de obra) com área de 36,00m² em madeira, devendo ser concluída até dia 30/10/2019, para o evento Natal de luz edição 2019, conforme Termo de Referência, projeto básico e condições descritas no Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante vencedora **JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**, com o CNPJ nº 27.389.868/0001-81, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Item	Descrição mínima dos serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Construção da Casa do Papai Noel, com Área de 36,00m², em Madeira, Somente a Mão de Obra, Conforme Detalhes e Especificações do Projeto em Anexo ao edital.	Unid.	1	14.049,00	14.049,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 14.049,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Nove Reais)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:74EDA63C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 85/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019.
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 85/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de piso de borracha e de grama sintética com instalação, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 25/10/2019, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2019

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0295EAC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019**, objetivando o ***CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO*** MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO", nas condições e características a seguir descritas no edital. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação a partir da publicação na Imprensa Oficial, em horário de expediente, das 8:00 às 11:30, das 13:30 às 17hs, no SETOR DE PROTOCOLO GERAL, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Candido Merlo, n.º 290, Centro – Bom Sucesso do Sul/PR. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação: será no **dia 01/11/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. A integra deste edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.bomsucessodosul.pr.gov.br e AMP-PR - www.ampr.org.br, também podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C0DF48E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019
Processo Licitatório Nº 103/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (10/10/2019 à 09/10/2020)
DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME - CNPJ: 26.091.643/0001-81.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (padrão de energia completo, telas soldadas, vaso sanitário, e portas), para o uso dos departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos prédios público, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 79/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
2	Tela soldada de arame galvanizado, malha 5x15cm, fio 2,5mm, altura conforme solicitação, de acordo com padrões existentes no mercado. **MARCA: MORLAN.**	1.000	m²	14,39	14.390,00
3	Tela soldada de arame galvanizado, malha 5x10cm, fio 1,9mm, altura conforme solicitação, de acordo com padrões existentes no mercado. **MARCA: MORLAN.**	1.000	m²	10,94	10.940,00
4	Tela trançada (artesanal), malha de 7cm, fio 14. **MARCA: MORLAN.**	1.000	m²	9,59	9.590,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9400989E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 86/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 86/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DE TODAS AS LEIS E ANEXOS QUE COMPÕEM O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. O SERVIÇO ABRANGE AS LEIS ORIGINAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 29/10/2019, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E3276693

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019
Processo Licitatório Nº 103/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (10/10/2019 à 09/10/2020)
DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA–ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (padrão de energia completo, telas soldadas, vaso sanitário, e portas), para o uso dos departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos prédios público, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 79/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Padrão de Energia completo de 3x200A, padrão COPEL, saída subterrânea, instalado em locais no perímetro urbano do Município. **MARCA: IBECO.**	5	Unid.	3.568,00	17.840,00
5	Vaso sanitário para adultos em porcelana, cor branca, caixa acoplada de 6 litros, formato redondo, com válvula de descarga com 02 acionamento de 3 e 6 litros, completo. **MARCA: ETERNIT.**	20	Unid.	264,00	5.280,00
8	Portas em alumínio, veneziana, palheta cor cinza fosco, sem pintura, com 01 fechadura de cilindro, 03 dobradiças, linha 25, com batentes, instaladas, 0,65x2,10m. **MARCA: CRISTAL VIDROS.**	3	Unid.	838,00	2.514,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.634,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:14C25602

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019
Processo Licitatório Nº 103/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (10/10/2019 à 09/10/2020)
DETENTORA: PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA – EPP - CNPJ: 20.288.177/0001-42.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (padrão de energia completo, telas soldadas, vaso sanitário, e portas), para o uso dos departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos prédios público, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 79/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
7	Portas em alumínio, veneziana, palheta cor cinza fosco, sem pintura, com 01 fechadura de cilindro, 03 dobradiças, linha 25, com batentes, instaladas, 0,80x2,10m. **MARCA: PRIORIZA.**	2	Unid.	981,00	1.962,00
9	Porta em alumínio tipo LAMBRIL, cor branca, com 02 folhas de abrir, inclusive fechadura de cilindro na mesma cor da porta, 06 dobradiças, com batentes, instalada, dimensões de 1,67x2,40m. **MARCA: PRIORIZA.**	1	Unid.	2.899,00	2.899,00
10	Porta em alumínio tipo LAMBRIL, cor branca, com 02 folhas de abrir, inclusive fechadura de cilindro na mesma cor da porta,	1	Unid.	2.130,00	2.130,00

	06 dobradiças, com batentes, instalada, dimensões de 1,62x2,12m. **MARCA: PRIORIZA.**				

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.991,00 (seis mil e novecentos e noventa e um e reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:157BD1E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019
Processo Licitatório Nº 103/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (10/10/2019 à 09/10/2020)
DETENTORA: VIDRACARIA SCA EIRELI- EPP - CNPJ: 31.797.544/0001-50.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (padrão de energia completo, telas soldadas, vaso sanitário, e portas), para o uso dos departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos prédios público, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 79/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
6	Portas em alumínio tipo LAMBRIL, cor branca, 01 fechadura de cilindro na mesma cor da porta e 03 dobradiças, com batentes, instaladas, de 0,80x2,10m. **MARCA: SUPREMA.**	30	Unid.	995,00	29.850,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7EFFE0B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 87/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

O Município de Bom sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 87/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de serviços de **locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, locação de tampões e cadeiras, destinada aos eventos do departamento de educação e Ação Social atendendo a formaturas encerramento dos projetos e NATAL DE LUZ Edição 2019**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/10/2019, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0203B046

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 06/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

PROTOCOLO 2019/07/286851

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: PONTO GESTOR LTDA

CNPJ nº 17.620.440/0001-44

OBJETO: Contratação direta da empresa PONTO GESTOR LTDA, contratação da licença de uso do sistema PTRP, hospedado em servidor WEB, com sistema multiusuário, backup automático, atualizações remotas automáticas, acesso em qualquer sistema conectado com internet, suporte técnico e treinamentos periódicos, que tem como função o recebimento e registro de controle de frequência dos servidores do município, através dos relógios ponto instalados em diversos setores do munícipio.

VALOR: Será pago R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) mês, totalizando o valor global de R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Despesa 1288.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5545C757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço por empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO NA ESTRADA MUNICIPAL INTERLIGAÇÃO DO MUNICIPIO COM A PR 317, com abertura no dia 30/10/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 11 de outubro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E267FE5

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.140/2019

Processo dispensa Nº. 90/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 90/2019, de 11/10/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de serviço de retífica de motor para Caminhão Ford 14000 Placa CDE-495" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
MARIANA VIANA DOS SANTOS 07280720927, CNPJ Nº 30.560.290/0001-99 no valor total de R$5.221,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais).

Cafeara - PR, onze dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8CA43B1D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019

DISPENSA 90/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: MARIANA VIANA DOS SANTOS 07280720927, CNPJ Nº 30.560.290/0001-99.
Data de Assinatura: 11/10/2019
Objeto: **Aquisição de serviço de retífica de motor para Caminhão Ford 14000 Placa CDE-495**
VALOR**:** R$ 5.221,00 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Um Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ABAB3AE0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- ITENS DE PADARIA - CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS - PLEITO Nº 55901410340201801), com abertura no dia 24/10/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 11 de outubro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:777AE2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 256/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Rolândia - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de outubro de 2019.
Horário de saída: 05h00min.
Motivo:
Levar pessoa para visita a parente internada em hospital psiquiátrico.

Data do retorno: 11 (onze) de outubro de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7445CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 110 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeia Comissão a ser responsável pela organização e operacionalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Aprendizes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.028/2010 que instituiu o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem e a Lei Municipal nº 1.135/2011 que Autoriza o Município a realizar a contratação de Aprendizes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Adolescentes Aprendizes pelo Município nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

1. Ivanir Alves dos Santos Borges;
2. Adriana Pasquali Agnoletto;
3. Dulce Terezinha Hanauer Sales;
4. Daniara Elisabete Lorenzoni Salvador;
5. Eliane Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos.

Art. 2º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro membro, fica responsável pela organização e operacionalização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradora Jurídica do município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º- Os trabalhos efetuados pela referida Comissão serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Cafelândia, porém, sem ônus ao erário público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AFF9AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Marcos Dalvan Barbosa, portador do R.G. nº 9.133.726-6 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de outubro de 2019.
Horário de saída: 18h00min.
Motivo:
Levar professores e funcionários da Escola Teotônio Vilela para passeio turístico, com intuito de ampliar conhecimento sobre história do Paraná. Passeio em comemoração ao dia do professor.

Data do retorno: 15 (quinze) de outubro de 2019.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06151CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 258/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Moacir Cassiano Libardi, portador do R.G. nº 8.593.998-0 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de outubro de 2019.
Horário de saída: 18h00min.
Motivo:
Levar professores e funcionários da Escola Teotônio Vilela para passeio turístico, com intuito de ampliar conhecimento sobre história do Paraná. Passeio em comemoração ao dia do professor.

Data do retorno: 15 (quinze) de outubro de 2019.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E88A88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 492/2019-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 14/10/2019, a Servidora **JULIANA VOLTOLINI JOENCK** matricula 767321510 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB040850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 493/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 14/10/2019 **MOARA CAROLINE MAGRO DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84480E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 494/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **PAULO SERGIO CAMARGO**, matricula 007504-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO** , referente ao Quinquênio 2013/2018 no período de 14/10/2019 a 13/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C53CCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ROBERTO DA SILVA AGUIAR**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria 392/2019-DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7593C261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.241.132/0001-77, AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 31 SALA 01 - CEP: 85415000, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO REBOLO, portador da cédula de identidade RG Nº 57097620, devidamente inscrito no CPF N° 880.898.789-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 2.249.825,60 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CRISTIANO REBOLO
Vigência: 10/10/2019 a 10/10/2020.
Data da Assinatura:10/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BF412E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL, TELEFONE: 3241-1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 37520357, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

Valor Total: R$ 111.446,90 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol

Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.

Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A0433373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.541.793/0001-70, endereço AV:MARECHAL LOTT, 223 SALA 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL supercolli@hotmail.com, TELEFONE: 3241 1584 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) WALTER LOURENÇO ROMEIRO COLLI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.731.289-0 , devidamente inscrito no CPF N° 810.370.079-72.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

Valor Total: R$ 33.659,85 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Walter Lourenço Romeiro Colli

Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.

Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:241F698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, endereço RUA ALBA VIEIRA, 683 - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL atmalimentos.faturamento@gmail.com, TELEFONE: ?45 3222-8469 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da cédula de identidade RG Nº 6.223.555-1, devidamente inscrito no CPF N° 025.579.019-89.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

Valor Total: R$ 90.286,00 (Noventa Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Alexandre Tolotti de Mesquita

Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.

Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A13EE0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, endereço RUA SANTA CATATRINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL faturamentoprolife@hotmail.com, TELEFONE: 45-3222-3373 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 80096097, devidamente inscrito no CPF N° 043.680.279-14.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

Valor Total: R$ 24.886,50 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.

Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7B810E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **EXPRESSO PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.691.152/0001-06, endereço AVENIDA PARANA, 1567 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PARANA, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL expressopapelltda@outlook.com, TELEFONE: 45 3242-2695 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EMANOEL BARBOSA, portador da cédula de identidade RG Nº 9.014.290-9, devidamente inscrito no CPF N° 043.334.349-47.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 104.838,35 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EMANOEL BARBOSA
Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.
Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5A43E272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.389.126/0001-28, endereço RUA FRANCISCO IGNACIO, 123 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL vendaslimpomais@hotmail.com, TELEFONE: 453227-2993 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) paulo roberto vieira pizzoni, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 005.921.519-48.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 65.765,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Paulo Roberto Vieira Pizzoni
Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.
Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D92CE3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.846.273/0001-14, endereço RUA SAO LUIZ , 3150 - CEP: 85807110 - BAIRRO: JARDIM CRISTAL, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL higilimpe@higilimpe.com.br, TELEFONE: 45 3226 7476 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NEI PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.953.128-0, devidamente inscrito no CPF N° 989.562.569-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 261,90 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e NEI PEDRO DA SILVA
Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.
Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AEC9C3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.357.481/0001-48, endereço R. CASTRO ALVES, 1941, - CEP: 85801150 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL , TELEFONE: 45-223 9237 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRISTINA DE OLIVEIRA MICHELINO, portador da cédula de identidade RG Nº 75732538, devidamente inscrito no CPF N° 844.593.526-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 158,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CRISTINA DE OLIVEIRA MICHELINO
Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.
Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5AD6B880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de

identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI , portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 40.035,00 (Quarenta Mil e Trinta e Cinco Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.
Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0CCA3E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SOLLENE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.951.982/0001-10, endereço AV D. PEDRO II , 631 - CEP: 85935000 - BAIRRO: JARDIM AMERICA , CIDADE Assis Chateaubriand/PR E-MAIL solleneassis@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3528-4715 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.056.164-0, devidamente inscrito no CPF N° 708.208.309-25.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 94.140,00 (Noventa e Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.
Data da Assinatura:11/10/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A687746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 110/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/PR, designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 120/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 71/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS PARA OS PROJETOS CONHECENDO O MAR, SEMANA DA CRIANÇA, NATAL NA PRAÇA E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E/OU COMEMORATIVOS QUE SOBREVENHAM AO LONGO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN 06884789999 CNPJ 30.978.041/0001-18 R PRESIDENTE MEDICE Nova Aurora-PR CEP 85410-000	55.000,00	Cinquenta e Cinco Mil Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR,11 de outubro de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:82383066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 116/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019 , concernente ao procedimento licitatório n° 129/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 74/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE/FUNDAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO ENVOLVENDO A REALIZAÇÃO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS A SEREM MINISTRADAS AOS JOVENS APRENDIZES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LUIS LUISE CNPJ 01.110.976/0001-80 RUA PLINIO COSTA Cafelândia-PR CEP 85415-000	75.000,00	Setenta e Cinco Mil Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR,11 de outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BE5F668E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 496/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, normatiza as avaliações de desempenho dos servidores e do estágio probatório de acordo com o art. 41 § 4º. Da Constituição Federal e art. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 1.143/2011.

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia, com a responsabilidade de avaliar os servidores do quadro geral deste Município, assim composta:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -Adriana Pasquali Agnoletto; -Eliane Cristina De Luca da Silva; -Sorli Domingos Porto;	**SECRETARIA DE FINANÇAS** - Paulo Sérgio Moreira; - Jeferson Rodrigues Ferreira; - Ana de Oliveira;
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - João Beppler; - Júlio Cezar Da Silva; - Luiz de Carvalho.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO.** - Rogério Schmidt; - Ivan Bortoluzzi; - Claudia Gomes do Nascimento.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Albino José Borges; - Angela Maria Dapper; - Daniara Elisabete Lorenzoni Salvador.	**ESCOLA TEOTÔNIO VILELA:** - Elinete Silva de Sousa; - Meirelene dos Santos.
SECRETARIA DE GOVERNO - Eneri Lourenço Perboni; - Elisa Aparecida dos Santos Candido.	**ESCOLA THEOFÂNIO AGAPITO:** - Clayson Damazio; - Zenilda Aparecida Correa dos Santos.
SECRETARIA DE SAÚDE - Nelsi Aparecida Dos Santos Nunes; - Maira Juliana Muller; - Marcia Martinho.	**ESCOLA ANDRÉ LUIZ:** - Eliane Schmidt; - Lucineia Rosa Da Silva Alberton.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Silvio de Lucca; - Felício Fornalski; - Fábio Cezar Rozzini.	**ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA:** - Kelis Regina Silva Guedes; - Marlene Veronica Diba Gulhak
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - Edson Vogt; - Adilce Aparecida Rodrigues; - Simone De Fatima Medeiros.	**CMEI ROSÁLIA MOTTER:** - Cleonice Gatto Tessari Meurer; - Ana Lucia Dorival.
SECRETARIA ESPORTE E LAZER - Renaldo Preis; - Sueli Aparecida Braga.	**CMEI JOÃO XXIII:** - Claudineia Maria De Souza; - Ana Lucia Galbini.
CMEI ANA PARCHETA FRANUS - Aparecida Nogueira Lelis; - Mariana Caroline dos Santos Borges.	

Art. 2º. Nas Secretarias, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais onde não tiver 03 (três) membros para compor a comissão de avaliação e estágio probatório por local de trabalho, será (completada) pelos membros da comissão de avaliação de desempenho das respectivas Secretarias.

Art.3º. Compete à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e estágio probatório por local de trabalho:

I. Manter registro de todas as ocorrências relativas ao desempenho do servidor no período, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação.

II. Entrevistar o avaliado dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com ele os objetivos e metas para o próximo período.

III. Na ocorrência de avaliação com desempenho insuficiente, encaminhar relatório das ocorrências.

IV. Devolver o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, até a data de 1º de outubro do ano corrente referente ao período aquisitivo da avaliação de desempenho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. º 071/2019-DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09CD7A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 197/2019

Decreto nº 197/2019 de 10/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
599 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
3.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
600 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
4.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:889EB384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 102/2019

PORTARIA Nº 102/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia,

por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ADRIANA CORREA RAMOS
- ANTONIO MARCOS SANTIAGO
- AMANDA PEREIRA MENDES
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ANTONIO B BUENO DE OLIVEIRA
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- BEATRIZ APARECIDA DA SILVA
- BRUNA RAFAELA COATI
- CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN
- CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- DILSON DE SOUZA PELUZZO
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
- GEISA APARECIDA SANTIAGO
- JOSE CARLOS SOUZA
- JANETE MARIA DO COUTO
- JESSICA MARCELI FERRAZ
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- JULIANO PAZINI
- LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
- LUIZ ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA
- MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
- MARIANE CRISTINE RIDAO CURTY
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- MARIA HOBAL COSTA
- NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
- OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
- TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
- TARCILA PRAVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
- THOMAS HENRIQUE ABBA

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle
Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 08º dia do mês de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:39ED26D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 103/2019

PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária **JESSICA FABIANE SILVA**, matrícula sob nº. 401, a qual deixará de ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D08C74FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 104, PSS 001/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 104/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**
Comparecer no dia 10/10/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
42.	MEIRE ADRIANA DE SOUZA CIUKAILO	6,5
43.	ADRIANA BERTO PAULO	6,5

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior

reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 09º dia do mês de outubro de 2019.

NEILA MARIA FORNEL SINKOC
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0FE8D7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 105, PSS 001/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 104/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**
Comparecer no dia 10/10/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
42.	MEIRE ADRIANA DE SOUZA CIUKAILO	6,5
43.	ADRIANA BERTO PAULO	6,5

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 09º dia do mês de outubro de 2019.

NEILA MARIA FORNEL SINKOC
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E5FC62F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°0141/2019

Contrato n°0141/2019
Processo Licitatório nº 0113/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.030,54 (quarenta e oito mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA - ME, CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor total: R$ 5.207,85 (cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8C5E96F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°0142/2019

Contrato n°0142/2019
Processo Licitatório nº 0113/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.030,54 (quarenta e oito mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Fornecedor: F.P. GARALUZ - ME, CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor total: R$ 987,68 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8589745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°0143/2019

Contrato n°0143/2019
Processo Licitatório nº 0113/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.030,54 (quarenta e oito mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Fornecedor: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 06.162.104/0001-89
Valor total: R$ 41.835,01 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:161C98D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de Julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 30 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Curso de Combate a Incêndio – Brigadista para Funcionários da Educação. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de outubro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6C600F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 082/2019, para análise do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 11 de outubro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:24FEDB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0139/2019

Extrato da Ata n°0139/2019
Processo Licitatório nº 0130/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 077/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS PRONTOS
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/10/2019 às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 23.067,55 (vinte três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor total: R$ 1.364,55 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/102019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2EB9260E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0140/2019

Extrato da Ata n°0140/2019
Processo Licitatório nº 0130/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 077/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS PRONTOS
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/10/2019 às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 23.067,55 (vinte três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 11.198.325/0001-47
Valor total: R$ 21.703,00 (vinte e um mil, setecentos e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/102019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:555EE237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 071/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado para o Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 123/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado para o Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	11	UN	Ar condicionado Split, 12000 BTUS, ciclo	R$	R$

			quente/frio, display iluminado, controle remoto, filtro, timer, função sleep, auto clean, tecnologia Dual inverter, serpentina de cobre anticorrosão, nível de ruído unidade externa : 47 dBA, refrigeração 1085w, aquecimento 975w, classificação energética A", 220v, cor branco, garantia do fornecedor de 12 meses, serviço de instalação incluso.	2.090,00	22.990,00

FORNECEDOR: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
CNPJ: 32.295.945/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	10	UN	Ar condicionado Split, 18000 BTUS, ciclo quente/frio, velocidades baixa, media, alta e turbo, controle de temperatura (C°) 16~30, controle remoto, filtro full hd, timer, função swing, modos de operação: auto/cool/fan/dry/heat, tecnologia inverter, proteção anticorrosão, compressor digital inverter, nível de ruído 42 DB, potencia de 1630w, classificação energética "A" consumo de energia 34,2 Kw/h, controle remoto, cor branco, 220v, garantia do fornecedor 12 meses, serviços de instalação incluso.	R$ 3.138,00	R$ 31.380,00

FORNECEDOR: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.848.143/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	5	UN	Ar condicionado Split, 24000 Btus, ciclo quente/frio, tecnologia inverter, capacidade de resfriamento (BTU/h) 24000 BTU/hr, condensador horizontal, condensadora de metal, serpentina de cobre, controle remoto, funções: sleep, swing, turbo, memoria, filtro anti-bacteria, desumidificação, selo procel, cor branco, 220v, garantia do fornecedor, serviço de instalação incluso.	R$ 3.634,00	R$ 18.170,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 123/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 071/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:04ED8508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 155/2019, ID N°.: 2019253
Modalidade: Pregão : 111/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FUZION AUTO CENTER LTDA ME,, CNPJ: 12.445.889/0001-08, Valor: R$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:70AFDCB5

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.74/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE DE FRANQUIA MENSAL, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXCETO PAPEL), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE BILHETAGEM, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 32/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MICROSENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.126.950/0003-16. Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 74/2016 em mais 12(doze) meses, ou seja de 11/10/2019 à 11/10/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei de Federal nº. 8.666/93. Para novo período, o valor de contrato permanecerá o pactuado anteriormente até o mês de novembro de 2019, a partir do qual será concedido reajuste pelo índice IPC-A, tendo como referência o período de novembro de 2018 a outubro de 2019. com base em cálculo a ser efetuado pelo Setor de Contabilidade deste Município, tendo em vista que ainda não está disponível o índice de reajuste. O valor nesta data ficara de R$ 185.973,20 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17D77B24

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 104/2019
ID n°. 2019260
Modalidade: Inexigibilidade : 43/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CASA LAR SOL E LUA LTDA, CNPJ: 31.454.312/0001-07, Valor: R$ 745.999,20 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 02 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A383898B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 105/2019
ID n°. 2019264
Modalidade: Inexigibilidade : 45/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO SISTEMA ATUAL DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, DE FORMA GRATUITA, VISANDO SUBSIDIAR O EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BOZZA ENGENHARIA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 30.306.497/0001-31, Valor: R$ 0,01 (um centavo) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 07 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39D64372

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.52/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 1, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 1.311,97 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 75.718.932/0001-73. Constitui o objeto do presente termo aditivo o reajuste do contrato nº 52/2017 em mais R$ 32.917,73(trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos) perfazendo e valor final do contrato de R$ 2.079.242,72(dois milhões, setenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6346D8EB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 132/2019
Processo nº.: 261/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 347/2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 11 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 25 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 25 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 11 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8593962F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 99/2019
ID n°. 2019255
Modalidade: Pregão : 94/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA NA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: 3G MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ: 80.772.577/0001-50, Valor: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B56D78F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2019

DESIGNA SERVIDOR JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Lei 944/2018 e 978/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Servidor Estatutário Municipal o Sr EDVALDO DIAS DOS SANTOS, RG 4.475.010-4/PR, CPF 855.893.909-82, matrícula 10481-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agrimensura, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a desempenhar a função de Diretor do Departamento de Levantamento e Cadastro Imobiliário, sendo remunerado por FG I.
Art. 2º - Compete ao referido Departamento o que descrito na Lei 978/2019 em seu art 1ª parágrafo único e seus incisos a saber: I – Promover a avaliação dos imóveis para fins de transmissão de propriedade e de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); II – Promover o levantamento de dados e informações sobre o mercado imobiliário, visando instruir processos de avaliação de imóveis; III – Orientar os cálculos de áreas, valores venais e outros levantamentos relativos aos imóveis a serem tributados; IV – Efetuar a retificação, revisão e alteração dos dados cadastrais que servirão de base de cálculo para o lançamento dos tributos imobiliários; V – Programar, organizar, dirigir e supervisionar o cadastramento dos imóveis sujeitos aos tributos municipais; VI – Fornecer, quando solicitados, informações sobre imóveis para os órgãos do Município;
VI – Coletar informações sobre novas construções, modificações nas já existentes, bem como sobre unificação ou parcelamento de terrenos autorizados pelo Município, para fins de atualização do cadastro

imobiliário; VII – Cadastrar os Imóveis Rurais do Município na Unidade Municipal de Cadastro (UMC).
Art 3º: Esta Portaria possui efeito retroativos a 09 de Outubro de 2019 e revoga disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de Outubro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB3B92EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1100/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de semanário de obra ou serviços no portal da transparência do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
Do programa
Art. 1º - O controle de natalidade de cães e gatos, em todo o município de Campo Magro-PR, será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante esterilização permanente por cirurgia ou outro procedimento que garanta a eficiência, segurança e bem-estar ao animal.

Art. 2º - A esterilização de animais de que trata o art. 1º desta Lei será executada mediante este programa em que esta levando em conta:

I - o estudo das localidades que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;

II - o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e

III - o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda.

IV- O programa desencadeará campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos;

V- Para a execução deste programa poderá ser celebrado convênios com ONGs e entidades sem fins lucrativos, com repasse valores para custeio de ações.

Art. 3º - Este programa de desenvolvimento de ações tem por finalidade controlar a natalidade de cães e gatos em todo o Município de Campo Magro - PR, mediante cirurgia ou outro procedimento que garanta a eficiência, segurança e bem estar ao animal.

Art. 4º - Fica instituído que o programa de controle populacional de cães e gatos do Município de Campo Magro- PR será realizado através de procedimentos de esterilização cirúrgicas, campanhas educativas e aplicação de leis que determinam a posse responsável de animais domésticos em todo território do Município.

Art. 5º -O programa mencionado previsto nos artigos 3º e 4º deste regulamento serão destinados, prioritariamente nesta ordem:

I - aos cães e gatos fêmeas, que pertençam às famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Campo Magro, e que estejam cadastrados no Cadastro Único de Campo Magro;

II - Aos cães e gatos fêmeas, abandonados e encontrados no Município de Campo Magro, desde que sob posse de um membro de ONGs, entidades sem fins lucrativos ou responsável para os cuidados pré e pós-operatórios;

III - Demais cães e gatos do Município de Campo Magro, dando-se prioridade para as fêmeas.

TÍTULO II
DOS ENVOLVIDOS

Art. 6º -Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, responsável no âmbito municipal, pela coordenação do programa e execução das ações que deverão ser executadas em conformidade com o disposto com esta Lei municipal.

Art. 7º -Compete à Vigilância Sanitária:

I – A emissão de guias para os procedimentos;

II - O preenchimento da Ficha de Cadastro do Animal e o cadastro do dono do animal (se tiver), e recolhimento da documentação necessária para cadastramento;

III – A execução dos serviços de Castração, exclusivamente realizados porde Médico Veterinário com registro no conselho competente;

IV - O controle dos procedimentos realizados mensalmente;

V –Realização de cronograma de atendimento contendo período, bairro, e/ou outras descrições;

VI - O trabalho de divulgação, ações de orientação, conscientização e educação, junto à comunidade, por meio de visitas domiciliares realizadas pelos parceiros do programa e pelas agentes de saúde do município e através de reuniões, palestras e meios de comunicação;

VII - Divulgar e apoiar as campanhas de incentivo de adoção voluntária de animais abandonados no Município.

Art.8º - Compete à Secretaria de Saúde do Município de Campo Magro - PR:

I - Trabalho de divulgação do referido programa;

II - Divulgar e apoiar as campanhas de incentivo de adoção voluntária de animais abandonados no Município;

III - O encaminhamento à Vigilância Sanitária de situações que necessitem de apoio e fiscalização aos assuntos pertinentes ao programa;

Art. 9º - Compete as ONGs, ou entidades sem fins lucrativos, conveniadas:

I - A divulgação do referido programa;

II - O preenchimento da Ficha de Cadastro do Animal, dos animais abandonados e que pertencem a ONGs, ou entidades sem fins lucrativos conveniadas e, posterior encaminhamento a Vigilância Sanitária, com assinatura e carimbo do membro da ONGs, ou entidades sem fins lucrativos conveniadas;

III - Cuidar dos animais esterilizados nos cuidados pré e pós-operatórios, que estejam sob responsabilidade dos membros da ONGs, ou entidades sem fins lucrativos conveniadas;

IV - Acompanhamento dos animais que estão sob responsabilidade da ONGs, ou entidades sem fins lucrativos conveniadas nos cuidados pós-operatórios, durante um período de sete a dez dias;

V - Encaminhamento à Vigilância Sanitária de situações que necessitem de apoio e fiscalização aos assuntos pertinentes ao programa;

VI - Controle dos animais que estão sob cuidados da ONGs, ou entidades sem fins lucrativos conveniadas, atendidos por este programa, com documentos comprobatórios e destino dos animais, para posterior prestação de contas ao Poder Público.

Art. 10º -Compete à exclusivamente a Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte- Castra móvel:

I - Realizar consultas e procedimentos pelo programa municipal,com autorização da Vigilância Sanitária através de ficha de cadastramento emitida pela mesma;

II - Realizar consulta prévia no animal, com uma semana de antecedência à esterilização, ministrando vermífugo e constatando as condições de saúde do animal para realização do procedimento cirúrgico;

III - Realizar procedimento cirúrgico no animal, deixando-o apto a retornar para casa, ONGs, ou entidades sem fins lucrativos conveniadas com analgésico, antibiótico e colar Elisabetano ou Isabelino;

IV - Prestar contas à Vigilância Sanitária referente aos procedimentos realizados, mensalmente, através do retorno das fichas cadastrais estando assinados pelos responsáveis;

V - Responsabilizar-se pelo animal durante o período das duas consultas, previstas no programa;

Parágrafo único. Os animais da ONGs, ou entidades sem fins lucrativos conveniadas, ficam sob a responsabilidade destas.

CapítuloIIi
DO CADASTRAMENTO
Art. 11º - O cadastramento do animal será realizado no setor da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 12º -Para os animais que não sejam de rua o cadastro será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos;

I - Ficha de Cadastro do Animal;

II - Documento RG e CPF do responsável pelo animal;

III - Comprovante de residência do responsável pelo animal;

§ 1º Em se tratando de realização de procedimento em animal pertencente à "família em situação de vulnerabilidade social", deverá ser apresentado um comprovante de cadastro no CadÚnico.

§ 2º- Para os animais de rua deverá ser apresentado o comprovante de residência do responsável, ainda que voluntário, pelo mesmo, bem como seu RG e CPF.
§ 3º- O município poderá a seu critério, definir um local como abrigo provisório, não superior a sete dias, para a recuperação dos animais de rua, inseridos em cronograma de castração especial. Para estes casos, após 24 horas, o animal poderá já ser colocado em adoção ou encaminhado á uma ONG. Vencido os sete dias máximos, e estando em condição de alta, o animal poderá ser devolvido ao local de onde foi recolhido.

Art. 13º -Não será permitida a entrada de animais nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, onde se encontra instalada a Vigilância Sanitária Municipal.

CapítuloIv
DO PROCEDIMENTO

Art. 14º -O procedimento será realizado pela Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte- Castra móvel:

Art. 15º - Com agendamento prévio estabelecido entre Vigilância Sanitária e a clínica veterinária e com a Ficha de Cadastro do Animal, em mãos, o médico veterinário realizará a primeira consulta no animal ministrando a aplicação de um vermífugo e diagnosticando se o mesmo está apto ao procedimento cirúrgico.

Art. 16º - Após a realização da primeira consulta e se, clinicamente, o animal estiver apto ao procedimento cirúrgico, será permitida a segunda consulta para se efetivar a esterilização.

Art. 17º -Através do programa, será concedido durante o procedimento de esterilização via cirurgia, para fêmeas e machos:

I - Anestesia;
II - Fio de sutura;
III - Agulha;
IV - Seringa;
V - Gaze;
VI - Algodão;
VII - Mão de obra e
VIII - Medicação momentânea.

Art. 18º - Após a realização do procedimento de esterilização o Médico Veterinário, responsável pelo procedimento, deverá:

I - Cientificar, através de receituário, a medicação a ser ministrada ao animal nos próximos dias, se for o caso;

II - Providenciar a entrega de analgésico e antibiótico e demais medicamentos necessários ao pós cirúrgico, aos responsáveis pelo animal.

III - Assegurar os cuidados necessários e o transporte adequado para o animal.

Art. 19º - O responsável técnico pelo procedimento deverá carimbar, assinar e colher a assinatura do responsável pelo animal, junto a Ficha de Cadastro do animal.

Art. 20º -Ao final de um período de 30 (trinta) dias, as Fichas de Cadastros com todas as informações preenchidas e assinaturas colhidas deverão ser encaminhadas junto ao setor de Vigilância Sanitária do Município;

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º -O desenvolvimento das ações deste programa, será de caráter permanente e de responsabilidade da Vigilância Sanitária de Campo Magro - PR.

Art. 22º -Os recursos gastos na execução do presente programa serão oriundos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 23º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 10 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A854C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo para que tome ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, conforme Notificação nº 0010/2019 que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
MÁQUINAS FLEXO LTDA – EPP	08.776.754/0001-40	5000/2019

Campo Magro, 04 de outubro de 2019

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0C1F471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 027/2019

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
MARCELO PIEROBON	300	CHEFIA IMEDIATA
SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA	90001	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **MICHELE CRUZ DA SILVA** matrícula n.º 2216, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo XI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 055/2018, a partir de 19/02/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87F1FB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 028/2019

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
VALÉRIA AVELINO MARTINS	1807	CHEFIA IMEDIATA
ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS	995	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **VALERIA TRENTO** matrícula n.º 2232 ocupante do cargo de Piscologo, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 231/2018, a partir de 03/09/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F484366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 029/2019

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
VANESSA VALENTE SCOGNAMIGLIO	1509	CHEFIA IMEDIATA
ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS	995	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **Ana Paula dos Santos** matrícula n.º 2200, ocupante do cargo de Piscologo, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 005/2018, a partir de 08/01/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C6AA0A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 030/2019

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI	2158	CHEFIA IMEDIATA
NEIA REGINA SULZBACH DICKEL	1460	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER** matrícula n.º 2060, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 083/2017, a partir de 07/01/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- **GIANNA SCHREIBER POPADIUK** matrícula n.º 2206, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 035/2018, a partir de 06/02/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- **ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS** matrícula n.º 2288, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 125/2019, a partir de 01/03/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:483B721B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 031/2019

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS	995	CHEFIA IMEDIATA
SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA	90001	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **DAMARIS OTT** matrícula n.º 2239, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 277/2018, a partir de 07/11/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:513343DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 032/2019

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI	2158	CHEFIA IMEDIATA
SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA	90001	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **EDENÉIA APARECIDA SOARES DAMACENA** matrícula n.º 2297, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VIII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 178/2019, a partir de 15/04/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- **JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA** matrícula n.º 962, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo XII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 294/2017, a partir de 01/03/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- **JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA** matrícula n.º 2306, ocupante do cargo de odontologa, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo XIII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 222/2019, a partir de 06/05/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA6F1221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 466/2019

PORTARIA Nº 466/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar a servidora **TAWANE DE MORAIS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.357.897-3/PR e inscrita no CPF n° 071.899.579-10, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS - Nível 04, nomeada pela Portaria nº 146/2012, matrícula: 2319-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E42DEF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a regra do Artigo nº 114 da Lei Orgânica Municipal, bem como também o disposto na Lei nº8666/1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** do município de Candói, como segue:

EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - Chefe de Setor de Recursos Humanos
LUIZ CARLOS VERNEK – Mecânico
LOIR JOSÉ MENEGUEL – Mecânico
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
VALDECIR TEODORO FRANCO – Assessor Técnico Tributário

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Designar o servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA** como Leiloeiro da referida Comissão.
Art. 4º Caberá a comissão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.
Art. 3º A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil à municipalidade, conforme dados enviados pelas secretarias.
§ 1º O relatório a que se refere o Caput, deverá conter a descrição completa do bem, assim como, código de controle (CDBEM) constante no Sistema de Patrimônio.
Art. 4º Após realizado o leilão, a comissão enviará, a Secretaria de Administração, relatório dos bens leiloados, com os dados conforme §1º do Art. 3º, para fins de elaboração do instrumento de baixa.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9DA67673

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 359/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 359/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B07B68AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 277/2019

Estabelece Recesso Administrativo, aos Servidores nos Departamentos em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Calendário Escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo do dia 14 e 15 de outubro de 2019 a todos os servidores lotados na Secretaria de Educação em razão do calendário escolar aprovado pelo Núcleo de Educação.

Art. 2º. Aos motorista lotados na Secretaria de Educação aplicar- se - a apenas no dia 15 de outubro de 2019 o recesso administrativo em razão da necessidade do transporte de alunos da rede Estadual de Ensino.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:078F1AD0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos públicos, armazenamento e indexação no SkyDoc (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos).
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 25 de outubro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 11 de outubro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5463C1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 253/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comissão Permanente Gestora do Programa "Morar Melhor Capitão", de acordo com a Lei Municipal nº 2.346/2018, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal 2.346/2018, de 03 de outubro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Permanente Gestora do Programa "Morar Melhor Capitão", de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.346/2018, de 03 de outubro de 2018, que Cria o Programa de habitação popular denominado "Morar Melhor Capitão" para o Município de Capitão Leônidas Marques.

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
Titular: Joice Sorok Larsen
Suplente: Carlo Giusepe Lucietto
Titular: Cleuza Maria da Silva
Suplente: Jean Carlos Gibbert

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e Cidadania;
Titular: Sandra Leonir Pavan
Suplente: Roberta Carina Teixeira
Titular: Gracieli Farina Zeniewicz
Suplente: Vagner Anderson Loures

Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Dirceu Silvio Tormem
Suplente: Glizangela Fatima Comineti Larssen

Art. 2º Compete a Comissão Permanente o cadastramento dos pretendentes, recebimento, análise da documentação, julgamento e classificação do Grupo Familiar ou famílias que serão contempladas pelo programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 10 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A59149CE

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 027/2019

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Soeli Terezinha Remboski

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);

XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:95CC6CF9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 252 DE 09 DE OUTUBRO 2019.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU VALORES PECUNIÁRIOS E O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS DE COLABORAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso IX, da Lei Orgânica de Capitão Leônidas Marques, Paraná, e

CONSIDERANDO a necessidade de atuação ágil e permanente do Poder Público na solução dos vários problemas encontrados pela atual Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros da Prefeitura obriga a Administração a buscar soluções urgentes e criativas;
CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias de colaboração com o setor privado na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando o pleno desenvolvimento do Município;
CONSIDERANDO que a população e diversos seguimentos da iniciativa privada da cidade de Capitão Leônidas Marques, Paraná vem demonstrando interesse em colaborar com a Administração Pública, seja através de doações, seja através da prestação de serviços eventuais,
DECRETA

Art. 1º O recebimento de doações de bens, serviços ou valores pecuniários pela Administração Direta observará o procedimento estabelecido neste Decreto, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal ou promove a prestação de serviços.
Art. 2º As Secretarias Municipais ficam autorizadas a receber bens, serviços ou valores pecuniários em doação e estabelecer parcerias de colaboração com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.
Parágrafo único. As doações de valores pecuniários deverão ser feitas por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e a prestação de serviços sem encargo para a Administração, poderão fazê-lo diretamente nas Secretarias Municipais, mediante a lavratura de termo de doação, no qual constará o modo que a doação se realizará.
§ 1º O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.
§ 2º O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos.
§ 3º É vedado o recebimento de doação de bens, serviços ou valores pecuniários oriundos de pessoas, físicas ou jurídicas, que estejam respondendo a processo administrativo decorrente de ação de fiscalização em trâmite na Administração Pública Municipal.

Art. 4º Toda e qualquer doação de bens, serviços ou valores pecuniários a órgãos da Administração Pública Municipal deverá conter o seguinte:
I - identificação e endereço completos do doador;
II - justificativa da doação ou da prestação de serviços;
III - descrição completa dos bens, serviços ou valores que se pretende doar;
IV – comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros, ressalvados os casos de doação de serviços;
VII - termo de doação;
VIII - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente, ressalvados os casos de doação de serviços;
IX - comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens, serviços ou dos valores pecuniários doados.
Art. 5º O termo de doação deverá ser assinado pelo doador em conjunto com o secretário da respectiva secretaria interessada, no caso da prestação de serviços; e pelo doador em conjunto com o Secretário de Finanças, no caso de doação de valores pecuniários.
Art. 6º Os interessados em desenvolver parcerias de colaboração com o Poder Público Municipal poderão encaminhar suas propostas às Secretarias Municipais, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, copatrocínio, colaboração ou apoio.
Art. 7º As propostas de parcerias de colaboração aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio/copatrocínio/colaboração ou apoio a serem assumidas pela iniciativa privada.
Art. 8º Os projetos oficiais serão objeto de chamamento pelas Secretarias Municipais, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.
Art. 9º As parcerias serão formalizadas pôr termo de colaboração, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
Art. 10 As Secretarias Municipais deverão manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.
Art. 11 São vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal, exceto as celebrações de convênios, acordos ou ajustes que não envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos financeiros.
Art. 12 Este decreto não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 13 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:4DE4A5C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 242/2019

DECRETO Nº 242/2019
DATA: 27.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 157.000,00(cento e cinqüenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento do Meio Ambiente
18.541.1017.2.129 – Manutenção do Departamento Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção do transporte Escolar
Fonte: 104
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 32.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família - SF
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Civil.....R$ 10.000,00

10.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB Fixo
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Civil.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento do Meio Ambiente
18.541.1017.2.129 – Manutenção do Departamento Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção do transporte Escolar
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 102.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
10.305.1044.2.187 – Execução de Ações do Piso de Vigilância em Saúde (PFVS-IPVS)SUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:71D8A495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE CARLÓPOLIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, por seu Presidente e pela Comissão Especial Eleitoral, **TORNA PÚBLICO** E **FAZ SABER,** o Resultado Final após eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto para o quatriênio 2020/2024.
Ficam eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados para Conselheiros Tutelares Titulares, sendo os demais considerados Suplentes.

Conselheiros Tutelares Titulares

Ordem	Candidato	Votos
1.	DAMARIS ANDREA DA SILVA	203
2.	THAIS ALINE LEITE DA SILVA	202
3.	RODRIGO SALLES CAMARGO	179
4.	SALETE DE ARAUJO SILVA	175
5.	TATIANE DE ASSIS	135

Conselheiros Tutelares Suplentes

Ordem	Candidato	Votos
1.	DAVI ANTONIO DOMINGUES	134
2.	JENAINE ABUCARUB DA SILVA	134
3.	CHARLES JOSE RODRIGUES LEAL	125
4.	CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA	88
5.	LARISSA GOTARDI	81
6.	MARIZA GOTARDI DE LIMA	72
7.	WILLIANS LEITE PAIVA	71
8.	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	41
9.	FERNANDA DE SOUZA GABRIEL	22
	NULO	11
	BRANCO	2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 10 de outubro de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8939BB9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2019
PROCESSO INTERNO Nº 231/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CONSTRUTORA CASTILHO S. A. – CNPJ Nº 92.779.503/0001-25**
Objeto	Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) 50/70, incluindo todos os custos relacionados a transporte e aplicação(tapa buraco), para atender demanda da SecretariaMunicipal de Administração
Vigência do Contrato	11/10/2019 à 10/10/2020
Valor Contratual	**R$ 269.332,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CONSTRUTORA CASTILHO S. A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:21E89F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
PROCESSO Nº 240/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS , Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para executar obra de calçamento em peças de concreto pré-moldado (paver), conforme projeto, planilha de serviços, cronograma, edital e demais anexos, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/10/2019 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de outubro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0949E788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
PROCESSO Nº 239/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para executar obra em piso e fechamento de quadra poliesportiva, conforme projeto, planilha de serviços, cronograma, edital e demais anexos, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/10/2019 às 14:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de outubro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1D8A30ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
PROCESSO Nº 250/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em apoio, implantação, qualificação e manutenção de soluções voltadas ao planejamento municipal e novas tecnologias, com a finalidade de apoiar as ações da Administração Municipal e seus respectivos Departamentos, com prioridade na revisão de plano diretor e elaboração de plano de encerramento de aterro sanitário**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/10/2019 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de outubro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F3D83F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
PROCESSO INTERNO Nº 248/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Revisão de 20.000 km, em concessionária autorizada Renault, veículo Duster 1.6 automática, placa BCY-0B48, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 459,05 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 05.586.628/0010-25

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9225860

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: O Município de Carlópolis torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas para **selecionar Associações Rurais para celebração de termo de cessão entre o Município de Carlópolis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de um trator agrícola marca CASE-IH, ano/modelo 2018, FARMAL 80.**
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 14 de outubro a 28 de outubro de 2019.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital ,pedidos de esclarecimentos, inclusive a respeito da descrição e documentação exigida, encontram-se à disposição dos interessados na Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: procuradoria@carlopolis.pr.gov.br , e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br.

Carlópolis, 11 de outubro de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D81713E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 225/2019**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 8 (CARBONATO DE LÍTIO) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 03 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:90D82832

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA LHAYS KAMILA LANGARO
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CFE. CONTRATO
VIGÊNCIA ADITADA 20 DE DEZEMBRO DE 2019
FORO CATANDUVAS – PR

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:AD2B7697

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA DAYANE CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CFE. CONTRATO
VIGÊNCIA ADITADA 20 DE DEZEMBRO DE 2019
FORO CATANDUVAS – PR

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:61D6902F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 132/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 76.464,00
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 94.748,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:87DD6C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL Nº 024/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS DEPENDENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidato(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pó graduação em diversas áreas para a realização de **Estágio Curricular Não Obrigatório** nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.
As inscrições serão efetuadas Online e inicia-se entre às 17h:00min do dia 16 de Outubro de 2019 até às 17h:00min, do dia 21 de Outubro de 2019, somente via internet, no endereço eletrônico: **WWW.centenariodosul.pr.gov.br > Concursos e Testes Seletivos >** observado o horário de Brasília-DF. Ao final da inscrição, deverá (o) candidato(a) conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.
Para participação no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá estar cursando o curso de Pedagogia ou ser portador do diploma de curso superior em Pedagogia ou estar cursando Pós Graduação na área de Pedagogia.
Os inscritos neste certame, serão submetidos à Prova Objetiva, com aplicação prevista no dia 24 de Outubro de 2019, no horário de 19h:00min às 22h:00min, o local para a realização das Provas será na Escola Municipal Irmã Osmunda, localizada na Rua Vereador Francisco Brigido Dutra, nº 714, no Município de Centenário do Sul
Todas as informações do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se na integra do Edital nº 034/2019 e os demais Editais que serão publicados no decorrer do Processo.

Centenário do Sul, 04 de Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:DB81AC11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial para instauração e acompanhamento de Processo Administrativo visando à apuração do fato ocorrido no dia **09 de outubro de 2019**, no gabinete do chefe do Poder Executivo, envolvendo a servidora Mirian Okamoto Husch.

- Bianca Santos Paulozi Pizolato - RG. nº 10.016.194-0 – SSP/PR
- Rafael de Vasconcelos Taveira – RG. nº 429.577 – SSP/AC
- Sueli Simon dos Santos - RG. n° 4.006.599-7 – SSP/PR

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pela servidora **Bianca Santos Paulozi Pizolato.**

Artigo 3° - O processo deverá ser concluído em até 20 dias, e o relatório final deverá ser encaminhado ao chefe do Poder Executivo.

Centenário do Sul, 10 de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:81CF7DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº159/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 047/2007, e Lei 09/2009, que institui a Controladoria Interna do Município de Cerro Azul,
DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR a partir de 01 de outubro, REGINA CELI LOPES GOLINELLI, portadora do RG nº 2.097.878-3 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE1A893B

SECRETARIA GOVERNO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV CNPJ Nº.08 927 997/0001-31

EDITAL Nº. 004/2019

A comissão eleitoral, designada pela portaria de nº 001/2019, publicada em 10 de setembro de 2019, edição nº 1839, para acompanhar o processo eleitoral para escolhas de novos membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Cerro Azul, torna publico o resultado da eleição que ocorreu no dia 07/10/2019.

SERVIDORES ATIVOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
1º	Mega Mara (Ducimara Taborda Prestes)	110
2º	Rosemere Raab Rocha	78
3º	Priscila Maria Bestel	74
4º	Ana das Vovós (Ana Maria Cechelero Porfirio)	58
5º	Elon Rangel Ribeiro de Souza	46
6º	Jocenir de Barros Stepenowsky	38
7º	Luiz A. Paulus	35
8º	Juliana Mottim Oliveira	27

SERVIDORES INATIVOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
1º	Ana Maria de Moura e Costa	114
2º	Reni Golinelli	89
3º	Tonhão (Antonio Candido Olivino Santos)	18
4º	Anésio Rodrigues da Rosa	14
5º	Joselaine de Lourdes Raab	08

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação do presente edital para que sejam apresentados recursos contra o presente resultado, na forma prevista no edital de nº 001/2019.
A homologação final do resultado da eleição dar-se após a analise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cerro Azul, 08 de setembro de 2019.

.....
Presidente da Comissão
.....
Membro
.....
Membro

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20BC85DE

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

Edital 34/2019

Dispõe sobre atendimento de vaga de creche para os cadastros realizados na Secretaria Municipal de Educação para ano de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, considerando a necessidade de atender com eficiência o maior numero de crianças que aguardam vaga de creche, resolve:
Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera para as vagas de creche para o mês de OUTUBRO de 2019 conforme segue em anexo a este edital.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura realizou atualização de cadastros, solicitando por telefone e até pessoalmente os interessados comparecessem para a referida atualização, os que não atenderam a solicitação foram excluídos do edital de classificação, mas podem atualizar o cadastro em qualquer tempo e assim participarão da próxima classificação, que ocorrerá no mês de novembro do ano corrente.
Art. 3º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Cerro Azul, 10 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 229/2018

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB36F612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 068/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 32/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	68/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	68/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	08/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	68/2019		
b) Licitação Nr.:	32/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/10/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente no Anexo I que vincula o Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001348 – Belinki e Souza Ltda	80	160.034,76
- 002251 – BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4	2.099,19
- 002248 – CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI	6	5.535,00
- 002247 – EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	1	737,00
- 002250 – EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -	4	830,75
- 002245 – J. DUARTE & CIA LTDA	17	8.573,90
- 002252 – LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	41	42.588,40
- 002249 – M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA	1	2.370,00
- 002253 – MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	77	62.951,72
- 002091 – MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	2	16.850,41
- 001989 – Rodrigo Eustaquio Boltelho Alves - EPP	3	15.500,00
- 002267 – SEI COMERCIO E SERVICO EIRELI	8	9.811,50
- 002083 – TALITHA A. DA S. GIROTTO	25	35.373,00
Total:	269	363.255,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):

2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),

2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),

2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),

2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:927C8586

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 080/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 37/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	80/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	80/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	80/2019		
b) Licitação Nr.:	37/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/10/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR, FIXADOR), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote 1 - 002277 – HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	8	45.051,50
Lote 2 - 002277 – HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	2	8.646,00
Total por Fornecedor:	10	53.697,50
Total :	10	53.697,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:504DCE33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 082/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 38/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	82/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	82/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	82/2019		
b) Licitação Nr.:	38/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/10/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIO X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote 1 - 001393 – Univen Healthcare Ltda.	3	53.300,00
Total por Fornecedor:	3	53.300,00
Total :	3	53.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:368CF057

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

O Exmo. Senhor **Altair José Gasparetto**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 005/2019 a realizar-se no dia 24 de outubro de 2019, às 09:30h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, situada na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, CEP 85.501-530, Pato Branco, PR.

A assembleia tem como pauta:

- Homologação Reunião de Conselho de Secretários;
- Deliberação OF. 094/2019 referente CRE Chopinzinho;
- Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC650E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO DE ADITAMENTO 245-2019 - BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brava Construções Ltda – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Alteração da Gestão do Contrato passando a ser a senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi. Origem: Tomada de Preços nº 04/2019. Fundamento Legal Artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 30/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Sobieray Szymanski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8F4CB89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 398-2019 - DL 45-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 398/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletribel Poços Artesianos Ltda - Me. CNPJ: 26.274.828/0001-21. Objeto: Aquisição de Materiais para Perfuração de Poço Artesiano na Linha Grezzana. Valor R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 45/2019. Fundamento Legal: Art 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 923/FONTE: 000. Data da assinatura 11/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luciano Anilton Kohl, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F73FABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 45-2019 - PROCESSO 222-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	26.274.828/0001-21	6.160,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 11 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0DB12F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 193-2018 - MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP. CNPJ:17.856.086/0001-51. Objeto: Dilatar o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, bem como supressão valores para os Trechos 01 e 02. Novo prazo de vigência 13/11/2019. Valor total para o Trecho 01 R$ 341.637,17. Valor total para o Trecho 02 R$ 161.256,75. Origem: Tomada de Preços nº 2/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 11/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Cláudio Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D336222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 068/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido da Vereadora Dolíria Londregue Strapasson, o Senhor **JOÃO DOMINGOS BONIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.570.694-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 820.806.239-15 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, a partir do dia 1º de outubro de 2019.

Colombo, 1º de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:71A3E807

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 069/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a Senhora **ZENILDA MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.063.607-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 653.075.269-20 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, a partir do dia 02 de outubro de 2019.

Colombo, 02 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D4E2F846

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 008/2019 - RETIFICAÇÃO

Divulga-se a retificação do item 10.16 do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação:

1. RETIFICA-SE o **item 10.16** do Edital do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.16 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será publicado do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Colombo, quando da divulgação das notas definitivas da prova objetiva.

LEIA SE:
10.16 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será publicado no endereço eletrônico www.fauel.org.br , juntamente com os gabaritos preliminares da prova objetiva, conforme previsão de cronograma constante no **ANEXO I** do presente edital.

Colombo, 14 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:92159DDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 580/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 451/2019, referente ao Processo Administrativo nº 22.116/2019, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 09de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:71346EE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 585/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear** oSenhor**Erivaldo Costacurta Dalprá**, RG n°2.068.631-6, CPF nº470.530.469-15, para ocupar o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Eventos e Competições Esportivas, do Departamento de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 14 de outubro de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 09de outubrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5E1666DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 597/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira,** RG nº 7.728.898-8, para atuar como Fiscal doContrato nº 463/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 063/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de Raio X digital para utilização no Pronto Atendimento do Alto Maracanã, conforme o Anexo VII que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10de outubrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7283840C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 579/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 455/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 092/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimentode emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida (RR-1C), para o uso da usina de asfalto do Município, conforme as especificações constantes no termo de referencia que integra o Ediatal (anexo VI), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:49CD02CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 588/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Roberto João Benedictos,** RG nº 3.831.417-3e**Jussara Polli,**RG nº 7.045.607-9, para atuarem como Fiscais da Ata nº 461/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 077/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços paraprestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização dos prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AB6F68E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°581/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato n° 456/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 024/2019 (Chamamento Público nº 005/2019), que tem por objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídios da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014, Artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017, Artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:60EB9E9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 587/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar osServidoresPúblicosMunicipais**Jair Luiz Kuiaski de Camargo**, RG nº 7.721.311-2e **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4,para atuaremcomo Fiscaisda Atade Registro de Preçosnº 458/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentação pronta (marmita) para o atendimento das diversas secretarias do Municipio de Colombo, para eventos durante o final de semana e feriados, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia que integra o edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10de outubrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:094DC74A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 584/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato n° 457/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 025/2019 (Chamamento Público nº 005/2019), que tem por objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídios da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014, Artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017, Artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CC3832A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 574/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal**Anderson Nunes Barboza,** RG nº 5.254.776-8, para atuar como Fiscal dosContratosnº 451 e 452/2019, Processo LicitatórioPregão Presencial nº 084/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários e equipamentos para o armazém da família do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 08de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FD416186

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 586/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dosContratosnº 459 e 460/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização viária das Ruas Jacarezinho e João Bonetti, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9924A333

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 578/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 383/2019, referente ao Processo Administrativo nº 16079, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade dos trabalhos referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 09de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:871FC2A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 577/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Raul Cezar Dangui Moraes,** RG n° 8.741.336-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 454/2019, Processo Licitatório Dispensanº 068/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especilizada no fornecimento de "coffe break", para o atendimento de eventos da Secretaria Municipal de Assistencia Social e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 08 de outubrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:008AB254

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 575/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar as Servidoras Públicas Municipais **Fabiele Silva Beltramin,** RG nº 9.563.361-7 e **Samya Handar de Souza**, RG nº 4.167.144-0, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 453/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 085/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis para eventos da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e SEICTT – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 08 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4BBB0240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 24/2019

NOTIFICAÇÃO – ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos licitantes do procedimento **"TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019"**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Guilherme Weigert** do município de Colombo, que após decorrido o prazo legal para interposição de recursos, **não ocorreu essa manifestação por parte de nenhuma licitante**
Sendo assim, os participantes ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados, conforme dados à seguir:
MOTIVO: ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
DATA: **15 de otubro de 2019**.
HORÁRIO: **14:00 horas**.
LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR..
Atenciosamente.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2ACA21DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Processo: 13314/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.882/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de Raio X Digital para utilização no Pronto Atendimento do Alto Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com a aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Local e datada assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:877B80E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cirurgica Onix – Eireli – ME **CNPJ** 20.419.709/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor R$ 60.495,60 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F5C22549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda – ME **CNPJ** 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital

Valor R$ 101.384,00 (cento e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B3613146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares
CNPJ 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor R$ 163.440,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CD212DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: EDITORA DO BRASIL S/A, CNPJ n.º 60.657.574/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 306.950,00 (Trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DFAD51EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 1.299.900,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F866795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.404.158/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 285.912,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:503AAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 PROCESSO: 22567/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)

Contratada: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03
Objeto: Aquisição de câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e demais itens para manutenção de pneus para conservação dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o presente edital.
Valor R$45.824,72 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BF4CF4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 13.570,00 (Treze mil, quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6EDA3629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BDCE2145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A256301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018 PROCESSO: 23879/2018

Contratante: Município de Colombo/PR
Contratada: D F Pires - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 77.094,20 (Setenta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8EC7938A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 PROCESSO: 24572/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Indústria, Comércio,Turismo e Trabalho.
Contratada: J.F. PEDROSO ME, CNPJ n.º 18.392.366/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de gestão de bilheteria,

com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 54ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:17FEF40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 PROCESSO: 24711/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 11.391.488/0001-41.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços de Serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 291.986,79 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9A6F32EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 PROCESSO: 19981/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo Vll) que integra o edital.
Valor total: R$ 1.382.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:73B146D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018 PROCESSO: 8067/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.755/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.
Valor: O Valor total da presente ata é de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias constantes na LOA nº 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C2812E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO: 21261/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 53.220,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.

Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:40E3CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 PROCESSO: 18806/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ n.º 06.889.652/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 47.495,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EFA97B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 PROCESSO: 18806/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 120.355,00 (Cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais),
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A391192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 PROCESSO: 18806/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 78.249,00 (Setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CED99010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO: 4322/2018

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 39.499,17 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018 – Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:78F61E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCESSO: 1260/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: INPREART INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 00.065.178/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Artefatos de Concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 2.668.142,50 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FA849A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO: 12411/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0054-48
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), do Pregão Presencial nº. 045/2019
Valor: R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:36554C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 PROCESSO: 12073/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EB6B6FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PROCESSO: 14741/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ESPAÇO BOLSI EVENTOS, LOCAÇÕES E HOTEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.219.445/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços para realização de eventos com fornecimento de refeições da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor total: R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:61BE8302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO: 3913/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 69.438,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:925A5682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO: 3913/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MESSSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.373/0001-72.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 348.854,01 (Trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8CF1BD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO: 3913/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 15.498,45 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:237E0017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO: 3913/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.093.483/0001-68.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 28.959,80 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E84DD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO: 3913/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 44.337,05 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CC64AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO: 3913/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.168.464/0001-01.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.334,50 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:66555E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.763.509/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 32.510,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e dez reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C0B3A7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ n.º 07.724.523/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 13.344,00 (Treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C2B4CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 41.567,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:57B58568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 29.312.896/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C84E07AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BUNKER COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.213.418/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.103,00 (Dois mil, cento e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C4E35012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 78.588,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F280D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 PROCESSO: 5873/2019

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.652.122/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de Água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), do Pregão Presencial nº 050/2019.
Valor: R$ 21.815,58 (Vinte e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C7150275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ n.º 05.412.147/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 77.450,15 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FB2932C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 07.127.606/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.070,42 (Cinco mil, setenta reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ADD9F9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 10.160,00 (Dez mil, cento e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2259F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 20/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 16382/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Campos Sales e Rua Jacob Mehl** do município de Colombo, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
LOTE 01 – RUA CAMPOS SALES - VALOR: **R$ 688.823,51** (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: **10 MESES.**
LOTE 02 – RUA JACOB MEHL - VALOR: **R$ 389.522,99** (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: **09 MESES**.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 11 de outubro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:786FBBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.193.575/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2E873D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.411/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 89.390,30 (Oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:23E283E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.726,86 (Vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:17AFEC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOSUL LTDA, CNPJ/MF nº. 04.971.211/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Valor: R$ 32.017,50 (Trinta e dois mil, dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7072FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 35.327,53 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3720A33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 PROCESSO: 16416/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, CNPJ n.º 28.818.594/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de kits de material escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.001.353,00 (Um milhão, um mil e trezentos e cinquenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de outubro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E786264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 PROCESSO: 23936/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), para uso na Usina de Asfalto do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de outubro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C99981F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 452/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 PROCESSO: 20639/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários e equipamentos (LOTES 01, 02, 03, 07, 08 e 09) para montagem do Armazém da Família no Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 284.219,90 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2019.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B2D7153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019

Processos: 14096/2019 e 27282/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: LANCHONETE E RESTAURANTE GRILO'S LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.489.102/0001-85.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017

artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contadosa partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de outubro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E6F64D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 451/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 PROCESSO: 20639/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários e equipamentos (LOTES 05 e 06) para montagem do Armazém da Família no Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 17.374,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2019.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8DF42F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Radiológico
VALOR TOTAL: R$ 1.367,00 (Um mil e trezentos e sessenta e sete reais)
CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP
DATA: 10/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FD0CFCE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Luminárias com Tecnologia Led e Braços para Iluminação Pública
VALOR TOTAL: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº.22.683.848/0001-03
DATA: 10/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6BA2157B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 241/2019

SÚMULA: Posse de Conselheiro Tutelar suplente em virtude de afastamento e férias dos Conselheiro Tutelares Titulares

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 733 de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
Considerando a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 04 de outubro de 2015;

DECRETA
Art. 1º A posse da Conselheira Tutelar suplente Vanessa Aparecida Gonçalves, a fim de compor o Conselho Tutelar em substituição à Conselheira Tutelar titular Miriam Almeida de Oliveira, nos dias 10, 11 e 12 de outubro, devido a mesma estar afastada em decorrência de licença para tratamento de saúde.
Art. 2º. A Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves retornará a função de origem, na forma de suplente, após o cumprimento das substituições de que trata o Art. 1º.
Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C5C3B071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 - EDITAL Nº 05.001/2019 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 05.001/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 04 de outubro de 2019 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico

www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC73486E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CWR COMERCIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Druszcz, 630, Sala 04, Centro, Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-080, inscrito no CNPJ: 10.524.956/0001-46.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: **R$ 19.110,00 (**DEZENOVE MIL CENTO E DEZ REAIS**)**.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:805F4261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DEIZELAINE XAVIER DIAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. João Pessoa, 420, Centro, Quatiguá, Estado do Paraná, CEP: 86.450-00, inscrito no CNPJ: 25.043.791/0001-68.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: **R$ 9.205,00 (**NOVE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS**)**.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:03379E22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Celso Garcia Cid, 1175, Centro, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000, inscrito no CNPJ: 80.521.883/0001-14.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: **R$ 7.714,00 (**SETE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS**)**.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8BEA8F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Processo M. de Oliveira, 105, Centro, Riversul, Estado de São Paulo, CEP: 18.470-000, inscrito no CNPJ: 31.899.906/0001-13.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: **R$ 7.714,00 (**SETE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS**)**.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0BF625F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **C. SILVÉRIO SIMÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São João, 371, Centro, São João do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 86.930-000, inscrito no CNPJ: 08.490.629/0001-79.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 6.646,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS**)**.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7C866C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUÁ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lucas dos Santos Camargo, 900, Jardim Cristal, Quatiguá, Estado do Paraná, CEP: 86.450-000, inscrito no CNPJ: 33.083.604/0001-06.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: **R$ 10.680,00 (**DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS**)**.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8028DCA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0019/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Pamphilo D'Ássumpção, 722, fundos, Vila Parolim, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-040, inscrito no CNPJ: 13.236.847/0001-11.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: **R$ 10.588,00 (**DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS**)**.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B707E79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **K2 Agencia de Publicidade LTDA-ME**
CNPJ/MF nº 28.104.141/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 08/10/2019 para 07/10/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 07/10/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Segunda do Contrato Original e cláusula primeira deste presente termo fica aditado o valor contratual, passando de **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) para **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais).
Data: 07/10/2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ADRIANO JOSÉ DA SILVA
K2 Agencia de Publicidade LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9E4E4273

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 113/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 113/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 785,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
Data: 11/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:787AA91A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 114/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 114/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 2.570,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
Data: 11/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4E55CCF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 115/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 115/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).
Data: 11/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAUDINA COMIRAN ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2C593E50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 116/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 116/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
CNPJ sob o nº 31.187.168/0001-81
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 6.793,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais).
Data: 11/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BFD53044

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2019

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto**CREDENCIAMENTOde Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

Credenciado:MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ:065.015.989-66

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 11 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:568FC2E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 143/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CONSELHEIRO TUTELAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidor Sebastião Osnei Kuller dos Reis, solicitando sua exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar, através do protocolado n° 706/2019 de 11/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Sebastião Osnei Kuller dos Reis, matrícula n° 924-1, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, nomeado pelo Decreto n° 005/2016 de 11/01/2016, a partir de 11/10/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8A835279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.309, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.309, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão vertical por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 12 para 13
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	De 58 para 59
2-01053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	De 116 para 117
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista/40h	De 147 para 148
2-01085	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 47 para 48

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 11% para 12%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:4F5D0674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.310, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.310, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 008/2019, de 30 de setembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social	5% (cinco por cento)
2-01159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social	10% (dez por cento)
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo	10% (dez por cento)
2-01177	Isis Pegoraro Remígio	Psicólogo	5% (cinco por cento)
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem	5% (cinco por cento)
2-00417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeiro	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:871E8162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
573_19 - LUTO OFICIAL - AMILTON ADAMY KRAMES

DECRETO MUNICIPAL N.º 573 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de AMILTON ADAMY KRAMES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:7023B65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 191/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **29 de outubro de 2019, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AFB6A95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 863/2019 - referente a Processo dispensa nº 104/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios restritos de proteína para atendimento social às crianças: ISABELA ESTUNPF GODOI e LUIZ FERNANDO HOLDYS MORANDO, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social, que apresentam doença congênita causada por mutação genética.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.422,72 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B724206F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 864/2019 - referente a Tomada de preços nº 11/2019.
OBJETO: Execução da 2.760,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, na Rua Terezópolis, trecho entre as Ruas Davi Donadel e Valdir Santos Zuchi, com extensão de 460,00m.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 uatrocentos e vinte) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.
VALOR TOTAL: R$ 129.603,30 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5730	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EBD5FF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 862/2019 - referente a Tomada de preços nº 16/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem de águas pluviais, sendo: trecho 1 - na Rua Pensilvânia, entre a Rua Abdul S. Pholmann e o final do calçamento, sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 2.610,00m2, e trecho 2 - na Rua Pensilvânia, entre o final do calçamento e o asfalto existente, sobre base de macadame seco, em área total de 2.396,00m2, no Bairro Aeroporto, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 625.389,29 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5782	11.002.15.451.1501.1014	601	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
5770	11.002.15.451.1501.1014	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13117955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2019

OBJETO: Contratação da peça teatral CONCERTO EM RI MAIOR, para apresentação no dia 29 de outubro de 2019, às 20:00 horas, no Teatro Municipal Eunice Sartori durante evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATTO E CIA LTDA

CNPJ Nº 84.829.175/0001-04

VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL da licitação R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:575E2362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019.
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento de 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 03 (três) vagas em cadastro reserva e para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

CREDENCIADOS**:**

COORDENADOR PEDAGÓGICO (cadastro reserva)	
1º	VANESSA CRISTINA MACIEL GANDARA MARTINS
AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
8º	FELIPE JUNIOR PESENTE
9º	DELMAR VERGÍLIO RODRIGUES JÚNIOR
10º	RONALDO DE ARAUJO
11º	SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS
12º	PAULO HENRIQUE GONSALVES VEINHAL

Outrossim, a Comissão comunica que em virtude do não preenchimento total das vagas disponíveis, o chamamento fica aberto até 31 de dezembro de 2019 às 16:00 horas, visando oportunizar a correção de documentos já entregues, bem como para demais interessados, para o preenchimento das vagas remanescentes conforme quadro abaixo e descritas no aviso de prorrogação do dia 11/10/2019:

AGENTE SOCIAL (cadastro reserva)	
1º	ANGELA CRISTINA ARINI
2º	BRUNO GABRIEL FALIGURSKI
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
12º	

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E10B589D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL N° 009/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 16:00 horas do dia 31 de dezembro de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 10(dez) vagas em cadastro reserva de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E86EC170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2019

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical "A HISTÓRIA DEL QUARTET", no dia 24 de outubro de 2019, para os alunos do Centro da Juventude – CEJU.

CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA

CNPJ: 84.829.175/0001-04

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DFB529DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **FAGNER SCHMITZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 865/2019 - referente a Processo dispensa nº 103/2019.
OBJETO: Aquisição de 2.000 fardos de palha de trigo para utilização como barreira de proteção anti-impacto, durante a realização do evento BELTRÃO ROLIMÃ, que acontecerá no dia 20 de outubro de 2019.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED3ED10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 019/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR Nº 17625

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de reforma do refeitório e adequação da sinalização podotátil da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559, lotes: Parque Flamingo Remanescente, Parque Flamingo 01, 47A e 48ª, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 90 (noventa) dias, e prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C1CE115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP. CNPJ nº 11.138.620/0001-08. Itens 001 R$ 11,64; 002 R$ 112,00; 008 R$ 329,90.

2 – EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS. CNPJ nº 26.325.797/0001-90. Item 006 R$ 60,00.

3 – INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 23.240.000/0001-64. Item 003 R$ 58,19.

4 – INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA. CNPJ nº 24.658.613/0001-89. Item 007 R$ 50,00.

5 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME. CNPJ nº 18.500.770/0001-69. Item 004 R$ 35,60.

FRUSTRADO: item 005

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 82.633,50 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:18669596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 – Processo nº 712/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 00.881.764/0001-33. Itens 003 R$ 1.350,00; 004 R$ 1.350,00; 005 R$ 1.350,00; 006 R$ 1.350,00.

2 – LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 80.044.555/0001-74. Item 008 R$ 6.500,00.

3 – MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI. CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Item 001 R$ 2.238,38.

4 – TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº 13.670.648/0001-17. Itens 010 R$ 192,00; 011 R$ 100,00; 012 R$ 169,00.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 002; 007; 009.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 15.521,38 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais, e trinta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F4F97E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2019

Sumula: Dispõe sobre a nomeação e constituição dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar Municipal;

Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e em consonância com a Resolução 777/2013-GS/SEED,

DECRETA
Art. 1º - Fica criado o Comitê do Transporte Escolar do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam nomeados para composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar de General Carneiro, Estado do Paraná, conforme a Resolução 777/2013-GS/SEED, capitulo V, os seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME		RG	CPF
Titular	Dimas Marcelo de Souza	9.000.375.5	042.303.919.94
Suplente	Suzana de Oliveira Machado	6.903.989.8	990.176.289.87

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

NOME		RG	CPF
Titular	Geracina Pereira	6.937.173-6	001.281.229-35
Suplente	Erenice Cristiane Nunes Maguelniski	7.970.260-9	037.113.489-71

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

NOME		RG	CPF
Titular	Maria Salete de Oliveira Volenkevicz	4.408.622-0	606.491.009-72
Suplente	Heliane Oneda	501.960.4.6	674.101.469-15

Representantes de Pais de Alunos:

NOME		RG	CPF
Titular	Ademir Siega	61412387	971.103.619.34
Suplente	Marina de Paula Mazurechen Kukul	9.249.610.4	052.892.339-03

Art. 3º - Os Representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.

Art. 4º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 5º - A escolha do Presidente do Comitê deverá ser feita entre membros indicados. O Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do mandato do respectivo ano.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê do Transporte Escolar não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º - O comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas á execução plena das competências do comitê.

Art. 8º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o numero de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veiculo do transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê;
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados á aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte escolar;
IV – Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, para que as autoridades constituídas adotem as providencias cabível e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 9º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar não é gestor, nem administrador dos recursos do transporte escolar, seu papel é de fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providencias cabível.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de Outubro de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D716C12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 91/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2.019
CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 40.000 mil km do veículo RENAULT MASTER, placa BCS 4J13, frota 232, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.511,74 (três mil quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 11/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:26D65008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, portador da cédula de identidade RG nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 440/2018, referente ao Pregão Presencial nº 142/2018, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 440/2018, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **18/10/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-19.570,00 (dezenove mil quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
51	03.01	04.122.0002.2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
325	12.02	10.301.0010.2.158	3.3.90.39.00.00.00.00	4494
462	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1103
1010	18.02	27.812.0009.2.187	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:90E90306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representado pelo procurador Srº ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador da cédula de identidade RG nº 29499596 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 441/2018, referente ao Pregão Presencial nº 142/2018, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 441/2018, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$- 16.610,00 (dezesseis mil seiscentos e dez reais) anual, devidamente corrigido pelo índice **IGP/M** de setembro de 2019 no percentual de 3,38**% (três virgula trinta e oito por cento)**, sendo assim o valor total passa a ser R$ 17.171,00 (dezessete mil cento e setenta e um reais), conforme serviços descritos na cláusula primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
325	12.02	10.301.0010.2.158	3.3.90.39.00.00.00.00	4494
1169	21.02	06.181.0005.2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as
testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de outubro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E0DD11E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **ELYTE MAGAZINE ELETROMOVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.554.959/0001-43, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Moises Lupion nº 518, Loja, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº NEVAIR PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.918.036-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 844.239.949-68, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 78 e 79, da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO a** Ata de Registro de Preço nº 234/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente a Ata de Registro de Preço nº 234/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 044/2019, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração. Haja vista que a contratada não consegue atender os preços para compras futuras.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **14 de outubro de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 11 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê – PR.
Contratante

NEVAIR PEREIRA DA SILVA
Elyte Magazine Eletromóveis Ltda - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F8B6C830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/10/2019	305,46
FNDE	Salário Educação	11/10/2019	68.570,40

Goioerê, 11 de Outubro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C4BB2D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.475/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
4.4.90.51.357	OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R$.32.000,00
TOTAL		R$.32.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.346	VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$.32.000,00
TOTAL		R$.32.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:70755262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de outubro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EBC7B57A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de outubro de 2019** até **12 de outubro de 2020**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 591.100,00 (quinhentos e noventa e um mil e cem reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60CA2885

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 122/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de outubro de 2019** até **12 de outubro de 2020**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F6271D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 123/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **REYNALDO DE SÁ MENEZES 52445038987**, **CNPJ nº 18.327.112/0001-17**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2017.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de outubro de 2019** até **12 de outubro de 2020**.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F02480E8

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU".
VENCEDOR: ABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CRACHAS E AUTOMAÇÃO LTDA – ME, no lote 01 com valor total de R$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e reais).

Cascavel/PR, 11 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D715F44B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 098/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 14/10/2019 a 18/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	673808	ADILSON BOSETTO	FARMACÊUTICO	Cascavel
25º	668530	WEI CHIH CHIU	Médico 12 h / UPA	Cascavel
10º	668697	RONEI LEANDRO MATTHES	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4356BB1C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 099/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 14/10/2019 a 18/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	690053	CLEYBER HENRIQUE SANTOS	Enfermeiro	Cascavel
5º	690680	BIANCA CAROLINE CUSTODIO DOS SANTOS	Enfermeiro	Cascavel
2º	686890	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	Motorista Socorrista	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

Jucenir Leandro Stentzler
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2533B2A3

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 100/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 14/10/2019 a 18/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	179155	LUIS HENRIQUE DORNELAS	Motorista Socorrista	Toledo
12º	175381	ISA KEILA VARGAS DE AMORIM	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	176428	RENATA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
14º	181671	RIDSON PINTO SOARES	Técnico em Enfermagem	Cascavel
15º	182022	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1º	181910	SARA ALEXANDRA SCHIRMANN	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
2º	173771	INGRID ANDREIA SCHMIDT	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
3º	177364	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Toledo
18º	175518	TATIANE PADILHA DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Toledo
4º	181477	VINICIUS OGIBOWSKI	Médico 24 h / UPA	Guaíra
5º	176474	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	Médico 24 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do

Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:005C8FA1

PROJUR
DECRETO Nº 233/2019 DATA: 11.10.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 015/2019 dos candidatos para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 015/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 015/2019:

Professor			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data de nascimento**
57º lugar	173	Everton Luis Dornelles	19/09/1989
58º lugar	111	Stephany Karen Ferracioli Cancio	17/09/1991
60º lugar	137	Bianca Jaine Pereira	08/03/1993
62º lugar	54	Fernanda Silva Vanderlei de Oliveira	16/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:81D3B13D

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PROFESSOR – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **14.10.2019 a 18.10.2019** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	**Data de nascimento**
64º lugar	153	Maria Jose Dias	22/01/1975
65º lugar	170	Claudia Aparecida Toneto	18/03/1979
66º lugar	212	Raiana Maiara Pedral	20/03/1993
67º lugar	227	Vânia Amaro dos Santos	29/07/1993

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo serão eliminadas.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D38D312F

PROJUR
DECRETO Nº 231/2019 DATA: 10.10.2019

Ementa: nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Memorando on-line sob o nº **720/2017,**

Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense – unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, e igualmente por desenvolver as ações junto às famílias.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

SECRETARIA	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Kelly Cristina de Oliveira Martinelli
Secretaria Municipal de Administração - SEADM	Marcelo Ronnie Silva
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	**João Baptista Montanari**
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM	Fabiano Melanias Radatz
Procuradoria Jurídica	Alessandro Alves de Andrade
Secretaria Municipal da Educação - SMED	Edna Diniz Meira
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Ana Claudia Eloy Foleto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Adriano Cezar Richter
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Flávia Leticia Gonçales Chibinski
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	Graziela Gomes de Freitas
Diretoria Especial do Trabalho (SINE)	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti
Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante	Laudicéia Martins dos Reis Carneiro da Silva
Diretoria de Habitação	Valéria de Oliveira
Superintendência Guarda Municipal	Ivânio Worms

Art. 3º O Comitê será responsável por articular e discutir as linhas de ação do Programa junto às famílias por meio de reuniões periódicas, elaborar e pactuar o Plano de Ação em conjunto com as famílias e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 150/2017 de 06.04.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B2E4C436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 150/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela**, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05 de maio de 2005, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da **Portaria n.º** 3479/2019, neste ato representada pela Sra. **Ana Rosa Gregorio**, faz saber da realização de Processo Seletivo Municipal, regido pelas as Instruções Especiais que fazem parte do presente Edital, para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor Temporário, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Regulamento Especial, destinado ao Processo Seletivo Municipal N.º **001/2019** objetivando a contratação temporária e emergencial para o cargo de Professor Temporário, será regido sob a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT - Decreto Lei n.º 5.452/1943 e posteriores alterações, conforme especificação dos itens abaixo:

01 – DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Municipal N° **001/2019** disponibilizará 64 (sessenta e quatro) vagas para Professor Temporário, sendo que os candidatos aprovados serão chamados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, do Município de Guaraniaçu, com remuneração mensal equivalente ao Piso Nacional do Magistério, vigente na época da contratação, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

SETOR	ESCOLA MUNICIPAL	LOCAL	VAGAS	C.H.*
001	Escola Municipal Bianca Stólcis	Cazella	56	20 h.
	Escola Municipal Jean Piaget	Jardim Real		
	Escola Municipal Jorge Pio	Jardim Planalto		
	Escola Mun. Professor Joaquim M. da Rosa	Centro		
	Esc. Mun. do Campo Francisco Manoel da Silva	Mato Queimado		
	CMEI - Raio de Sol	Centro		
	CMEI - Sonho Real	Jardim Real		
	CMEI - Greice Kelli	Vila Nova		
	CMEI – Cohapar	Jardim Planalto		
	CMEI - Fernanda Salvador	Cazella		
	Escola Mun. do Campo Coração de Jesus	Bela Vista		
	Escola Mun. do Campo São Judas Tadeu	Fax. São João		
	Esc. Mun. do Campo Manoel R. Magalhães	Bormann		
002	Esc. Mun. do Campo Aracy Marques Linares	Guaporé	08	
	CMEI Bom Pastor	Guaporé		
TOTAL DE VAGAS			64	

*** Carga Horária Semanal**

1.2 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de novas demandas de substituição temporária de servidores efetivos.

02 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental, atuando nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino com as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual e Municipal; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Será admitida a inscrição **SOMENTE** via **INTERNET**, no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ sendo formalizada através do preenchimento da **Ficha/Formulário de Inscrição**. A inscrição poderá ser efetuada das **09h** do dia **14 de outubro de 2019** até as **23h** do dia **11 de novembro de 2019**.
3.2 Em até 48 (quarenta e oito) horas após efetuar e enviar a inscrição via Internet, o candidato receberá retorno no seu e-mail, do **Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Municipal n.º 001/2019**, que deverá ser impresso para apresentação no dia da Prova Descritiva e Objetiva.
3.3 A inscrição para o Processo Seletivo Municipal n.º **001/2019** será gratuita a todos os interessados.
3.4 O **Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Municipal n.º 001/2019** é da inteira responsabilidade do candidato e deverá ser apresentado no dia da Prova Descritiva e Objetiva, sendo vedada a entrada ao local da prova sem tal comprovante.
3.5 O candidato poderá obter outras informações referentes ao Processo Seletivo Municipal, tais como: gabaritos, classificações e homologações, no mesmo endereço eletrônico em que fez a inscrição http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/).
3.6 O Município de Guaraniaçu não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, erro na informação do e-mail, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.7 A Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal divulgará a homologação das inscrições, no órgão oficial de impressa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ no prazo de até 4 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições.
3.8 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, ao fato de ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Municipal. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando o candidato, ciente de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na Rede Mundial de Computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

04 – DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Ficará reservado para pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para contratação temporária que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Caso a aplicação do percentual resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Municipal.
4.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas na Lei n.º 7853/1989 e Decreto n.º 3298/1999.

4.1.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, escolher a opção **Pessoa com Deficiência**. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 4.2, deste Edital. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Municipal em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo para a prova descritiva e objetiva, à avaliação da prova descritiva e objetiva, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de realização da prova e à nota mínima exigida a todos os candidatos.
4.1.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.1.4 Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Municipal.
4.1.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também em listagem de ampla concorrência.
4.1.6 A opção de reserva de vaga de pessoa com deficiência terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Municipal n.º **001/2019**.
4.1.7 O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.2 não concorrerá à reserva de vaga para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo futuramente, interpor recurso em favor de sua situação.
4.2 Ao inscrever-se na condição de candidato à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá selecionar na Ficha de Inscrição, a opção "**Pessoa com Deficiência**", bem como encaminhar, via SEDEX ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, impreterivelmente, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, Av. Ivan Ferreira do Amaral Filho, n.º 419, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, os seguintes documentos:
a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.
b) **Requerimento**, conforme modelo do **Anexo I**, deste Edital, solicitando vaga especial, constatado o tipo de deficiência.
4.3 Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Descritiva e Objetiva deverá marcar a opção **"Atendimento Especial",** na Ficha de Inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar requerimento, conforme modelo do **Anexo II**, deste Edital, impreterivelmente **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, via SEDEX ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, Av. Ivan Ferreira do Amaral Filho, n.º 419, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, acompanhado de:
a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado, e
b) **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, no caso de tempo adicional para resolução das provas, atestando esta necessidade, conforme Lei n.º 7853/1989 e Decreto n.º 3298/1999.
b1) Caso não seja apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
b2) Prezando pela isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
5.1.1 O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para pessoa com deficiência e também necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar a documentação das duas situações no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.
5.1.2 Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o Laudo Médico e/ou Parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
5.1.3 O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.1.4 O Município de Guaraniaçu não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Laudo Médico ou do Parecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**.
5.1.5 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Processo Seletivo Municipal e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.1.6 Quando da homologação das inscrições, será publicada a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos, os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
5.1.6.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado pelo presente Edital.

06 – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA NEGRA

6.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14274, de 24/12/2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.1.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição e na Ficha de Inscrição, a opção **"pessoa negra (PN)"** e, ainda, encaminhar a **Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda**, conforme modelo do **Anexo III**, deste Edital, impreterivelmente **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, via SEDEX ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, Av. Ivan Ferreira do Amaral Filho, n.º 419, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, acompanhada da cópia dos documentos pessoais.
6.1.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do Processo Seletivo Municipal em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
6.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha de Inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
6.1.4 O candidato inscrito como pessoa negra que apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, nos termos do **Anexo III**, estará sujeita à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado, única e exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
6.1.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Municipal e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.1.6 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
6.1.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

07 - REQUISITOS PARA POSSE E NOMEAÇÃO

7.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Municipal quando for convocado, somente poderá tomar posse se comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, declarar conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e apresentar os seguintes documentos:
a) Documento de Identidade (RG), Título de Eleitor e CPF; originais e cópias;
b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento; original e cópia;
c) Comprovante de escolaridade, sendo exigência mínima, a apresentação da Certidão de Conclusão do Magistério, Normal Superior e/ou Pedagogia; originais e cópias;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; original e cópia;
f) Condições físicas e de saúde compatível com o cargo público de Professor, devidamente atestado pelo médico do trabalho mediante Exame Admissional e Atestado de sanidade;
g) Comprovante de endereço atualizado e expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à convocação;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando houver; originais e cópias;
i)Certidão Negativa Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
j)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual;
k) Regularidade com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
l)Extrato CNIS emitido pelo INSS;
7.2 Ao inscrever-se, o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
7.3 O candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na Prova Descritiva e Objetiva e que o fato venha a ser constatado posteriormente. Depois de concluída a inscrição, não será permitida alteração/correção na Ficha de Inscrição.
7.4 A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de contratação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED.
7.5 O candidato somente poderá tomar posse se comprovar possuir habilitação para o cargo sendo **Magistério** ou **Licenciatura Plena em Pedagogia** ou **Curso Normal Superior em Pedagogia**;
7.6 A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no órgão oficial de impressa do Município de Guaraniaçu – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** (www.diariomunicipal.com.br/amp/).
7.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência, de acordo com o subitem 4.1 deste Edital e a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra, de acordo com o subitem 6.1 deste Edital.
7.7.1 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas, será utilizada a seguinte orientação para contratação dos aprovados no Processo Seletivo Municipal:
a) Para o **Setor 001:**
1º ao 8º Contratado – Lista de ampla concorrência;
9º Contratado – Lista de pessoas negras;
10º ao 17º Contratado – Lista de ampla concorrência;
18º Contratado – Lista de pessoas negras;
19º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;
20º ao 26º Contratado – Lista de ampla concorrência;
27º Contratado – Lista de pessoas negras;
28º ao 35º Contratado – Lista de ampla concorrência;
36º Contratado – Lista de pessoas negras;
37º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;
38º ao 44º Contratado – Lista de ampla concorrência;
45º Contratado – Lista de pessoas negras;
46º ao 54º Contratado – Lista de ampla concorrência;
55º Contratado – Lista de pessoas negras;
56º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;
b) Para o **Setor 002:**
1º ao 4º Contratado – Lista de ampla concorrência;
5º Contratado – Lista de pessoas negras;
6º Contratado – Lista de ampla concorrência;
7.7.2 O candidato inscrito na reserva de vaga para pessoa com deficiência que for contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pela lista de pessoas com deficiência, para fins de contratação.
7.7.3 O candidato inscrito na reserva de vaga para pessoa negra que for contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pela lista de pessoas negras, para fins de contratação.
7.7.4 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas de pessoa com deficiência e nem na reserva de vagas para pessoa negra, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
7.8 A inaptidão temporária por licença maternidade ou licença saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, no momento da contratação. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à contratação dos demais classificados. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

08 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Municipal de que trata o presente Edital, será constituído das seguintes etapas:
Etapa I: Prova Descritiva e Objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, aplicada a todos os candidatos, onde serão avaliados os conhecimentos em Língua Portuguesa, Matemática e Fundamentos da Educação;
Etapa II: Tempo de Serviço, de caráter classificatório, na função ou cargo de Professor, exclusivamente.
8.2 A **Etapa I** do Processo Seletivo Municipal será executada através da aplicação, a todos os candidatos, de prova descritiva e objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, com duração máxima de 04 (quatro) horas, a realizar-se no dia e horário assim descritos:
Data: 07/12/2019 (Sábado).
Horário: das 13h30min às 17h30 min.
Local: Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Centro, Guaraniaçu – PR.
8.2.1 O acesso ao local da prova será fechado exatamente às 13h15min (treze horas e quinze minutos), não sendo permitido o acesso às dependências da prova após este horário.
8.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**, munidos de **caneta azul ou preta**, **lápis e borracha**, do **Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Municipal n.º 001/2019**, do Documento de Identidade (RG) e do CPF.
8.2.3 Não será permitida a consulta a materiais impressos, nem qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de livros, manuais, anotações, máquinas, calculadoras, telefone celular, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
8.2.4 Na prova descritiva e objetiva de múltipla escolha serão avaliados os conhecimentos em Língua Portuguesa, Matemática e Fundamentos da Educação, conforme conteúdos abaixo relacionados:
a) Língua Portuguesa:
Produção de texto; ortografia oficial; interpretação e compreensão de texto; bases da semântica e estilística; classes e emprego de palavras; emprego de tempo e modo verbais; concordância nominal e verbal; significado das palavras; sinônimos e antônimos; denotação e conotação; regência nominal e verbal; análise linguística; análise sintática e figuras de linguagem.
b) Matemática:
Números inteiros, fracionários e decimais; operações: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; sistema de medidas; razão e proporção; regra de três; porcentagem; geometria espacial e métrica; sistema monetário; situações problema envolvendo números e operações.
c) Fundamentos da Educação:
Tendências e concepções pedagógicas; a educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; as relações entre educação, trabalho e cidadania; inclusão educacional e diversidade; função

social da escola; estrutura educacional brasileira; sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; elementos da prática pedagógica; organização da escola e das instâncias colegiadas; saberes escolares; método didático; avaliação escolar; recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Projeto Político Pedagógico; Gestão Democrática.

Referências Bibliográficas:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Ministério da Educação, 2008.

AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná). Departamento de Educação. **Currículo básico para a escola pública municipal:** Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais. Cascavel: AMOP, 2014.

8.2.5 São critérios de julgamento da prova descritiva e objetiva:
a) A prova será avaliada de 0,0 (zero) a 85,0 (oitenta e cinco) pontos;
b) A prova será composta de duas partes: **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha e uma questão descritiva consubstanciada em **uma produção de texto**;
c) As **questões objetivas** terão peso individual de 2,1 (dois inteiros e um décimo) pontos e a **produção de texto** terá peso 22,0 (vinte e dois) pontos, levando-se em consideração os critérios básicos de gramática, ortografia, coerência, concordância, clareza, sequência lógica, pontuação, paragrafação e adequação às características do gênero textual solicitado;
d) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
e) Serão considerados **desclassificados** os candidatos que obtiverem **nota igual a zero** em uma das partes que compõe a Prova Descritiva e Objetiva, isto é, nota zero nas questões objetivas e/ou, nota zero na produção de texto. Assim, entende-se que estará desclassificado no presente Processo Seletivo Municipal, o candidato que zerar alguma das partes que compõe a Prova Descritiva e Objetiva.
8.2.6 A publicação da classificação final da prova descritiva e objetiva será realizada em 3 (três) listas, por ordem decrescente de nota obtida, sendo a primeira, uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos pessoa negra; a segunda, com a pontuação dos candidatos com deficiência e, a terceira, com a pontuação dos candidatos autodeclarados pessoa negra.
8.3 A **Etapa II** do Processo Seletivo Municipal, de caráter classificatório, consiste da contagem do tempo de serviço na função ou cargo de professor(a), exclusivamente, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite máximo de 15 (quinze) pontos; o(a) candidato(a) deverá informar o tempo de serviço a ser considerado, na Ficha de Inscrição e no ato de inscrição.
8.3.1 Será pontuado o tempo de serviço do período compreendido entre **01/07/2004 e 30/06/2019,** desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licenças sem vencimentos e suspensões administrativas.
8.3.2 Será considerado tempo trabalhado em instituição de ensino regular autorizada e regulamentada por Lei, do setor privado, contratado em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
8.3.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas de identificação do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular autorizada e regulamentada por Lei, do setor privado;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo de CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública;
c) Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição, deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou as contribuições. Caso já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Municipal;
d) Caso, no documento utilizado para a comprovação de tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa da prevista neste Edital, o(a) candidato(a) não poderá informar esse tempo;
e) O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez;
f) Para fins de contagem de tempo de serviço deverá ser convertida em ano completo, apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses, no cômputo geral do tempo de serviço;
g) O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado;
h) Não pontuará tempo de serviço o período fora do interstício determinado no subitem 8.3.1.
8.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato informar, corretamente, na Ficha de Inscrição, o tempo de serviço a ser considerado, atendendo ao disposto no subitem 8.3.

09 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 Serão classificados no Processo Seletivo Municipal somente os candidatos que obtiverem aproveitamento **diferente de zero pontos** nas duas partes que compõe a Prova Descritiva e Objetiva, conforme previsto no item 8.2.5, letra e.
9.2 O resultado final da Prova Descritiva e Objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco e, será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de impressa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ .
9.3 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos na Prova Descritiva e Objetiva e do tempo de serviço registrado pelo candidato no ato de inscrição.
9.4 Os candidatos serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a homologação do resultado final do Processo Seletivo Municipal. Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de tempo de serviço e para contratação.
9.5 Havendo igualdade de notas, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) obtiver maior número acertos nas questões de conhecimentos em Fundamentos da Educação;
c) tiver maior titulação na área;

10 – DOS RECURSOS

10.1 Poderá ser interposto recurso em relação ao **Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições**, a ser publicado até 18/11/2019 e, ao **Edital do Resultado Final do Processo Seletivo**, a ser publicado até 13/12/2019.
10.2 O prazo para interposição de qualquer recurso será de, no máximo, 2 (dois) dias após a data da publicação dos editais mencionados no item 10.1.
10.3 O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada através do requerimento **Anexo IV** formalizado em 2 (duas) vias de igual teor.
10.4 Devem constar do recurso: o nome do candidato, número do documento de identidade, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

10.5 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, situada na Av. Ivan Ferreira do Amaral Filho, n.º 419, Bairro Centro, CEP 85400-000, em Guaraniaçu/PR, no horário de expediente.
10.6 Os recursos recebidos serão encaminhados à Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal, para análise e manifestação da decisão, respeitando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de protocolo do recurso.
10.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

11 – DO PRAZO

11.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição para o Processo Seletivo Municipal **N.º 001/2019**, implicará no conhecimento do disposto neste Edital e no compromisso, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas.
12.2 A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Municipal será comprovada unicamente através da publicação da homologação da lista final dos aprovados, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no órgão oficial de impressa do Município, intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site oficial do Município de Guaraniaçu (http://www.guaraniacu.pr.gov.br/).
12.3 A convocação dos candidatos classificados será divulgada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no órgão oficial de impressa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site oficial do Município de Guaraniaçu (http://www.guaraniacu.pr.gov.br/).
12.4 Quando convocado, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraniaçu/SEMED e apresentar os documentos exigidos para a contratação, bem como, comprovar o tempo de serviço declarado na Ficha de Inscrição.
12.4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Municipal, o candidato que:
a) não apresentar os documentos exigidos para efetivar a contratação, na data em que for convocado para assumir a vaga;
b) não comprovar o tempo de serviço declarado, nas condições estabelecidas neste Edital;
c) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no **Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Municipal n.º 001/2019**, por ser critério de desempate;
d) não comparecer à SEMED-Guaraniaçu no prazo estipulado na convocação ou não manifestar interesse na vaga ofertada.
12.4.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da SEMED-Guaraniaçu, ser reconvocado, após todos os demais classificados da lista terem sido convocados; para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.
12.5 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, nem o caderno de provas do referido Processo Seletivo valendo para tal fim a publicação na Imprensa Oficial do Município.
12.6 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado e a contratação não gera ao candidato, direito ou expectativa de direito a efetivação no serviço público municipal ou a manutenção do contrato por período superior ao estipulado no presente Edital.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de outubro de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

ANEXO I
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

Nome do Candidato_____

N° da Inscrição_____ Cargo_____

RG n° _____ CPF n° _____

Tel. Fixo: ( ) _____Celular ( ) _____

E-mail: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIENCIA. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (Colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

(Datar e Assinar)

_____
Assinatura

ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

Nome do Candidato_____

N° da Inscrição_____ Cargo_____

RG n° _____ CPF n° _____

Tel. Fixo: ( ) _____Celular ( ) _____

E-mail: _____

Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite:

( ) Acessibilidade no local de provas (candidato cadeirante).
( ) Acessibilidade no local de provas (candidato com dificuldade de locomoção.
( ) Prova com letra ampliada (candidato com deficiência visual). Tamanho Fonte:_____
( )Prova em Braile (candidato com deficiência visual)
( ) Ledor (candidato com deficiência visual)
( ) auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência visual)
( ) Auxilio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão)
( ) Interprete de Libras (candidato com deficiência auditiva)
( ) Tempo adicional (candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n° 7.853/89)
( ) Outro (descrever abaixo)

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

_____

___/___/____

_____
Data assinatura

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____ , abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente_____, no município de _____, portador do RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ solicito INSCRIÇÃO pela lista de pessoa negra para concorrência pelo Processo Seletivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Guaraniaçu, Paraná. Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa
( ) preta
( ) parda com característica fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

À Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Guaraniaçu, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital N.º 150/2019 do **Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019**;
- Os recursos deverão ser digitados ou preenchidos de forma legível;

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:63C64FB8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4253/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
1828-7	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6B276CAC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4254/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
2488-0	ZELIA TREVISO POZZOLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4E72EF44

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4255/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
1829-5	MARINEZ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EA2CA3AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4256/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
1827-9	IARA DE FATIMA ABREU AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2640F93E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4257/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2779-0	LEILANE ZAGO DE OLIVEIRA SECCHI	8.729.928-7	PROFESSORA F	15/10/2019 A 11/04/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4952E885

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3480/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2953-0	NADIA CORREIA DE LIMA	15/10/2019 A 19/12/2019	ESCOLA MUNICIPAL JORGE PIO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:37D71FB3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: **Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo**.

CONTRATADO: Eco Brazil Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Serviços Educacionais Ltda. – Grupo Eco Brazil.
CNPJ Nº: 34.438.220/0001-13

VALOR: R$1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de servidores no novo e-social para órgãos públicos", que será realizado de 14 a 16 de outubro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 11 de outubro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E407E327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de iluminação pública visando a ornamentação da árvore natalina no centro da cidade. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 25.10.2019
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:421C3812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao setor de Educação do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 28.10.2019 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 28.10.2019 às 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:26FF3BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

CNPJ nº: 03.776.284/0006-05
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONTRATO Nº: 2241
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090040824308015001.3.3.90.39.00
090040824308016001.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, ressaltando que as notas fiscais serão emitidas conforme prestação de serviço.
OBJETO: Contratação do SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para ministrar cursos profissionalizantes de Noções de Mecânica de Motocicletas (80 horas), no município.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 11 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5A894D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 045/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **ALOISIO DA SILVA – OBRAS E TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.934.400/0001-56,**

pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Iguatu para Anahy, linha Moro do Tatu, s/n, Km 06, Zona Rural Iguatu/PR**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **o Sr. Aloisio da Silva,** portador da cédula de identidade RG nº. 42802760, CPF nº. 595.502.109-44. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 045/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO
Com base na Cláusula quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 70 (setenta) dias o prazo de execução. A prorrogação compreende o período entre 15/10/2019 até 23/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Vigésima Terceira do contrato supracitado, fica prorrogado por 31 (trinta e um) dias o prazo de vigência. A prorrogação compreende o período entre 23/11/2019 até 23/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 10 de Outubro de 2019.

Município de Iguatu
VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Aloisio da Silva – Obras e Terraplanagem
SR. ALOÍSIO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Valquiria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A5473ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 167/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara bens imóveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Iguatu/PR, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Administração Municipal de Iguatu/PR, conforme segue:

ITEM	LOTE	QUADRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO
1	22	01	20.033	200,00 m²	Novo Iguatu
2	23	01	20.034	200,00 m²	Novo Iguatu
3	25	01	20.036	200,00 m²	Novo Iguatu
4	02	02	20.042	200,00 m²	Novo Iguatu
5	04	02	20.044	200,00 m²	Novo Iguatu
6	05	02	20.045	200,00 m²	Novo Iguatu
7	01-B	04	25.111	538,44 m²	Novo Iguatu
8	01-C	04	25.112	531,87 m²	Novo Iguatu
9	01-D	04	25.113	480,32 m²	Novo Iguatu
10	01-E	04	25.114	377,97 m²	Novo Iguatu
11	01-F	04	25.115	275,58 m²	Novo Iguatu
12	01-G	04	25.116	245,87 m²	Novo Iguatu

Art. 2º - Os bens acima descritos serão avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada por Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:9A42771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 168/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS URBANAS PARA ALIENAÇÃO À TERCEIROS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação das áreas de terras urbanas para alienação a terceiros, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

GUIDO LUIZ BARRETO – CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA- R.G. 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53;
CATARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – R.G. 8.839.608-1 CPF: 034.657.819.10;
TANIA MACHADO CAMPOS – CARGO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO – R.G. 10.251.810-1 E CPF: 082.299.269-80.

Art. 2º - A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:90B6A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 141, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de 2 (duas) referência em decorrência da conclusão do Curso de Ensino Médio, em conformidade com o inciso IV, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Rosely Aparecida do Nascimento	056.488.529-08	Auxiliar de Serviços Gerais	06	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:00ED3FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionária Pública Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetiva a Funcionária Pública Municipal abaixo relacionada, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF.
Rosely Aparecida do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	056.488.529-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D91D0F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidor Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01/10/2019 o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº127/2019, ao servidor senhor Juvenil Lopes Magalhães, portador da CI/RG nº. 5.918.749-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 837.143.089-20, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:12604B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 08 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:964BFCA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 07 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6378B451

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 08 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D910231D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1658/2019, de 07/10/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 08/10/2019, edição de nº 1859, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R$ 1.130.000,00
7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 230.000,00
9 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 1.360.000,00
TOTAL.....R$ 1.360.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 428.000,00
SOMA.....R$ 428.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
3 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS.....R$ 13.000,00
5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER.....R$ 7.000,00
11 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 900.000,00
12 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 932.000,00
TOTAL.....R$ 1.360.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF47102E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO

MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2018 DE HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 010/2017**, homologado pelo edital 001/2018.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RG	N.F	CLASSIF.
ERICO DIAS CAMPOS	100595117	82,50	1
OSVALDO BELOTO	21592021	72,50	2
LUIS GARCIA	1516029	72,50	3
*GABRIEL DA SILVA BUZINHANI	111083762	70,00	4
RONALDO PITTA MOIRINHO	77311122	67,50	5
JHONATAN HENRIQUE CARMO DE AQUINO	139933044	65,00	6
GILBENES SILVA DOS SANTOS	591383251	60,00	7

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Assistência Social, Rua Pastor Nilson Ferreira Braga S/N, para exame de sanidade mental e na Secretaria de Saúde, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**23/10/2019**	**13h00min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**	**18/10/2019**	**13h30min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA78B76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019; Proc. Administrativo: nº 032/2019; Objeto: Construção de Muro Pré-Moldado para fechamento da Escola 06 salas, sito à Rua Antônio Parralego, s/n, neste Município. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: KARONAZZO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 27.633.559/0001-05 e J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: 84.808.187/0001-44, foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe. As empresas KARONAZZO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI não apresentaram o Termo de Renuncia, quanto ao julgamento pela Comissão de Licitação da fase de habilitação preliminar, portanto, conforme Artigo 109, inciso I, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93 e itens 1.4 e 15.10 do Edital, os trabalhos serão suspensos para que a empresa interponha recurso no prazo regulamentar (05 (cinco) dias úteis, se assim o desejarem.

Itambaracá Pr, 11 de outubro de 2019.

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Presidente
Portaria 085/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C45DD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 046/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 006/2019
CREDENCIAMENTO: nº 005/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO Seleção de instituições com a finalidade de execução de serviços da proteção Social Especial de alta complexidade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, para um período estimado em 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 6001 – CR211 – Orçamento dos Direitos das Crianças e Adolescentes - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R$1.500,00 (um mil e quinhentos Reais) mensais, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual.

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir do dia **14 de outubro de 2019** no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br –

Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 10 de outubro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:62A38241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2019, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de submeter ao processo de admissão para provimento do cargo para o qual foi aprovado, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionados.

Documentos:
Cópia do CPF
Cópia do RG
Cópia do título de eleitor
Cópia do certificado de reservista (se masculino)
1 (uma) foto 3x4 recente
Pis/pasep
Carteira de trabalho
Cópia da certidão de casamento ou nascimento
Cópia da certidão de nascimento dos filhos
Cópia do comprovante de escolaridade
Certidão negativa de antecedentes criminais

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	CLASSIF.
ALEFF WILLIAN CAMPOS DA ROCHA	162/2019	10.624.097-3	7º

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6BAC796F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITAMBÉ – PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé, com sede em Itambé, na Praça Coração de Jesus, nº 178, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Senhora Elisabete Aparecida Moreno Nardi, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae de Itambé, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 08 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Itambé, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Itambé.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Itambé, 09 de Outubro de 2019.

ELISABETE APARECIDA MORENO NARDI

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FC0FEFED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, em favor da empresa: MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 05.882.271/0001-31, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 087/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:61449CEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 081/2019 – ID/TCE: 42032

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ Nº 10.547.961/0001-74

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 26/2019.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 11/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D6F56823

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 027/2019 - ID/TCE Nº 41978
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ Nº 77.266.575/0001-85

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 07/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:31B381BF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 139/19 DE 11/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
519 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 495 80.000,00
Total da Receita: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:166054CE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 140/19 DE 11/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
137 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
152 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C6D15A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
ADITIVO DE PRAZO
ORIGEM: Dispensa de Licitação 03/2018
OBJETO:O objeto do Termo Aditivo é a prorrogaçãodo prazo de vigência para mais doze meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o mesmo valor mensal das parcelas para os serviços de manutenção técnica, suporte e hospedagem de web site oficial da Câmara Municipal de Ivaí, sob o domínio: www.cmivai.pr.gov.br, ainda a manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de todo conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site, de acordo com o contratado através da Dispensa de Licitação nº 03/2018.
CONTRATADA:INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.540.117/0001-11
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
Vigência anterior: 18/09/2018 a 18/09/2019
Nova vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020
Valor mensal anterior: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Valor mensal atual: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí
Contratante

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Ingá Pública Soluções em Informática LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:DAC7E68D

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE AS REGRAS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR.

RESOLUÇÃO, Nº 27, de 09 de outubro de 2019 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Súmula: Dispõe sobre as regras da Avaliação Psicológica para a Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Ivaí-PR.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí PR, usando de suas atribuições legais torna pública, para ciência dos interessados, conforme a Lei Municipal n° 1116/2015, que dispõe também sobre a avaliação psicológica como segunda etapa para a escolha dos Membro do Conselho Tutelar de Ivaí- PR. em seu Art.49 inciso VII, prevê regras gerais, e o Edital nº 02/2019 não especificar os critérios da avaliação. Diante disso a Comissão Especial Eleitoral, aponta a necessidade de elencá-las de acordo com a precisão do profissional de psicologia para emissão de laudo preciso referente aos critérios a serem avaliados.

RESOLVE:
Art. 1- A Avaliação Psicológica, exigência prevista na lei Municipal, que dispõe sobre a segunda etapa para Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Ivaí-PR, terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos já realizada, conforme item 6 do Edital 02/2019.
Art. 2- Todas as fases da Avaliação Psicológica serão realizadas no Município de Ivaí-PR.
Art. 3- O processo de avaliação psicológica, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais, atenção e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação
Art. 4- A referida avaliação será dividida em três fases, que são: Aplicação de teste psicológico palográfico, dinâmica de grupo e entrevista individual. A soma das três atividades terá pontuação de 10 e o candidato deverá atingir 8,0 para classificar-se APTO.
Art. 5- **O teste palográfico (TP)-**, (com a pontuação máxima de 5,0) será aplicado em grupo, na modalidade individual, trata-se de um teste projetivo (subjetivo) de grafismo que visa à avaliação da personalidade. É baseado na realização de traços (palos) pelo sujeito. Apresenta dados de ritmo e qualidade de trabalho, inibição, relação, depressão, temperamento, constituição tipológica, inteligência, etc,.
Art. 6- **A entrevista individual (EI)-**, realizada pelo psicólogo (com ponderação máxima 2,5) sendo um candidato por vez e será definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, com base em demandas, condições e finalidades específicas para o cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 7- **Na dinâmica de grupo (DG)-,** (com ponderação máximo 2,5) a atividade será realizada por um Psicólogo no sentido de avaliar valores individuais e grupais para informar, treinar, resolver um problema, tomar uma decisão e integrar um grupo. Refere-se a conhecer, ampliar e ter clareza sobre determinado assunto que pode abranger o individual ou o coletivo.
Art. 8- **A classificação final (CF)-** dos candidatos que completem o procedimento resultará de forma quantitativa dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 10 e será efetuado através da soma das três avaliações sendo aplicada a seguinte fórmula:

SOMA DA CLASSIFICAÇÃO:
CF= (5,0 * TP) + (2,5 * EI) + (2,5 * DG) = 10 PONTOS
CF: Classificação final;
TP: Teste palográfico;
EI: Entrevista Individual;
DG: Dinâmica de Grupo

Art. 9- É obrigatória a participação nas três etapas da avaliação psicológica, sendo que a ausência em uma delas poderá implicar a desclassificação do candidato;
Art. 10- Os candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética ficam desde já convocados para as avaliações que serão realizadas na data de 26/10/2019 na Sede do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – sito a rua Engenheiro Saporski, 957 (Em frente ao Ginásio de Esportes), conforme cronograma abaixo:

TESTE	HORÁRIO	CANDIDATO
PALOGRÁFICO	**08:00**	**TODOS**
Entrevista Individual	09:20	Elaine Guse
Entrevista Individual	09:50	Eliane Lechka Kopacz
Entrevista Individual	10:20	Francieli Canteri
Entrevista Individual	10:50	Giselli Thais Giovanetti Santos
Entrevista Individual	11:20	Isabele Carine Pinheiro
Entrevista Individual	11:50	Jane Czeremeta
Entrevista Individual	13:20	Juliano Canteri de Castro
Entrevista Individual	13:50	Karine de Fátima Ferreira
Entrevista Individual	14:20	Maria Tatiane Ostachevski
Entrevista Individual	14:50	Paulo Iaciuk Júnior
Entrevista Individual	15:20	Viviane Apª da Silva Stadler
DINÂMICA DE GRUPO	**16:00**	**TODOS**

Art.11- A resposta à entrevista devolutiva poderá ser solicitada pelo candidato no dia subsequente ao resultado da avaliação psicológica, tendo prazo de três dias, para que possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes que resultaram no motivo da contra indicação.
Art.12- A contraindicação na avaliação psicológica **(NÃO –APTO),** não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-

somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.
Art.13 - Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes.
Art.14 - Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.
Art. 15- O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado para este processo de avaliação.

Publique-se.

PATRICIA BOBEK
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:D5349757

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 193/2019 - 10/10/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.180.019,26 – (Um milhão, cento e oitenta mil, dezenove reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 1.180.019,26 – (Um milhão, cento e oitenta mil, dezenove reais e vinte e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas,

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Acréscimo 174.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
160 00501 Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 20.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 40.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
830 00119 SEED Convênio PNAT
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros RecursosExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 45.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1160 00148 PNAE - FUNDAMENTAL
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 58.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1441 00812 TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 17.167,38
08.001 - - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1850 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 25.000,00
08.001 - - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001 - - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 43.000,00
08.001 - - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2141 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 9.400,00
08.001 - - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIG - Ações PATRONAIS
2181 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 26.451,88
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 250.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1060Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 52.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 115.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3190 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 30.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 85.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 1.180.019,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00498 Assistência Farmacéutica 52.400,00
SUB-TOTAL 52.400,00

c) Excesso de Arrecadação
00000 Recursos Ordinários (Livres) 385.000,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 40.000,00
00119 SEED Convênio PNAT 40.000,00
00148 PNAE – FUNDAMENTAL 45.000,00
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 125.000,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 17.167,38
00501 Receitas de Alienações de Ativos 174.000,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 52.000,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços 115.000,00
00812 TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA 58.000,00

SUB-TOTAL 1.051.167,38

d) Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Anulação 76.451,88
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1034 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 76.451,88
TOTAL 1.180.019,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B6F063AB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 194/2019 - 11/10/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 482.857,14 – (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 482.857,14 – (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) nas dotações abaixo especificadas,

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 260.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 222.857,14
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de EsportesExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1442 00816 PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xcesso de Arrecadação
TOTAL 482.857,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação
00816PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIO 222.857,14
SUB-TOTAL 222.857,14

b) Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 260.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSOAbertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações
SUB-TOTAL 260.000,00
TOTAL 482.857,14
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:1FEA7601

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para suprir as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para o Centro de Convivência (SCFV).
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME- LOTE 003= R$ 30.280,00; NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP- LOTE 001= R$ 79.498,00.
Lote Deserto- 002
Valor Global: R$ 109.778,00.
HOMOLOGAÇÃO: 10.10.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0D037CE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 268/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 268/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de filtros para máquinas pesadas, ônibus e caminhão para a Frota Municipal, (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27 e 30).
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 60.472,80
VIGÊNCIA: 02/10/2019 à 01/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AA4864B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 270/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 270/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de um veículo motorizado, caracterizado como "Carreta da Alegria", com motorista habilitado, capacidade para 96 passageiros sentados, contendo 03 personagens infantis para alegrar o ambiente, sendo: "Homem-Aranha, Capitão América e Batman", nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019 com 06 horas diárias.
CONTRATADA: CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 11.000,00
VIGÊNCIA: 03/10/2019 à 01/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:47FF5CA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 271/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 271/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 1.500m² de grama verde em forma de tapete a serem inseridos na praça de Palmital e demais imóveis públicos.
CONTRATADA: GRAMEIRA SÃO MATEUS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor m²: R$ 4,30
Valor total: R$ 6.450,00
VIGÊNCIA: 03/10/2019 à 02/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CLAUDINEY KOLACHINSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C7DB2300

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 274/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 274/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Show Janaína Jhoy, através do JJ Produções a ser realizado no dia 12 de outubro de 2019 com duração de 02 horas, para se apresentar no Centro Municipal de Eventos na Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross.
CONTRATADA: ERIC CARON BIANCHINI 04709581975.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.250,00
VIGÊNCIA: 10/10/2019 à 09/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ERIC CARON BIANCHINI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:97C54D7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 275/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 275/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que preste serviços de locução e cronometragem para a etapa do Campeonato de Jeep e Gaiola Cross que acontece nos dias 12 e 13 de outubro de 2019 no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS TOCHETTO ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.850,00
VIGÊNCIA: 10/10/2019 à 09/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contrtante

LUIZ CARLOS TOCHETTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D8B93465

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 276/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 276/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de serviços de sonorização e iluminação para o evento Jeep Cross, Show Joaninha e Show Janaína Jhoy a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2019.
CONTRATADA: O.M. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.000,00
VIGÊNCIA: 11/10/2019 à 10/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MÔNICA CRISTINA SCHROEDER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FB4D5642

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2019

PORTARIA Nº 169/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **RAQUEL REIFUR BUENO**, Assessora de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.01.18 a 16.01.19, para o período concessivo de 14 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C1CD3A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 058/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 058/2019-PMI.
TIPO: Maior Lance/Oferta.
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Ivatuba, pelo prazo de 60 meses, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 25 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 25 de outubro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE000714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente, RICARDO PINTO AMPESSAN 03233059973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 032.330.599-73, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a locação de brinquedos infláveis, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2019-PMI, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ivatuba/Pr, 09 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36F80C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 057/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 057/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 22 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 22 de outubro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE144772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUAPITÃ/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JAGUAPITÃ/PR
RESOLUÇÃO Nº 004/2019.

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Programa Liberdade Cidadã do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Considerando a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em 08 de outubro de 2019,

Resolve:

Artigo. 1º - Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Programa Liberdade Cidadã do Fundo da Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2019.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% na Prestação de Contas do Cofinanciamento do Programa Liberdade Cidadã do Fundo da Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 de outubro de 2019.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7FA11094

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.783/2019

PORTARIA Nº.783/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 140,61 (cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para atender as despesas com alimentação, devido ao deslocamento que fará a Arapongas – Pr., em razão do treinamento do Sistema de Identidade Totalmente Digitalizado, nos dias 22,23 e 24/10/2019, no horário das 08h00 às 17h00, conforme processo n°. 2598/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:21D4E38B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 087/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 087/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ERINALDO DA SILVA SANTOS – SERV FEST E GÁS
CNPJ: 10.782.013/0001-13
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO À SEMANA DA CRIANÇA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NOS CMEI'S, E NO PROJETO RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DATA: **11/10/2019**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8D294AF0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: MARRUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 18.715.605/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:13236C6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 177/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 177/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AGILI PESQUISAS E MARKETING EIRELI
CNPJ: 09.610.985/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA, COM INTUITO DE LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS MUNÍCIPES NOS BAIRROS/JARDINS E LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA: 11/10/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C3211AE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 086/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 086/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FAVORECIDO: MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO DE DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA CENTRAL (SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES), E NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 11/10/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:92FBCBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Patrick Fiorese Schreiber

CPF Nº 008.403.289-82 RG Nº 6.301.323-4/PR
Endereço Residencial: Rua Kalil Elias Warde, 33 – Casa 02 – Campina do Siqueira- Curitiba - Pr.
Cargo: Secretário Extraordinário de Parcerias Público, Privadas e Concessões Públicas.
Matrícula: 81203-01
Quantidade de Diárias: 04 (quatro diárias e meia) no valor de R$ 635,00 totalizando o valor de **R$ 2.857,50**
Justificativa para a realização da viagem:
III ª Edição do Encontro Nacional sobre Parcerias Público, Privadas e Concessões Públicas - PPPs.
Destino: Salvador – BA.
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 923,82
Distância aproximada: 2.467,6km
Data de início da viagem: 05 de Novembro de 2019.
Horário da saída: 13h45.

Data do término da viagem: 09 de Novembro de 2019.
Horário do retorno: 11h45
Assinatura funcionário:
Secretário Extraordinário de PPPs.

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº **42/2019**

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Patrick Fiorese Schreiber, conforme solicitação, datada de 03 de Outubro de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 03 de Outubro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C997F17

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Ivo Luiz Ferrazza
CPF Nº 255.184.899-04 RG Nº 1.544.857-1
Endereço Residencial: Travessa Francisco Brito de Lacerda n° 50 – Centro – Lapa / PR
Cargo: Agente de Suprimentos
Matrícula: 581-01
Quantidade de Diárias: 2 no valor de R$ 635,00 (cada) Valor Total: R$ 1.270,00

Justificativa para a realização da viagem: Participação no Encontro Estadual de Agentes 2019, que será realizado nos dias 29 e 30 de outubro, em Foz do Iguaçu-PR
.

Destino: Foz do Iguaçú - PR
Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 300,00
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 28 de outubro de 2019
Horário da saída: 5 horas

Data do término da viagem: 30 de outubro de 2019
Horário do retorno: 14 horas
IVO LUIZ FERRAZZA

Assinatura Funcionário
JOACIR GONSALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Ato Autorizativo Nº 44 /2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) IVO LUIZ FERRAZZA, conforme solicitação datada de 10/10/2019.

Poder Executivo Municipal, em 10 de Outubro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1B55AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 058/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$10.874,32 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SOB O PERCENTUAL DE 18,274%.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA QUE DURANTE OS REPAROS, CONSTATOU-SE REPROGRAMAÇÃO DE ALGUNS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 01/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAD4342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.220.447/0001-58, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. CAROLINE GABRIELA ROSSETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE PLANTIO, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC6A38C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 02.349.907/0001-96, REPRESENTADA POR TITULAR, SR. WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 22, 23 E 24.
VALOR GLOBAL: R$120.500,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7B98E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: MCX – LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 16.876.380/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 943.150,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F041BDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.695.344/0001-41, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, SR. PEDRO MARCEL HELLMAN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA ESCAVEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EC39821

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, COM O OBJETIVO DE DISCRIMINAR O VALOR CONTRATUAL:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.08.2019 E 24.08.2020, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 208.800,00 (DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA: 08/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:004FBC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.601.713/0001-18.

I. OBJETO: Termo de Fomento, para a execução do Projeto “Sonho da Sede do Clube de Desbravadores” que tem como objeto a aquisição de material de construção, madeiras e vidros, bem como prestação de serviço para colocação de vidros na Sede Administrativa da Associação de Desbravadores da Lapa-PR.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: A Lei Municipal nº 3659/2019 autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, e da outras providências.

III. VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em parcela única.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento

Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 11 de outubro de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05431D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 090/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.949.668/0001-70 Situado na Rua Getúlio Vargas 2067, CEP: 85010280 - Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 23.752,50 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32 com sede na Rua Santa Catarina 850, Centro CEP: 85.801040 Bairro Centro Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 96.318,60 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos).
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.688.660/0001-02 com sede na Rua Santa Catarina 769 sala M01 CEP: 85801040 Bairro Centro Cascavel – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.627,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais).

DENTAL SHOW COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78 com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo 1810 CEP: 85601275 Bairro Industrial Francisco Beltrão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.259,90 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82 com sede na Avenida Pintassilgo 462 CEP: 87083085 Bairro Parque das Laranjeira Maringa – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.732,50 (treze mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676642/0001-08 com sede na Rua Francisco Pires da Rocha 309 sala 02 CEP: 85045010 Bairro Bonsucesso Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.117,70 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos).
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HSOPITALARES inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/00001-74 com sede na Golber Pinto Dionisio CEP: 81460140 Bairro Cic Curitiba – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 23.117,94 (Vinte e Três Mil Cento e Dezessete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório perfazendo assim um total de R$ 219.926,14 (duzentos e dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4BB9AA01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 90/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.949.668/0001-70 Situado na Rua Getúlio Vargas 2067, CEP: 85010280 - Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 23.752,50 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32 com sede na Rua Santa Catarina 850, Centro CEP: 85.801040 Bairro Centro Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 96.318,60 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos).
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.688.660/0001-02 com sede na Rua Santa Catarina 769 sala M01 CEP: 85801040 Bairro Centro Cascavel – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.627,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais).

DENTAL SHOW COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78 com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo 1810 CEP: 85601275 Bairro Industrial Francisco Beltrão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.259,90 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82 com sede na Avenida Pintassilgo 462 CEP: 87083085 Bairro Parque das Laranjeira Maringá – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.732,50 (treze mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676642/0001-08 com sede na Rua Francisco Pires da Rocha 309 sala 02 CEP: 85045010 Bairro Bonsucesso Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.117,70 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos).
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HSOPITALARES inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/00001-74 com sede na Golber Pinto Dionisio CEP: 81460140 Bairro Cic Curitiba – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 23.117,94 (Vinte e Três Mil Cento e Dezessete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório perfazendo assim um total de R$ 219.926,14 (duzentos e dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Outubro de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73F0E8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 145.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2019
Decreto nº 145/2019 de 08/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
118 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	215.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
675 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
823 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			521.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
64 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
73 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
117 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	215.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1285 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1293 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Redução:			521.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 08 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A2962CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 201/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ivair Spacini dos Santos,** portador do RG. nº. 3.485.629-0-SESP/PR e CPF nº. 505.989.029-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controle Interno, a serem usufruídas de **01/10/2019 a 20/10/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **05/07/2017 a 04/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 04 de outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C0CA10F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 202/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Julio Hissamitsu Yamagushi,** portador do RG. nº. 7.993.811-SESP/PR e CPF nº.324.108.089-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico 10hs, a serem usufruídas de **15/10/2019 a 29/10/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **12/08/2015 a 11/08/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 04 dias de outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:56BB1D19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Data da Realização: 29 de outubro de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 048/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 048/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 11 de outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6B53197F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 004/2019 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), DE CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PARTE DE UMA NOVA TRINCHEIRA, JÁ ESCAVADA, PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM 14.800,00 M2 DE ÁREA SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL BANDEIRANTES DO NORTE, DESTACADO DO LOTE Nº 230/206/214/214-C/214-B - ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO e demais especificações contidas nos anexos deste edital. A Tomada de Preços nº 004/2019, deste Edital, encerrar-se-á no dia 30 de outubro de 2019, às 08h20min e a abertura dos envelopes será às 08h30min, contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 11 de outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E532EE49

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DO BPC NA ESCOLA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do BPC na Escola do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2018.

Considerando o artigo 22, inciso XVIII da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, **programas, projetos** e benefícios socioassistenciais do SUAS*";
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VIII Reunião Ordinária realizada em **03 de Outubro de 2019,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do ***BPC na Escola*** do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, referente ao exercício do ano de 2018;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 03 de Outubro de 2019.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:33015859

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do Bloco da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2018.

Considerando o artigo 22, inciso XVIII da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*";
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VIII Reunião Ordinária realizada em **03 de Outubro de 2019,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do ***Bloco da Proteção Social Básica*** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2018;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 03 de Outubro de 2019.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:091C03D6

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2018.

Considerando o artigo 22, incisos XVIII e XIX da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*" e " *fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS"*;
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VIII Reunião Ordinária realizada em **03 de Outubro de 2019,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro para co-financiamento do Governo Federal do SUAS referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF** do exercício do ano de 2018;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 03 de Outubro de 2019.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:CD159DBE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS, DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2018.

Considerando o artigo 22, incisos XVIII e XIX da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*" e " *fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS"*;
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VIII Reunião Ordinária realizada em **03 de Outubro de 2019,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS** do exercício do ano de 2018;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 03 de Outubro de 2019.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:92EA86A4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 443/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 -

DECRETO N.º 443/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 07/10/2019, o Sr. AFRÂNIO LEMOS, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.239.088-9 e do CPF: 444.035.429-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO S.A.M.A.E. - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto da municipalidade de Lobato, com vencimento equivalente ao Símbolo CC-1, da tabela de vencimentos dos servidores do S.A.M.A.E.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial, o Artigo 2º, do Decreto nº 383/2019, de 17/06/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 04 de outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:CA898BDA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 444/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - NOMEIA O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 444/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA - Nomeia o Conselho Escolar da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, a Orientação nº 02/2019 da SEED** e do Regimento Escolar da Escola Municipal Elias Abrahão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Escolar da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** para o biênio setembro/2019 - setembro/2021, conforme segue:

PRESIDENTE
ATAÍSE CHRISTINA TOALDO COMIM

VICE-PRESIDENTE
JUDINÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGOGICA
Titular - SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS
Suplente - IÊDA COTRIM RIBEIRO ALVES

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE (PROFESSORES)
Titular - MARIA APARECIDA DE MATOS
Suplente - ELÂINE DE ANDRADE SOUZA ORTEGA

REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVO
Titular - PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Suplente - VANDA FANTINE DA SILVA

REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS
Titular - ELIANE GOMES SILVA DE OLIVEIRA
Suplente - SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE

REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE (ALUNOS)
Titular - ALICE GAZZONE CHICAROLI (FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI)
Suplente - LIDIANY PEREIRA DOS SANTOS (SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS)

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular - TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Suplente - JUDETH MARIA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE LOCAL
ALEXANDRA DA SILVA
Representante do Conselho Tutelar

CARLOS BENTO DE MORAIS
Representante da Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Representante da Unidade Básica de Saúde (Núcleo Integrado de Saúde)

Art. 2º - Os efeitos desse Decreto são retroativos à data da reunião que promoveu a votação para eleição dos novos membros, conforme atas do respectivo conselho.
Art. 3º - Ficam revogadas, por força deste ato, todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dez e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:2C7FA267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – CNPJ: 75.845.511/0001-03 – PML torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada nº 006813, para obras de implantação de Infraestrutura Turística em TA-P-E-108, com validade até 09/10/2021 para atividades turísticas no Reservatório Taquaruçu (Rio Paranapanema) no Distrito do Mairá – Município de Lupionópolis-Pr.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B71B231C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a anulação da eleição do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar do município de Lupionópolis, para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90 e considerando as orientações contidas na Recomendação Administrativa Nº 05/2019 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul – PR:
RESOLVE:
I - Tornar público o resultado de deliberação ocorrida na data de ontem, 10 de outubro de 2019, com aval do Ministério Público do Paraná, representado pela Promotoria de Justiça, com atribuição na infância e juventude, que decidiu por anular, por maioria de votos, o processo de escolha aos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023.
II - A anulação ocorreu pela ausência do nome social nas cédulas de votação de um dos candidatos como fora previamente solicitado.
III - Este edital entra em vigor na data desta publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:FBE58C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1407.2019

Lei Municipal nº 1407/2019.

Súmula: Altera o Art. 3o da Lei Municipal no 1.171, de 23 de dezembro de 2013, com ajustes nas coordenadas do perímetro urbano de Mallet e revoga disposições em contrário.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1. O artigo 3 **o** da Lei Municipal n. 1171, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3o – Fica estabelecido o perímetro urbano da cidade de Mallet, conforme Mapa 1, com o seguinte encaminhamento:

Inicia-se no ponto P-1 de coordenadas E 516180,15 m e N 7137743,46 m, deste segue-se com azimute de 39°33'16,53", com uma distância de 984,81 m e chega-se ao ponto P-2, de coordenadas E 516807,29 m e N 7138502,77 m, deste segue-se com azimute de 127°0'20,04", com uma distância de 580,86 m e chega-se ao ponto P-3, de coordenadas E 517271,15 m e N 7138153,15 m, deste segue-se com azimute de 39°34'2,42", com uma distância de 1154,30 m e chega-se ao ponto P-4, de coordenadas E 518006,42 m e N 7139042,97 m, deste segue-se com azimute de 75°59'58,95", com uma distância de 262,72 m e chega-se ao ponto P-5, de coordenadas E 518261,34 m e N 7139106,53 m, deste segue-se com azimute de 47°10'30,09", com uma distância de 365,50 m e chega-se ao ponto P-6, de coordenadas E 518529,41 m e N 7139354,99 m, deste segue-se com azimute de 119°34'13,29", com uma distância de 264,31 m e chega-se ao ponto P-7, de coordenadas E 518759,30 m e N 7139224,55 m, deste segue-se com azimute de 135°50'3,99", com uma distância de 173,21 m e chega-se ao ponto P-8, de coordenadas E 518879,97 m e N 7139100,31 m, deste segue-se com azimute de 68°8'27,84", com uma distância de 1032,27 m e chega-se ao ponto P-9, de coordenadas E 519838,03 m e N 7139484,64 m, deste segue-se com azimute de 157°5'33,75", com uma distância de 249,10 m e chega-se ao ponto P-10, de coordenadas E 519934,99 m e N 7139255,19 m, deste segue-se com azimute de 219°19'3,36", com uma distância de 112,87 m e chega-se ao ponto P-11, de coordenadas E 519863,47 m e N 7139167,86 m, deste segue-se com azimute de 153°43'7,79", com uma distância de 268,16 m e chega-se ao ponto P-12, de coordenadas E 519982,20 m e N 7138927,42 m, deste segue-se com azimute de 174°19'30,26", com uma distância de 303,39 m e chega-se ao ponto P-13, de coordenadas E 520012,20 m e N 7138625,52 m, deste segue-se com azimute de 257°22'7,20", com uma distância de 246,82 m e chega-se ao ponto P-14, de coordenadas E 519771,36 m e N 7138571,55 m, deste segue-se com azimute de 304°40'53,46", com uma distância de 344,60 m e chega-se ao ponto P-15, de coordenadas E 519487,98 m e N 7138767,63 m, deste segue-se com azimute de 188°43'17,15", com uma distância de 678,58 m e chega-se ao ponto P-16, de coordenadas E 519385,09 m e N 7138096,90 m, deste segue-se com azimute de 230°12'48,74", com uma distância de 179,95 m e chega-se ao ponto P-17, de coordenadas E 519246,80 m e N 7137981,74 m, deste segue-se com azimute de 308°9'32,77", com uma distância de 137,80 m e chega-se ao ponto P-18, de coordenadas E 519138,45 m e N 7138066,88 m, deste segue-se com azimute de 270°33'55,73", com uma distância de 397,08 m e chega-se ao ponto P-19, de coordenadas E 518741,39 m e N 7138070,80 m, deste segue-se com azimute de 180°3'52,85", com uma distância de 1103,14 m e chega-se ao ponto P-20, de coordenadas E 518740,15 m e N 7136967,66 m, deste segue-se com azimute de 270°35'0,88", com uma distância de 473,10 m e chega-se ao ponto P-21, de coordenadas E 518267,07 m e N 7136972,48 m, deste segue-se com azimute de 180°7'3,81", com uma distância de 1846,07 m e chega-se ao ponto P-22, de coordenadas E 518263,28 m e N 7135126,42 m, deste segue-se com azimute de 272°52'36,56", com uma distância de 1141,58 m e chega-se ao ponto P-23, de coordenadas E 517123,13 m e N 7135183,71 m, deste segue-se com azimute de 257°53'33,81", com uma distância de 118,75 m e chega-se ao ponto P-24, de coordenadas E 517007,02 m e N 7135158,81 m, deste segue-se com azimute de 287°21'4,81", com uma distância de 121,32 m e chega-se ao ponto P-25, de coordenadas E 516891,22 m e N 7135194,99 m, deste segue-se com azimute de 272°21'45,81", com uma distância de 250,14 m e chega-se ao ponto P-26, de coordenadas E 516641,29 m e N 7135205,30 m, deste segue-se com azimute de 353°4'6,13", com uma distância de 357,76 m e chega-se ao ponto P-27, de coordenadas E 516598,12 m e N 7135560,45 m, deste segue-se com azimute de 326°58'52,17", com uma distância de 526,47 m e chega-se ao ponto P-28, de coordenadas E 516311,23 m e N 7136001,89 m, deste segue-se com azimute de 346°50'45,31", com uma distância de 666,95 m e chega-se ao ponto P-29, de coordenadas E 516159,46 m e N 7136651,34 m, deste segue-se com azimute de 270°12'20,52", com uma distância de 864,87 m e chega-se ao ponto P-30, de coordenadas E 515294,59 m e N 7136654,44 m, deste segue-se com azimute de 359°31'0,38", com uma distância de 1092,39 m e chega-se ao ponto P-31, de coordenadas E 515285,38 m e N 7137746,79 m, deste segue-se com azimute de 90°12'47,66", com uma distância de 894,78 m e chega-se ao ponto P-1

Art. 2º - Altera-se o Mapa 1 – Perímetro Urbano, remetido pelo Art 3º da Lei Municipal 1171 de dezembro de 2013 para o Mapa 1, anexo da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei sob n. 1347/2018 e 1348/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A057EB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 075.2019

PORTARIA Nº 075/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR LUIZ MICZNIKOWSKI, REFERENTE AO CONTIDO NO MEMORANDO 062/2019, EMITIDO PELA SECRATARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MALLET – PR.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conforme o disposto no artigo 143 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do servidor LUIZ MICZNIKOWSKI, referente ao contido no Memorando 062/2019, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Mallet – PR.

Art. 2º A Comissão Processante da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - SERGIO TROJAN – Presidente
KEYTCH MEHRET – Suplente

II - DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretária
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL - Suplente

III - ANA PAULA KOVALSKI BORDUM – Membro
GELSON ANTONIO MIRANDA - Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme o artigo 145, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 10 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:86D4AE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 074.2019

PORTARIA Nº 074/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS, EM VIRTUDE DO CONTIDO NOS OFÍCIOS 017/2019 E 011/2019, PROVENIENTES DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conforme o disposto no artigo 143 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade da Conselheira Tutelar MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS, em virtude do contido nos ofícios 011/2019 e 017/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º A Comissão Processante da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - SERGIO TROJAN – Presidente
KEYTCH MEHRET – Suplente

II - DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretária
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL - Suplente

III - ANA PAULA KOVALSKI BORDUM – Membro
GELSON ANTONIO MIRANDA - Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme o artigo 145, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 10 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:232E0128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 273.2019

DECRETO N.º 273 de 11 de outubro de 2019.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Por ocasião do dia do Funcionário Público, fica considerado Recesso o dia 1º (primeiro de novembro de 2019 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0E8B0A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO 024/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2019

Súmula: Nomeia o servidor Carlos Henrique Bredariol Batista para exercer a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 30 de Agosto 2019, o Sr. Carlos Henrique Bredariol Batista, portador da Carteira de identidade RG nº 10.866.769-9, inscrito no CPF nº 064.894.449-25, para exercer a função de Pregoeiro, conforme Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º. É atribuição do Pregoeiro o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Agosto de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, trinta de agosto do ano de dois mil e dezenove (30.08.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9B16C885

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONVOCAR OS PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 009/2019-DP

EDITAL Nº 020/2019-DP

O **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Convocar os professor abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 009/2019-DP, para comparecer, no prazo de dois dias úteis, no Departamento Pessoal da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, para fins de registro, munidos dos seguintes documentos:
§ **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
§ **Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento);**
§ **Uma foto 3x4;**
§ **Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, declaração de matrícula e carteira de vacinação;**
§ **Comprovante de Endereço;**
§ **Declaração de acordo com os itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6 do Edital nº09/2019.**

DEPARTAMENTO DE DIREITO		
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.		
NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLEUSA DELBEN	**030.682.809-07**	3º

Mandaguari, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:EC3D8AA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 472/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 472/2019

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a atender as necessidades específicas da Prefeitura do Município de Mandaguari e sem implicar aumento da despesa, obedecendo à estrutura hierárquica estabelecida na Lei 2.637/2015 de 21/12/2015, de acordo com a tabela de vencimentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

Servidora: Marcela Meleiro Sepulveda
De:COORDENADORIA DE SERVIÇO SAÚDE MENTAL CC-9
RG:109374466
CPF:071.755.789-89
DATA DE ADMISSÃO:16/11/2015
Para:COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA CC-6

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11. 10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C45D31DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE NOVOS PREÇOS PÚBLICOS PARA A GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 437/2019

Súmula: Dispõe sobre o lançamento de novos preços públicos para a gestão de imóveis públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, além das disposições da Lei Complementar Municipal nº 2254/2013, do Decreto Municipal e do Código Tributário Nacional.

DECRETA

Art. 1º Com base no Art. 262 da Lei Complementar nº 706/2001, ficam adicionado novos preços públicos executados pelo executivo municipal conforme segue:

GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	REFERENCIA	VALOR
Uso da quadra de futebol Society (antiga estação ferroviária)	Por Hora	15% UFM
Uso da quadra de Areia (antiga estação ferroviária)	Por Hora	15% UFM
Ginásio de Esporte Xanduzão	Por Hora	30% UFM

Parágrafo 1º O preço público do caput deste artigo, somente será cobrado para os eventos realizados por particulares, quando houver qualquer tipo de cobrança de valores, como: ingressos, inscrições, patrocínios, propagandas, dentre outros.

Parágrafo 2º Nos demais eventos e usos solicitados via requisição, não haverá cobrança de taxa ou preço público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 343/2018 de 17/10/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove. (09/10/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CE5C423

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 025/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 025/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Divulga a Homologação do Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a vista dos resultados apresentados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal, **HOMOLOGA** o Concurso Público nº. 001/2019, para o preenchimento das vagas dos cargos, conforme segue:

Cargos somente com provas objetivas, cuja classificação final foi retificada: Pintor de Obras e Vigia.

Mandaguari, 25 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E314B9F6

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 024/2019 – RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CARGOS DE PINTOR DE OBRAS E VIGIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 024/2019 – RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CARGOS DE PINTOR DE OBRAS E VIGIA

Dispõe sobre a retificação da classificação final definitiva dos cargos de pintor de obras e vigia do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A retificação da **Classificação Final Definitiva** aos cargos de Pintor de obras e Vigia do Concurso Público do Município de Mandaguari, conforme **ANEXO I.**
A presente retificação se faz necessária ao cargo de Pintor de Obras, uma vez que o nº de inscrição 49809679 constou duas vezes na classificação final, nas posições 03 e 04, enquanto o correto era constar o nº de inscrição 49801660 para o terceiro colocado e 49809679 para o quarto. Tal retificação não resultou em alteração na Classificação Final Definitiva.
A presente retificação se faz necessária ao cargo de Vigia, uma vez que dois candidatos constaram na 7ª classificação, havendo a devida correção para as posições 7ª e 8ª.
Não houve candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência.

Mandaguari, 14 de outubro de 2019.

ELISABETH CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3FE41A5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 121/2019
Processo Licitatório Nº 188/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 25/10/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 25/10/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/10/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 08 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E1507452

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2019
PROCESSO N. 84/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2019**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, a partir do dia 16 de Outubro de 2019, o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimentos protocolados sob o n° 8164/2019, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 04
Descrição: Diesel
Unidade: Litro
Valor Unitário homologado: R$3,42
Valor Unitário reequilibrado: R$3,48

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 10 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7E0208FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.586.628/0010-25, com endereço na Avenida Centenário, 5.820, Bairro Prospera,CEP: 88.801-001, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JESSE WELLINGTON QUINTAS, inscrito no CPF sob o nº. 910.224.369-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM.

VALOR: 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JESSE WELLINGTON QUINTAS
VIP Car Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1D0CB946

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 89.820.781/0001-74, com endereço na Rua Guia Lopes, 428, Centro, CEP: 95.020-390, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDGAR FERREIRA BARCELOS, inscrito no CPF sob o nº. 183.545.800-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

VALOR: 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDGAR FERREIRA BARCELOS
Instrumentos Musicais 2001 LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8EE47DBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.965.430/0001-55, com endereço na Rua Conselheiro Lafaiete, 1.959, Loja 13, Bairro Sagrada Família,CEP: 31.035-560, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 391.692.006-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

VALOR: 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
Julio Cesar Pinto Cordeiro EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B440DA85

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 281/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.353.208/0001-97, com endereço na RUA ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593, ATUBA,

CEP: 82.630-307, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MONICA R. DE MELLO FARIA, inscrita no CPF sob o nº. 036.117.429-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

VALOR: 899,80 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MONICA R. DE MELLO FARIA
Monica Regina de Mello Faria -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C2C3004E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 14/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) NILSEN APARECIDA ZANARDO GONZALES inscrito no CPF Nº 021.411.869-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Mandaguari (PR), 10 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7C53B0E6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 122/2019
Processo Licitatório Nº 190/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PICK-UP UTILITÁRIO 0 KM** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/10/2019
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 29/10/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/10/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 10 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B1185CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1219/2019 - 07.10.2019

Sumula: Altera o Decreto nº 1197/2019 de 06 de junho de 2019 que nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0439/2011 de 25 de abril de 2011,
DECRETA:
Art. 1º - Altera o Decreto nº 1197/2019 de 06 de junho de 2019 que nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Otilia Aparecida Thomas
SUPLENTE: Rubens Junior Jung
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: José Alvadir de Oliveira
SUPLENTE: Rayane Becchi dos Santos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Dilonete Borges Simioni
SUPLENTE: Elizabete Rita Duquesne Pereira
REPRESENTANTES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TITULAR: Adriana Trancoso de Britto
SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski
REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS
TITULAR: Pedro Madruga
TITULAR: Tereza Cavalheiro dos Santos
SUPLENTE: Calorinda Gonçalves Petri
SUPLENTE: Santa Gema dos Santos

Art. 2° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de outubro de 2019.

CAETANO ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9649DC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARILENA – PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENE DE MARILENA

RESOLUÇÃO CMDCA No 008/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a impugnação de candidato que concorreu às Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de Marilena e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada junto aos Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ocorrida no dia 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Dar como suspenso, preliminarmente, o resultado das eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Marilena, devido à instauração de Processo de Sindicância, com base na PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA – CMDCA MARILENA NO 001, de 10 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 11 de outubro de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:52769FB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MARILENA COMÉRCIO DE GÁS - LTDA, CNPJ 30.630.002/0001-25;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (BOTIJÕES COM 13KG E CILINDRO P45 COM 45 KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ICMS, AGRICULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

VALOR TOTAL: R$ 49.925,00 (-QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
82 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
142 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
143 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
241 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
314 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo..

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:33A7A1D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 344/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, Processo Administrativo nº 082/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de recargas de Gás GLP (Botijões com 13kg e Cilindro P45 com 45 kg), destinados a suprir as necessidades nos Departamentos: Administração (Sede), Saúde, Educação, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, ICMS, Agricultura e Esporte, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2019 em favor da empresa: **MARILENA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 30.630.002/0001-25,** vencedora nos itens nº 01 e 02, com sua proposta no valor total de R$ 49.925,00 (-quarenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:32357230

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 173/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Ines Cabral da Silva Sabara**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (sessenta) dias,** a partir do dia 25/09/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/09/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BFA10258

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 342/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 10 de Outubro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
VALENTIM ROMILDO BOFFI	520.015.479-00	ELETRICISTA	GOOA00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:99E6DE9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 345/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE a revogação do Decreto Municipal 317/2019.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve:
Considerando a verificação de erro material no conteúdo do Decreto 317/2019;
Considerando ainda o princípio da legalidade aplicável ao Direito público, que obriga o administrador público a agir somente na forma em que a Lei estabelece;
Considerando o finalmente princípio da Autotutela, consubstanciado na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal[1] e o contido no art. 28 do Decreto 93.872/1986.
DECRETA:
Art. 1° - Resta integralmente revogado o Decreto Municipal nº 317/2019 de 24 de setembro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena – PR, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

[1] A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AE7EBE3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 343/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, destinado a atender a confraternização do Dia dos Professores, sendo servido aos professores e aos funcionários da Secretaria de Educação, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 026/2019 em favor da empresa: **BUFFET SABOR E ARTE EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.016.596/0001-25,** com sua proposta no valor de **R$ 5.443.44 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E63C102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BUFFET SABOR E ARTE EIRELI - ME, CNPJ N.º 20.016.596/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADO A ATENDER A CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DOS PROFESSORES, SENDO SERVIDO AOS PROFESSORES E AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.443.44 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:777C0F4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 346/2019

De 11 de Outubro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **RUDNEIA FIRMINO LEITE,** portadora do CPF n. 078.019.849-27 e do RG sob nº. 9.858.111-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:327DF3D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): RUDNEIA FIRMINO LEITE – CPF/MF: 078.019.849-27.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.**
ATRIBUIÇÕES:. - Conhecer e respeitar a Leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento ; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manter espírito de cooperação e solidariedade com, a equipe escolar e comunidade em geral; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Manter seus dados atualizados em seu prontuário; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar outras atividades correlatas a função; Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
VALOR: R$ 1.278,87 (hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 11 de Outubro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:54788D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 577/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 555/1997 e em face ao Ofício nº 193/2019 – SMDS – Secretaria Municipal de Defesa Social, decreta:

ALTERA

Art. 1º. A **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC** e Integrantes do grupo de Atividades fundamentais, com a seguinte composição:

Presidente: Ruy Hauer Reichert
Coordenador Adjunto: Marcelo Gaspar de Carvalho
Secretário: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho
Coordenador: Cleydson Kulik Silva Bezerra

SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS
1) Mário Antonio Gonçalves da Costa - **Empresário**
2) Gilceu Pereira Soutello - **Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração**
3) Geraldo Aparecido Firmino - **Diretor de Fiscalização**

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE
1) Eduarda Cristina Poletto Gonçalves – **Bacharel em Saúde Coletiva**
2) Angélica dos Santos Correa – **Auxiliar de Consultório Dentário**
3) Marcio José do Nascimento - **Diretor Especial de Avaliação da Atenção à Saúde**

SUBCOMISSÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
1) Ulrich Kempp - **Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia**
2) Arilson Mendes - **Gerente da Sanepar**
3) Diomar Ramos Patricio - **Gerente da Copel**

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÕES
1) Douglas Gabriel da Silva - **Diretor de Comunicação Social**
2) Herton Soares dos Santos – **Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.**
3) Renata Beatriz Muller - **Funcionária da Câmara Municipal de Matinhos**

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE
1) Patricia Biff – **Secratária Municipal de Obras e Planejamento Urbano**
2) José Nolar Schaedler Junior - **Gerente da Viação Graciosa**

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA
1) Xisto André Frazatto dos Santos – **Comandante da 1ª SB/ 2º SGB/ 8ª GB de Bombeiros**
2) Alexandre Henrique Silva Lima – **1º Tem QOPM - Comandante da 2ª Cia do 9º Batalhão de Polícia Militar - Matinhos**
3) Reginaldo Schutz Júnior – **Guarda Municipal**

SUBCOMISSÃO DE VISTORIA
1) Cezar Augusto Coraiola - **Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
2) Francielle Dranka – **Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
3) Maurileides Rodrigues Cabral - **Chefe de Departamento Administrativo**

SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
1) Rinaldo Batista Nascimento - **Diretor Geral**
2) Cesar Augusto Guimarães de Abreu - **Ouvidor Municipal**
3) Dione Florêncio da Silva Correa – **Chefe de Divisão de Controle de Fundos de Trânsito**

SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITOS
1) Sérgio Luiz Cioli - **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**
2) Taís Andressa Ingrid Spina Fabro – **Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
3) Daniel Domingues Luiz – **Guarda Municipal**

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS
1) Sandra Aparecida Rodrigues - **Diretora Geral da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social**
2) Padre Emerson Sandro de Azevedo - **Pároco da Igreja Copiosa Redenção**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando o Decreto nº 387 do dia 05 de julho de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:72CC227D

GABINETE
DECRETO Nº 578/2019

Dispõe sobre a nomeação de uma COMISSÃO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA TURNO INTEGRAL EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MATINHOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no Decreto 548/2019 do dia 19 de setembro de 2019 e em face ao Ofício nº 0506/2019 GS – (Rh) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Decreta:**

Art. 1º Constituição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA TURNO INTEGRAL EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MATINHOS** com os seguintes membros:

Presidente: Nadir Aparecida Damata Boina – **Matrícula** – 13595/1

Membros: Carolina de Miranda Evangelista Lourenço - **Matrícula** – 100471/1
Rita de Cassia Santana Utrabo – **Matrícula** – 69833/2
Simone Amaral Patrício – **Matrícula** – 3085/1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:326210C1

GABINETE
DECRETO Nº 579/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 100695/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica concedida a servidora, **ANGELA MARIA VIANA,** ocupante do cargo público de Professor, Nível D2-lX portadora do C.I.R. G. n.º 4.375.814-4 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 666.229.139-00, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$3.862,67.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 09 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B8AA4486

GABINETE
DECRETO Nº 580/2019

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofício nº 194/2019 – SMDS da Secretaria Municipal de Defesa Social e Memorando nº 483/2019 da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e esporte, decreta:

ALTERA

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais, a responsabilidade pelo levantamento e guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sobre os respectivos Diretores e Chefes, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade do servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade do servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade do servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/1

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva - **Matrícula:** 79634/4

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - **Matrícula:** 71668/1
Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/9
Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/1
Jean Carlos Prates - **Matrícula:** 82791/4

Secretaria Municipal de Saúde
Ângela Ramos Rodrigues - **Matrícula:** 14478/1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - **Matrícula:** 66443/3
Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/5
Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Elias Gomes da Silva - **Matrícula:** 63428/2
Marcia de Oliveira Machado - **Matrícula:** 21555/2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Anízio Lucindo - **Matrícula:** 15873/1
Leticia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3
Marli Alves dos Santos Vieira - **Matrícula:** 77941/1
Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa - **Matrícula:** 50830/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula:** 75965/4

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos – 51390/2

Fassem
Rosane de Jesus Ferreira da Silva - **Matrícula:** 4707/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge Ricardo Zimmermann - **Matrícula:** 52850/1
Diego Roberto Nepomuceno - **Matrícula:** 63479/1
Beatriz Schernoveber - **Matrícula:** 100408/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues de Oliveira
Matrícula: 75493/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/1
Leandro Silveira Tavares - **Matrícula:** 57240/1
Silviclea Straube Sampaio - **Matrícula:** 80802/1
Jussara de Fátima Mendes - **Matrícula:** 79545/2
Wagner Costa de Aguiar - **Matrícula:** 81060/1

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam - **Matrícula:** 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Aparecida Gonçalves da Silva Alberto Miranda - **Matrícula:** 1716/1

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva - **Matrícula:** 81019/4

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina de Lima - **Matrícula:** 76210/1

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire - **Matrícula:** 80209/4
Nilton Carlos Schettini - **Matrícula:** 16624/1
Sandro da Silva Laurentino - **Matrícula:** 18112/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários,
Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro – **Matrícula:** 76279/1

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando o Decreto nº 539 do dia 12 de setembro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3D0CF8BC

GABINETE
DECRETO Nº 581/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em face ao Ofício nº 195/2019 – SMDS da secretaria Municipal de defesa Social, Memorando nº 478 e 479/2019 da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, decreta:

ALTERA

Art. 1º A **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos**, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/1
Membro: Lucinéia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/2
Membro: Eliane Fernandes de Abreu – **Matrícula:** 78689/3
Membro: Lady Daiane de Mattos de Souza – **Matrícula:** 100424/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas - **Matrícula:** 76120/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Membro: Hugo Pomin Neto - **Matrícula:** 1260/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1
Membro: Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves - **Matrícula:** 59315/3
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira - **Matrícula:** 80888/1
Membro: Silmara Batista – **Matrícula:** 77984/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - **Matrícula:** 51390/2

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/4
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3
Membro: Renato Quadros dos Santos - **Matrícula:** 74284/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva - **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/1
Membro: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/1
Membro: Alan Felipe Schneider Bento - **Matrícula:** 82473/1
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco - **Matrícula:** 81884/2
Membro: Lucas Batista Pesco - **Matrícula:** 81035/2
Membro: Vanessa Rosa de Lima - **Matrícula:** 100512/1

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Suzamara Dreher Cordeiro - **Matrícula:** 79278/3
Membro: Célia Regina Pedroso - **Matrícula:** 73091/1
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula:** 72125/1
Membro: João Alboit - **Matrícula:** 72702/6
Membro: Renato Podbevsek - **Matrícula:** 1430/1
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina - **Matrícula:** 13595/1
Membro: Letícia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/1
Membro: Renata Miranda - **Matrícula:** 57010/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - **Matrícula:** 71455/1
Membro: Darlene Aparecida de Freitas - **Matrícula:** 16330/1
Membro: Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/5
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/2
Membro: Luiz Henrique Lelis Cardoso - **Matrícula:** 83640/2
Membro: Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - **Matrícula:** 60054/1
Membro: Jessia Machado Zelak - **Matrícula:** 60062/1
Membro: Rogério Cruz - **Matrícula:** 71579/3

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/9
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto - **Matrícula:** 81930/2
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/2
Membro: Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes - **Matrícula:** 72532/1
Membro: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/1
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha - **Matrícula:** 66265/1
Membro: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/4

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Paulo Cesar da Silva - **Matrícula:** 78948/2
Membro: Ulrich Kempp - **Matrícula:** 79316/2
Membro: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/1
Membro: Sergio dos Santos - **Matrícula:** 82970/2
Membro: Augusto de Paula Tufanini - **Matrícula:** 83720/1
Membro: André Ricardo Canetti Vicente - **Matrícula:** 72605/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho - **Matrícula:** 62693/1
Membro: Alessandro Natalício de Cristo - **Matrícula:** 67520/1
Membro: Jhonatha Denny da Silva - **Matrícula:** 67539/1
Membro: Gustavo Kobiski de Faria - **Matrícula:** 100418/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando o Decreto nº 549 do dia 20 de setembro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:06D85A28

GABINETE
DECRETO Nº 582/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0111.2046	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990/2018, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E0394724

GABINETE
DECRETO Nº 583/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte de recurso 00500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:36654E17

GABINETE
DECRETO Nº 584/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.004.0008.0241.0105.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0241.0105.2021	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BD10CF27

GABINETE
DECRETO Nº 585/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS MOREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 607.978.609-59 e portador da cédula de identidade RG nº 4.421.916-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **CC-E**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2A06463E

GABINETE
DECRETO Nº 586/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SIMONE VIANA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 049.193.659-18 e portadora da cédula de identidade RG n° 8.781.563-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:209CA78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial 153/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 132/2015 – PMM, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 81.190.100/0001-20,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TÓXICOS E ESPECIAIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de outubro de 2019, com o valor de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:59748E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/ 2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PMM

PROCESSO Nº 152/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA O VEÍCULO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MERCEDES-BENZ - FURGÃO 415 SPRINTER, MODELO DE FÁBRICA F42AUP1; ANO MODELO E FABRICAÇÃO 2019; MOTOR OM-651 A DIESEL COM POTÊNCIA DE 146 HP; PBT 3.880; CHASSI: 8AC906633KE173696

Código Reduzido:	3614
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo:	369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH
Subelemento:	3339039690200000000 - Seguros de veículos da saúde pública

VALOR: R$9.969,49 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) mês**.**

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:507F3A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2019– PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019 - PMM

PROCESSO Nº 154/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:*SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA*

CNPJ Nº:76.564.624/0007-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACAS BCU 2127 / CHASSI 9BWAB45U5K7061627 - USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	298
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos
Código Reduzido:	298
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

VALOR: R$273,86 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:46252F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CASA DE APOIO HOPE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.504.445/0001-68, do item 01 no valor de R$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais) e do item 02 no valor de R$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais) objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:25EBA859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 024/2019 – PMM, que prevê a Contratação de cobertura securitária para o veículo da frota da Secretaria de Saúde:* ***MERCEDES-BENZ - FURGÃO 415 SPRINTER, Modelo de Fábrica F42AUP1; Ano Modelo e Fabricação 2019; Motor OM-651 a diesel com potência de 146 HP; PBT 3.880; CHASSI: 8AC906633KE173696****, em favor da* ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** *inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor global de* ***R$9.969,49 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)****, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 04 de outubro de2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:601005CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACAS BCU 2127 / CHASSI 9BWAB45U5K7061627 - USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,*** *em favor da empresa* ***SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA,*** *inscrita no CNPJ nº 76.564.624/0007-99, no valor global de* ***R$273,86 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 07 de outubro de2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:EDFC7789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 173-2019 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 25 de outubro de 2019 às 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/10/2019 a 25/10/2019** conforme item 16 do edital n°117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao Fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 25 de outubro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Masculino.
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou

INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	DANILO DIEGO SILVEIRA MACHADO	07º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6226DEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- A Subdivisão da área de terra urbana, denominado lote nº 09 da quadra nº 04, medindo 375,24 m² (Trezentos e Setenta e Cinco Metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento denominado Residencial Adrieli no Municipio de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Área será desmembrada em 03 (três) lotes, a saber:

LOTE Nº 09-A DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,03M², SEM BENFEITORIAS :

- confrontando-se em norte com o lote 09-B com distância de 15,00 metros, em leste com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04) com distância de 8,32 metros, em sul com os lotes 15-AC2-A/2 e 15-AC2-A/3, distância de 15,00 metros e oeste com o lote 08, distância de 8,35 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

LOTE Nº 09-B DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,03M², SEM BENFEITORIAS :

- Confrontando-se em norte com o lote 09-C com distância de 15,00 metros, em leste com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04) com distância de 8,32 metros, em sul com o lote 09-A, distância de 15,00 metros e oeste com o lote 08, distância de 8,35 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no município de Miraselva, Estado do Paraná.

LOTE Nº 09-C DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,18M², SEM BENFEITORIAS :

- Confrontando-se em norte com a Rua Tiziani Camilotti (antia Rua 03) com distância de 15,00 metros, em leste com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04) com distância de 8,33 metros, em sul com o lote 09-B, distância de 15,00 metros e oeste com o lote 08, distância de 8,36 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:98AF3932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2019
DISPENSA 028/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação Emergencial de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 049/2019 – ID N0 221/2019
EMPRESA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
CNPJ nº 77.371.789/0001-11
VALOR TOTAL de R$555.588,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 11/10/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO PELA EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E08F2A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 79/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para produção e distribuição de bolo na Praça Central do município de Nossa Senhora das Graças, em razão da data comemorativa do dia das crianças.

VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: RUFATO & SOUZA LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A7A20E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 20/2019

PORTARIA N.º 20/2019

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 85 da Lei 891/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ao servidor abaixo nominado no período de 02 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020:

SERVIDOR	CARGO	RG
Maicon Arsego	Técnico em Informática	9.977.017-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 outubro de 2012, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3A9E11DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, tendo como objeto a Execução de reforma do imóvel de propriedade do município, utilizado para fins educativos da CAFAR – Casa Familiar Rural, situado na Linha Nova Gaucha, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor a empresa **C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ Nº 33.544.858/0001-76.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C M P Soluções em Arquitetura EIRELI – CNPJ Nº 33.544.858/0001-76 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Execução de reforma do imóvel de propriedade do município, utilizado para fins educativos da CAFAR – Casa Familiar Rural, situado na Linha Nova Gaucha, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 91.459,12 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.1-018 Construção e Reforma de Escolas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CFD4B387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019 DISPENSA Nº 26/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019.

Onde se lê:

VALOR: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

Leia-se:

VALOR: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

PAIÇANDU, 11 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:99789CDD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – PROCESSO Nº 102/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para a **MANUTENÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X E DA PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO-X,** localizados no Hospital Municipal São José, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de outubro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1C6467E9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – PROCESSO Nº 067/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO, visando a contratação de empresa para aquisição de **SANEANTES HOSPITALAR** Para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de outubro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:776E33DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2835 /2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de **R$ 792,00(Setecentos e noventa e dois reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
18.006 FUNDO SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

10.302.0021-2.609.000 – Manutenção Média e Alta Complexidade- Hospital			
Ficha	3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	Fonte 00001	792,00
SUPLEMENTAÇÃO			**792,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)** no **Art. 1º,** será utilizado o recurso de anulação da **Funcional Programática** 10.302.0021-2.609.000 – **Elemento de Despesas** 31.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – Fonte **00001** – Ficha **0893**.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2671/18 – LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7F9C3340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2834/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação no orçamento geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** na despesa classificada a seguir abaixo discriminadas:
12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.001 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1202-6103.000 – CEDCA – FIA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA			
Ficha 0283	33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	Fonte 00841	6.000,00
Suplementação			**6.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º** no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** será decorrente de anulação total da Ficha **0284** - Fonte **00841 –** Elemento de Despesas **3.3.90.39.00.00.00** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Funcional Programática **08.243.1202-6103.000 – CEDCA –FIA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA -.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18** -LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1A78CB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2833/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por* Anulação *de dotação*

orçamentária no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.122.1002.2.600.000 – Manutenção da Administração em Saúde			
Ficha 0968	3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 00001	30.000,00
Suplementação			**30.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** será utilizado a **ANULAÇÃO** de dotação orçamentária *do orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu* na despesa e no elemento a seguir abaixo discriminado,

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.122.1002.2.600.000 – Manutenção da Administração em Saúde			
Ficha 0839	33.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação	Fonte 00001	30.000,00
Anulação			30.000,00

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00A14AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2838/2019

Súmula: Aprova o Loteamento denominado "JARDIM EUROPA":

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Europa a ser implantado no lote de terras nº 53-A da Gleba Patrimônio Paissandu, neste Município, nos termos e condições que estabelece este decreto.

Art. 2º - As características e medidas do empreendimento são as seguintes:

I – A área total do empreendimento é de 83.721,26 m², e possui as seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: inicia-se a descrição deste polígono no 0PP, partindo na margem direita do Ribeirão Paiçandu, confrontando com o lote nº 54, segue com azimute 342º27'44" e distância de 47,13m ate o ponto 01 situado na divisa da EEE – Estação Elevatória de Efluentes da Sanepar; Deste, segue confrontando com a EEE com azimute de 70º50'22" e distância de 31,00m ate o ponto 02 situado na divisa da EEE; Deste, segue confrontando com a EEE com azimute de 340º50'23" e distância de 31,50m até o ponto 03 situado na divisa da EEE; Deste, segue confrontando com a EEE com azimute de 250º50'23" e distância de 30,97m até o ponto 04 situado na divisa do lote nº54 com o azimute 342º27'44" e distância de 542,92m até o ponto 05 situado na divisa do lote nº53; Deste, segue confrontando com o lote nº 53 com azimute 72º22'10" e distância de 138,00 m ate o ponto 06 situado na divisa do lote nº52; Deste, segue confrontando com o lote nº52 com azimute 162º29'50" e distância de 600,00m ate o ponto 07 situado na margem direita do Ribeirão Paiçandu; Deste, segue a jusante do Ribeirão Paiçandu com distância de 140,00m ate o ponto de origem 0PP situado na divisa com o lote nº 54, fechando assim este polígono. Todos os azimutes, distancias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM."

II – O loteamento é composto por 11 (onze) quadras, subdivididas em 140 (cento e quarenta) datas comerciáveis, 02 (dois) lotes de Equipamentos Urbanos (EEE – Estação Elevatória de Efluentes da Sanepar e Polígono), 01 (um) Lote de Interesse Público, 01 (um) lote para Habitação de Interesse Social e 01 (um) lote de Espaço Livre de Uso Público.

III – A área total do loteamento ficou assim distribuída:
Equipamentos Comunitários Urbanos = 2.854,99 m²
Estação Elevatória de Efluentes (Equipamento Comunitário) = 976,50 m²
Moradias de Interesse Social = 838,00m²
Espaço Livre de Uso Publico = 4.152,20 m²
Área de Interesse Publico = 1.696,38 m²
Arruamento = 27.440,06 m²
Lotes comerciáveis = 42.089,96 m²
Área de Preservação Permanente = 3.673,27 m²
Área total a ser loteada = 83.721,26 m²

Art. 3º - Passarão a integrar o domínio público do Município de Paiçandu, a partir do registro do loteamento, com um total de 41.631,40 m², correspondente a 50,00% da área total do loteamento, as seguintes áreas:

I – Lote institucional destinado a equipamentos comunitários urbanos com área de 2.854,99 m², correspondente a 3,00% da área total do loteamento;
II – Lote institucional destinado a equipamentos comunitários urbanos (Estação Elevatória de Efluentes) com área de 976,50 m², correspondente a 1,00% da área total do loteamento;
III – Lote institucional destinado a Moradias de Interesse Social com área de 838,00 m², correspondente a 1,00% da área total do loteamento;
IV - Lote institucional destinado a Espaço livre de uso público com área de 4.152,20 m², correspondente a 5,00% da área total do loteamento;
V - Lote institucional destinado a Interesse Público com área de 1.696,38 m², correspondente a 2,00% da área total do loteamento;
VI – Área de Preservação Permanente com área de 3.673,27 m², correspondente a 4,00% da área total do loteamento;
VII – Sistema Viário com área de 27.440,06 m², correspondente a 33,00% da área total do loteamento;

Art. 4º - A loteadora fica obrigada a executar as seguintes obras de infraestrutura conforme projetos aprovados por esta municipalidade e órgãos competentes:

I - demarcação dos vértices das quadras com marcos de concreto que deverão ser mantidos pelo parcelador em perfeitas condições até o levantamento da caução de que trata o Capítulo VI da Lei de Parcelamento do Solo;
II - demarcação dos vértices dos lotes com marcos de madeira que deverão ser mantidos pelo parcelador pelo prazo de 01 (um) ano após o registro do loteamento;
III - rede de drenagem de águas pluviais, contendo poços de visita com fundo drenante;
IV - rede de abastecimento de água potável
V - sistema de coleta e tratamento de esgoto
VI - rede compacta ou subterrânea de distribuição de energia elétrica
VII - rede rebaixada de iluminação pública

VIII - pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de circulação e de acesso ao loteamento, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente e o estabelecido na Lei do Sistema Viário Básico do Município;
IX - execução do contrapiso de concreto em uma faixa de 0,60m (sessenta centímetros) de largura localizada junto ao meio-fio dos passeios laterais, exceto nos canteiros centrais;
X - arborização dos passeios e canteiros centrais, com a densidade mínima de uma árvore por lote, de acordo com especificação da Secretaria responsável pela Gestão Ambiental, devendo o plantio de árvores no passeio ser feito de tal forma que as covas fiquem equidistantes das divisas laterais dos terrenos;
XI - aplicação de grama nos canteiros centrais e na faixa dos passeios laterais não atingidas pelo contrapiso de concreto
XII - recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar;
XIII - sinalização horizontal e vertical dos logradouros públicos do loteamento;
XIV - guia rebaixada nas esquinas das quadras, de acordo com as normas de acessibilidade e com a legislação municipal pertinente em vigor.
XV - sistema estrutural de infiltração e de retenção ou retardamento do fluxo de águas pluviais, atendendo a normas técnicas e especificações formuladas pelos órgãos competentes;
XVI - obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.;

Art. 5º - O loteador dará ao Poder Publico em caução como garantia da execução das obras mencionadas no Artº 4, até a conclusão integral das mesmas, as seguintes datas: Lote 01 e 15 – Quadra 01, Lote 01 e 11 – Quadra 02, Lote 01 – Quadra 03, Lote 01 – Quadra 04, Lote 01 a 06 – Quadra 09, Lote 01 a 03 – Quadra 10, com um valor total estimado de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo 1º - O custo estimado para a execução das obras é de R$ 1.427.854,50 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Parágrafo 2º - O loteador terá o prazo de 12 meses para a execução das obras elencadas nos incisos do artigo 4º após a publicação do presente decreto, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, ficando autorizada a prorrogação por mais 12 meses desde que devidamente justificado junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Art. 6º - A liberação de Alvarás de Construção por parte da Prefeitura para o início das edificações sobre as datas de terras resultantes do loteamento, somente poderá ser efetuada após a conclusão de toda infraestrutura descrita, junto com a averbação do mesmo perante o Registro de Imóveis.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ABDF5A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2836/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Anulação no orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial *por Anulação no orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu* no valor de **R$16.000,00 (dezesseis mil reais)**, na despesa classificada na atividade e elemento a seguir abaixo discriminado:

Órgão: 17– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0901.2.400.000 – Manutenção da Secretaria de Educação			
Ficha 0717	33.90.47.00.00 – Obrigações Tributária e Contributivas	Fonte 00000	16.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**16.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** será utilizado a Anulação Parcial da Funcional Programática 12.122.0901-1400.000 Equipamentos e Material Permanente Fonte **00000** - Ficha **0600.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D534288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2837/2019

Súmula: Altera o inciso III do Art. 2º e o Artigo 3ª, da Lei Municipal nº 2740/2019, de aprovação do Loteamento denominado “Jardim Moscou”.

Art. 1º - O inciso III, do Art. 2º, passa a ter a seguinte redação:
...
III – A área total do loteamento ficou assim distribuída:

Área de Interesse Público = 304,48 m²
Espaço Livre de Uso Público = 456,72 m²
Arruamento = 3234,00 m²
Lotes comerciáveis = 11.171,60 m²
Área total a ser loteada = 15.166,80 m²
....
Art. 2º - O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

Passarão a integrar o domínio público do Município de Paiçandu, a partir do registro do loteamento, com um total de 3.995,26 m², correspondente a 26,34% da área total do loteamento, as seguintes áreas:

I - Lote institucional destinado a Espaço livre de uso público com área de 456,72 m², correspondente a 3,01% da área total do loteamento;
II – Lote institucional destinado a Área de Interesse Público com área de 304,48 m², correspondente a 2,01% da área total do loteamento;
III – Sistema Viário com área de 3234,00 m², correspondente a 21,32% da área total do loteamento;

Art. 3º. Os demais artigos da Lei nº 2740/2019 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:28A87168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2832/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 46.659,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.301.1004.2.603.000 –MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO - FEDERAL			
Ficha 0869	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00494	46.659,00
Suplementação			**46.659,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de **R$ 46.659,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais),** será utilizado o recurso de excesso de arrecadação da Fonte **00494 – Emenda Parlamentar nº 3600.22112502/01800.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E1ADDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 204/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 79 (setenta e nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de outubro a 20 de dezembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **DAMARES LUPPI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.062.340-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.312.129-99, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** desde 2 de fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0993D407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 540/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 4 de outubro de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
ELIZETE APARECIDA SILVA PASTRE	B	C	2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 4 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 10 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E8F7F03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 539/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 8 de outubro de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
ROSINEY APARECIDA FRANSSÃO DE PAULA	B	C	12

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 8 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 10 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD6FF292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 543/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Comunicação, Símbolo C-06.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 11 de outubro de 2019, o Senhor WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Comunicação, Símbolo C-06, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.872.741-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 065.738.109-88, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B0081251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 542/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Gerais, Símbolo C-05.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 10 de outubro de 2019, o Senhor JOSE DO CARMO FRANCISCO DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Gerais, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.417.815-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 914.383.579-15, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5F601991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 541/2019

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo C-7.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2019, o Servidor Público Municipal, o Senhor WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, nomeado em 01 de agosto de 2017, no Cargo de Ouvidor, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.872.741-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 065.738.109-88.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 10 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1DB75DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15133/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de brinquedos e equipamentos para eventos e atividades culturais promovidas pelo Município de Palmeira. Empresas vencedoras: LUCIANE COSTA MEI, portadora do CNPJ: 32.018.412/0001-45 com o valor total de R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais); LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais); ELDERNEI COSTA, portadora do CNPJ: 21.409.001/0001-64 com o valor total de R$ 69.737,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais); DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, portadora do CNPJ: 03.015.027/0001-46 com o valor total de R$ 80.475,00 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); e T.A. CALACA SONORIZAÇÃO - ME, portadora do CNPJ: 16.670.014/0001-52 com o valor total de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Publique-se.

11 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BCF9A508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118//2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118//2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15133/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de brinquedos e equipamentos para eventos e atividades culturais promovidas pelo Município de Palmeira. Empresas vencedoras: LUCIANE COSTA MEI, portadora do CNPJ: 32.018.412/0001-45 com o valor total de R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais); LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais); ELDERNEI COSTA, portadora do CNPJ: 21.409.001/0001-64 com o valor total de R$ 69.737,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais); DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, portadora do CNPJ: 03.015.027/0001-46 com o valor total de R$ 80.475,00 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); e T.A. CALACA SONORIZAÇÃO - ME, portadora do CNPJ: 16.670.014/0001-52 com o valor total de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Publique-se.

11 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DB2C9C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4542/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação: 10.001.18.542.0020.2.074.3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte: 1001.
Empresa vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 199.850,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

11 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D67E598A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4542/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação: 10.001.18.542.0020.2.074.3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte: 1001.
Empresa vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 199.850,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

11 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EE79D3EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.199 DE 11/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 132.605,84.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.024 de 10/10/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 132.605,84 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
548 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 33.404,26
235 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 53.960,00
245 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.500,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
257 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 24.741,58

Total Suplementação: R$ 132.605,84

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
550 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 16.500,00
238 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 3.741,58

241 - 3.3.90.39.00.00 102OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 28.404,01
630 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 53.960,00
246 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00
247 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,25

Total Redução: R$ 132.605,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ACA3FBB2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 599 DE 11/10/2019 - APOSENTADORIA DE JANETE APARECIDA DOS SANTOS NEVES

Portaria n.º 599 de 11/10/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 10.477/2019, em que é requerente **Janete Aparecida dos Santos Neves**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/11/2019, para a servidora municipal **Janete Aparecida dos Santos Neves,** matrícula funcional 2-00674 portadora do R.G. 4.033.372-0, PR e inscrita no CPF sob n.º 660.431.079-53, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.237,43 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11/10/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1836459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 - IDEAL GUAPO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela **Sra. Lucimara Kostrzewicz Candéo,** portadora do **RG n° 4.690.451-6 SESP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 820.037.009-78**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Educação, conforme **Decreto nº 13.166/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, inscrito no **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 15710/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de desconto	Valor Atual
01	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	R$ 3,27	5,9%	R$ 3,46

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
CPF nº: 820.037.009-78
Decreto Municipal Nº 13.166/2019
Secretária Municipal de Educação Interina
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ: 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF nº: 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:52E811CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.078 DE 11/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PATRICK RIFFERT STADLER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16650/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 04/11/2019 a 18/11/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, ao servidor **PATRICK RIFFERT STADLER**, matrícula 301212, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Mídias Eletrônicas, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:08792C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.079 DE 11/10/2019 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16694/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Revogar a Portaria nº 15.956 de 05/09/2019 que concedeu 15 dias de férias no período de 20/11/2019 a 04/12/2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 à 01/07/2018, a servidora **MARLANA SANSON**, matrícula 203874, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:890435ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - JOSELI APARECIDA FRANDO RAMOS.

Palmeira, 11 de outubro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 14 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 16578/2019.

Professor:

· **JOSELI APARECIDA FRANDO RAMOS**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0755A249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 52 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 52 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 005/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 10/10/2019 a 10/11/2019, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
2º	Yuji Ezaki	0314208073	Engenheiro Civil ou Sanitarista

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 10 de outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:4413A56F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 53 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 53 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Edital de Convocação nº 005/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em segundo lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor;

Termo de Desistência de Nomeação

YUJI EZAKI, portador do RG. nº 5.674.181, CPF nº 076.977.349-40, residente na Rua Lauro Linhares, 657, apto 202 B, Trindade, Florianópolis/SC, aprovado e classificado em 2º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL ou SANITARISTA** , do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 11 de outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A4E22C6B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 54 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 54 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 006/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 11/10/2019 a 11/11/2019, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
3º	Guilherme Schroeder	0290908073	Engenheiro Civil ou Sanitarista

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 11 de outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:9CB39001

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - ATA DO PREGÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 1504/2019

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprevidencia.com.br (Portal da Transparência – Diversos) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:30 E DAS 13:30 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2019

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:4B12CD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.856

LEI Nº 3.856, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

"Declara como Patrimônio Imaterial Cultural e Intangível do município de Paranaguá o 'Congresso Internacional de Evangelismo de Missões'."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Imaterial Cultural e Intangível do município de Paranaguá o "Congresso Internacional de Evangelismo de Missões".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EF72AE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.366

PORTARIA Nº 2.366

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.222/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.469-1, lotada da Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.890,40 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/Pr, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B56291D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação**, em atendimento as Secretarias Municipais**. **I.D. 789102**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 24/10/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 102.312,78 (cento e dois mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2019

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:76F4D151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.353

PORTARIA Nº 2.353

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.336/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDISON SANTIAGO FILHO, Procurador Municipal, matrícula nº 10.353-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.890,40 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B9D71B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.352

PORTARIA Nº 2.352

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.336/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FELIPE BLAGESKI ARAÚJO, Superintendente de Negócios Jurídicos, matrícula nº 94.180-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.279,60 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/Pr, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1A3B757D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019 PROCESSO Nº 29.093/2019

Na data de 11 (onze) de Outubro (10) de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO ; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 016/2019, tendo como objeto: ***"execução de obras e serviços de aplicação de base, sub-base e Concreto de Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, reforço da base e/ou camada asfáltica existente e recuperação da capa de rolamento em CBUQ, drenagem, passeio em concreto alisado e ladrilho hidráulico, rampas de acesso a portadores de necessidades especiais, meio-fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito e outros serviços em 7.193,86 metros de vias urbanas municipais, situadas nos bairros João Gualberto, Centro, Tuiuti, Campo Grande, Alto São Sebastião, Raia, Palmital, Eldorado, Correia Velho, Vila Itibere, Vila Horizonte e Aeroporto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."***.A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessado abaixo arrolado, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
Nome da empresa - CNPJ	Nome do representante – CPF
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	Bruno Silva Athanásio - 008.421.369-83

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta a licitante a possibilidade de opor questionamentos.
O representante da empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ n° 08.093.504/0001-05 não fez questionamento.
Nada mais
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Outubro de 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.E.L.

BRF Engenharia De Obras LTDA
BRUNO SILVA ATHANÁSIO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D76D9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.638

DECRETO Nº 1638

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 077/2018, Registro de Preços nº 064/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.216/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Eletrônico nº 077/2018, Registro de Preços nº 064/2018, referente a aquisição de material escolar , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em razão de interesse da Administração Pública Municipal, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 35.216/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C6A09BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.650

DECRETO Nº 1.650

"Exclui o nome de Simone Maria Hirt, do Decreto nº 1.632, de 25 de setembro de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 1.632, de 25 de setembro de 2019, que designou servidores para compor a Comissão Especial para realização das conciliações bancárias das contas do Município de Paranaguá, o nome de **SIMONE MARIA HIRT**, Contadora, matrícula nº 9327-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2DA963E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.659

DECRETO Nº 1.659

"Recompõe o Conselho Municipal de Contribuintes, para o Biênio 2018 - 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 1.047/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor o Conselho Municipal de Contribuintes, para o biênio 2018 - 2019, as pessoas relacionadas na seguinte forma:

I - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: LUIZ ALBERTO GRANI;
Suplente: RHENNE HAMUD HAMUD;

II - Representante do Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense - SINCOLPAR:

Titular: JULIO CARAMORI CALDAS;
Suplente: LUIZ HENRIQUE DA SILVA;

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Paranaguá - OAB:

Titular: NILSON DOS SANTOS WASTUBA;
Suplente: GIÓRGIA HASSAN SAIF;

IV - Representantes do Poder Executivo:

a) Procuradoria Geral do Município:

Titular: WALLÉRIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA;
Suplente: EDISON SANTIAGO FILHO;

b) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: KOITI CLAUDIO TAKIGUTI;
Suplente: TARCISIO BRANDAO DA SILVA;

c) Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO;
Suplente: FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO.

d) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: JOSÉ MARCELO COELHO;
Suplente: MARCELA FUSCO DI BURIASCO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C8AFCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.332

PORTARIA Nº 2.332

"Rescinde a pedido o contrato de trabalho temporário de Rubens Gonçalves Fontoura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48.707/2019, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de RUBENS GONÇALVES FONTOURA, matrícula nº 94.963-1, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40807D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.333

PORTARIA Nº 2.333

"Rescinde a pedido o contrato de trabalho temporário de Kevyn Roger Leal Escomação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48.725/2019, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO, matrícula nº 93.999-2, Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de outubro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:62B9C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L. ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 PROCESSO Nº 28.707/2019

Na data de 11 (Onze) de Outubro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da licitante habilitada, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de campo de grama sintética, readequações e reforma, para realização de Obras de Reforma e Adequação do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, Estádio Gigante do Itiberê, localizada na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná**, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, observou-se que não houve representante presente da empresa na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. – ME CNPJ 10.466.427/0001-33	R$ 4.025.000,00 (Quatro milhões e vinte e cinco mil reais)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que a empresa apresentou junto a proposta de preço, conforme Anexo II do Edital, planilha orçamentária de execução de serviços , Planilha orçamentária com preços unitários e Estimativa de cáculo de BDI. Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão de licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 28.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da análise técnica da proposta apresentada. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Outubro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4A2F5C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.364

PORTARIA Nº 2.364

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.309/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, matrícula 94.287-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 759,86 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 16 de outubro e retorno no dia 18 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 2º Fórum Paranaense de Turismo Religioso 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C45FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.368

PORTARIA Nº 2.368

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.225/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDSON REIS FILHO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 5.004-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Francisco Beltrão/Pr, com saída no dia 21 de outubro e retorno no dia 23 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos Abertos do Paraná 2019 - JAPS A / FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2CEF76FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.372

PORTARIA Nº 2.372

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.309/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, Motorista, matrícula 9.152-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 02 (dois) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 16 de outubro e retorno no dia 18 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 2º Fórum Paranaense de Turismo Religioso 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CDA7F7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.375

PORTARIA Nº 2.375

> "Cria e compõe a Comissão de Estudo, Avaliação e Proposição de soluções referente a assuntos funcionais relacionados a servidores municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudo, Avaliação e Proposição de soluções referente a assuntos pertinentes a servidores municipais, jornadas de trabalho e atividades funcionais, em especial os tratados em Notícia de Fato, Inquéritos Civis e Procedimentos análogos, em trâmite perante o Ministério Público do Estado do Paraná e outros órgãos de controle interno ou externo.

Art. 2º Para a condução dos trabalhos, fica designada a comissão, sendo composta pelos seguintes servidores: MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula: 5.370-1, como Presidente; MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula: 6.616-1, como Secretária; ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS, matrícula: 8.011-2 e ELIZABETH MARIA MARINHO, matrícula: 94.207-2, como membros.

Art. 3º O desempenho das funções ocorrerá conjuntamente com as atividades laborais.

Art. 4º O prazo de vigência da Comissão será por período indeterminado.

Art. 5º Os assuntos específicos colocados a apreciação da Comissão, deverão ter solução indicada no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 6º Os processos individuais de Sindicância e Processo Administrativo de responsabilização individual de servidores deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CBF94DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.660

DECRETO Nº 1.660

> "Nomeia Talita Bonifácio Alexandre para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TALITA BONIFÁCIO ALEXANDRE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E6897EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 -REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PROCESSO Nº 27.682/2019

Na data de 11 (onze) de Outubro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE

ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação do processo licitatório Concorrência Pública Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019, para futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, COMPREENDENDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO SISTEMA VIÁRIO" do Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses".** O Edital da Concorrência Pública nº 015/2019, estabelece para fins de habilitação**: Relação de Documentos: 8.A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser composta por: 08.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante,** será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 8.1.1. SICAF ou CRC do Município de Paranaguá e CFPR; 8.1.1.1Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) – Acórdão nº 1.793/2011 – TCU – Plenário; 8.1.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_ adm/consultar_requerido.php) – Acórdão nº 1.793/2011 – TCU – Plenário; 8.1.1.3 Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_ fornecedores;jsessionid=JMI CbXzvGJmBgR1oiGq9E7gdfzrBYoBo2GBqwUh8.ssecs75004? windowId=8d3) 8.1.2. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU; 08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.08.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 08.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. 08.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. 08.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação. 08.7. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá e Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26/04/2018. 08.8. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. 08.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 08.10. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá e Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR, deverão apresentar, no envelope nº 1, a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante. **08.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 08.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 08.11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (documentos de eleição de seus administradores, quando sociedade por ações, ou prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis); 08.11.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 08.11.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 08.11.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; 08.11.6. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação; 08.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **08.12. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:** 08.12.1. Comprovante de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; 08.12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual / municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 08.12.3. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; 08.12.4. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; 08.12.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional; 08.12.6. Prova de regularidade da licitante com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; 08.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943; 08.12.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (**ANEXO V**). **08.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:** 08.13.1. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, nela constando o seu prazo de validade. Não constando o prazo de validade na certidão, serão considerados válidos 60 (sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 08.13.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. (STJ, Primeira Turma, AREsp 309867 / ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, DJe 08/08/2018. Julgado em 26/06/2018). 08.13.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 08.13.3. Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: **a)** no caso das

sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal. 08.13.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 08.13.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. 08.13.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um vírgula zero), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante 08.13.4.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida. 08.13.4.2. A empresa licitante constituída no exercício social vigente, ou seja, com menos de 1 (um) exercício financeiro de atividade, deve cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 8.13.5. A empresa licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo equivalente a 10 (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93. 08.13.5.1. A comprovação do capital social deverá feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial. 08.13.5.2. A fixação do percentual no limite legal de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, estabelecido pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, decorre dos riscos que a inexecução do contrato poderá acarretar para a Administração, considerados, entre outros fatores, o valor total do contrato, o prazo de execução dos serviços/obras, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação. **08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 08.14.1** Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) competente, dentro de seu prazo de validade; **08.14.2** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura da licitação, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado); **08.14.3** Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; - E/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. - Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); - Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. **08.14.4** Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável,em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação: quais sejam: - Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, processo de aspersão. - Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, processo de extrusão. - Implantação de termoplástico Pré-formado termo sensível, com fornecimento de material. - Aplicação de tinta acrílica monocomponente, com fornecimento de material, mecânica e/ou manual. - Aplicação de bicomponente, c/ fornecimento de material, mecânica e/ou manual. - Aplicação de Tachas Tipo III ou IV; - Aplicação de Tachões. **08.14.5** Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **08.14.6** A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional. **08.14.7** Declaração da licitante de que possui equipamento, instalações e condições adequadas, e disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, devendo ser indicado apenas o equipamento mínimo a seguir relacionado: - 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura termoplástica para aspersão; - 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura termoplástica para extrusão; - 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura metil metacrilato bicomponente; - 01(um) veículo de apoio tipo passeio; **08.14.8** Comprovação de possuir em seu quadro permanente, os profissionais abaixo elencados, devidamente habilitados para execução do objeto descrito no Edital: - 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto; - 01 (um) Engenheiro Químico ou Técnico em Química; - 01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho; - 03 (três) Motoristas/Condutores com Curso para Movimentação de Cargas Perigosas. **08.14.9** Comprovação de habilitação profissional dos indicados acima, de acordo com o conselho profissional competente. **08.14.10** Comprovação de habilitação profissional, de acordo com o Ministério do Trabalho para o Técnico de Segurança do Trabalho. **08.14.11** Comprovação de habilitação para motorista/condutor, identificado com a respectiva cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação e Certificado de Conclusão do Treinamento em Transporte de Cargas Perigosas. **08.14.12** Prova de vinculação dos elencados acima com a licitante, podendo ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente. Na hipótese do indicado ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do contrato social em vigor. **08.14.13** Apresentação de atestado de serviço em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, devidamente acompanhado(s) de certidão de acervo técnico. Apresentar no máximo 02(dois) atestados por item de serviço. **08.14.14** Entende-se por pertinente e compatível Atestado (s) ou Certidão (ões) de prestação de serviços relativos ao objeto, em atendimento ao volume mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos seguintes serviços: - Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, processo de aspersão; - Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, processo de extrusão; - Implantação de termoplástico Pré-formado termo sensível, com fornecimento de material; - Aplicação de tinta acrílica monocomponente, com fornecimento de material, mecânica e/ou manual. - Aplicação de bicomponente, c/ fornec. de material, mecânica e/ou manual; - Aplicação de Tachas Tipo III ou IV; - Aplicação de Tachões. **08.14.15** Atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados da cópia autenticada do correspondente contrato desubcontratação entre as partes. Neste caso, a licitante deverá anexar cópias autenticadas de notas fiscais/faturas/recibos ou do documento de cobrança equivalente referentes ao período da execução do serviço objeto da comprovação. **08.14.16** Entende-se por contratante titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: (I) identificação da pessoa jurídica emitente; (II) nome e cargo do

signatário; (III) endereço completo do emitente; (IV) período de vigência do contrato; (V) objeto contratual; e **08.14.17** Caso seja fabricante de material termoplástico por aspersão e extrusão, tintas acrílicas monocomponente e bicomponente, tachas tipo III ou IV e tachões, a licitante deverá apresentar, no envelope de preços, laudos conclusivos de tais materiais com data de emissão com no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores a data da abertura desta licitação, conforme normas da ABNT. **08.14.18** O Laudo técnico deve ser emitido por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas. Deverá, ainda, apresentar cópia autenticada e vigente do: · Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante; · Certificado de licença e instalação expedido pelo órgão ambiental competente · Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos; · Alvará de Licença de funcionamento expedida pela Polícia Civil da sede da Licitante, conforme lei de controle de produtos químicos; **08.14.19** Caso não seja fabricante, a Licitante deverá apresentar, ainda, a carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos documentos acima; **08.14.20** Apresentação de atestado de visita fornecido pelo órgão de trânsito, obtido até 3 (três) dias antes da data de abertura da licitação, mediante declaração de pleno conhecimento do projeto básico, do local da obra e de suas especificações, e de que tomou conhecimento da situação e dos recursos de material e mão de obra existentes na região, devendo a mesma ser efetuada pelo responsável técnico da empresa, inscrito no CREA; **08.14.21** Declaração que conhece os locais onde serão realizados os serviços. **08.15. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** 08.15.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.15.1.1. No caso de existirem, dentro do Envelope "1" (Documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos.

08.15.2. Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade.

08.15.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

08.15.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.15.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

08.15.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando a regularização, salvo aquelas previstas em Lei.

08.15.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

08.15.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (**09:00h do dia 30/09/2019**) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal.

08.15.7. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

08.15.8.Os documentos emitidos via Internet, que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

08.15.9. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

08.15.10. Os documentos modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentados de forma diversa, desde que contenham os elementos
essenciais.

08.15.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante estará habilitada para a fase de classificação.

Nesse sentido, esta Comissão analisou os documentos apresentados, conforme estabelecido no ato convocatório, a saber: *"Em análise a Empresa SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, demonstrou documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira, bem como qualificação técnica atendendo todas as fase do edital como consta os documentos apensos nos autos do processo licitatório, atendendo o exigido no ato convocatório. Em análise a Empresa ATLCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, demonstrou documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira. Referente a qualificação técnica, a referida empresa não apresentou o total exigido de comprovação de acervo técnico do item 8.1.4.3. do ato convocatório, bem como não atendeu os itens 8.14.8 -* ***08.14.8*** *Comprovação de possuir em seu quadro permanente, os profissionais abaixo elencados, devidamente habilitados para execução do objeto descrito no Edital, aos profissionais: 01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho; 03 (três) Motoristas/Condutores com Curso para Movimentação de Cargas Perigosas. Deixando ainda de apresentar na qualificação técnica, os itens* ***08.14.17-*** *Caso seja fabricante de material termoplástico por aspersão e extrusão, tintas acrílicas monocomponente e bicomponente, tachas tipo III ou IV e tachões, a licitante deverá apresentar, no envelope de preços, laudos conclusivos de tais materiais com data de emissão com no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores a data da abertura desta licitação, conforme normas da ABNT;* **08.14.18 -** O Laudo técnico deve ser emitido por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas. Deverá, ainda, apresentar cópia autenticada e vigente do: Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante; Certificado de licença e instalação expedido pelo órgão ambiental competente Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos; *Alvará de Licença de funcionamento expedida pela Polícia Civil da sede da Licitante, conforme lei de controle de produtos químicos. Por tudo acima ex*posto, a Comissão Permanente de Licitação, delibera por unanimidade, pela **Inabilitação** da licitante **ATLCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.673.896/0001-93, e,** delibera, por unanimidade pela **Habilitação** da Empresa **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA – CNPJ Nº 07.150.434/0001-17.** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Outubro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9374915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 01

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 01/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUA, CNPJ 10.281.247/0001-87, situada a rua PARANAPANEMA nº 362, Bairro: Jd Guaraituba, Paranaguá-Pr, 83.209-270, representada por seu Presidente, ELIZANDRO PEREIRA, CPF: 032.349.939-20, RESIDENTE: Rua Guaporé, 21, Bairro: Jd Guaraituba, CEP 83.209-260, doravante denominada AHPA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019, e demais legislações correlatas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de handebol de quadra e areia, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de 240 (duzentos e quarenta) atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus

incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, as Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Parceria;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de R$ 340.000,00, (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00 e 19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela Associação de Handebol de Paranaguá;

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item “j”.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o

descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela Organização da Sociedade Civil:
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:48714FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 02

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a ASSOCIAÇÃO ÁGATHA DE VOLEI DE PRAIA.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO ÁGATHA DE VOLEI DE PRAIA, CNPJ 11.731.615/0001-04, situada a rua MANECO VIANA nº 1293, Bairro: Jd Eldorado, Paranaguá-Pr, 83.206-250, representada por seu Presidente, RENAN RIPPEL CARVALHO, CPF: 041.558.029-37, RESIDENTE: Rua Maneco Viana , 1293, Bairro: Jd Eldorado, CEP 83.206-250,

doravante denominada AAVP, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de **VOLEI DE PRAIA**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***200 (duzentos)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos,

inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 120.0000,00, (cento e vinte mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00*** ***e*** ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela **Associação Ágatha de Vôlei de Praia**;

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VOLEI DE PRAIA Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:2609AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 03

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 03/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUA.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUA, CNPJ 21.675.713/0001-25, situada a rua LUIS GUITIERREZ nº MD 2, Bairro: Comerciários, Paranaguá-Pr, 83.215-040, representada por seu Presidente, MAURICIO LOPES DE PAULA, CPF: 910.952.479-72, RESIDENTE: Rua Cravos, 22, Bairro: Conjunto Nilson Neves, CEP 83.206-250, doravante denominada AABP, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de **BASQUETEBOL**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***240 (duzentos e quarenta)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em

conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00*** ***e*** ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela **Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá**;

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado,

acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo

administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ

Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:E5A96400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 04

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 04/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO, CNPJ 02.427.671/0001-69, situada a rua THEODORICO DOS SANTOS, nº 203, Bairro: Costeira, Paranaguá-Pr, 83.203-450, representada por seu Presidente, KAREN VANESSA KLEINHANS, CPF: 093.052.599-01, RESIDENTE: Rua THEODORICO DOS SANTOS, nº 203, Bairro: Costeira, Paranaguá-Pr, 83.203-450, doravante denominada AMS, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de **FUTSAL**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***200 (duzentos)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00*** ***e*** ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela **ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO**;

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.
12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:BA889978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 05

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 05/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUA.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 568.618.349-04, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUA, CNPJ 11.395.814/0001-99, situada a rua FELIPE CHEDER, s/nº 203, Bairro: Centro, Paranaguá-Pr, CEP: , representada por seu Presidente, EDEMIR CESAR DE OLIVEIRA, CPF: 544.534.459-20, RESIDENTE: Rua Formosa do Oeste, nº 16, Bairro: Caioba, Matinhos-Pr, doravante denominada APP, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades esportivas paraolimpicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***50 (cinquenta)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00 e 19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela **ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ**;

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

lII - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:523832E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 04

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 04/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO, CNPJ 02.427.671/0001-69, situada a rua THEODORICO DOS SANTOS, nº 203, Bairro: Costeira, Paranaguá-Pr, 83.203-450, representada por seu Presidente, KAREN VANESSA KLEINHANS, CPF: 093.052.599-01, RESIDENTE: Rua THEODORICO DOS SANTOS, nº 203, Bairro: Costeira, Paranaguá-Pr, 83.203-450, doravante denominada AMS, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em

conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de **FUTSAL**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***200 (duzentos)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00 e 19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados

pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela **ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO**;

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO
11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO
12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:E723CAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 06

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 06/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANANENSE.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANANENSE, CNPJ 21.982.922/0001-11, situada a rua Arione Toledo Zulai,, nº 15, Bairro: Santos Dumont, Paranaguá-Pr, 83.209-560, representada por seu Presidente, RAULINO BACHMANN JUNIOR, CPF: 016.479.699-13, RESIDENTE: Rua Arione Toledo Zulai,, nº 15, Bairro: Santos Dumont, Paranaguá-Pr, 83.209-560, doravante denominada NELP, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de VOLEI DE QUADRA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***430 (quatrocentos e trinta)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;
b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00*** ***e*** ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pelo NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE;

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:DD4366A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 07

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 07/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO, CNPJ 24.392.736/0001-10, situada a rua Gerson Constantino, nº 93, Bairro: Ponta do Caju, Paranaguá-Pr, 83.206-030, representada por seu Presidente, Paulo Jose Henrique da Costa, CPF: 064.548.879-87, RESIDENTE: Rua Faria Sobrinho, nº 860, Bairro: Centro, Paranaguá-Pr, CEP: 83.203-000, doravante denominada AERS, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de **FUTEBOL DE CAMPO**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***200 (duzentos)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento,

orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00 e 19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO;**

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:89BD6383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 08

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 08/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU, CNPJ 13.390.025/0001-90, situada a rua Vieira dos Santos, nº 26, Bairro: Centro, Paranaguá-Pr, 83.203-050, representada por seu Presidente, Antonio Oswaldo Miranda, CPF: 348.256.149-49, RESIDENTE: Rua Jose Lourenço Pinto, nº 253, Bairro: Ponta do Caju, Paranaguá-Pr, 83.203-138, doravante denominada AVTKGR, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de **KARATE**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***130 (cento e trinta)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;
g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00 e 19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU;

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:F0D75357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 265/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CIRLEI PAVANI PEREIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/10/2019 até 05/02/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8920FCC8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 266/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MERIANE CICERA BITTENCOURT,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/10/2019 até 04/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7FDCE099

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 267/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCILENE ROSA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/10/2019 até 30/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:914FCEB2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 268/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, AGATHA CRISTINA DA SILVA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/10/2019 até 05/02/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7DD88519

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
"REABERTURA DE PRAZO"
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

A Diretora Presidente do Paranavaí Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que será REABERTO O PRAZO de abertura, do Pregão Presencial nº 007/2019, que objetiva a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.

2.1 – FICA REMARCADA PARA A DATA DE: 25/10/2019.

2.2 - HORÁRIO: 09:00.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

DESDOBRAMENTO:
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3390.30.01.01 – ETANOL
3390.30.01.02 – GASOLINA

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:574E782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 861/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 861/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FERNANDA BRAMBILA DA COSTA** no cargo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0007DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 862/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 862/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUCILENE ROSA DA SILVA** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:45C03974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 863/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 863/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VALDENICE GOMES XAVIER EVANGELISTA** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:74281355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 864/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 864/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

DENIZE MARIA CORREIA SIGAKI
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0030455, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **DENIZE MARIA CORREIA SIGAKI,** no cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 07/10/2019 e término em 03/04/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CFF332CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2015

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 099/2015

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-10/2015

4º (Quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 099/2015, **PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**, que entre si celebram **CLAUDIO SANTA ROSA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, na forma abaixo:

LOCADOR: CLAUDIO SANTA ROSA, brasileiro, capaz, portador do R.G. nº 3.122.990-1, e inscrito no C.P.F. sob nº 424.475.699-04, pessoa física, residente e domiciliado no Município de Paranavaí Pr.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, devidamente representado pela **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretora de Compras, **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**, situada à Rua Santa Catarina, 2610, esquina com a Rua Amapá, Centro na cidade de Paranavaí – PR (quadra 12, lote 1A, imóvel 395, inscrição 01.01.015.0020.001), totalizando 285,00m² de área de terreno e 204,46m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 057-10/2.015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 099/2015, passando o vencimento para **10 de Novembro de 2.020,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 099/2.015.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos

provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (222).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Cláusula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 1.610,49 (um mil, seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 19.325,88 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).** Passando o valor global total do contrato original para **R$ 96.057,12 (Noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e doze centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 099/2.015), datado de 10 de Novembro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CLAUDIO SANTA ROSA
R.G. nº 3.122.990-1 – SSP/PR
C.P.F. 424.475.699-04
Locador

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:DA48BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 20.536/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(4)	COORDENAÇÃO DA SEDEC	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11.00.00.00	Venvimentos e Vantagens Fixas	750,00
TOTAL		**750,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(16)	COORDENAÇÃO DA SEDEC	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	750,00
TOTAL		**750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,11deoutubrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:EC4774CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2019
Processo Administrativo nº 159/2019
Processo de Compra nº 178/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa para prestação de serviços de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, DESTINADO A JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 25 de OUTUBRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 25 de OUTUBRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 25 de OUTUBRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 11 de outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:05051CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021-10/2019

O Prefeito Municipal, o Secretário e a Diretora de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **021-10/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (RITUXIMABE 10 MG/ML) PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUCIAL - PROCESSO 0012484-63.2019.8.16.0130,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32 (251); pela seguinte pessoa jurídica: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **81.706.251/0001-**

98, no valor estimado de **R$ 13.126,80 (treze mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos),** diante do exposto no Ofício nº161/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F2F17D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO PREGÃO 131/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 131/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 173/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS das tabelas SINDIREPA e Audatex, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 15/10/2019 às 08:30 horas do dia 24/10/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/10/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/10/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. compras.pvai@gmail.com . Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 11 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:373D1E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2019 - PROCESSO Nº 248/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 63/2019, Processo nº 248/2019, oriunda do Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e P.F.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de 3.478.555,44 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa: 2306, Desdobramento: 4157 e Fonte: 303, Despesa: 2304, Desdobramento: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:DF1550B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 122/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 122/2018.GP. Concorrência nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: A construção de Unidade de Controle de Zoonoses, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 51/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pato Branco, atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 406278/2019. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo no valor de R$ 26.366,87 passando o total do contrato para R$ 890.935,64. Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.04 Vigilância em Saúde – Fonte 353 – Atividade 2333 – Despesa 8882 – Desdobramento 8884 com o valor de R$ 26.366,87. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO GALLINA
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5EF02B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - INEXIGIBILIDADE Nº 52/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 52/2019, oriunda do Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DA RETIFICAÇÃO: Serve a presente para corrigir os descritivos dos itens 288, 289 e 290 da inexigibilidade nº 52/2019, da seguinte forma: O item 288 altera-se o descritivo para: Pesquisa/Dosagem de Aminoácidos (Por Cromatografia), item 289 altera-se o descritivo para: Pesquisa de Alcaptona na Urina e o item 290 altera-se o descritivo para: Pesquisa de Aminoácido na Urina. Os demais dados permanecem inalterados.

Pato Branco, 09 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:48F8A711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 145/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 145/2018.GP. Pregão nº 53/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 408663/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento no Artigo 57, inciso II, § 2º as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de outubro de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M (2,4809%), passando o valor mensal da parcela do contrato de R$ 32.573,61 para R$ 33.381,73, totalizando no período de 12 meses o valor do contrato de R$ 400.580,76. . Da Dotação: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa 1416 – Desdobramento 7003 com o valor de R$ 671,79 - Despesa 8931 – Desdobramento 10946 com o valor de R$ 2.583,27 - Despesa 1586 – Desdobramento 4422 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 1618 – Desdobramento 10954 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 8937 – Desdobramento 10952 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 2462 – Desdobramento 4415 com o valor de R$ 21.303,21 - Despesa 2445 – Desdobramento 4417 com o valor de R$ 25.207,23 - Despesa 2477 – Desdobramento 7037 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 2519– Desdobramento 7033 com o valor de R$ 984,69 - Despesa 2491– Desdobramento 7035 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1668 – Desdobramento 4418 com o valor de R$ 2.768,67 - Despesa 1679 – Desdobramento 7034 com o valor de R$ 2.583,27 - Despesa 2209 – Desdobramento 10960 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 2247 – Desdobramento 10964 com o valor de R$ 18.546,36 - Despesa 2213 – Desdobramento 10961 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 2304 – Desdobramento 10962 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 2331 – Desdobramento 7096 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 2381 – Desdobramento 10957 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1703 – Desdobramento 7010 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1752 – Desdobramento 7011 com o valor de R$ 1.714,47 - Despesa 1785 – Desdobramento 7008 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1765 – Desdobramento 4423 com o valor de R$ 1.899,87 - Despesa 1789 – Desdobramento 7013 com o valor de R$ 1.899,87 - Despesa 1825 – Desdobramento 7006 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 1872 – Desdobramento 10948 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1880 – Desdobramento 7005 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 1967 – Desdobramento 4425 com o valor de R$ 671,79 - Despesa 8939 – Desdobramento 10956 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 2069 – Desdobramento 4427 com o valor de R$ 3.382,56 - Despesa 2093 – Desdobramento 4428 com o valor de R$ 1.656,48. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO MARIA TEIXEIRA STRESSER
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BB5174E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 147/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 147/2018.GP. Pregão nº 59/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contando com o fornecimento de 120 equipamentos de coletor de ponto e fornecimento de software para gestão, fornecimento de suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, em atendimento as necessidades da Administração do Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 408943/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 07 de outubro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 20.732,16 mensais, totalizando o valor para o período de 12 meses de R$ 248.785,92. Da Dotação: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 05.02 Departamento Administrativo – Despesa 8931 – Desdobramento 9531 com o valor de R$ 62.196,48. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:76F57299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 60/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 60/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, para as empresas: A.E.M Oeste Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, com o valor total de R$ 239.667,12; ALG Máquinas e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.719.073/0001-45, com o valor total de R$ 14.785,37; André Luiz

Kuciack, inscrita no CNPJ nº 15.276.217/0001-04, com o valor total de R$ 3.540,00; Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, com o valor total de R$ 190.944,46; Casa e Bar Brasil Comércio de Utilidades do Lar Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.204.326/0001-05, com o valor total de R$ 14.558,18; Charlei Boni - ME, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, com o valor total de R$ 6.098,40; Comercial 1205 Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.377.790/0001-82, com o valor total de R$ 16.494,44; Comercial Santana Werneck Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, com o valor total de R$ 18.804,95; Comercial TXV Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com o valor total de R$ 10.697,66; Couraço Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.290.469/0001-02, com o valor total de R$ 2.255,40; Damaris Comércio de Materiais Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.134.461/0001-39, com o valor total de R$ 74.502,60; Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com o valor total de R$ 29.084,12; Empório Realle Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.186.229/0001-77, com o valor total de R$ 10.246,11; Francine Giana Guido e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.094.497/0001-73, com o valor total de R$ 145.307,55; HB Sul Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, com o valor total de R$ 554.679,00; Juca Embalagens Triellle Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.094.518/0001-34, com o valor total de R$ 37.607,21; Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, com o valor total de R$ 6.912,72; Ligth Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, com o valor total de R$ 50.490,11; LPK Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.535.560/0001-40, com o valor total de R$ 3.919,20; Luiz Minioli Netto, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, com o valor total de R$ 32.760,29; Maritania Ruaro, inscrita no CNPJ nº 73.520.702/0001-70, com o valor total de R$ 2.665,78; Multisul Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com o valor total de R$ 6.056,71; Reginaldo Pereira Comercios, inscrita no CNPJ nº 31.777.374/0001-41, com o valor total de R$ 4.796,32; Roberto Mistura - ME, inscrita no CNPJ nº 10.292.359/0001-33, com o valor total de R$ 34.598,30; S.V Braga Importadora, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com o valor total de R$ 27.800,00; Sabic Comércio e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.762.458/0001-39, com o valor total de R$ 562,50; Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor total de R$ 535.532,19 e a empresa Treze Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.330.937/0001-90, com o valor total de R$ 5.163,35.

Pato Branco, 09 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:46360445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 373 À 400.
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 60/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 60/2019, Processo nº 183/2019. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, nas quantidades e locais determinados. A contratada terá um prazo de até 15 dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15 dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Executivo. Ata de Registro de Preço nº 373/2019, Partes: Município de Pato Branco e A.E.M Oeste Comercial Eireli, com o valor de R$ 239.667,12; Ata de Registro de Preço nº 374/2019, Partes: Município de Pato Branco e ALG Máquinas e Equipamentos Eireli, com o valor de R$ 14.785,37; Ata de Registro de Preço nº 375/2019, Partes: Município de Pato Branco e André Luiz Kuciack, com o valor de R$ 3.540,00; Ata de Registro de Preço nº 376/2019, Partes: Município de Pato Branco e Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, com o valor de R$ 190.944,46; Ata de Registro de Preço nº 377/2019, Partes: Município de Pato Branco e Casa e Bar Brasil Comércio de Utilidades do Lar Eireli, com o valor de R$ 14.558,18; Ata de Registro de Preço nº 378/2019, Partes: Município de Pato Branco e Charlei Boni, com o valor de R$ 6.098,40; Ata de Registro de Preço nº 379/2019, Partes: Município de Pato Branco e Comercial 1205 Ltda, com o valor de R$ 16.494,44; Ata de Registro de Preço nº 380/2019, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Santana Werneck Ltda, com o valor de R$ 18.804,95; Ata de Registro de Preço nº 381/2019, Partes: Município de Pato Branco e Comercial TXV Comércio e Serviço Eireli, com o valor de R$ 10.697,66; Ata de Registro de Preço nº 382/2019, Partes: Município de Pato Branco e Couraço Comercial Ltda, com o valor de R$ 2.255,40; Ata de Registro de Preço nº 383/2019, Partes: Município de Pato Branco e Damaris Comércio de Materiais Eireli, com o valor de R$ 74.502,60; Ata de Registro de Preço nº 384/2019, Partes: Município de Pato Branco e Eletromáquinas Astec Ltda, com o valor de R$ 29.084,12; Ata de Registro de Preço nº 385/2019, Partes: Município de Pato Branco e Empório Realle Ltda, com o valor de R$ 10.246,11; Ata de Registro de Preço nº 386/2019, Partes: Município de Pato Branco e Francine Giana Guido e Cia Ltda, com o valor de R$ 145.307,55; Ata de Registro de Preço nº 387/2019, Partes: Município de Pato Branco e HB Sul Comércio de Alimentos Ltda, com o valor de R$ 554.679,00; Ata de Registro de Preço nº 388/2019, Partes: Município de Pato Branco e Belinki Juca Embalagens Triellle Ltda, com o valor de R$ 37.607,21; Ata de Registro de Preço nº 389/2019, Partes: Município de Pato Branco e Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, com o valor de R$ 6.912,72; Ata de Registro de Preço nº 390/2019, Partes: Município de Pato Branco e Ligth Distribuidora Eireli, com o valor de R$ 50.490,11; Ata de Registro de Preço nº 391/2019, Partes: Município de Pato Branco e LPK Ltda, com o valor de R$ 3.919,20; Ata de Registro de Preço nº 392/2019, Partes: Município de Pato Branco e Luiz Minioli Netto, com o valor de R$ 32.760,29; Ata de Registro de Preço nº 393/2019, Partes: Município de Pato Branco e Maritania Ruaro, com o valor de R$ 2.665,78; Ata de Registro de Preço nº 394/2019, Partes: Município de Pato Branco e Multisul Comércio e Distribuição Ltda, com o valor de R$ 6.056,71; Ata de Registro de Preço nº 395/2019, Partes: Município de Pato Branco e Reginaldo Pereira Comercios, com o valor de R$ 4.796,32; Ata de Registro de Preço nº 396/2019, Partes: Município de Pato Branco e Roberto Mistura - ME, com o valor de R$ 34.598,30; Ata de Registro de Preço nº 397/2019, Partes: Município de Pato Branco e S.V Braga Importadora, com o valor de R$ 27.800,00; Ata de Registro de Preço nº 398/2019, Partes: Município de Pato Branco e Sabic Comércio e Serviços Eireli - EPP, com o valor de R$ 562,50; Ata de Registro de Preço nº 399/2019, Partes: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza, com o valor de R$ 535.532,19; Ata de Registro de Preço nº 400/2019, Partes: Município de Pato Branco e Treze Comercial Ltda, com o valor de R$ 5.163,35.

Pato Branco, 09 de outubro do ano de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DE580661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 41/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 41/2019.GP. Dispensa de Licitação nº 09/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. OBJETO: A prestação de serviços de instrutor de oficinas de informática, salão de beleza, pequenos reparos e paisagismo, a fim de

promover atividades socioeducativas de caráter instrutivo, visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Projeto Habitacional Vila São Pedro, a defesa de direitos sociais, à moradia, aos serviços públicos, bem como ao incentivo e o fortalecimento da participação social visando garantir a sustentabilidade à comunidade e ao empreendimento, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST da Vila São Pedro e o Contrato junto com a Caixa n.º 0402134-15/2013, atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação apresentada no protocolo 408980/2019. Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria de Assistência Social – 09.03 Dep. Assistência Social e Comunitária – 16 Habitação – 16482 – Habitação Urbana – 164820024 – Assistência Comunitária – 164820024.1.002000 Apoiar e/ou construir unidades habitacionais – 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 892 Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro – Despesa 10941 – Desdobramento 10965 – Órgão 46. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3D37C214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O Município de Pato Branco, através de Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 451/2019, torna público aos interessados que, está **RE-RATIFICANDO** o Edital de Chamamento Público nº 04/2018, que tem por objeto a prestação de ***Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar***, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência. A Re-ratificação consiste na alteração da Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, conforme segue:

Fonte	Desdobramento	Despesa
1494	7403	7605
494	2306	4157
303	2304	4158
351	2305	4258

O inteiro teor do Edital encontra-se no setor de licitações da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, e poderá ser consultado pelo site www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone: (46) 3213-1727 Ramal 1905, ou através dos e-mails: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br e licitacaosaude2@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 01 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3CAA80FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 - PROCESSO Nº 256/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de **serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários** pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*"**, com critério de julgamento pelo ***"menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às ***09H (NOVE HORAS) DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019***, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: **www.patobranco.pr.gov.br.** Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de outubro de 2019.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A034F637

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/10/2019 a 10/10/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**01/10/2019**	**117.299,56**
FUNDEB	**02/10/2019**	**305.063,12**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**02/10/2019**	**9.098,46**
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	**03/10/2019**	**13.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**03/10/2019**	**8.092,81**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**03/10/2019**	**4.094,65**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**03/10/2019**	**38.845,48**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**03/10/2019**	**42.750,00**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**03/10/2019**	**9.583,33**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**03/10/2019**	**4.094,65**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**03/10/2019**	**10.000,00**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**03/10/2019**	**2.250,00**
SAMU 192	**03/10/2019**	**177.980,50**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/10/2019**	**3.857.131,69**
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	**04/10/2019**	**173.049,50**
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**04/10/2019**	**18.000,00**
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	**04/10/2019**	**7.479,00**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	**04/10/2019**	**118.341,80**

ESCOLAR		
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	08/10/2019	3.000,00
FUNDEB	08/10/2019	57.207,21
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	09/10/2019	232.835,12
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/10/2019	97.500,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	09/10/2019	21.352,00
FUNDEB	09/10/2019	180.713,24
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10/10/2019	300.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10/10/2019	500.000,00
FUNDEB	10/10/2019	305.031,76
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/10/2019	1.265.811,89
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/10/2019	63.859,65
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/10/2019	33.179,09
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	10/10/2019	20.353,79
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	10/10/2019	29.850,00

Pato Branco 11 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:227AA100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 87/2019
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: *Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de topografia, nos locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos neste Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital*, cujas alterações *no edital*licitatório estão a seguir elencadas:
ONDE SE LÊ:

1. PREÂMBULO
1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 582/2007 e n.º 1.160/2013 de 29/08/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 6.204, de 05/09/2007, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia ***22/10/2019 às 09h00min****, no Departamento de Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade* ***PREGÃO****, na forma* ***PRESENCIAL****, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.*
1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às ***08h30min do dia 22/10/2019****, no Departamento de Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.*

Página 11 - 12.2.5.6. Apresentar certificado de calibração da estação total (vigente).

LEIA-SE:

1. PREÂMBULO
1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 582/2007 e n.º 1.160/2013 de 29/08/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 6.204, de 05/09/2007, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia ***25/10/2019 às 09h00min****, no Departamento de Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.*
1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às ***08h30min do dia 25/10/2019****, no Departamento de Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.*

Página 11 - 12.2.5.6. Declaração formal e expressa, assinada pelo representante legal da proponente de que tendo o objeto (item) declarado a seu favor, apresentará, no ato da execução dos serviços: a) certificado de calibração da estação total (vigente);

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:366B449B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 027/2019/CMDCA - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Resolução 027/2019/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre o resultado final e homologa o Processo de Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Paulo Frontin/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.036/2015, e
Considerando que após a divulgação do resultado do pleito e transcorrido o prazo, não foram interpostos recursos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin para o mandato 2020-2024;
Art. 2º Proclama-se o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019:
I - Total de eleitores:681
II - Total de votos válidos:671
III - Total de votos em branco: 10
IV - Total de votos nulos: 00
Art. 3º Proclama-se o total de votos por candidato (a):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
1º	Lauri Miguel Henkes Júnior	114
2º	Cristina Vollmann Ignaczuk	81
3º	Tais Michele Vieira de Lara	81
4º	Joici Euzébio de França	80
5º	Andressa Jeane Dozorec	72
6º	Maria Zita Prochera	71
7º	Odete Marilsa de Oliveira	71
8º	Juliana Maria Svidnicki	55
9º	Rogéria Daniele Huk	46

Art. 4º Ficam os seguintes candidatos (as) eleitos (as) como titulares, por ordem de votação:
I - Lauri Miguel Henkes Júnior;
II - Cristina Vollmann Ignaczuk;
III - Tais Michele Vieira de Lara;
IV - Joici Euzébio de França;
V - Andressa Jeane Dozorec.
Art. 5º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar Titulares, dar-se-á no dia 10/01/2020 às 09h00min, no CEDER, sito à Rua Alexandre Popia, s/nº, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 11 de outubro de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:6E7F60A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65/2019

DECRETO 65 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de Triênio aos Servidores Públicos Municipais do Município de Paulo Frontin, amparado na Lei 930/2013 de 23 de julho de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Triênio os Servidores Públicos Municipais do Município de Paulo Frontin conforme prevê a Lei 930/2013, na forma que segue:

Prefeitura Municipal:

Adilson da Rosa Santos

Adilson de Oliveira

Adroaldo dos Santos

Afonso Portalupi

Alberi Valardão

Alcir Marafon

Alecio Maroli

Alessandro Brezezinski

Amarildo Habeck

Ana Maria Maciura

Andreia Soraya

Andrea C Ribeiro de Medeiros

Angelo Gomes Bueno

Antonio Svidnicki

Arlete Grando

Basilio Pendek

Cesar Hudziak

Claudia M Sobazeki

Cristiane Meyer

Eder Stelmach

Eduardo Dozorec

Elci Zacharias

Evanilce Doline

Franciele da Rosa

Ildo Habeck

Ircelio Carlotto

Irineu Car

IRONILDA CAMILO

Jair L Goivanoni

Jeferson Sirena

Jerson Dias

Joao Karmierski

João M Roderigues

Jorge Bora

Josnei Svidnicki

José Iverson Machado

José Marcos Pech

José Mario Moura

Josiane Seroika Alves

Julcemar Grando

Laercio Grando

Lais Buratti

Lais Buratti

Leonice Pracer Jasinski

Lucia Stanik Volski

Lucia Ulchak

Lucilene Barth

Luiza Sak

Marcia Tomczak

Marcia Dreviany

Marcos Antonio Bozeki

Marcos Alves de Almeida

Maria Ana da Rosa

Maria de Lurdes Makiak

Maria Lucia Ponczko

Maria Terezinha Bosing

Marizete Wagner

Marli Matiuchenko Busko

Marli Zucchi

Mary Ines Thibes

Mauro Polak

Neuri Henkes

Osterlino Ferreira

Osvaldo E. Dias

Paulo Berto

Rogerio Demczuk

Rogerio P. Kohut

Rosana Demczuk

Rosana Ulchak

Rubens Such

Sandro Barcelos

Sinara Geller Soika

Stefano C.Retcheski

Fundação Municipal De Saúde Publica.

Aline Bras

Alvacira Chiptoski

Ana Maria Dek

Angela Cristina Kruk

Bruna Markievicz

Cassilda Gonçalves

Cleonice de Brito Dias

Cleusa de Oliveira

Daniel Welter

Daria Chepernate

Dejanira Alves

Edson Stelmach

Francisca Dirlei Bedretchuk

Helena Diduch

Ivone L. Chupernate Dozorec

Ivonilde Gruba de Oliveira

Isabel Lisoski Lesak

Jaqueline Konfidera

José Roberto Chojnaki

Juliana H. da Luz

Karoline da Rosa Lisboa

Larissa Da Silva Fiorini

Leoni Salete Chepernate

Lidia Sledz

Ligia Nirvana Sledz

Lilian Josecleia Hreçay

Lizete Goedert Jasinski

Luana Euzebio de França

Maria A .Henkes

Maria Rosemeri Bedretchuk

Maristela Makiak

Marlene Prochera

Neide Deon Brzezinski

Neura R. Chilanti

Osnei José de Brito

Paula M.Barski

Pricila Franzak

Regina Vergurz Carlotto

Ricardo Dozorec

Rosalina Bulat

Roseli Ulchak

Simone Estácio de Paula

Sueli Ap de França

Terezinha Banhiuk

Terezinha Koshan

Vanessa Ap Olenka Andrin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin 10/10/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:9F32FD60

GABINETE DO PREFEITO
"DECRETO Nº. 63 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Negociação Coletiva entre os Profissionais da Educação e o Município de Paulo Frontin, Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos

XIV e XVIII c.c. art. 85, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Negociação, que constitui foro apropriado para a apresentação de reivindicações, propostas e efetivação de negociação entre o Poder Executivo Municipal e os Profissionais de Educação.
Art. 2º. A Comissão de Negociação será composta por representantes do Poder Executivo Municipal e dos servidores públicos municipais, indicados ou representados pelo Sindicato representante da categoria.
Art. 3º. A Comissão de Negociação tem por objetivo a solução de problemas individuais e coletivos, relacionados direta ou indiretamente aos Profissionais de Educação, inclusive discutir minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Ordens de Serviço.
Art. 4º. Constituem prerrogativas da Comissão de Negociação:
Ter acesso a qualquer documento, ou informação, ressalvando o dever de guardar segredo das informações recebidas, sujeitando os membros faltosos inclusive a demissão, conforme art. 482, alínea "g" da CLT.
Convocar qualquer servidor público para prestar esclarecimentos ou responder a indagações, que poderá ainda estabelecer prazos para que respondam a questionamentos ou dirimam dúvidas relativas aos problemas profissionais ou de condições de trabalho individuais e coletivas da categoria;
Os membros poderão se afastar de suas atribuições funcionais, pelo tempo necessário da reunião, não podendo sofrer quaisquer prejuízos, inclusive salarial.
Art. 5º. Todas as questões submetidas a Comissão deverão ser resolvidas por consenso.
Art. 6º. A Comissão de Negociação reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, por consenso, extraordinariamente.
Art. 7º. A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que encaminhe minuta de Projeto de Lei, objetivando reformular o Plano de Carreira do Magistério.
Art. 8º. Constituem representantes dos Profissionais da Educação, os seguintes servidores: Salete Presente, CPF nº. 027.536.419-43, CI/RG nº. 6.292.527-2 SSP/PR, Lotada na Escola do Campo União Brasileira; Sandra C. Zapotozek, CPF nº. 719.550.629-00, CI/RG nº. 18r.2.316.841 SSP/RS, Lotada na Escola do Campo União Brasileira; Roseli Hudziak, CPF nº. 066.388.529-90, CI/RG nº. 10.132.829-5 SSP/PR, Lotada na Escola do Campo Carlos Gomes; Cristiane Vergutz, CPF nº. 041.429.709-17, CI/RG 8.701.984-5 SSP/PR, Lotada na Escola do Campo Carlos Gomes; Cristiana Marafon, CPF nº. 971.234.559-91, CI/RG nº. 6.518.450-8 SSP/PR, Lotada Lotada na Escola do Campo Santana, Marli Janiszevski, CPF nº. 971.235.289-72, CI/RG nº. 6.563.643-3 SSP/PR *Lotada na Escola do Campo* Santana, Viviana Melech, CPF nº. 026.896.479-31, CI/RG 79140899 SSP/PR, Lotada no Cemei Dona Anice; Cleonice Martins Motta CPF nº. 026.912.869-75, CI/RG nº. 7.108.646-1 SSP/PR, Lotada no Cemei Dona Anice; Michele Potuk, CPF nº. 030.050.009-23, CI/RG nº. 7.857.965-0 SSP/PR, Lotada na Escola Tecla Romko; Romoaldo Dorochinski, CPF nº. 708.778.749-72, CI/RG nº. 5.010.776-0 SSP/PR, Lotado na Escola Tecla Romko; Cleoneia Fiamoncini, CPF nº. 990.172.619-00, CI/RG nº. 5.782.797-1 SSP/PR, Lotada na Secretaria de Educação, Cristine Regina Jung, CPF nº. 032.833.739-06, CI/RG nº. 13.756.071-2 SS/PR, Lotada na Secretaria de Educação e Marcio Fernando Utzig, Presidente do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória e Região.
Art. 9º. *Constituem representantes do Poder Executivo Municipal, os servidores a serem designados por ato do Prefeito Municipal, a quem delegará a negociação com os Profissionais de Educação do Município.*
Art. 10. Nenhuma revisão, reajuste, vantagem, aumento de despesa de pessoal, poderá ser criada, ou aumentada, sem que tenha sido aprovada pela Comissão de Negociação.
Parágrafo Primeiro: O reajuste do Piso Nacional dos Professores e a Revisão Geral Anual dos Professores Municipais, somente será concedido, após o envio do Projeto de Lei, que trata o art. 7º, deste Decreto.
Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:6BBFC99B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AO CONTRATO 004/2016

Ofício nº 325/2019

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2019.

À Senhora Scheila Mara Weiler Antunes de Lima (CI/RG nº 3.574.828-8, CPF nº. 882.138.709-72)
Representante da Empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda (CNPJ nº. 82.326.828/0001-07)
Rua Marechal Deodoro, 191¸ CEP 84600-000, Centro, da Cidade de União da Vitória, Paraná

Assunto: Notificação de infração ao Contrato 004/2016

Senhora,

A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora do Item 1, do processo licitatório nº. 01/2016, originando o contrato nº. 004/2016 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

Após, foi executados os serviços conforme estabelecido no Edital e no Contrato. Sendo o Contrato 004/2016 aditivado 5 (cinco) vezes, conforme fl. 276 a 386.

No entanto, no 5º Termo Aditivo, Vossa Senhoria não apresentou alguns documentos, sendo estes:

3.1. Autorização ambiental para a Estação de Transbordo localizada na área do Aterro Sanitário Municipal, no endereço: Estrada Municipal de Barra Grande, s/n, localidade de Barra Grande, Município de Paulo Frontin-PR, conforme item 14.5. do Termo de Referência, em fl. 10;

3.2. Encaminhar juntamente com a Nota Fiscal de prestação dos serviços o "Certificado de Destinação Final", certificando a disposição ambiental de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Paulo Frontin, indicando no mínimo: o período da coleta, a quantidade, o nome da empresa responsável pela destinação final, conforme item 12.6. do anexo V, Termo de Referência, em fl. 56.
3.3. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, por ocasião do recebimento da primeira fatura, conforme item 14.7. do Termo de Referência, em fl. 10;

3.4. Obtenção de Licença Ambiental da Estação de Transbordo junto aos órgãos ambientais, conforme alínea "b", do item 5.1.3. do anexo V, Termo de Referência, em fl. 54.

Ainda, conforme item 5.1.4, do anexo V, Termo de Referência, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pela administração; responsabilidade técnica pela execução dos serviços; fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários a realização dos serviços de transbordo, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais e captação de líquidos percolados e detritos provenientes da lavagem da Estação de Transbordo.

E conforme item 5.1.5, do anexo V, Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar o transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos depositados no equipamento, na frequência mínima de a cada 15 (quinze) dias ou sempre que a sua capacidade estiver esgotada, responsabilizando-se pela sua substituição.

Considerando que Vossa Senhoria infringiu os itens acima mencionados, fica sujeita a hipótese de rescisão unilateral do contrato, conforme item 14. do Termo de Referência por inexecutar

parcialmente as obrigações assumidas, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002.

Desse modo, oportunizo o prazo de 15 (quinze) dias para que, querendo, apresente os documentos faltantes, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no termo de referência.

Anexo a presente notificação, contrato nº. 004/2016 e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2019.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B91CA4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.180/2019

Data: 10 de outubro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Mútua com a ASSOCIAÇÃO RECICLANIP e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, Faço saber que a Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios de cooperação mútua com a **ASSOCIAÇÃO RECICLANIP**, com sede na Av. Cidade Jardim, 377 6º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. º 08.892.627/0001-06, tendo por objeto desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis, cuja Minuta do Convenio faz parte integrante e inseparável da presente Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (10/10/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ANEXO A LEI Nº 1.180/2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E A ASSOCIAÇÃO RECICLANIP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, inscrita no **CNPJ sob n. º 75.92429/0001-69**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, **Sr. NILSON ENGELS**, inscrito no CPF sob n. º 717.534.789-87 e portador da RG nº 4223882-1, residente e domiciliado nesta cidade; a Superintendência Municipal do Meio Ambiente, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **Indiomar Garcia Fornazari**, inscrito no CPF sob o nº 023.358.539-70; a Secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **Eloi Thiesen**, inscrito no CPF sob o nº 933.217.089-49, e a **ASSOCIAÇÃO RECICLANIP,** com sede na Av. Cidade Jardim, 377 6º and, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. º 08.892.627/0001-06, doravante denominada simplesmente **RECICLANIP**, neste ato representada por seus responsáveis legais: **MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.847.348-8 e inscrito no CPF sob o nº 087.008.198-59, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **RAFAEL FERREIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 45.037.731-3 inscrito no CPF sob o nº 383.241.328-64, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Considerando que todas as partes, cada qual na sua esfera, têm interesse em adotar medidas visando à prevenção e a repressão da degradação do meio ambiente, de modo a dar uma destinação ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis;

Considerando que a conjunção de esforços proporcionará um fortalecimento na luta pela conquista de melhores condições de vida para a comunidade e na luta pela preservação do meio ambiente;

As partes, acima qualificadas, de mútuo e comum acordo, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, respeitadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE ATUAÇÃO

Para o êxito do presente CONVÊNIO, fica criado o centro de coleta de pneus inservíveis, destinado a receber apenas pneus inservíveis, doravante denominados simplesmente PONTO DE COLETA DE PNEUS, localizado à Linha Vista Alegre KM 40, Zona Rural, na cidade de Pérola D'Oeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**:

a) Definir local coberto, protegido de chuva para instalação do PONTO DE COLETA DE PNEUS, gerenciar a sua operacionalização e efetuar o carregamento dos veículos de transporte de pneus inservíveis, certificando-se e garantindo que o local atenda as exigências legais a que se destina, comunicando à **RECICLANIP** sobre a disponibilidade de pneus para coleta com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

b) Comunicar e estimular a população local ao cumprimento do objeto do presente CONVÊNIO;

c) Garantir a disponibilidade do PONTO DE COLETA DE PNEUS para o recebimento dos pneumáticos inservíveis do município; não sendo disponibilizado para recebimento de pedaços de borrachas, tiras, pó, lascas, ou qualquer outro resíduo de borracha.

d) Obter o laudo de vistoria do órgão público local com assinatura do responsável, atestando a adequação das dependências do PONTO DE COLETA DE PNEUS para fins de acondicionamento temporário dos pneus até a retirada pela **RECICLANIP**;

e) Informar à **RECICLANIP**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo à realização do presente CONVÊNIO**.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Compete às Superintendência Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria de Obras e Urbanismo, e a Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização e supervisão das atividades previstas no presente CONVÊNIO, visando sempre mantê-las em estrita consonância com a legislação ambiental pertinente, e ainda propor e encaminhar soluções de ordem prática, com a finalidade de que se cumpra integralmente este CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA RECICLANIP

Compete à **RECICLANIP**:

a) Retirar apenas os pneus inservíveis que se encontrarem no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, conforme os volumes abaixo, com frequência a ser estabelecida entre as partes convenientes, após o inicio das operações, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, em particular a Resolução 416/2009 do CONAMA; não sendo responsabilidade da RECICLANIP a coleta e qualquer outro tipo de material, incluindo pedaços de borracha ou partes de pneus que foram descaracterizados;

A retirada deverá se dar conforme o volume de descarte dos pneus inservíveis no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, sendo certo que não poderá haver saída de carreta sem que a mesma esteja com sua capacidade máxima preenchida, o que determinará o fluxo de retirada do passivo, baseando-se em um volume mínimo de 2.000 pneus de passeio ou 300 pneus de carga.

b) Informar ao **MUNICÍPIO**, mensalmente, a quantidade de pneus retirados do **PONTO DE COLETA DE PNEUS** e encaminhados à destinação ambientalmente adequada;

c) Informar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo na realização do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Compete a todas as partes do presente **CONVÊNIO**, a organização, a aplicação e a adequação à legislação em vigor das obrigações objeto do presente acordo, visando à preservação e à proteção do meio ambiente, bem como, o exame e a discussão de questões pertinentes ao objeto do **CONVÊNIO** em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

O presente **CONVÊNIO** não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a qualquer das partes, ou mesmo qualquer espécie de cobrança pelo depósito de pneus inservíveis por terceiros no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, devendo cada uma das partes desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos.
No caso em que sejam necessárias eventuais despesas comuns, as mesmas devem ser previamente discutidas e expressamente acordadas por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** vigorará pôr prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, facultada a sua revisão, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 03 meses.

Tendo sido feita a denúncia do presente **CONVÊNIO** pela **PREFEITURA DE Pérola D'Oeste** no prazo acima, caberá ao **MUNICÍPIO** arcar com o ônus da transferência dos pneus inservíveis eventualmente existentes no PONTO DE COLETA DE PNEUS extinto, para outro PONTO DE COLETA DE PNEUS a ser indicado pela **RECICLANIP**, em município mais próximo à **Pérola D'Oeste** que possa receber os pneus inservíveis e com o qual a **RECICLANIP** tenha semelhante CONVÊNIO.

A rescisão pela **RECICLANIP** nos termos do presente CONVÊNIO, não implica qualquer tipo de descumprimento a qualquer norma ambiental.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional de tudo o que faça alusão à destinação final ambientalmente adequada, bem como, nos locais em que as atividades de destinação ambiental forem realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE

Quando necessário, as partes darão amplo e integral conhecimento deste CONVÊNIO aos respectivos órgãos encarregados de sua execução, comprometendo-se o Município a dar publicidade do documento ora firmado, mediante publicação de seu teor, no Diário Oficial dos Municípios e Órgão Oficial de Publicação dos atos do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONVÊNIO.

E por estarem assim acordadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Pérola D' Oeste/PR 18 de setembro de 2019.

MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI
Secretário Executivo Gerente Geral

RAFAEL FERREIRA MARTINS
Associação Reciclanip Associação Reciclanip

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste

INDIOMAR GARCIA FORNAZARI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ELOI THIESEN
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

KRISTOFERSON W. A. J. ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:
1._____
Nome: Catiani F. s. Ramão Zilio
RG: 8.444.822-2

2._____
Nome: Cairo Tolfo
RG: 10.251.985-0

LAUDO DE VISTORIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade: Coleta e armazenagem
Nome do Empreendedor: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste e Associação Reciclanip.
Atividade do Empreendimento: Ponto de coleta e armazenagem de pneus inservíveis.
Localização do Empreendimento: Linha Vista Alegre/ KM 40 Bairro: zona rural CEP: 85740-000 Cidade: Pérola D'Oeste UF: Paraná

Quanto à caracterização da atividade: Ponto de coleta e armazenagem temporária de pneus inservíveis recolhidos pelo serviço de limpeza pública ou aqueles levados diretamente por borracheiros, recapadores, munícipes etc., com área útil total de 4 salas com 56 m2 cada uma, com fácil acesso a carreta e terá sua operacionalização feita pela Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

LAUDO

Em vistoria realizada, constatamos que o local possui características, estrutura física, área construída, localização e cobertura adequados para armazenagem temporária dos pneus inservíveis e fácil acesso para a carreta que realizará da retirada apenas dos pneus inservíveis, a serviço da Reciclanip.

O local oferece segurança necessária para evitar atos de vandalismo e incêndios, pois os pneus possuem material inflamável. Também possui boa localização que permite a entrega de pneus inservíveis no ponto de coleta.

A área permite o acondicionamento com segurança temporário mínimo de 2000 pneus de passeio ou 300 de carga, até a retirada definitiva feita pela Reciclanip.

Data da Vistoria: 13/05/2019

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

FELIPE VELOSO
Autoridade Vigilância Sanitária Municipal

INDIOMAR GARCIA FORNAZARI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:109C23B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 147/2019

SÚMULA: *Substitui representantes da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Pérola D´Oeste e dá outras providências.*

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam **substituídos,** nesta data, os seguintes representantes da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:
e) *Secretaria de Administração:Sr. Paulo Alves Bandeira Junior pela Sra. Rosani Maria Griebeler;*

i) Departamento de Engenharia: Srta Daniele Kochen pelo Sr. Rodrigo Adelir Fritzen;

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG:
a) Representante da APMI Sra. Sandra Giboski de Almeida pela Representante do CMDCA: Srta. Tania Lovis

Art 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 38/2017, de 17 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (10/10/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8569F25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 158-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de matérias diversos para a realização de oficinas, destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município DE PEROLA D'OESTE/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 de 03/10/2019, vencedora dos **itens: 27, 33, 37, 41, 42, 43.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP.**
ORIGEM: Edital N° 59/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 29.966,75 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0ABAC56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 159-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de matérias diversos para a realização de oficinas, destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município DE PEROLA D'OESTE/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 de 03/10/2019, vencedora dos **itens: 19, 20, 25, 40.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA-ME.**
ORIGEM: Edital N° 59/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 6.815,00 (seis mil oitocentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:57057656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 160-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019.

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de matérias diversos para a realização de oficinas, destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município DE PEROLA D'OESTE/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 de 03/10/2019, vencedora dos **itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 39.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK.**
ORIGEM: Edital N° 59/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 18.994,70 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:52148563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 161-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de matérias diversos para a realização de oficinas, destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município DE PEROLA D'OESTE/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 de 03/10/2019, vencedora dos **itens: 01, 02, 03, 14, 16, 18, 26.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME.
ORIGEM: Edital N° 59/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 7.262,50 (sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:38270937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 162-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de matérias diversos para a realização de oficinas, destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município DE PEROLA D'OESTE/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 de 03/10/2019, vencedora dos **itens: 04, 05, 12, 31, 32.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
ORIGEM: Edital N° 59/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 7.539,00 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:79C31831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CT 21-2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***RLINE TELECOM LTDA.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/03/2018 a 02/10/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 02/10/2019 a 25/03/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.333,33 (um trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.**
VALOR ADITIVADO: R$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:468E33C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CT 188-2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA*.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2018 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 188/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 03/10/2018 a 02/10/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **02/10/2019 a 01/10/2020.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D62286C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 ADITIVO DO CT 191-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: NEOSOFT- PROJETOS E SOLUÇOES EIRELI**.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/10/2018 a 08/10/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **09/10/2018 a 07/10/2020.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D0D38DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CT 26/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018.

OBJETO: Alterar a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 206/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 72/2018.
VALOR ORIGINAL: R$12.412,00 (doze mil e quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA COM ADITIVO: R$15,557,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:599BF77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 59-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, referente à Contratação de empresa para Aquisição de materiais diversos para a realização de oficinas, destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos vinculados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do municípios de Pérola D'Oeste/PR**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Mauá, s/n, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 84.816.867/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, portador do RG sob nº 4.243.032-3 SSP/PR e CPF nº 628.072.779-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mauá, nº 2929, na cidade de Realeza, estado do Paraná, vencedora dos itens: 27, 33, 37, 41,42 E 43, no valor de R$ 29.966,75 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **2) DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua D. Pedro I, n° 394, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP: 85.710-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.272.528/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a). DARCI DA COSTA, portador do RG sob nº 1.236.501 SSP/PR e CPF nº 175.493.459-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, vencedora dos itens: 19, 20, 25 e 40, no valor de R$ 6.815,00 (seis mil oitocentos e quinze reais), **3) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.387.860/0001-31, neste ato representada pela Sra. **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, portadora do RG sob nº 9.433.763-1 SSP/PR e CPF nº 061.807.329-90, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Oscar Pommer, nº 78, na cidade de Planalto, estado do Paraná, vencedor dos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30, no valor de R$ 18.994,70 (Dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), **4) AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Manoel Ribas, s/n, na cidade de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.580-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.837.209/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO HENRIQUE ALVES,** portador do RG sob nº 105541350 SPP/PR e CPF nº 097.059.189-61, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na Av. Manoel Ribas, nº 300, na cidade de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 14, 16, 18 e 26, no valor de R$ 7.262,50 (sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e 5) **BELINKI & SOUZA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Tenente Camargo, nº 1079, sala 02, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.605-090, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, neste ato representada pelos Srs. **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG sob nº 8.436.942-0 SSP/PR e CPF nº 040.508.269-09, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, e **TATIANE PEZZATTO BELINKI**, portadora do RG sob nº 8.676.101-7 SSP/PR e CPF nº 049.698.669-45, brasileira, solteira, residente e domiciliado, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, vencedor dos itens: 04, 05, 12, 31 e 32, pelo valor de R$ 7.539,00 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais). Totalizando o valor do presente certame da licitação em **R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de outubro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:766D21E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 815, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 815, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 583, de 25 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Nomear a servidora Neide de Fátima Zanqueta para acompanhar todos os atos necessários às obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e dar ciência ao Ministério Público".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31C4CCA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	09/09/2019
DATA DE ABERTURA	24/09/2019

JULGAMENTO	**11/10/2019**
HOMOLOGAÇÃO	**11/10/2019**
OBJETO **Aquisição de jalecos para os professores da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação.**	
VENCEDOR	**VALOR TOTAL**
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. **CNPJ: 02.538.222/0001-98**	**R$ 6.171,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B745B059

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46, Inscrição Estadual nº 90172580-25, Inscrição Municipal nº 504, com endereço na Rua Avenida Brasil, nº 140, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-2131, e-mail aquarelapaper@hotmail.com; neste ato representado por **JOSNEI GROSSKOPF**, inscrito no CPF sob nº 063.092.569-04, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 171/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item abaixo da Ata de Registro de Preços nº 171/2019para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
181	**Papel A4 75 g/m² alcalino,** tamanho 210x297mm caixa com 5000 folhas – **MARCA EVOLUTION**	CAIXA	R$ 166,15

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de outubro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: NORILDA GROSSL SACHT Assinatura: _____
Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FD59F796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE - ISA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/01/2020 a contar a partir de 11/10/2019, conforme Processo inexigibilidade nº 2/2017 e Contrato original nº 2/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 11/10/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:71568555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/01/2020 a contar a partir de 11/10/2019, conforme Pregão nº 17/2017 e Contrato original nº 65/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 11/10/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:EB7EF806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 161/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 161/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 10 de Outubro de 2019, transporte de pacientes em clinica de olhos agenda TFD para consulta e exames, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:13A38E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 162/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 162/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 11 de Outubro de 2019, transporte de paciente oftalmológico em clinica Dr. Prime via TFD, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7AC8EE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 12/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar e chá para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara.
Ata Nº: 12/2019
Detentora da Ata: MULTILIZZA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Monsenhor Gercino, 1286, Sala 001, Itaum, Joinville, SC, CEP 89210-145 e CNPJ sob nº 16.607.942/0001-72, vencedora dos itens 1 e 3, pelo valor total de R$ 3.306,80 (Três mil e trezentos e seis reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 02/10/2019
Vigência: 02/10/2019 até 01/10/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de outubro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:FF32BBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 37.599/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 37.599/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019,** que tem por objeto a aquisição de gases medicinais e industriais para as Secretarias de Saúde e Infraestrutura e Serviços Urbanos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS**, com sede na Rua Roque Pereira dos Santos, n° 28, bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 4,** pelo valor total estimado de R$ 127.845,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **OXITEC COMÉRCIO DE GASES**, com sede na Rua Lourenço José de Paula, n° 2078, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.988.237/0001-12, vencedora dos **itens 5 e 6,** pelo valor total estimado de R$ 4.066,80 (quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos). Valor total homologado e adjudicado**.** Valor total homologado e adjudicado **R$ 13.911,80** (cento e trinta e um mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:26B8A5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 4.617/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 4.617/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019,** que tem por objeto a aquisição de materiais didáticos e móveis para promoção das ações de aleitamento materno e alimentação complementar para Unidades de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL**, com sede na Av. Afonso Pena, n° 3924, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.021.593/0001-99, vencedora dos **itens 2, 3 e 4,** pelo valor total estimado de R$ 16.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais); **CWR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Druszcz, n° 630, Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.524.956/0001-46, vencedora dos **itens 1, 5 e 6,** pelo valor total estimado de R$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 51.975,00** (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)..

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6AE7CEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MARCELO GOMES ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.482.694/0001-67. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: reajuste do Contrato nº 30/2017. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual com reequilíbrio econômico financeiro de R$ 155.048,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16451722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do **processo de dispensa de licitação**, que tem por objeto "aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**", portanto, em virtude disso, a data da apresentação dos projetos **fica ADIADA para o dia: 04/11/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR) das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.piraquara.pr.gov.br, link "secretarias", "educação".

Piraquara, 11 de outubro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC844211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.866/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	482	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	574	1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	575	1000	Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	479	1000	Subvenções Sociais	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	587	1000	Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1C8E538A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 029/2019

Data: 11 de outubro de 2018

SÚMULA: Concede férias fracionada a Servidora efetiva Luciana Loreto Ribeiro Ziroldo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 112, § Único da Lei Municipal nº 035 de 22 de Março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO,** ocupante do cargo de Contadora, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Pitangueiras, a fruição de 15 dias de férias fracionadas, inerentes a 1ª PARCELA, no período de 14 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos onze dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4B2A8C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA – ME.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA – ME,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 234/2018, firmado entre as partes em data de 10 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de serviços de FISIOTERAPIA para os pacientes encaminhados do SUS, pela Secretaria de Saúde do Município de Planalto, estado do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a cláusula oitava, dos prazos, prorrogando o presente contrato por um prazo de 30 (trinta) dias, finalizando em 29/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
Rosangela Margarete Scopel Da Silva – ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CE492467

LICITAÇÃO
EDITAL 003/2019 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 003/2019

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, Senhor Inácio José Werle, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000, na Lei Municipal nº 1532, de 11/08/2010, o Edital de Abertura nº 002/2019 do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz e o Edital de homologação do resultado final nº 002/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no período de 14 de outubro de 2019 à 22 de outubro de 2019, munidos da documentação exigida pelo Edital nº 001/2019, a fim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

CLAS.	INSCR.	NOME	MÉDIA
1	95	MAIARA FERNANDA GORMANN	9,913
2	45	JOANA FUHR	9,763
3	49	GUSTAVO HOSSEL	9,688
4	56	DANIELA VELOZO DE AGUIAR	9,538
5	40	DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER	9,500
6	47	EVERSON GABRIEL DA SILVA	9,500
7	77	MIELKY WOYCIECHOWSKI MARIANO	9,463
8	18	JULIA VITÓRIA SCHULLER CATTANEO	9,413
9	19	RICARDO GOMES WEICH	9,286
10	53	MILENA JACOBSEN PALAVER	9,277
11	60	DIEGO ROZEK	9,200
12	13	LAIRA VITÓRIA BINSFELD	9,200
13	42	KIURY WOYCIECHOWSKI MARIANO	9,143
14	17	EDUARDA COPETTI BATISTELA	9,138

2. Não ocorrendo a apresentação do candidato no prazo estabelecido no item 1, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C172A51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 75/2019

PORTARIA Nº 75/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - DECRETAR Luto Oficial na Câmara Municipal de Porecatu, por 03 (três) dias contados desta data, em virtude do falecimento do senhor José Gonçalves Bueno, que atuou como vereador nesta Câmara Municipal na 12ª Legislatura, no período de 1997 a 2000.

Artigo 2º - Fica ainda estabelecido RECESSO LEGISLATIVO no dia 11 de outubro de 2019, suspendendo o expediente daCâmara Municipal de Porecatu, pelo fato que o velório será realizado no Plenário desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Publique-se.

Porecatu, 11 de outubro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9D7ED13

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019

PRIMEIRA VOTAÇÃO - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA ARTIGO 101 DA LEI Nº 1.268/07, CÓDIGO DE POSTURAS DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO - **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01,** DE AUTORIA DA VER. JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, AO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 38/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - **PROJETO DE LEI Nº 38/2019** - DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RESSALVADA EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO ARTIGO 4º DESTE PROJETO DE LEI.

ÚNICA VOTAÇÃO – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA, AO ARTIGO 14º DO PROJETO DE LEI Nº 34/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAL DE LOTES.

ÚNICA VOTAÇÃO - EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR, SUPRIMINDO O ARTIGO 15º DO **PROJETO DE LEI Nº 34/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAL DE LOTES.

SEGUNDA VOTAÇÃO - **PROJETO DE LEI Nº 34/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAL DE LOTES, RESSALVADAS EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO ARTIGO 14 E EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 SUPRIMINDO O ARTIGO 15º DESTE PROJETO DE LEI.

ÚNICA VOTAÇÃO - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,** DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA, AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 32/2019 DE AUTORIA DO MESMO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 32/2019 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, RESSALVADA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO ARTIGO 1º DESTE PROJETO DE LEI.

SEGUNDA VOTAÇÃO - **PROJETO DE LEI Nº 39/2019** DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.

ÚNICA VOTAÇÃO - **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA** APRESENTADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NA JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 40/2019, DE SUA AUTORIA, SOLICITANDO URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO MESMO, DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 21º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E ARTIGOS 221 A 226 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FABD8BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 112/15

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°112/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado **FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO**, pessoa física, residente e domiciliada em Porto Amazonas, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.582.334-3 SSP/PR e CPF (MF) n.º 088.592.719-24 a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 78, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços n°112/2015, decorrente do PROCESSO n°430/2015 – PREGÃO nº039/2015, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n°112/2015, celebrado em 22 de dezembro de 2015, para Contratação de profissional de nível médio, como orientador social para oficinas de convívio em atividades de Arte e Cultura, para o programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3DBA01E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GESIELE QUERINO DA ROSA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°054/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E GESIELE QUERINO DA ROSA.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado GESIELE QUERINO DA ROSA, pessoa física, brasileira, casada, técnica em enfermagem, residente na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, nº 160, Centro, inscrita no CPF nº 090.673.849-09, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.955.004-0 SSP/PR a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 78, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços n°054/2019, decorrente do PROCESSO n°661/2018 – PREGÃO nº020/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n°054/2019, celebrado em 05 de julho de 2019, para Contratação de um profissional da área de TÉCNICA EM ENFERMAGEM prestação de serviços no Departamento Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, conforme especificações contidas no edital Pregão Presencial nº 020/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*GESIELE QUERINO DA ROSA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA246334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 30 de setembro de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Registre-se incialmente que devido à queda de energia no dia 05 de agosto de 2019, as caixas de som foram danificadas, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio. O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 32ª Sessão Ordinária realizada em 23/setembro/2019, a qual foi aprovada. Lido requerimento Deputado Cobra Repórter. Lido Acordão nº 530/2017 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Paraná.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis requer oficio a Secretaria de Saúde para providências a respeito das diferenças das balanças usadas na clinica, em especial na sala da nutricionista; requer, também, ofício solicitando limpeza e organização no fundo do espaço físico da Clinica Maria Silvia da Silva (Vó Preta) e, por fim, requer um novo ofício reiterando o pedido de reparo no bueiro em frente ao Colégio Estadual Julia Wanderley. O Vereador Álvaro requer ofício para a Secretaria de Saúde, solicitando esclarecimentos a respeito de verbas destinadas à farmácia que estariam bloqueadas. Vereador Flavio Alexandre Neto requer ofício a Secretaria de Saúde solicitando para colocação de tampa na caixa d'água da quadra esportiva do campo. Vereador Álvaro propôs o convite à Sra. Paula Regina Guedes (Departamento de Assistência Social) para comparecer à Sessão do

dia 07/10/2019, a fim de prestar esclarecimentos sobre notícias de mau atendimento ao público da assistência. Convidou à Secretária de Saúde Senhora Maria Edna, que prestou os esclarecimentos solicitados pelos(as) Vereadores(as).

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:45h do dia 30 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:04578339

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar de Curso de Formação Avançada de Pregoeiros, nos dias 16 e 17 de outubro de 2019 e Curso de Gestão dos Contratos, no dia 18 de outubro de 2019, no Hotel Ibis Style, em Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A8987EE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do ***Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período ***14 de outubro a 12 de novembro de 2019.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:60C38FDC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 72/2019

LICITAÇÃO Nº 183/2019
PREGÃO Registro de Preços Nº 72/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E TROCA ÓLEOS, FILTROS E FLUÍDOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÓEM A FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR.
Às quinze horas do dia dez de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 180/2019 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.
O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às **15** horas o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	*FABIANA CRISTINA NETO*
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:038.558.949-22
SHEILA DE CAIRES SARTORI	*HUMBERTO JOSE PEREIRA*
Membro	Membro
CPF:035.711.889-85	CPF:199.307.209-87
ANTONIO DELFINO ROSA	
Pregoeiro	
CPF:364.666.119-49	

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:527D513B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Estrada Parque da Baitaca

Convocatória de Audiência Pública, sobre a Estrada Parque da Baitaca.
Data: 30/10/2019
Horário: a partir das 19h30
Local: Colégio Estadual André Andreatta, localizado na Avenida das Pedreiras, 3 - Borda do Campo, Quatro Barras

Pauta: Proposta de criação da Estrada Parque/ Estrada Ecológica da Estrada da Baitaca

Material para consulta sobre o Plano de Implantação da Estrada Parque disponível na página web da Prefeitura: quatrobarras.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/estrada-parque.pdf

Quatro Barras, 11 de outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C0B6B7A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6995/2019

SÚMULA: Altera o art. 1º do Decreto 6508/2018 que "Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999,

DECRETA

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto 6508/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes dos protocolos nº s 16.283/2018 e 17.998/2018, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

PRESIDENTE: Ellen da Silva Wasilewski
MEMBROS: Jacqueline Joice Bertapeli Santos
Luiz Marcelo da Silva"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:099B1979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3109/2019
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA – RG 4.982.219-7/PR;
I) processo administrativo nº. 14860/2019
II) Cargo do servidor: Professora – SME
III) Período de afastamento: 17/10/2019 a 18/10/2019 (08h00 as 12h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral e uma meia diária.
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,95 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do encontro Estadual do Conselhos Municipais de Educação.

Quatro Barras, 10 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:052E84FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6987/2019

Súmula: Exonera o Senhor LUCAS GONÇALVES DA SILVA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor LUCAS GONÇALVES DA SILVA, RG nº 132.611.650-7/PR e CPF nº. 061.902.549-26, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Operacional de Departamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de Outubro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2A5B0BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06993/19 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.036,69 (nove mil Art. 1º - trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0027.2.148 3.3.90.36.00.00.00.00 3936	(505)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	481,67
04.04.08.244.0027.2.148 3.3.90.36.00.00.00.00 3940	(696)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.428,99
04.04.08.244.0027.2.148 3.3.90.36.00.00.00.00 3938	(697)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.126,03

Art. 2º -Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3936	481,67
Fonte: 3938	3.126,03
Fonte: 3940	5.428,99
Total:	9.036,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 11 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:882F2EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06994/19 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ,no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentárianº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.003,35 (trinta e dois mil três reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
04.05.13.392.0014.6.009 3.3.90.36.00.00.00.00 1000	(126) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.349,93
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0027.2.148 3.3.90.36.00.00.00.00 1000	(82) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	281,18
04.04.08.244.0027.2.148 3.3.90.36.00.00.00.00 3936	(505) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	418,33
04.04.08.244.0027.2.148 3.3.90.36.00.00.00.00 3940	(696) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	827,06
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 3.3.90.30.00.00.00.00 1767	(695) -	MATERIAL DE CONSUMO	15.076,85
13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
13.05.15.451.0016.2.059 3.3.90.30.00.00.00.00 1507	(457) -	MATERIAL DE CONSUMO	6.050,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.181.0007.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1767	(15) -	MATERIAL DE CONSUMO	7.676,85
02.04.06.181.0007.2.010 4.4.90.52.00.00.00.001767	(20) -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0006.2.095 3.3.50.43.00.00.00.00 1000	(109) -	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.755,06
04.04.08.244.0027.2.148 3.3.90.14.00.00.00.00 3936	(614) -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	110,26
04.04.08.244.0005.2.102 3.3.90.36.00.00.00.00 1000	(105) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.876,05
04.04.08.244.0005.2.044 3.3.90.36.00.00.00.00 1000	(91) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.04.08.244.0027.2.148 3.3.90.39.00.00.00.00 3940	(533) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	827,06
04.04.08.244.0027.2.148 3.3.90.39.00.00.00.00 3936	(506) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308,07
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
13.05.15.451.0016.2.059 3.1.90.13.00.00.00.001507	(454) -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
13.05.15.451.0016.2.059 4.4.90.51.00.00.00.00 1507	(460) -	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 11 de Outubro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3E8A3D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 20/2019

Súmula: Dispõe sobre resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Quatro Barras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras - CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei Municipal n°009/1997, com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente às 16h10, de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I - Informar que após a divulgação do resultado do pleito foi interposto recurso, e que o CMDCA não o recebeu por se tratar de denúncia anônima, desobedecendo ao artigo 4º. da Resolução n°11/2019/CMDCA.
II - Tornar público o resultado final, nos termos do item 10 do Edital N°001/2019/CMDCA.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Quatro Barras PR, para o mandato de 10/01/2020 à 10/01/2024, conforme relação abaixo:

Artigo 1º. Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019:

Total de eleitores	1.318
Total de votos válidos	1.307
Total de votos em branco	4
Total de votos nulos	7

Artigo 2º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação::

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º.	Divanei Mota da Silva	189
2º.	Paulo Cesar Ferreira	136
3º.	Sandra Pinto Farias Dardin	123
4º.	Marilene Aparecida de Oliveira da Rocha	109
5º.	Claudia Aparecida Machado	103

Artigo 3º. Ficam os demais candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
6º.	Carlos Roberto de Morais	97
7º.	Lucio Mauro Biz	92
8º.	Claúdia Andreatta	86
9º.	Damaris Adriane de Souza Lima Neto	64
10º.	Silmara Felix da Silva	63
11º.	Dienyffer Demenjon de Carvalho	59
12º.	Emilia Carolina da Silva Halabura	51
13º.	Adriane Vanessa Ferreira da Silva	43
14º.	Thaís Lima da Cruz	42
15º.	Mônica dos Santos Ferreira de Lima	40
16º.	Cátia Regina Meneguzzo	10

Artigo 4º. Ficam convocados os candidatos eleitos titulares e suplentes, conforme item 11 do Edital n°001/2019/CMDCA para participar da formação inicial a ser realizada de 02/12/19 à 06/12/19, das 08h00 às 17h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Nilo Fávaro,100 Centro..

Artigo 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, às 09h00, no Auditório Maria Trindade, situado à Av. D. Pedro II 116 Fundos, Centro.

Artigo 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:86D6B5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 322/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 322/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 319/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, para ADENILSON FIGURA, de 11/09/2019 a 10/10/2019, e de 02/01/2020 a 01/03/2020, portador do RG nº. 5.061.449-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7BEC083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 326/2019

PORTARIA N° 326/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 571/2019,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 04/10/2019 a 20/10/2019, para NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC, portadora do RG nº. 7.665.034-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63B4E6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 327/2019

PORTARIA N° 327/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 26/09/2019 a 10/11/2019, para EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK, RG nº. 6.916.361-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Administrador, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5880A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 328/2019

PORTARIA N° 328/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 532/2019,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para JUSCELIA DE LIMA MACHADO, de 07/10/2019 a 06/01/2020, portadora do RG nº. 4.421.923-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E3284C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADMIR LUIZ FRASSON, no período de 01/11/2019 á 30/11/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 á 01/08/2019 ao Servidor público Municipal **ADMIR LUIZ FRASSON**, portador da CI/RG n°4.761.081-8 /PR, inscrito no CPF nº.600.318.919-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº357 de 10/10/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:834A7206

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALEXANDRE APARECIDO MARQUES, no período de 01/11/2019 á 30/11/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/01/2018 á 04/01/2019 ao Servidor público Municipal **ALEXANDRE APARECIDO MARQUES**, portador da CI/RG n°87442245-1 /PR, inscrito no CPF nº.055.716.179-77 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº358 de 10/10/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E0C371CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO BRANIZ NETTO, no período de 01/11/2019 á 30/11/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO BRANIZ NETTO**, portador da CI/RG n°3.415.595-0/PR, inscrito no CPF nº.446.297.969-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº359 de 10/10/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CDCFE35A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA no período de 01/11/2019 á 30/11/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2018 á 02/11/2019 á Servidora pública Municipal **ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA** portadora da CI/RG n°.5.035.755-4/PR, inscrita no CPF nº.723.134.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.360 de 10/10/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CF30D502

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUZIA ARAUJO NERIS no período de 01/11/2019 á 30/11/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2018 á 31/05/2019 á Servidora pública Municipal **LUZIA ARAUJO NERIS** portadora da CI/RG n°.4.854.179-8/PR, inscrita no CPF nº.000.500.339-30 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.361 de 10/10/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BFC8556A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, no período de 01/11/2019 á 30/11/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2018 á 31/05/2019 ao Servidor público Municipal **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°3.926.697-0/PR, inscrito no CPF nº.505.120.999-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº362 de 10/10/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:03662CF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES, no período de 01/11/2019 á 30/11/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2018 á 16/09/2019 ao Servidor público Municipal **ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES**, portador da CI/RG n°3.170.958-0 /PR, inscrito no CPF nº.471.981.179-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº363 de 10/10/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CCB538E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RAMIRO PEREIRA NERIS, no período de 01/11/2019 á 30/11/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2018 á 11/08/2019 ao Servidor público Municipal **RAMIRO FRANCISCO DAS NEVES**, portador da CI/RG n°2.135.500/PR, inscrito no CPF nº.390.633.489-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº364 de 10/10/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:32592323

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDINEY SOARES DE MELO, no período de 01/11/2019 á 30/11/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/09/2018 á 02/09/2019 ao Servidor público Municipal **VALDINEY SOARES DE MELO**, portador da CI/RG n°8.094.179-0 /PR, inscrito no CPF nº.051.818.039-54 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o

nº365 de 10/10/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 1 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3FDFC4B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/17, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO Nº 023/2.016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 07.784.637/0001-65
OBJETO: Rescisão de Contrato Prestação de Serviços Médicos na área de Clínico Geral para atuar no Centro de Saúde do Município bem como atendimento domiciliar conforme (ESF) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período da manhã das 12h00min ás 16h00min. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Nona, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente ás obrigação assumidas no ajuste ora rescindidas, referente à Tomada de Preço nº 023/2016, rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **10 de Outubro de 2.019.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F0D7A51C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: - Audiência no Primeiro Workshop Estadual da Saúde (Governança em Saúde). Visita na Assembléia Legislativa no gabinete dos Deputados. Sedu (Acompanhamento de convênios). Audiência no Paraná esporte sobre férias felizes 2020. Visita na secretaria de estado da família e assistência social. Audiência mobilização de lideranças – novos cursos UEM (Goioerê). Assembléia da AMP (Associação dos municípios paranaenses na Celepar na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **13/10/2019 á 16/10/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 11 de outubro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B16C8B59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência no Primeiro Workshop Estadual da Saúde (Governança em Saúde). Visita na Assembléia Legislativa no gabinete dos Deputados. Sedu (Acompanhamento de convênios). Audiência no Paraná esporte sobre férias felizes 2020. Visita na secretaria de estado da família e assistência social. Audiência mobilização de lideranças – novos cursos UEM (Goioerê). Assembléia da AMP (Associação dos municípios paranaenses na Celepar na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **13/10/2019 á 16/10/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 11 de outubro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E855861D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 365/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência no SEJUF, CEDCA. Audiência pública no Paraná Esportes para tratar sobre as Férias Felizes 2020 e solenidade de Lançamento do programa Passe Livre na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **13/10/2019 á 16/10/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 11 de outubro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8D1BC2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.860/19 10/10/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.837/2019, de 10 de outubro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
01820.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
01900.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:439EB761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 180/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de Outubro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Outubro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 11 de Outubro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C09AFEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 87/2019, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, devido ao fato de que a única empresa credenciada não apresentou documentação que comprove o cumprimento das condições de fornecimento.

Realeza, 11 de Outubro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:85E894C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:00B4A955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2019 - CMDC A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE
RENASCENÇA – PR

LEI MUNICIPAL N° 1095 de 25/11/2009

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095, de 25/11/2009, com as alterações introduzidas pela Lei n° 1277 de 2012, Regimento Interno, bem como a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros e Conselheiras presentes na reunião do CMDCA realizada no dia 07 de outubro 2019 - Ata n° 283 e,

Considerando a Notícia de Fato nº 0158.19.000.352-1, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para apurar a denúncia que consta da Notícia de Fato nº 0158.19.000.352-1, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná.
Art. 2º Designar os Conselheiros Robson de Oliveira, Rosany Rocha Ferreira Pickler e Lucila Zanini, sob a presidência do primeiro, para

compor a Comissão Especial, com competência para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Resolução, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.4º Caberá a Procuradoria do Município realizar a orientação jurídica à Comissão Processante.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, 10 de outubro de 2019.

ALINE CORLASSOLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:449A5BDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão eletrônico do tipo menor preço do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 14 de outubro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de outubro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:503AC635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa, Associação ou Entidade especializada em serviços de arbitragem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 14 de outubro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:300 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de outubro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D6D39B69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 080/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de postes republicanos, em favor da seguinte empresa:
Luminárias Nossa Senhora da Guia Ltda**,** no valor total de R$ 31.580,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais).

Renascença, 11 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A50FC847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019.

O MUNICÍPIO de Renascença, torna público que às 08:00 horas do dia 30 de outubro de 2019, na Rua Getulio Vargas, 901, Centro, Renascença - PR , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA	01	132.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luana Krug, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3550-8336 - E-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getulio Vargas, 901, Centro, Renascença - PR, das 07:30 as 11:30 e d às 13:00 as 17:00 horas.

Renascença, 11 de outubro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:34BBFCE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a **Blue Fibras Eireli**, com a proposta de 10 (dez) empregos;
Declarando-se a empresa acima citada, apta a receber em concessão os itens objetos da presente licitação, estando às mesmas em total acordo com o edital.

Renascença, 11 de outubro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9F892EFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Decorrido o prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura com telha metálica, fechamento lateral com estrutura e telha metálica de barracão de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma**.**

HABILITADAS:
Ricardi Construções e Empreendimentos Ltda;
Moldasa Industria e Comercio de Pre Fabricados Sul Americana Ltda;
FWP Construtora Ltda;
Grafica e Metalugica 3D Ltda;
Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli;
Nogale Engenharia e Construção Ltda;

INABILITADAS:
Alberto Afonso Guollo;

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO:
Fica designado para as 14:00 horas do dia 17 de outubro de 2019, a reunião de abertura e julgamento da proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Informações complementares, dúvidas e pedidos de deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 11 de outubro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F15BE0F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1989 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1604, de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
2884600040.001 – Encargos Especiais		
3390.91 (40) – Sentenças Judiciais.....	R$	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200282.028 – Manutenção da Malha Viária		
3390.30 (281) – Material de Consumo.....	R$	80.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D4B5CDEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Rodrigo Luz de Araujo para o cargo em comissão de Assessor de Pronto Atendimento.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Rodrigo Luz de Araujo**, portador do R.G. nº 1076367943 SSP/RS, inscrito no CPF nº 811.100.730-20, para o cargo em comissão de **Assessor de Pronto Atendimento**, Nível CC-15, vinculado Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:91A12DAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a servidora Ivete de Oliveira a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ivete de Oliveira**, portadora do R.G. nº 5.322.477-6, inscrita no CPF nº 755.890.799-34, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 09 de outubro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F69C5B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 45/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

Considerando que se entende por SCFV, o serviço de Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS realizadas em grupos, organizado para ofertar atividades Socioassistenciais, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária;

Considerando a Deliberação CEDCA/PR nº 62/2019 que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação;

Considerando termo de adesão firmado pelo município de Reserva do Iguaçu – PR, ao incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, com valor máximo disponibilizado ao município na ordem de R$ 45.072,50;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referentes a Deliberação CEDCA/PR nº 062/2016 na modalidade de repasse Fundo a Fundo no valor de R$ 45.072,50, referente ao primeiro semestre: Janeiro a Junho/2019, sendo que desse total ainda há a um saldo de R$ 1.455,79.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 04 de Outubro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:CE708D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 165

DECRETO Nº 165/2019

SÚMULA: Decreta Recesso e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso no dia 14 de outubro de 2019 – segunda-feira, em razão do Dia do Professor que é comemorado no dia 15 de outubro de 2019. As atividades normais retornarão na quarta-feira.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais continuarão sendo prestados normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:40CDD6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ANDRE MATIAS 01018656944**, CNPJ nº. **32.111.081/0001-93.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 057/2019
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 29.768,92 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/10/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5CFFC1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **LEONARDO A VERZA - ME**, CNPJ nº. **07.460.912/0001-95.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 057/2019
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 72.833,25 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:11/10/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9D083135

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **MICHEL A. MATHIAS ENPREENDIMENTOS - ME**, CNPJ nº. **13.484.567/0001-22.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 057/2019
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 7.702,25 (sete mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/10/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C014BEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **PAPELARIA KRAPP LTDA - ME**, CNPJ nº. **11.005.222/0001-13.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 057/2019
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 47.261,33 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/10/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EAA30235

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CNPJ nº. **75.997.858/0001-71.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 057/2019
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 77.259,93 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/10/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8E5F26B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO 061.2019

Aviso de PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** aos interessados que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 14/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 061/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR", fica PRORROGADA para o dia 16/10/2019 as 09h00 a abertura do processo licitatório.** Sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

MOTIVO: O Município de Reserva do Iguaçu de acordo com Decreto nº 165/2019, Decreta Recesso e dá outras providencias, em razão do Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro de 2019. As Atividades normais retornarão na quarta – feira.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:EF11C09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO 062/2019

Aviso de PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 062/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** aos interessados que fará realizar-se às **14h00 (quatorze horas) do dia 14/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 062/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E DESINSETIZAÇÃO DE PRAGAS (DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ESCORPIÕES, ARANHAS E ECT.), LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", fica PRORROGADA para o dia 16/10/2019 as 14h00 a abertura do processo licitatório.** Sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

MOTIVO: O Município de Reserva do Iguaçu de acordo com Decreto nº 165/2019, Decreta Recesso e dá outras providencias, em razão do Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro de 2019. As Atividades normais retornarão na quarta – feira.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:2FB50683

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO PRORROGAÇÃO 063.2019

Aviso de PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 063/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** aos interessados que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 15/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 063/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO 41217517121911345 88 COM O MINISTÉRIODA SAÚDE", fica PRORROGADA para o dia 17/10/2019 as 09h00 a abertura do processo licitatório.** Sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
MOTIVO: O Município de Reserva do Iguaçu de acordo com Decreto nº 165/2019, Decreta Recesso e dá outras providencias, em razão do Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro de 2019. As Atividades normais retornarão na quarta – feira.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:42B5E7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPACHO SUSPENSÃO PREGÃO 064.2019

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PROCESSO 104/2019 – PREGÃO Nº 064/2019

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS PARA DIVERSAS ENTIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".**

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu-Pr, no uso das suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal 8.666/9, Lei 10.520/2002, bem como:
Considerando falhas encontradas no Termo Descritivo do presente Certame.

Considerando a supremacia da Administração Publica na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art.49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários á Lei de licitações e Contratos Administrativo, Pág.401,9ª edição, Ed. Didática, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração matem permanentemente a faculdade de revisa os próprios atos, até mesmo de oficio...(omissis)..."

DECIDE.

Temos como norte o Princípio da Legalidade, o interesse da Administração e a conveniência administrativa, SUSPENDER o certame licitatório Objeto Pregão Presencial nº 064/2019**,** a comissão de impressa irá avaliar partes do certame e assim corrigia-las as falhas apontadas apontadas no Termo Referencia e designando-se nova data para a realização da sessão.

Publique-se.

Reserva do Iguaçu 11 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:29F328A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 065.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 065/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 28/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 065/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:4B7A9664

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 066.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 066/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00 (quatorze horas) do dia 28/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 066/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM E DE UM BATEDOR DE CEREAIS PARA ATENDER O MELHORAMENTO NA ALIMENTAÇÃO DO REBANHO LEITEIRO E APOIAR A PRODUÇÃO DE GRÃOS AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTOS RURAIS NESTE MUNICÍPIO",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:DFE2D2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 067/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 067/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 29/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 067/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:D533A9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 002/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 16 de outubro de 2019, até 30 de outubro de 2019, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00 min ás 17h30, a inscrição para o processo de CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA AS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, atendendo a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu, 11 de outubro de 2019

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:70D4C918

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO TOMADA DE PREÇOS 002.2019

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas,** do dia **31 de OUTUBRO de 2019**, no Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. , com a finalidade de processar a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, cujo o objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO FECHADO COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ –MOLDADO PISO DE CONCRETO E COBERTURA COM TELHA METALICA COM TELHA DE ALUZINCO, INCLUINDO LANTERNIN DE VENTILAÇÃO, DA ACORDO COM PROJETOS EM ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL,** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de OUTUBRO de 2019.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Técnica em Compras
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:CEF8F927

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº058/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.058/2019,** cujo objeto é **" CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE",** as proponentes, **LABORATORIO SANLAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 02.396.298/0001-26**, totalizando o valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C7F5DD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.059/2019,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA AREA DE ESTACIONAMENTO ANEXO AO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E SALA DE VACINA NAS DEPENDENCIAS DA UNIDADE DE SAUDE DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",** a proponente, **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 77.603.892/0001-40**, totalizando o valor de R$ 27.306,00 (vinte e sete mil trezentos e seis reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FF61EE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto "Por um Lar mais digno" da Instituição de Longa Permanência: Lar dos Velhinhos de Rio Azul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o projeto "Por um Lar mais digno" da Instituição de Longa Permanência: Lar dos Velhinhos de Rio Azul, qual vai ser apresentado ao Edital Itaú de seleção de projetos via fundos de idosos fomento geração de renda e fortalecimento de redes de proteção.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, Rio Azul, 10 de outubro de 2019.

TALBIAN RAONY PRZYBYCZ
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:90508728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 288/2019

PORTARIA Nº. 288/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 07 de outubro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B84F70E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar das Audiências Públicas a serem realizadas conforme cronograma abaixo, para análise e discussão referente à destinação/operacionalização do prédio situado na Rua Capitão João Bley, Centro, Rio Negro-PR: para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas ou para disposição do Centro de Especialidades "José Krajewski", Laboratório Municipal, Farmácia 24 horas e Base Descentralizado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Data	Horário	Local
15/10/2019	18h30min	Centro Comunitário da Roseira
16/10/2019	19 horas	Escola Estadual "Ana Schelbauer Braz de Oliveira" - Fazendinha
17/10/2019	18 horas	Escola Municipal "Ricardo Nentwig" – bairro Bom Jesus
18/10/2019	18 horas	Associação de Moradores do bairro Alto – ao lado da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida"
19/10/2019	15 horas	Cine Teatro "Antonio Cândido do Amaral" – Prefeitura Municipal de Rio Negro

Rio Negro, 27 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24D8F2BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CIPA GESTÃO 2019/2020

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro.de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, presentes os membros da CIPA-Gestão 2018/2019 e demais servidores, encontravam-se reunidos para a posse dos novos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2019/2020, conforme estabelece a Norma Regulamentadora – NR 5, do Ministério do Trabalho, os quais ficam declarados empossados pelo Senhor Milton José Paizani, M.D Prefeito Municipal, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

TITULARES

Valdeci Rodrigues de Oliveira.....Secretaria Municipal de Administração
Viviane Lauri de Lima Ribeiro.....Secretaria Municipal de Educação
Marcela Lourenço Taborda.....Secretaria Municipal de Educação

SUPLENTES

Carla Juliana Ferreira da Cruz.....Secretaria Municipal de Educação
Ana Letícia Valério Hirt.....Secretaria Municipal de Cultura
André Felipe Lourenço.....Secretaria Municipal da Fazenda

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

TITULARES

Daniel Teixeira da Cruz.....Secretaria Municipal de Obras
Ovídio Teixeira da Cruz.....Secretaria Municipal de Obras
Neiva M. C. Brizolla Marques.....Secretaria Municipal de Agricultura

SUPLENTES

Marcelo Alves.....Secretaria Municipal da Fazenda
Gilson Marcos Nogacz.....Secretaria Municipal de Educação
Carolina Valério Soares.....Secretaria Municipal de Administração

Foi designada como Presidente da CIPA o Senhor Daniel Teixeira da Cruz e para Vice-Presidente o Senhor Valdeci Rodrigues de Oliveira. Os representantes do empregador e dos empregados escolheram para Secretária a Senhora Neiva M.C. Brizolla Marques sendo suplente a Senhora Carolina Valério Soares.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65D88C78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA Nº 006 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 23/09/2019

ATA Nº 006 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 23.09.2019. Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, na Sala das Sessões, localizada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 4º do Artigo 9º e Artigo 54 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e atendendo solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Milton José Paizani, contida no Ofício n° 235, de 09 de setembro de 2019 e com base na Instrução Normativa n° 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei no que diz respeito ao cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Poder Executivo Municipal. A Sessão teve início às 19 horas e 05 minutos. Presentes na Sessão o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereador Maurício Valério - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Alves - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e os Vereadores Elcio Josué Colaço, Gari Vinicio Kiatkoski e Sidney Itamar Wolter, Servidores da Prefeitura e da Câmara e munícipes presentes. Deixaram de comparecer os Vereadores Alessandro Cristian von Linsingen, Rodrigo Otávio Gondro, Odair Pereira e Luiz Lourenço Pimentel Neto. Dando cumprimento às formalidades legais o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Maurício Valério, abre os trabalhos agradecendo a presença do Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores, Servidores da Prefeitura e da Câmara, público presente, em especial à Comissão de Finanças e Orçamento, e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convida para fazer uso da palavra o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio. Este por sua vez faz um breve relato sobre a atual Administração, passando posteriormente a discorrer sobre as metas atingidas durante o Segundo Quadrimestre do exercício de 2019. Agradece aos Vereadores pela contribuição de todos quando solicitados pelo Executivo Municipal ficando comprovada assim a harmonia existente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal. Feitos os agradecimentos, o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio faz a entrega ao Vereador Maurício Valério, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, do relatório demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2019, cumprindo assim o estabelecido no Artigo 9º em seu §4º e Artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato contínuo o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usou da palavra o Vereador Elcio Josué Colaço. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento agradece em nome do Poder Legislativo Municipal, a presença do Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores, público presente e dos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 19 horas e 50 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora Legislativa, a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e demais Vereadores presentes.

RIO NEGRO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURÍCIO VALÉRIO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JOÃO ALVES
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Demais Vereadores Presentes:

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

GARI VINICIO KIATKOSKI
Vereador

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB6E71DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA Nº 007 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 30/09/2019

ATA Nº 007 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 30.09.2019. Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, na Sala das Sessões, localizada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, e atendendo solicitação da Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, contida no Ofício n° 192, de 19 de setembro de 2019 e com base na Instrução Normativa n° 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei a qual determina que o Gestor do Sistema Único de Saúde, no caso a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar quadrimestralmente em Audiência Pública nas Câmaras de Vereadores, para análise e ampla divulgação relatório detalhado contendo dados aplicados na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. A Sessão teve início às 18 horas e 25 minutos. Presentes na Sessão a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde, os Vereadores Rodrigo Otávio Gondro, Elcio Josué Colaço, Gari Vinicio Kiatkoski, Sidney Itamar Wolter e Maurício Valério, Servidores da Prefeitura e da Câmara. Deixaram de comparecer os Vereadores Alessandro Cristian von Linsingen, Odair Pereira, Luiz Lourenço Pimentel Neto e João Alves. Dando cumprimento às formalidades legais o Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Rodrigo Otávio Gondro, abre os trabalhos agradecendo a presença da Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro – Secretária Municipal da Saúde, Vereadores, Servidores da Prefeitura e da Câmara e público presente. Cumprindo a parte protocolar, o Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, dando sequência aos trabalhos convida para fazer uso da palavra a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Esta por sua vez discorre sobre os recursos aplicados na área da Saúde no Município no segundo Quadrimestre de 2019, de conformidade com a Legislação em vigor, os quais passamos a transcrever alguns dados: Relação de Profissionais: totalizando 279. Setor de Transporte – Total de Transporte de pacientes: 5.323 transportes. Total das Transferências

do Fundo Nacional de Saúde: R$ 1.416.529,80. Total de Transferências Estaduais: R$ 189.264,76. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde + Transferências Estaduais: R$ 1.605.794,56. Relação da Despesa: Empenhada – R$ 6.704.114,05; Liquidada – R$ 7.768.441,38; Paga – R$ 7.748.325,39. Relação da Despesa por Recursos: Empenhada – R$ 6.704.114,95; Liquidada – R$ 7.768.441,38 Paga – R$ 7.748.325,39. Bloco de Financiamento – 2º Quadrimestre 2019: Relação da Despesa Administração Geral(Fontes:303,000): Empenhada – R$ 1.980.688,53; Liquidada – R$ 1.798.889,33; Paga – R$ 1.784.468,26. Atenção Básica – Empenhada – R$ 3.662.285,28; Liquidada – R$ 3.300.098,81; Paga – R$ 3.246.283,03; Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – Empenhada – R$ 6.719.998,98; Liquidada – R$ 5.396.728,17; Paga – R$ 5.375.403,35; Suporte Profilático e Terapêutico: Empenhada – R$ 465.082,98; Liquidada – R$ 403.052,22; Paga – R$ 402.156,52;Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 153.869,66; Liquidada – R$ 151.286,04; Paga – R$ 149.139,70; Vigilância Epidemiológica – Empenhada – R$ 47.316,92; Liquidada – R$ 45.952,98; Paga – R$ 45.028,55; Assistência Comunitária – Empenhada – R$ 67.593,95; Liquidada – R$ 61.118,02; Paga – R$ 50.955,52; Atenção Básica(Fontes: 495, 497, 500,494,10056,10069,331,498,10053,10072,10073) – Empenhada – R$ 2.278.896,20; Liquidada – R$ 2.149.263,04; Paga – R$ 2.137.771,76; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: – Empenhada – R$ 636.657,45; Liquidada – R$ 613.260,01; Paga – R$ 605.990,18; Suporte Profilático e Terapêutico: Empenhada – R$ 17.759,00; Liquidada – R$ 16.446,80; Paga – R$ 16.446,80; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 31.518,60; Liquidada – R$ 27.680,92; Paga – R$ 27.256,90; Vigilância Epidemiológica: Empenhada – R$ 61.718,89; Liquidada – R$ 55.065,20; Paga – R$ 52.185,20; Administração Geral(Fonte:504): Empenhada – R$ 91.791,34; Liquidada – R$ 91.791,34; Paga – R$ 91.791,34. Após pronunciar-se sobre as metas definidas na Lei Complementar nº 141/2012, a Senhora Secretária faz a entrega ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal do relatório referente ao segundo Quadrimestre de 2019, em cumprimento da Legislação em vigor, o qual de imediato encaminha o referido relatório para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise e parecer. Ato contínuo o Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra os Vereadores Maurício Valério e Elcio Josué Colaço. O Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social agradece em nome do Poder Legislativo Municipal o pronunciamento da Senhora Secretária Municipal de Saúde – Simone Angélica Vitorino Gondro, da mesma forma agradeceu a presença dos Vereadores, público presente e aos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 19:00, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora Legislativa da Casa a redigi e a assino _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e demais Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO OTÁVIO GONDRO
Presidente da Comissão

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

GARI VINICIO KIATKOSKI
Vereador

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Vereador

MAURÍCIO VALÉRIO
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:579C868B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 302/2019
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNÍCIPES e SERVIDORES

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	25.281,60	km	Transporte de passageiros para dar atendimento aos munícipes e servidores municipais	5,1815	Viação Elo Ltda

Rio Negro, 10 de outubro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D09FC5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 290/2019
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NA FORMA ESCRITA EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.000,00	cmc	Publicação de atos oficiais na forma escrita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná.	17,0900	EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA

Rio Negro, 10 de outubro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FCD18AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 280/2019 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS "ON LINE"

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	srv	CAPACITAÇÃO "ON LINE" NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	1.280,0000	Unipublica - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda

Rio Negro, 10 de outubro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:926ED989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47, Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Unipublica - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - CNPJ/MF sob n.º 11.227.107/0001-93, neste ato representada por FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 61/2019 . OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS "ON LINE". Prazo: 12

meses. Preço: R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais). Recursos: 17002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DF – 6036. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/10/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:755DAFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **C4 SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av Brasil** , n.º **284**, **Sala 07, zona 03,** na cidade de **Maringá/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.819.394/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO VICENTE DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **007.162.449-00**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a "Prestação de Serviços de Interfaceamento entre equipamento Mindray BC5380 e Sistema Winsaúde - IDS", a partir do dia 08/10/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 2.599,92** (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) permanecendo o valor do contrato sem a aplicação do índice do IPCA, conforme negociação entre as partes e **não gerando obrigação de pagamento futuro do referido índice,** conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário
1	12	srv	Licenças mensais, suporte e atualização.	R$ 216,66

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 11.004 – 3.3.90.40.08 – Dotação 4935 – Fonte 0. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:659E54BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli - CNPJ/MF sob n.º 24.703.351/0001-27, neste ato representada por seu Sócio Sr. Gabriel Aaron Luiz, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 13/2019 . OBJETO: Construção do Centro de Eventos. Prazo: 04 meses. Preço: R$ 1.156.018,06 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e dezoito reais e seis centavos). Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 5314 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 6099 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 6100 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3A3E95D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: BFS Engenharia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 14.909.656/0001-36, neste ato representada por seu sócio Sr. Flávio Valberto da Silva, em decorrência do processo de licitação Convite n.º 1/2019. OBJETO: Elabora AS-BUILT Arquitetônico, Projeto Luminotécnico e Projeto Elétrico para revitalização da Ponte Dr. Diniz Assis Henning. Prazo: 45 dias. Preço: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 5253 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/10/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A1270A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2019MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL N° 002 CONCURSO FOTOGRÁFICO DE INVERNO

CONCORRENTES e RECLASSIFICAÇÃO: 1º Foto nº 09 – Inscrição 03 - Izabel Pereira (42 pontos); 2º Foto nº 16 – Inscrição 06 – Alessandro da Silva (39 pontos); 3º Foto nº 01 – Inscrição 01 - André Tschoeke (38 pontos); 4º Foto nº 22 – 08 – Luiz Eduardo de Medeiros (34 pontos); 5º Foto nº 12 – Inscrição 04 – Vania de Lima (33 pontos); 6º Foto nº 15 – Inscrição 05 – Philippe Pereira (32 pontos); 7º Foto nº 26 – Inscrição 09 – Vanessa Daudt Loures de Oliveira (32 pontos); 8º Foto nº 05 – Inscrição 02 – Isabelly de Lima Lansky (32 pontos) 9º Foto nº 30 – Inscrição 10 – Maísa Ruthes Cardoso (31 pontos) 10º Foto nº 31 – Inscrição 11 – Mábile dos Anjos (25 pontos)**. CONCORRENTES PREMIADAS 1º Izabel Pereira** R$ 1.000,00 (um mil reais); **2º Alessandro da Silva** R$ 600,00 (seiscentos reais); **3º André Tschoeke** R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Rio Negro, 09 de outubro de 2019.

CAMILA CRISTINA BORNEMANN WIBBELT DA ROCHA
Jurado
Decreto 057/2019

ANEZIZA HENNING MORO
Jurado
Decreto 057/2019

GEOVANE DE LIMA
Jurado
Decreto 057/2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C1BDA99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Viação Elo Ltda - CNPJ/MF sob n.º 79.267.860/0001-46, neste ato representada por Bruno de Melo, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2019 . OBJETO: PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNÍCIPES e SERVIDORES. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 130.996,61 (cento e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). Recursos: 05001 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM - GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA - 4875 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/10/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:307BBB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 188 – PROCESSO N° 339/2019

OBJETO: Serviços de Restauração e Limpeza em Placas de Identificação de Parques e Praças. **PROPONENTE:** Antonio Valdir de Souza. **CNPJ:** 30.613.978/0001-90. **VALOR:** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6FE1C715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 189 – PROCESSO N° 340/2019

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos para o projeto "Natal da Criança que Brinca". **PROPONENTE:** Comercial Santa Maria Ltda. **CNPJ:** 04.166.561/0001-16; Din Din Max Alimentos Ltda. **CNPJ:** 27.189.128/0001-00 **VALOR:** R$ 5.543,10 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3B629BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 190 – PROCESSO N° 341/2019

OBJETO: Aquisição de peças para o conserto do motor do veículo Fiat Doblo placa BAC - 7189. **PROPONENTE:** Jair Trajano Vieira. **CNPJ:** 13.059.246/0001-80. **VALOR:** R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7036AF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2019

OBJETO: Inscrição de Servidoras Municipais da Secretaria de Saúde para o Curso de Medicina Musculoesquelética. INTERESSADO: ABF Treinamentos Eireli. CNPJ: 21.963.179/0001-52. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR: R$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A68B20C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2019

OBJETO: Inscrição de Servidora Municipal para o Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico. INTERESSADO: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU. CNPJ: 07.437.563/0001-90. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9F657CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Alaides Lourenço Schreiner - CNPJ/MF sob n.º 317.084.049-53, neste ato representada por Alaides Lourenço Schreiner, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 48/2019 . OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos.. Prazo: 2 meses. Preço: R$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 6163. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6CC97CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa FLAVIA GISLEINE RUMOR - CNPJ/MF sob n.º 048.251.949-58, neste ato representada por FLAVIA GISLEINE RUMOR, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 48/2019 . OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos.. Prazo: 2 meses. Preço: R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 6163. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0FFCAE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Kariny Daniele Granemann Sfair Mareth - CNPJ/MF sob n.º 025.861.259-24, neste ato representada por KARINY DANIELE GRANEMANN SFAIR MARETH, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 48/2019 . OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos.. Prazo: 2 meses. Preço: R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 6163. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4C26530D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 187 – PROCESSO N° 338/2019

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, 60.000 km dos veículos Chevrolet SPIN, ano 2018, placas BCK – 5817 e BCK - 5820. **PROPONENTE**: Auto Schow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:10EDA792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 191 – PROCESSO N° 347/2019

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos VW NEOBUS placas BDF – 8E93 e BCW – 8B67. **PROPONENTE**: Breitkopf Caminhões Ltda. **CNPJ**: 82.713.843/0001-42. **VALOR:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de Outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:359E3B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de exames laboratoriais de análises clínicas. INTERESSADOS: Laboratório Anaclin Ltda CNPJ: 81.142.994/0001-82; Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda CNPJ: 03.210.120/0001-01. Laboratório Riomafra Ltda CNPJ: 30.656.846/0001-45. JUSTIFICATIVA: Empresas credenciadas e habilitadas através do Credenciamento nº 004/2019. VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:93218B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: atualização mensal de sistema de licitação/contratos, tesouraria e e-social para o Poder Legislativo.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 36.411,84 (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), DOS SISTEMAS DE LICITAÇÃO/CONTRATOS, TESOURARIA E E-SOCIAL.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 3.034,32 (três mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) DO SISTEMA DE LICITAÇÃO/CONTRATOS, TESOURARIA E E-SOCIAL.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2019 A 31/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2019

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:BA144144

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019 – PMR. PROCESSO Nº 16539.273/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados para usuários do SUS.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo total R$: 8.610,60.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 30/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 30/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:46284187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17327.274/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de reagentes para análise de cloro em água para consumo, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 2.247,96.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 30/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/OUTUBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 11 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CAC00050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO 56/2019

RETIFICAÇÕES

Errata da publicação do extrato de Ata de Registro de Preços, publicado no dia 11/10/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Referente ao Pregão Presencial nº. 56/2019 - ONDE SE LÊ: ATA Nº: 41/2019- LEIA-SE: ATA Nº: 42/2019.

Salgado Filho/PR, 12 de outubro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A748724D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019 PROCESSO 169/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa para fornecimento de pedras de muro e prestação de serviço de levantamento de muro. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Outubro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de Outubro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85334338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VALOR:	43.082,90
VIGÊNCIA:	11/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:51FBD3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	DIANY TELES - ME
CNPJ:	22.991.736/0001-01
VALOR:	22.181,50
VIGÊNCIA:	11/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7540E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	ISMAEL HENZ - ME
CNPJ:	04.926.714/0001-86
VALOR:	15.290,00
VIGÊNCIA:	11/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:000997C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
CNPJ:	33.250.293/0001-14
VALOR:	3.827,50
VIGÊNCIA:	11/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9ED4A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
CNPJ:	29.220.447/0001-58
VALOR:	4.811,00
VIGÊNCIA:	11/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FFBC9876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ:	32.396.643/0001-92
VALOR:	4.150,00
VIGÊNCIA:	11/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FAF2E7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 047/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.175.908/0001-12	R$ 13.378,07
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP	01.328.535/0001-59	R$ 13.481,06
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA -ME	84.972.926/0001-39	R$ 57.179,45
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	00.802.002/0001-02	R$ 8.526,16
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	23.121.920/0001-63	R$ 57.892,24
MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	R$ 5.102,00
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	29.907.666/0001-00	R$ 3.953,05
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME	12.095.582/0001-16	R$ 2.394,54
VALOR TOTAL		R$ 161.906,57

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Outubro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3A9FC029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 050/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME	08.688.131/0001-15	R$ 66.900,76
J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	22.798.251/0001-04	R$ 255.846,80
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	R$ 5.694,80
VALOR TOTAL		R$ 328.442,36

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 10 de Outubro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0474EDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1268/2019

SÚMULA – Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo.

FranciscoAntonio Boni
Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social relacionado abaixo, conforme Ata número 228, da reunião realizada dia 10 de outubro de dois mil e dezenove.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Sec. Munic. de Assistência Social	Silvia Joelma Pereira Berta	Evandro Batista de Souza
Sec. Munic. de Educação	Valdevina da Cunha Guerreiro	Ana Maria Pires Boni
Sec. Munic. de Saúde	Tatiana Dionisio da Rocha	Jessica Bonfini Pereira

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários da Assistência Social	Celina Mendes Torres Lima	Alice Alves dos Santos Sofiatti
Representantes Entidades Assistenciais	Angelita Ana Saraiva Rafeh(APAE)	Dejanira Prieto (Lar dos Idosos)
Representante dos Trabalhadores da Assistência Social	Cristina Pinho Gonçalves de Moura	Rosana Neves Sabino da Silva

Presidente:Angelita Ana Saraiva Rafeh
Vice-Presidente:Dejanira Prieto
1º Secretário:Rosana Neves Sabino da Silva
2º Secretário:Silvia Joelma Pereira Berta

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5E68CA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.269/2019

Homologa o Regimento Interno do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

I – Considerando a Lei Municipal nº 163/2010 e suas posteriores alterações ao qual CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ.

II – Considerando a Lei Municipal nº 308/2019 que autorizou o Executivo Municipal a Realizar a Concessão de Uso de Imóvel para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal nº 163/2010 e dá outras providências.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o Regime Interno do Programa ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019",*** implantado nesta municipalidade, em consonância a Lei Municipal n. 163/2010 de outubro de 2010.
Parágrafo Único: Constitui objeto do programa epigrafo, ***concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, *disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010*, serão disponibilizados os seguintes imóveis:
a) ***Lote urbano sob n° E-03/1-B (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1A, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1C, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.748 no CRI da Comarca de Loanda***. ***Imóvel este SEM BENFEITORIAS*;**
b) ***Lote urbano sob n° E-03/1-C (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1B, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.749 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS*;**
c) ***Lote urbano sob n° E-03/1-E (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Parte do lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/F, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados**.** ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.751 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS*;**
d) ***Lote urbano sob n° E-03/1-F (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados*,** dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1E, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Rua Guaporé, numa distância, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.752 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS*;**
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019

DESCRIÇÃO: "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019" - Apoio a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

SEM EDIFICAÇÃO.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regimento, vincula ao ***PLANO DE AÇÃO*** em consonância a LEI MUNICIPAL 163/2010, que define a estrutura e o funcionamento do ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019" -*** Apoio a criação e a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, cujo constitui objeto do programa epigrafo, ***concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, *disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010*, serão disponibilizados os seguintes imóveis: **a)** ***Lote urbano sob n° E-03/1-B (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1A, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1C, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.748 no CRI da Comarca de Loanda***. ***Imóvel este SEM BENFEITORIAS*; b)** ***Lote urbano sob n° E-03/1-C (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1B, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.749 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS*; c)** ***Lote urbano sob n° E-03/1-E (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Parte do lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/F, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados**.** ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.751 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS*; d)** ***Lote urbano sob n° E-03/1-F (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados*****,** dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1E, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Rua Guaporé, numa distância, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados.

Art. 2º - O objetivo geral do Programa é apoiar a criação e a consolidação de empresas, nos seus aspectos gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segunda a política municipal de desenvolvimento, de modo a assegurar seu fortalecimento e a melhoria do seu desempenho.

Art. 3º - São objetivos específicos do Programa:

I – Possibilitar às empresas vencedoras da licitação o uso do espaço físico, mediante objetos, obrigações e condições estabelecidas na respectiva concessão de uso;

II – facilitar o acesso de empresas, aumentando a geração de empregos e estimulando o associativismo e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida da população em geral.

Art. 4º- Para fins deste Regimento, define-se o ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019"***, como um projeto voltado ao estímulo e destinado a apoiar empreendedores no desenvolvimento de produtos e serviços, propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para o funcionamento de sua empresa (serviços especializados, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).

Art. 5º- Para o cumprimento de seus objetivos, o Programa apoiará empreenderes interessados em criar e/ou consolidar empresas, por meio do compartilhamento de área física e de infraestrutura.

CAPÍTULO II
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 6º- As empresas a serem admitidas no Programa participarão, em igualdade de condições, de uma concorrência pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 7º- O processo seletivo iniciar-se-á com a divulgação de um Edital, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação das propostas de empresa ao Programa, tendo o edital o seguinte conteúdo básico:

Critérios e condições de participação;
Relação da documentação de identificação dos interessados;
Critérios e condições para a elaboração da proposta da empresa;
Critérios e condições de análise habilitatória e julgamento das propostas das interessadas;
Dados sobre a abertura das propostas, julgamento, encerramento do processo de seleção e notificação.

Art. 8º-Os empreendimentos elegíveis pelo edital deverão enquadrar-se no presente regimento.

Art. 9º- Além dos critérios estabelecidos nos artigos antecedentes, as empresas deverão atender às exigências expressas no Edital de Concorrência Pública e demais normas pertinentes ao empreendimento, bem como a **LEI MUNICIPAL N.º 163/2010 com alterações dada pelas Leis n.º 085/2012 e 251/2018**, os quais integram o presente Regimento Interno.

§ 1º - O julgamento das propostas das empresas interessadas será realizado pelo Conselho Gestor, neste caso o **COMDUR – Conselho**

de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo, ao qual fará a escolha da empresa a ser incubada. De seus dados serão extraídos os elementos para análise de número de funcionários, acompanhamento do negócio e cobrança das metas pactuadas, para a seleção e durante o período de incubação da empresa;

.

§ 2º - Constituem elementos fundamentais a serem indicados pelos participantes para análise e julgamento das propostas:
I - Capital inicial de investimento;
II - Área necessária para sua instalação;
III - Absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura (quantidade de empregos diretos com sua projeção iniciais: com até seis meses de funcionamento; os gerados entre 06 e 12 meses; os gerados entre 13 e 24 meses; os gerados após este período)
IV – Área total que será construída incluindo seu cronograma;
V – Prazo para funcionamento regular;
VI – Deverá ainda informar:
Dados da empresa;
Dados do dirigente;
Definição do negócio;
Mercado a ser atendido;
Descrição detalhada do produto/serviço;
Normas a serem obedecidas e/ou registros e/ou autorizações se necessários;
Alianças estratégicas se houver, terceirizações e/ou parceiras e/ou representantes;
Cronograma de atividades para funcionamento e/ou construção de infraestrutura e/ou contração de funcionários até o final da concessão e/ou doação;
Art. 10 - Os resultados de processo de seleção serão publicados nos órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Constituem regras fundamentais para a seleção, por parte do Conselho Gestor, as seguintes questões:

I – Análise detalhada das informações obrigatórias descritas no artigo 9º § 2º;
II – ***O primeiro critério*** de seleção terá como base no total de empregos diretos a serem gerados: os iniciais, até seis meses de funcionamento, com peso 1; os gerados entre 06 e 12 meses com pesos 0,75; os gerados entre 13 e 24 meses com pesos 0,50; os gerados após este período terão peso 0,25, por emprego gerado;
III – ***O Segundo critério*** de seleção terá como base na apresentação do projeto de infraestrutura, da quantidade de área construída que irá edificar;
IV – ***O Terceiro critério*** de seleção terá como base a própria análise dos critérios, informações tais como empreendimento pretendido, infraestrutura que pretende realizar (empreendimento), impacto ambiental entre outras;
V – Será exigida a contratação de trabalhadores que tenham residência no município, situação que, se não atendida, será motivo de análise do Conselho Gestor e poderá acarretar a expulsão da empresa do programa.
VI – A empresa beneficiada deverá obrigatoriamente ***construir uma infraestrutura*** que abranja no ***MÍNIMO 80% (oitenta por cento)*** da área objeto da concessão, infraestrutura que incluirá pátio para manobra entre outras necessárias.
VII – Será dada prioridade para as microempresas, nos termos da Lei Federal n.º 123/2006;
VIII – A empresa beneficiada deverá gerar no ***mínimo 03 (três) empregos DIRETOS*** ao longo dos 05 (cinco) primeiros anos;
IX – Não poderá o imóvel objeto da concessão ser ocupado por mais de uma empresa;
X – Nos termos da concessão deverão constar expressamente a obrigação de fornecer mensalmente, ou a qualquer tempo, os dados gerenciais que o Conselho Gestor solicitar, para fins de acompanhamento do projeto. A negativa de entrega será motivo de exclusão do programa e a imediata desocupação do imóvel;
XI – O Conselho Gestor terá autoridade para decidir nos *casos omissos*, sem possibilidade de recurso, obedecendo ao interesse público, o qual na graduação da analise será observado a geração de ***maior número de empregos diretos*** seguida pela geração de renda, sustentabilidade econômica e ambiental do negócio, geração de impostos, projeto de execução do término do barracão, infra-estrutura que pretende construir, sendo necessária, porém, a elaboração de relatório consubstanciado da decisão, o qual será público;

CAPÍTULO III
ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS.

Art. 11 - Aprovada a proposta e homolada a licitação pelo Município, o empreendedor será notificado a implementar (realizar) os investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária
Parágrafo Único: A empresa beneficiada deverá iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Art. 12 - ***o prazo da concessão será de 10 (dez) anos***, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido;
Paragrafo único: o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado no presenta artigo, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público
Art. 13 – termino o prazo da concessão de uso estipulada no artigo, ou seja 10 (dez) anos), ou a qualquer tempo, e a empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município ***poderá*** pelo relevante interesse público, realizar ***permuta*** do imóvel objeto da concessão, desde que, equivalente o valor do imóvel que será permutado, como realizar sua ***venda***, também pelo valor de mercado, conforme avaliação de interesse econômico e social no ato da permuta ou da venda, caso contrário a Prefeitura Municipal ***poderá renovar o termo de concessão***, caso a empresa beneficiada cumpra com os objetivos propostos, pelo mesmo período, **sucessivamente, quantas vezes for necessário.**

Art. 14 - dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário ***não poderá*** alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros

Art. 15 – ***após o prazo de concessão de uso que no caso é de 10 (dez) anos, ou até mesmo após a realização de possível permuta ou venda o imóvel, até o limite de 10 (dez) anos***, o beneficiário ***só poderá alienar, transferir, dar em garantia o imóvel*** objeto da concessão/doação/permita ***com a anuência da Prefeitura Municipal***, que poderá autorizar desde que o imóvel continue cumprindo os objetivos propostos

Art. 16 - caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, seja no período da concessão de uso ou até mesmo após sua efetiva doação/permuta, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.

Art. 17 - Ocorrerá desligamento da empresa, com a revogação da concessão de uso, quando:
Ocorrer o desvio do objeto da concessão de uso;
Apresentar risco à segurança humana, ambiental e patrimonial;
Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Edital de Concorrência, da concessão de uso e do presente Regimento Interno;
Houver iniciativa da empresa;
Deixa a empresa de cumprir qualquer determinação do Conselho Gestor responsável pelo Acompanhamento da implantação e funcionamento do programa;
Deixar a empresa de cumprir qualquer determinação dos institutos/órgãos/secretarias em conseqüências ao desrespeito ao meio ambiente, sanidade ou registro dos produtos;
Arcar com todos os impostos municipais, excetuando-se aqueles explicitados em lei de apoio às novas empresas;
Dispor de capital de giro necessário para operar a empresa;
Não ter a empresa em nome de terceiros, ou seja, a empresa tem que estar no nome do sócio que estiver à frente dos negócios;
Projeto/liberações nos mais diversos institutos/órgãos para atender todas as exigências legais (Prefeitura/IAP/IBAMA/CREA, etc);

A empresa terá que manter equipamentos necessários para o funcionamento da empresa;
A empresa terá que manter a quantidade de empregos constante na proposta;
Realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
Iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Aceitar auditoria de técnico da Administração Municipal, ou indicado por ela, para verificação dos dados ajustados no Termo de Compromisso;
A empresa se obriga a cumprir toda a legislação municipal, em especial, no que diz respeito ao meio ambiente e a legislação trabalhista, sendo responsável única pela destinação de seus resíduos e efluente industriais;
A empresa se compromete a participar de processos de capacitação e consultoria para melhoria da capacidade gerencial e produtiva.
§ 1º - Ocorrendo o desligamento, a empresa entregará sua área da concessão, mais as benfeitorias que vierem a serem construídas, sem direito a qualquer indenização.

§ 2º - As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná.

CAPÍTULO IV
USO DA INFRAESTRUTURA

Art. 18 - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, não responderá em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pela empresa junto a fornecedores, terceiros ou empregados.

Art. 19 - Os proprietários da empresa em concessão de uso, seus empregados e demais pessoas que participarem dessas empresas, não terão vínculo empregatício com o Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr.

Art. 20- Será de responsabilidade da empresa a reparação dos prejuízos que venha a causar ao ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019"*** ou a terceiros, em decorrência da utilização do imóvel concedida, não respondendo o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 21- Será de responsabilidade da empresa em concessão de uso, a ligação de água e energia elétrica ao imóvel concedido.

Art. 22 - As ligações de maquinas, aparelhos ou equipamentos que exigem consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade além do estabelecido, bem como o ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade dependerão de prévia autorização, por escrito, do Conselho Gestor do Programa, que poderá exigir da empresa em concessão de uso as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso for permitido.

Art. 23 - Sempre que necessário, para garantir a segurança das instalações, será solicitado da empresa para executar com recursos próprios, reparos, reformas ou instalações na estrutura física ocupada.

Art. 24- Toda construção, reforma e ampliação da instalação da empresa em concessão, será requerida a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr e se autorizada, será autorizada a empresa a executar com recursos próprios.

Art. 25 - O uso das instalações do espaço objeto da concessão, por pessoal de responsabilidade das empresas subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidos por este regimento.

Art. 26 - A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área de uso exclusivo, assim como sua conservação, serão de responsabilidade da empresa em concessão de uso, com estrita observância da legislação, regimentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e prevenção do meio ambiente.

Art. 27 - Pelo uso dos serviços e infraestrutura, objeto da concessão a empresa em concessão de uso assumirá a responsabilidade pelo pagamento da água e energia elétrica consumida em seu espaço físico.

CAPÍTULO V
SIGILO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 28 - Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução no objeto da concessão, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 29- As questões de propriedade industrial serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento do ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019"*** no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30- Os casos omissos serão resolvidos pelo **Conselho Gestor, no qual já** ficará instituído para competência do **COMDUR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**, responsáveis pelo acompanhamento da implantação ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019"***

Art. 31 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2019

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:209D91B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.270/2019

Constitui o Conselho Gestor, a que se refere-se o REGIMENTO INTERNO, devidamente homologado pelo DECRETO N. º 1.269/2019, do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,
I – Considerando os ditames contidos no plano de aplicação c/c os preceitos e normas enumeradas no REGIMENTO INTERNO homologado pelo Decreto n.º 1.269/2019;
II – Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando a Lei Municipal n.º 163/2010 que criou O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, nomeados pela PORTARIA Nº814/2019 ao **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2019 – REFERENTE A**

LEI MUNICIPAL Nº 308/2019, assim composto e de acordo aos ditames do **REGIMENTO INTERNO** homologado pelo Decreto n.º 1.269/2019 c/c a Lei 163/2010 e Lei Orgânica desta Municipalidade:
I – O Senhor Edil Gilson Aleixo dos Santos – Representante do Legislativo Municipal;
II – O Senhor Rodrigo Januário Russo – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;
III – O Senhor Antônio Cordeiro dos Santos – TécnicoRepresentante do Órgão Municipal Responsável pela GestãoAmbiental;
IV – O Senhor Jonadir Peres Linardi – Técnico Representante doÓrgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;
V – A Senhora Adriana Cristina Freitas – Técnico Representante daAssessoria Jurídica do Executivo Municipal;
VI – O Senhor Tarik Roberto Amado Rafeh – Representante daSociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigosdos Excepcionais – APAE;
VII – O Senhor Aparecido Gonçalves – Representante da SociedadeCivil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial deSanta Cruz de Monte Castelo – ACEMC;
VIII – O Senhor Wanderley Antônio Scanacapra – Representanteda Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamentodo Paraná – SANEPAR;
IX – O Senhor Elizeu Souza Santos – Representante da SociedadeCivil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnicae Extensão Rural – EMATER;
X– A Senhora Antônio Rodrigues Sobrinho - Representante daSociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;
Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor será exercida pela presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR.
Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:18B6F59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2019 DATA 10/10/2019 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
MOACIR FAQUINI	2.228.498	MOTORISTA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:6E7B31FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2019 DATA: 10/10/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MARCOS DOUGLAS DA COSTA SILVA	VIGIA	09/10/2019 à 07/11/2019	08/11/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 9 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:67A1F0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE *Pregão Nº 001/2019*
PROCESSO Nº 018/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LIXAMENTO E REVITALIZAÇÃO DOS PISOS DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *018/2019* na modalidade de *Pregão Presencial nº 01/2019*, fica **ANULADO**, por ausência do pregoeiro no momento do certame.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de outubro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:29B84D7D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº02 /2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste– CMDI no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de Outubro de 2017, publicada em 23 de Outubro de 2017.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 10 de Outubro de 2019, Ata nº 09/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste/ PR, 10 de Outubro de 2019.

CLAUDIA CRISTINA ZIMMERMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:664444CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO Nº 742/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/10/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:89215719

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
PROCESSO Nº 745/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/10/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:25C0437F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO Nº 754/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/10/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CA918420

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
PROCESSO Nº 752/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8C71104A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 750/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018- MCIDADES (MDR)**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/10/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:290D6669

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017

Processo inexigibilidade nº 13/2017
OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR...

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA;
VIGÊNCIA: 26/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 252.869,40
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAICO TREVISOL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F88232B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018

Pregão nº 37/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO PARA CONFECÇÃO DE CALÇAMENTOS E MURO DE PEDRA EM REFORMAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN - ME;
VALOR: R$ 19.290,00 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
NILTON ANTONIO JOHANN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:02A10397

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2019

Processo dispensa nº 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETRO MANUTENÇÃO E VENDAS DE TRANSFOMADORES LTDA

CNPJ Nº 26.373.814/0001-65
Representante: JEAN CARLOS VENDRUSCULO
CPF nº 073.679.329-18
OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à manutenção corretiva de transformador trifásico à óleo 225kVA..
VALOR TOTAL: R$ 8.780,00 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D77BFDE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Outubro de 2019 o servidor MATEUS MILANI KUHN ocupante do cargo efetivo Farmacêutico, Progressão Vertical, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de pós graduação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C0555B4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de outubro de 2019 a servidora municipal **NARA KLAHN VARGAS**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível C, por haver concluído curso de pós-graduação em Psicopedagogia Institucional, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE OUTUBRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E9C26185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 002/2019, previsto para ser realizado às ***08h30min horas do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2019***, que tem por objeto ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, filtros, graxa, pneus, baterias e peças de máquinas e caminhões, para atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à frota da Patrulha Rural do Programa Pró-Rural do Consórcio CODREN***, publicado à **fls. 202 da Edição nº 1858 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datado de 07 de Outubro de 2019**, foi levado a efeito com parcial equívoco.

Portanto, onde se lê:
9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por lote.

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

Leia-se:
9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por item.

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

Informa ainda que permanece inalterada a data e horário do processo.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, permanece disponível para ser examinada no endereço supramencionado a partir o dia 08 de Outubro de 2019 no horário comercial, ou acessar através do site do consórcio, **www.codren.org**.

Wenceslau Braz-PR, 11 de Outubro de 2019.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0D026585

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O Pregoeiro do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 003/2019, previsto para ser realizado às ***08h30min horas do dia 23 (vinte e três) de Outubro de 2019***, que tem por objeto ***futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum S-500) para os veículos pertencentes à frota do consórcio,*** publicado à **fl. 202 da Edição nº 1858 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datado de 07 de Outubro de 2019**, foi levado a efeito com parcial equívoco.

Portanto, onde se lê:
9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por lote.

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

Leia-se:
9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por item.

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

Informa ainda que permanece inalterada a data e horário do processo.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, permanece disponível para ser examinada no endereço supramencionado a partir o dia 08 de Outubro de 2019 no horário comercial, ou acessar através do site do consórcio, **www.codren.org**.

Wenceslau Braz-PR, 11 de Outubro de 2019.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:46DEDA39

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 001/2019, previsto para ser realizado às ***08h30min horas do dia 21 (vinte e um) de Outubro de 2019***, que tem por objeto ***Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de diagnóstico eletrônico e manutenção de veículos de carga e máquinas pesadas movidas a diesel; assim como de veículos leves, movidos a gasolina ou flex, para atender as necessidades da frota do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN,*** publicado às**fls. 201** e **202 da Edição nº 1858 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datado de 07 de Outubro de 2019**, foi levado a efeito com parcial equívoco.

Portanto, onde se lê:
9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por lote.

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

Leia-se:
9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por item.

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

Informa ainda que permanece inalterada a data e horário do processo.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, permanece disponível para ser examinada no endereço supramencionado a partir o dia 08 de Outubro de 2019 no horário comercial, ou acessar através do site do consórcio, **www.codren.org**.

Wenceslau Braz-PR, 11 de Outubro de 2019.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5960689F

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 004/2019, previsto para ser realizado às ***08h30min horas do dia 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2019***, que tem por objeto ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agente redutor de combustível (Arla 32), para os veículos pertencentes à frota do Consórcio CODREN,*** publicado à **fl. 202 da Edição nº 1858 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datado de 07 de Outubro de 2019**, foi levado a efeito com parcial equívoco.

Portanto, onde se lê:
9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por lote.

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

Leia-se:
9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por item.

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

Informa ainda que permanece inalterada a data e horário do processo.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, permanece disponível para ser examinada no endereço supramencionado a partir o dia 08 de Outubro de 2019 no horário comercial, ou acessar através do site do consórcio, **www.codren.org**.

Wenceslau Braz-PR, 11 de Outubro de 2019.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BAC58173

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 24/10/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A66F9AD7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de materiais para realização de campanhas de saúde bucal e kit de combate a dengue". O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/10/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0C290C9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de cadeiras de escritório para o Conselho Tutelar". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/10/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:72AB2387

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições e refrigerantes para as Secretarias Municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/10/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6ADCD6C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para instalação e adequação de sistema de prevenção e combate a incêndios em escolas municipais, incluindo fornecimento de materiais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 29/10/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C561F4C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 55/2019

OBJETO: "Aquisição de caminhão basculante 6x4, em conformidade com o Convênio nº. 1631/2018-SEDU celebrado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo Paranacidade"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: VCA AUTOMOTORES LTDA no valor total de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de outubro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4470F8A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 195/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 72/2019 – Pregão presencial nº 55/2019, tendo por objeto a aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, em conformidade com o Convênio nº. 1631/2018-SEDU celebrado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo Paranacidade;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 72/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1F591BDA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 512/1999, conforme segue:
Data assinatura contrato: 10/09/2019
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2020.
Vigência: até 31/12/2020
Valor total: **R$ 1.964,54** (um mil e novecentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e LUIZ CLAUDIO COSTA – Presidente do Consórcio Paraná Saúde.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:8512495F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**, localizada na Av. Carlos Gomes, 2345 – Jardim Social – Cascavel/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 76.065.317/0001-78, para Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição maquinário do trator agricola, marca LS Tractor – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 07 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5F8F9396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição maquinário do trator agricola, marca LS Tractor – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
Endereço: Av. Carlos Gomes, 2345 - Jardim Social
Cidade: Cascavel/PR
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
Preço: R$ 4.697,72 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias e a vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, 07 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4074D7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 012/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição maquinário do trator agricola, marca LS Tractor – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
A empresa vencedora foi: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**, com o valor total de R$ 4.697,72 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0B80DBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 077/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 077/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

OBJETO: Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição maquinário do trator agricola, marca LS Tractor – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
VALOR: R$ 4.697,72 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 08 de Fevereiro de 2020.

São José das Palmeiras, em 08 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D041A14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 033/2019.

Objeto: contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 033/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	R$ 17.616,00

São José das Palmeiras, 07/10/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2C17F7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 033/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: Servioeste Soluções Ambientais Ltda, com o valor de R$ 17.616,00 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DCB42925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
VALOR: R$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) por mes, totalizando o valor de R$ 17.616,00 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de novembro de 2020.

São José das Palmeiras, em 08 de Outubro 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2C1375AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019 - DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019
DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Maksimovicz & Filho Ltda
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 03/2019.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de outubro de 2020.

São José das Palmeiras, 10 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6857B019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019 - DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019 DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Churrascaria Mossinger Eireli
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 03/2019.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de outubro de 2020.

São José das Palmeiras, 10 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:272097BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 88/2019
DATA: 11 de outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 236.774,06 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1062 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0742 - Obras e Instalações R$ 236,774,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0742 R$ 236.774,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9A67BFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 178, de 11 de outubro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES**

LUIZ BACCIN, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul – PR**, com saída no dia 05 de outubro de 2019, às 04h00min e retorno no dia 06 de outubro de 2019 às 04h40min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul– PR .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:846B4339

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 179, de 11 de outubro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**, pelo deslocamento do Sr. **GILMAR LUIS CERETTA**, motorista, à **Cidade Ponta Grossa – PR**, com saída no dia 07 de outubro de 2019, às 17h30min e retorno no dia 08 de outubro de 2019 às 17h45min, com finalidade de levar paciente ao Hospital São Camilo de Ponta Grossa – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:04EFEB25

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO Nº 13/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO Nº 13/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **29 DE OUTUBRO DE 2019**, às **18H00MIN**, **na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. SÃO PAULO, 785 – CENTRO**, será realizada a **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a revisão do Plano Diretor Municipal 3ª fase que irá apresentar as **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL**, apresentando um plano de ação e investimentos para o Município nos próximos dez anos, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2019
.
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:4B333E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **Paulo Maximiano de Souza Junior,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 18/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: R.F. MACHADO -COMUNICAÇAO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de figueira - Paraná, situada Rua castelo branco- centro - fone: 43-3547-2062/9132-8798– e-mail: rfm@franet.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Andre Nunes de Oliveira, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 10.434.547-6 e C. P .F. nº 067.399.619-05, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 2º: Na forma da Clausula Primeira faz- se necessário o aditivo de quantidade do item nº 08 para atender a Escola Municipal Maria Elias Fadel, que o sinal fornecido pelo Programa Banda Larga nas Escolas do FNDE está muito fraco, não atendendo as necessidades para alimentar os Programas Federais utilizado pela Escola Municipal Maria Elias Fadel.

CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª – As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FED4EB1E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019-INTERNET.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET, SERVIÇO FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTRA DE INTERLIGAÇÃO DE REDE POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO COM TRANSPORTE DE DADOS EM VELOCIDADE DE 25 MBPS, SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/10/2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 362 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 362 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: cmsapopema@gmail.com, no horário de expediente e no site: www.cmsapopema.pr.gov.br

Sapopema, 11 de Outubro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2F407E3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OFICIAL 0KM, SEDAN PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 24/10/2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 362 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 362 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: cmsapopema@gmail.com, no horário de expediente e no site: www.cmsapopema.pr.gov.br

Sapopema, 11 de Outubro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:3198D55F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 12/2019- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Sumula" Abertura de Credito Adicional Suplementar"

A PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a Mesa Diretora e o Plenário, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica SUPLEMENTADO no ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, o CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado á suplementação orçamentária abaixo especificada

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CAMARA MUNICIPAL
01.001.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.031.001.2001.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para SUPLEMENTAÇÃO da dotação orçamentária acima são da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CAMARA MUNICIPAL
01.001.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.031.001.2001.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL	50.000,00

Art. 3º Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrario

Sapopema, 10 de outubro de 2019

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

CLAUDIO KAVA ERALDO
1º Vice Presidente

JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5FBC1B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 12/2019- REFERENTE FERIADO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

PORTARIA Nº. 12/2019.
A Senhora ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista o Feriado do dia do Funcionário Público no dia 28 de Outubro de 2019 que foi antecipado para o dia 14/10/2019 através do Decreto Legislativo nº. 157/2019.

DETERMINA:
Que no dia 14 de Outubro de 2019 o Legislativo não prestará expediente retornando apenas no dia 15/10/2019, ficando cancelada também a sessão ordinária que seria realizada no dia 14/10/2019. Salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 10 de Outubro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:26E35BAC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 31/2019

ATO DE CONSORCIO Nº 31/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 32/2018 e 33/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0007	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	219.000,00
Total da Unidade				**219.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 32/2018 e 33/2018.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	50.000,00
1.7.3.8.02.11.11.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA	94.000,00
1.7.3.8.02.11.21.00.00.00.00 REP. DO MUNICÍPIO DE SÃO JERERONIMA DA SERRA	10.000,00
1.7.3.8.02.11.23.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA	65.000,00
TOTAL	**219.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 11 de setembro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:41ECD88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
38	1	COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX , toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 15,3 cm e espessura de 1,5 mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente.Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	gpgp	470,00	4,00

DETENTORA DA ATA:ROBERTO MISTURA ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º10.292.359/0001-33
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7D1FF58F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º088//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
51	1	CORTINA Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 2,40m x 1,20m	CLL CLL	1,00	128,95
52	1	CORTINA Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 2,38m x 60 cm	CLL CLL	1,00	158,80
55	1	CORTINA 1,80m x 90cm. Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,80m x 90cm.	CLL CLL	16,00	163,98
56	1	CORTINA 3,00m x 1,20m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,00m x 1,20m.	CLL CLL	2,00	236,92
57	1	CORTINA 3,00m x 1,58m. Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,00m x 1,58m.	CLL CLL	8,00	251,17
58	1	CORTINA 3,58m x 1,56m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,58m x 1,56m	CLL CLL	1,00	289,69

DETENTORA DA ATA:COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.574.064/0001-08
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:28B8CCEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º089/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Unitário
109	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	Bell Plus Bell Plus	53,00	21,75
110	1	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS Suporte dispenser de parede em plástico com alta resistência à impactos, para copos descartaveis de 180 ml, branco, tamanho médio de 37x9 cm (altura e diâmetro).	Bell Plus Dispenser	23,00	27,99

DETENTORA DA ATA:FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI 04700725982,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 29.704.594/0001-01
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FB680FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2220/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0450.000.3.3.90.39.00.00 –OST pessoa jurídica.....**R$ 40.000,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.078- MANUT DO FM. ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6840.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 20.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-051 – MAN. PAB FIXO E VARIÁVEL
4470. 494. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....**R$ 139.000,00**
4480. 494. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 80.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-051 – MAN. PAB FIXO E VARIÁVEL
4530. 494. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica..... **R$ 219.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2065 – MANUT DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA
5900.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 60.000,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B9927B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2019, de 21 de agosto de 2019.

Aprova as alterações no Plano de Trabalho e prorrogação de prazo de execução dos Recursos Financeiros FIA já contemplados ao Município de Sengés/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano de Trabalho da Deliberação nº062/2016 – FIA/SCFV–2017, no valor original de R$49.975,00, acrescentando despesas a serem realizadas como CUSTEIO.

Art. 2º - Aprovar as alterações no Plano de Trabalho da Deliberação nº055/2016 – FIA/Crescer em Família-2017, no valor original de R$75.000,00, acrescentando despesas a serem executadas como CUSTEIO.

Art. 3º - Aprovar a solicitação de PRORROGAÇÃO DE PRAZO para término da execução dos recursos financeiros advindos das Deliberações citadas nos Art. 1º e 2º.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 21 de agosto de 2019.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DFD9EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 014/2019, de 26 de setembro de 2019.

Aprova adesão ao Incentivo VI do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 26 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova adesão ao Incentivo VI do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de setembro de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DB3A0D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 015/2019, de 26 de setembro de 2019.

Aprova a adesão ao Incentivo IV de Benefícios Eventuais no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado ao município de Sengés/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Incentivo IV de Benefícios Eventuais no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado ao município de Sengés/PR.

Art. 2º - Aprovar a aquisição de cestas básicas para atendimento emergente as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de setembro de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF9D8726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0016/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 0016/2019, de 26 de setembro de 2019.

Aprova o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOA para o exercício de 2020, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência no valor de R$ 2.245.595,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 26 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias– LOA do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2020 no valor de R$ 2.245.595,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de setembro de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF524D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 013/2019, de 21 de agosto de 2019.

Aprova as alterações no Plano de Trabalho e prorrogação de prazo de execução dos Recursos Financeiros FEAS já contemplados ao Município de Sengés/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano de Trabalho, da Deliberação nº021/2018 – FEAS / Incentivo V – PFPR, no valor original de R$40.000,00, acrescentando no sistema, despesas a serem realizadas como CUSTEIO na Aba "gestão e organização do SUAS".

Art. 2º - Aprovar solicitação de PRORROGAÇÃO DE PRAZO para término da execução dos recursos financeiros advindos do Incentivo V/PFPR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 21 de agosto de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A819632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0009/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 0009/2019, de 26 de setembro de 2019.

Aprova o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente no valor total de R$ 339.910,00 (Trezentos e trinta e nove mil novecentos e dez reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 26 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente, no valor estimado de R$28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais), mais manutenção da divisão do Conselho Tutelar, no valor estimado de R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Art. 2º - Manutenção e atividades da Casa Lar, no valor estimado de R$ 144.010,00 (Cento e quarenta e quatro mil e dez reais).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de setembro de 2019.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B385DDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 224 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.029/2012,
DECLARA:
Art. 1º - É designada Presidente da Comissão Processante nomeada através da Portaria n.º 189/2019, de 30 de agosto de 2019, a servidora **SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA,** RG: 6.294.746-2, CPF: 906.418.929-34, em substituição à servidora **CARINA BERNINI BARCO MARCON,** RG: 7.312.767-0, CPF: 007.545.649-40, tendo em vista o impedimento suscitado a partir de 04.10.2019.
Art. 2º - É designada Presidente da Comissão Processante nomeada através da Portaria n.º 190/2019, de 30 de agosto de 2019, a servidora **SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA,** RG: 6.294.746-2, CPF: 906.418.929-34, em substituição à servidora **CARINA BERNINI BARCO MARCON,** RG: 7.312.767-0, CPF: 007.545.649-40, tendo em vista o impedimento suscitado a partir de 04.10.2019.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os atos porventura praticados pela servidora Carina Bernini Barco Marcon após a data de 04.10.2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:174D56DA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 225, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 308, III da Lei Municipal n.º 2.029/2012,
DECLARA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: **DENILSON BONFAIN**, RG n.º 4.338.093-1, CPF: n.º 714.674.599-68, **LEONILDA APARECIDA DA SILVA,** RG: 5.300.645-0, CPF: 971.311.219-91 e **CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES,** RG: 4.036.551-6, CPF: 661.243.449-04, para comporem a comissão processante, sendo presidida pelo primeiro, que terá como escopo a apuração de possível falta funcional por inobservância do disposto no artigo 273, XVI (manter conduta incompatível com a moralidade administrativa), e possível cometimento da vedação prevista no artigo 274, inciso XVII (utilizar de recurso material da repartição em atividade particular, ambos da Lei Municipal n.º 2029/2012, pelo servidor **MARCÍLIO TEOTONIO DE OLIVEIRA**, RG n.º 9.900.808-3, CPF n.º 065.392.479-82, conforme memorando do Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, datado de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal n.º 2.029/2012, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7034A605

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 60/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de novembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 60/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de Roçadeiras Costais à Gasolina.

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4DE91A54

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de novembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 61/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do exercício 2020.

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:107EBA0E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de novembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 62/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de prensa enfardadeira vertical.

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:32DA3951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A2CB928

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **30/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:383E328F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 38, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Élike Alceu Vasco do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o pedido de exoneração do servidor Élike Alceu Vasco, protocolado sob o n.º 237 na data de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor ÉLIKE ALCEU VASCO, portador da carteira de identidade sob o n.º 12.703.567-9, SESP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 093.407.899-89, do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria, desta Câmara Municipal, a partir de 14/10/2019.
Art. 2.º Nomeado pela Portaria n.º 07, de 07 de junho de 2018, exerceu o cargo no período de 25/06/2018 a 11/10/2019.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anote-se na ficha funcional do servidor

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:A5A6B5C4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 587, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0260-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
1170-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1450-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1570-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2560-00107-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3370-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
3480-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
3510-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 6.500,00
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3850-00494-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuíta ..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 115.500,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
03.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0320-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1080-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2520-00107-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuíta ..... R$ 5.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2590-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2053 – Bloco Atenção Básica em Saúde – Prog. Saúde da Família/Inc.Bucal
3800-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica em Saúde – Prog. Saúde da Família/Inc.Bucal
3950-00494-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 14.500,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4340-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

Total Anulação de Dotações ..... R$ 115.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:F84F1978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2526/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2526, de 11 de outubro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2526/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00519	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00519	12.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	22.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 11 de outubro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:51B3FD84

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2527/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2527, de 11 de outubro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2527/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.250,00(setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Processamento de Dados	03.006.0004.0122.0002.2019.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00000	8.250,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.33390390000000000000.00000	4.250,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	42.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390390000000000000.00000	4.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.34490510000000000000.00000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.33190110000000000000.00000	55.493,15
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.33390300000000000000.00000	23.756,85

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.250,00(nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	9.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00104	6.385,25
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190940000000000000.00104	2.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.00104	364,75

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.00110	5.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00110	1.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390320000000000000.00110	1.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390320000000000000.00110	1.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390320000000000000.00110	1.250,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2090.33390300000000000000.00936	2.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390300000000000000.00936	2.500,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa- Paraná, 11 de outubro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8D79636B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 34/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 34/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE 750 DOSES DE VACINA CONTRA BRUCELOSE RB51.
Contratado: **POMIAGRO COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – CNPJ: 79.272.282/0001-36**
Valor: **R$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2019.

Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura e meio-ambiente
003 Fundo Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável
20.609.0011.2030 - Manutenção do Fundo Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável
1730 3.3.90.30.00.00 (0000) – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CCCED54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 35/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA AS ACOMODAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO JANGO.

Contratado: **IOLANDA CLAUDINO DISSENHA, CPF: 842.928.739-68**
Valor: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2019.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Departamento de Educação
12.365.0006.2018 – Manutenção das Atividades - Ensino Infantil
2320 (00103) 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física
2330 (00104) 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8D86F300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 03/2019

Analisando os procedimentos da Pregoeira, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019, objetivando a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens ás empresas vencedoras: S.C TERRES E CIA LTDA – ME / CNPJ Nº 11.468.308/0002-63 e PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME/ CNPJ: 11.549.362/0001-52, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo ás sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de Outubro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A0EE7898

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos para construção de abrigo para armazenagem de recicláveis (eco ponto), com a finalidade de instalar pontos de armazenagem para coleta de recicláveis na zona rural do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
INDUSTRIA DE ESQUADRIA DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ nº 76.272.897/0001-74

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 14.460,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/10/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:910F35DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 161/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos para construção de abrigo para armazenagem de recicláveis (eco ponto), com a finalidade de instalar pontos de armazenagem para coleta de recicláveis na zona rural do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e indústria de Esquadrias de Ferro Três Barras Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 46/2019
VALOR: R$ 14.460,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:624AC66B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 41/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CMC COMÉRCIO EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ Nº 11.636.433/0001-54,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:38A74395

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 43/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, JALECOS E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME – CNPJ Nº 27.743.380/0001-00, DIBLOO INDUSTRIAL EIRELI – ME – CNPJ Nº 03.097.269/0001-26, EDYMAICON OPENKOSKI 09530324936 – CNPJ Nº 33.562.122/0001-20, M. DUARTE UNIFORMES – ME – CNPJ Nº 15.644.564/0001-34, P. I. SILVA & ROSA LTDA – CNPJ Nº 20.763.022./0001-10 e PONTOCOM BRINDES LTDA – CNPJ Nº 18.036.328/0001-23,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C68806C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 44/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93,

HOMOLOGO o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PEREIRA & ALBERTON LTDA – CNPJ Nº 09.646.631/0001-57,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B98689E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 45/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:46844251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0320/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 10/10/2019.

Tunas do Paraná, 10 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF353767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0321/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 10/10/2019.

Tunas do Paraná, 10 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:28F9ABB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0322/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILVIA CATIA SCHERAIBER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 10/10/2019.

Tunas do Paraná, 10 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CBB9B72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 214/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.197,40 (três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 793 Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 793 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.197,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 793 –

IGD-SUAS.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76C2FBAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 10.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4CC834F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.97/2019.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para Rua das Cerejeiras, localizada na Zona Urbana deste Município, e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para Rua das Cerejeiras, área urbana localizada na quadra leste, do loteamento denominado "Jardim Novo Horizonte", definido área de 1.060,62 m², ou seja, 12,53 metros de frente para a Rua Júlio Bernardt Schimidt Kummer; de quem olha do Lote olha a Rua temos ao lado direito 2,50m e 115,73m, confrontando com os Lotes nº 13-A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L; ao lado esquerdo 2,50m e 115,73 confrontando com Lote 13-Remanescente; e ao fundo 9,00m, confrontando com Sandro Tadeu Caetano, matriculado sob nº 23.853 no SRI Ofício da Comarca de Guarapuava - PR, cujos limites e confrontações encontram-se descritos nos referidos registros imobiliários e ilustradas no mapa constante do Anexo I deste Decreto. Com base no Art. 3° da lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 10 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:715D43E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 41/2019

Contrato Administrativo nº 341/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 41/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SANTOS PEREGO E NUNES DA CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ n.º 23.915.126/0001-91, situada a SBS Quadra 02, Bloco E, Sala 1205, Asa Sul, no Município de Brasília-DF, CEP 70070-120. **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para patrocinar e defender causa judicial e administrativa de interesse do município de Turvo perante a Fundação Nacional de Saude - FUNASA, contra ato de cancelamento do convênio nº. 2159/2017 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 11/10/2019 e término em 10/10/2020. – **Valor global:** 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a Contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BDE82684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 01-2019 – TERMOS CONTRATUAIS

PSS 01-2019 – TERMO CONTRATUAL N. 1/2019
EXTRATO ADITIVO Nº 1/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Daniele Luiza Fiúza
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
VIGENCIA:	Prorrogado até 04 de janeiro de 2019

Turvo-PR, 10 de outubro de 2019.

PSS 01-2019 – TERMO CONTRATUAL N. 2/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Rosângela Aparecida Ligoski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
VIGENCIA:	Prorrogado até 30 de novembro de 2019

Turvo-PR, 10 de outubro de 2019.

PSS 01-2019 – TERMO CONTRATUAL N. 4/2019
EXTRATO ADITIVO Nº 3/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Vanessa Pires Atanazildo
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
VIGENCIA:	Prorrogado até 20 de dezembro de 2019.

Turvo-PR, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:66273689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 02-2018 – TERMO CONTRATUAL N. 47/2019

PSS 02-2018 – TERMO CONTRATUAL N. 47/2019
EXTRATO ADITIVO Nº 1/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Camila Brasilice Neto
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
VIGENCIA:	Prorrogado até 30 de novembro de 2019

Turvo-PR, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D973C2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade para 1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 40, § 4º I da Lei n°10.257/2001"

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
RESOLVE:
Art. 1º- Através do presente edital, convoca-se todos os membros e suplentes do CONCIDADE Turvo, membros e suplentes da Equipe Técnica Municipal, membros e suplentes do Grupo Técnico Municipal, representantes da Prefeitura Municipal de Turvo, representantes da Câmara de Vereadores de Turvo, agentes da sociedade civil, representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações de bairros, setores empresariais e técnicos, organizações não governamentais que atuam no município, proprietários de imóveis de Turvo, representantes jurídicos, Ministério Público e toda população interessada em discutir e propor melhorias para o crescimento e desenvolvimento ordenado do município de Turvo, através da Revisão do Plano Diretor.
§ 1° A audiência, irá acontecer no dia 21 de Outubro de 2019, às 18h30min, no Salão Paroquial da Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida visando realizar as primeiras atividades de informação e mobilização da comunidade para participação do Plano. Este evento está previsto na Fase 1 do Termo de Referência, para o processo da Revisão do Plano Diretor do Município de Turvo/PR.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CA4897B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 03/2018 – Dispensa de Licitação n° 06/2018 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada:** CATUZZO INFORMÁTICA-EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.222/0001-67,situada na Rua Vicente Machado, Centro, CEP 85015-540 - **Objeto:** Prestação de serviços de software com sistema de gestão pública – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 27/09/2019, prorrogado para mais 02 (dois) meses, encerrando em 26/11/2019 **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Presidente do CIDCENTRO e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8FB65C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 49/2019**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/10/2019 cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 11.999.081/0001-00).
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 11.999.081/0001-00), para a realização de revisão programada do veículo PAJERO 4X4 DAKAR, placas BBV-2695.
Valor: R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O veículo PAJERO 4X4 DAKAR, placas BBV-2695 foi adquirido pelo Município de Turvo/PR em 2017, sendo a fabricação do ano de 2017/2018, com 36 meses de garantia, assim está no período de garantia da fabricante (conforme documentos em anexo) e enseja a realização de Revisão Programada, atendendo ao imperativo de: (a) segurança dos seus condutores; (b) satisfação dos usuários de serviços públicos cuja prestação é viabilizada por meio do uso desses automóveis, e; (c) conservação dos bens que compõem o patrimônio público. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 49/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D70383F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 49/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 11.999.081/0001-00), para a realização de revisão programada do veículo PAJERO 4X4 DAKAR, placas BBV-2695, pelo valor de R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B6847D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 347/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 934/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo Oseas Paulin Garcia, motorista de veículos leves, da classe B-09 para a classe C-09, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de Graduação em Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:F2836EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EMPRESA SEGUNDA COLOCADA LOTE N° 02 PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 117/2019 em favor da empresa segunda melhor colocada com relação ao Lote N° 02 **VIP CAR VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.628/0010-25 com sede localizada na Avenida Visconde Maua, N° 3010, Centro no Município de Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-000 pela apresentação da proposta no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme Ata de Abertura e Ata complementar, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 154/2019 e Parecer Jurídico com data 08/05/2019. **HOMOLOGO** o objeto referente ao Lote N° 02 do processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 117/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento 02 (dois) veículos tipo SUV. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CDFE1062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2019

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03330 E 00000 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03390 E 00000 R$ 120.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03450 E 00000 R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03710 E 00000 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03720 E 00000 R$ 2.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01410 E 00303 R$ 27.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03780 E 00000 R$ 2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04040 E 00000 R$ 15.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03830 E 00000 R$ 13.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04160 E 00000 R$ 15.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1107 PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04350 E 00000 R$ 30.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1107 PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04360 E 00000 R$ 18.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02120 E 00000 R$ 25.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	R$ 357.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:020445EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

Contrato Administrativo nº 264/2019 – Pregão Eletrônico nº 117/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.228.531/0001-92, com sede localizada na Rua Delhi, Nº 864, Bairro Parque Agari, no Município de Paranaguá-PR, CEP 83.215.230 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo SUV, em atendimento aos termos do Memorando nº 64/2019 e 168/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – **Da rescisão** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5F79AD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 173/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 173/2019 em favor da empresa **ANDERSON FERREIRA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.738/0001-18, com sede localizada na Rua Elias Rickli,n° 500, Sala 1, Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 30/09/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 303/2019 e Parecer Jurídico com data 04/08/2019. **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 173/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparação e servimento de refeição, sendo almoço em comemoração ao dia do servidor público. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:96CE4041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 50/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/10/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas: ROBISON HUMBERTO FERNANDES, inscrita no CNPJ nº. 29.738.943/0001-06.

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ROBISON HUMBERTO FERNANDES, inscrita no CNPJ nº. 29.738.943/0001-06, para confecção e fornecimento de camisetas para uniforme escolar oficial aos alunos matriculados na rede municipal de educação, do ano letivo de 2019.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, o Município havia elaborado a Ata de Registro de Preços nº. 195/2019, na qual a detentora da Ata foi a empresa vencedora do Lote 02, do Pregão Eletrônico nº. 82/2019, cujo objeto contemplava o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas para uniformes. Contudo, a empresa comunicou o Município de Turvo que não poderia entregar os produtos registrados da referida Ata, uma vez que havia determinação judicial de suspensão temporária das atividades da empresa, contratos firmados com o Poder Público, bem como proibição de renovação de contratos e participação em certames licitatórios. Ademais, é necessária a convocação do próximo colocado no certame para a continuidade da programação da distribuição dos uniformes escolares, conforme autoriza o inciso IX, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 50/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5908E301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 50/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da ROBISON HUMBERTO FERNANDES, inscrita no CNPJ nº. 29.738.943/0001-06, para confecção e fornecimento de camisetas para uniforme escolar oficial aos alunos matriculados na rede municipal de educação, do ano letivo de 2019, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao serviço prestado, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:10A8199E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada

na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 13/2019**,** em favor da empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97 com sede localizada na Rua João Gonçalves Padilha,n° 420 Centro, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-00, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 384.573,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais) conforme Ata Complementar, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 309/2019 e Parecer Jurídico com data de 03/092019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 13/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação(ões) de empresa(s) especializadas para realizar consertos e reparos no prédio da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, com área de 849,53m² e construção de barracão em pré-moldado sobre estrutura existente, destinado para cobertura da Escola Municipal Professor Elias Abrahão. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6E940A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1619/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 91/2019 – Processo n.º 146/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**MED CENTER COMERCIAL LTDA,**CNPJ n.º 00.874.929/0001-40; Ata de Registro de Preços nº 264/2019 (5490); **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,**CNPJ n.º 28.289.799/0001-05; Ata de Registro de Preços nº 265/2019 (5491); **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,**CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, Ata de Registro de Preços nº 266/2019 (5492); **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME;**CNPJ nº 25.463.374/0001-74, Ata de Registro de Preços nº 267/2019 (5493); **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,**CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, Ata de Registro de Preços nº 268/2019 (5494); **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP,**CNPJ/MF nº 05.022.486/0001-82, Ata de Registro de Preços nº 269/2019 (5495); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA,**CNPJ/MF nº 55.309.074/0001-04, Ata de Registro de Preços nº 270/2019 (5496); **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,**CNPJ/MF nº 00.339.246/0001-92, Ata de Registro de Preços nº 271/2019 (5497); **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,**CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Ata de Registro de Preços nº 272/2019 (5498); **S. V. BRAGA IMPORTADORA,**CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, Ata de Registro de Preços nº 273/2019 (5499); **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, Ata de Registro de Preços nº 275/2019 (5501); **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, Ata de Registro de Preços nº 276/2019 (5502).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Fernando Antoniazzi - CPF nº 779.379.539-34.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6EF5207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 311/2019

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À EVASÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N°4731, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a política pública disposta na Legislação Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar a formação de equipe de trabalho para a promoção e execução do Programa de Combate à Evasão Escolar no âmbito do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Em consonância com o Artigo 8°, §§ 1° e 2°, da Lei Municipal n° 4731/2018, fica estabelecida a disponibilidade de 03 (três) estagiários do Município para atuar em apoio à Secretaria Municipal de Educação, de forma a buscar a execução e promoção do Programa de Combate à Evasão Escolar, nos moldes do Artigo 9° da Lei Municipal n° 4731/2018.
Art. 2° Os estagiários têm como função primordial subsidiar a Secretaria da Educação na busca do fortalecimento das parcerias institucionais destinadas ao combate à evasão escolar, especialmente com a Vara da Infância e Juventude e o CEJUSC – Centro de Cidadania e Solução de Conflitos da Comarca de União da Vitória.
Art. 3° O contrato de estágio e demais questões pertinentes deve seguir as disposições constantes em Legislação Federal específica.
Art. 4° Os estágios devem ser vinculados preferencialmente às áreas do Direito, Psicologia, e Serviço Social. A supervisão pedagógica dos estágios fica ao encargo de servidores das respectivas áreas no âmbito do Município, da Vara da Infância e Juventude e o CEJUSC – Centro de Cidadania e Solução de Conflitos da Comarca de União da Vitória.
Art. 5° A Secretaria da Educação deve prestar contas bimestralmente dos resultados obtidos na implementação e execução do programa.
Art. 6° As questões omissas serão tratadas pelas Secretarias Municipal de Administração, de Educação, setor de Recursos Humanos, e subsidiariamente pelo Prefeito Municipal.
Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C92B0D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 16/2019

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR, referente ao 2º Bimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em na data de 10 de outubro de 2019, conforme ata nº 13/2019,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 2º Bimestre de 2019.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo em 01/03/2019: Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal R$ 153.092,17 – Total de Recursos Vinculados – R$ 153.092,17

Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2019:
Repasse de Programas – R$ 1.793,84
Rendimento Aplicação – R$ 290,00
Investimento Recurso Livre Prefeitura Municipal – R$ 27.472,56
Saldo Anterior – R$ 153.092,17
Total das Receitas (A) – 182.648,57
Material Permanente – R$ 0,00
Outros Serviços – R$ 16.508,42
Materiais de Consumo – R$ 1.982,14
Programa Família Acolhedora- R$ 8.982,00
Subvenções Sociais – R$ 0,00
Total das Despesas (B) – R$ 27.472,56
Art. 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo Contábil em 30/04/2019. Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal – R$ 155.176,01.. Total de Recursos Vinculados (A–B): R$ 155.176,01.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:420B120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 17/2019

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR, referente ao 3º Bimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em na data de 10 de outubro de 2019, conforme ata nº 13/2019,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 3º Bimestre de 2019.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo em 01/04/2019: Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal R$ 155.176,01– Total de Recursos Vinculados – R$ 155.176,01.
Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2019:
Repasse de Programas – R$ 4.436,48
Rendimento Aplicação – R$ 302,89
Investimento Recurso Livre Prefeitura Municipal – R$ 29.405,67
Saldo Anterior – R$ 155.176,01
Total das Receitas (A) – 189.321,05
Material Permanente – R$ 0,00
Outros Serviços – R$ 24.211,13
Materiais de Consumo – R$ 1.981,04
Programa Família Acolhedora- R$ 8.982,00
Subvenções Sociais – R$ 0,00
Total das Despesas (B) – R$ 35.174,17
Art. 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo Contábil em 30/06/2019. Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal – R$ 154.146,88. Total de Recursos Vinculados (A–B): R$ 154.146,88.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CB7E2B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 18/2019

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR, referente ao 4º Bimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em na data de 10 de outubro de 2019, conforme ata nº 13/2019,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 4º Bimestre de 2019.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo em 01/07/2019: Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal R$ 155.176,01– Total de Recursos Vinculados – R$ 154.146,88.
Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2019:
Repasse de Programas – R$ 1.771,38
Rendimento Aplicação – R$ 267,44
Investimento Recurso Livre Prefeitura Municipal – R$ 29.356,34
Saldo Anterior – R$ 154.146,88
Total das Receitas (A) – 185.542,04
Material Permanente – R$ 0,00
Outros Serviços – R$ 18.758,74
Materiais de Consumo – R$ 1.694,10
Programa Família Acolhedora- R$ 8.982,00
Subvenções Sociais – R$ 0,00
Total das Despesas (B) – R$ 29.434,84
Art. 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo Contábil em 31/08/2019. Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal – R$ 156.107,20.. Total de Recursos Vinculados (A–B): R$ 156.107,20.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:612BB30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1621/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Presencial n° 101/2019 - SRP - Processo nº 161/2019.
Contrato Nº...: 283/2019 (5514).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: CONTRATADO: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA. – CNPJ N.º 08.628.586/0001-45
Valor.....: 405.450,00 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 11/10/2019 Término: 11/10/2020 (12 MESES).
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 101/2019
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (5),
2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (34),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (35),
2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (43),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (71),
2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (87),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (166),
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (197),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (250),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (279),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (280),
2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (298),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (323),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (332),
2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (345),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (359),
2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (367),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (382),
2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (386),
2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (391),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (423),
2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (445),
2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (477),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (527)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FISCAL: ARTUR MARCOS PAVAN – CPF N.º 798.616.609-68.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1842D9DF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.O 76/2019

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Fundação, e de conformidade com o resultado final do Edital n.o 73/2019, de 7/10/2019, desta Fundação, referente ao Concurso Público para o preenchimento de vagas no corpo docente, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1. A convocação do candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória-UNIUV, no período de 16/10/2019 a 22/10/2019, no horário das 8h às 12h, para nomeação ao Cargo de Professor de Magistério Superior, trazendo documentação conforme o item 20 do Edital n.o 57/2019 de 14/08/2019:

Classificação	Nome do Candidato	Área
1º	João Agadir Pinto Junior	Odontologia/Endodontia

2. Fica ciente o relacionado que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EBAC01DF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°39/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Aquisição de filtro para poço artesiano para substituição na Uniuv.
FORNECEDOR: GERSON ANTONIO TASCHIN
CNPJ: 04.043.286/0001-43
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/9/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso “II” da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F9EF8226

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°41/2019

Termo de homologação objeto: Contratação de professora para a disciplina Materiais e Revestimentos para o curso de Especialização em Design de Interiores.
Fornecedor: Ane Caroline Czezeski
CPF: 059.178.669-96
Valor global homologado: R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
Data da homologação: 11/10/2019
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso “II” da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D2BE7A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N°. 014/2019

DE 11/10/2019

SÚMULA: ESTABELECE ESCALA DE HORÁRIOS PARA OS MOTORISTAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

Art. 1º - Fica mantida a jornada normal de trabalho de 08 (oito) horas diárias para os motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ficando distribuída, de forma escalonada, da seguinte forma:

Nome	Manhã	Meio dia	Tarde
Orélio de Souza Milanez	05:50 – 07:55	10:30 – 13:15	15:20 - 18:30
Cleocir Clerque Mass	06:30 – 09:40	10:40 – 13:20	16:00 - 18:10
Valdir Rodrigues Barbosa	06:45 – 07:30	10:00 – 13:15	14:00 - 18:00
Arlei dos Santos	05:40 – 08:25	10:40 – 13:20	16:15 - 18: 50
Celsi Delfes	05:45 – 08:30	10:30 – 13:30	16:35 - 18:50
Jacson Longo	06:20 – 07:30	08:30 – 13:15	16:10 - 18:15
Valdir Comelli	07:30 – 11:30		13:00 – 17:00
Valdecir Rodrigues Barbosa	06:50 – 08:15	11:00 – 11:50	17:55 – 23:40
Cleiton Hugen (águas do Verê)	06:10 – 07:30	08:20 – 13:00	15:45 – 17:45
Jaime Antonio Rech		10:00 – 13:20	14:00 – 18:40
Amarildo Rodrigues	06:15 – 07:30	10:45 – 13:30	14:30 – 18:30
Luis Moresco	06:05 – 09:30	10:30 – 13:15	16:10 – 18:00

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 11 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:75CE5D1A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1012/19

Data 11/10/19

Súmula. Exonera YARA FERNANDA RAMPANELI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, a senhora YARA FERNANDA RAMPANELI, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 09 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CA7559F6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1013/19

Data 11/10/19

Súmula. Nomeia PERCIO RIBEIRO BUENO para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado PERCIO RIBEIRO BUENO, portador da carteira de identidade nº 7.070.776/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.741.831-20, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:10FB1FA9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1014/19

Data 11/10/19

Súmula. Nomeia PATRICIA APARECIDA ZANATA para o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada PATRICIA APARECIDA ZANATA, portadora da carteira de identidade nº 8.112.180-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.395.269-31, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC-03, a partir de 08 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:841B9329

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1015/19

Data 11/10/2019

Súmula. Nomeia LUAN MOROSINI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHOS E CONTROLE DE FROTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado LUAN MOROSINI, portador da carteira de identidade nº 10.416.340-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.702.019-78, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHOS E CONTROLE DE FROTAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC-03, a partir de 08 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:66A0702F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 384/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Locação de Banheiro Químico modelo Standard e P.N.E., a fim de atender as Secretarias Municipais (Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer) dentro do prazo de até 180 dias com os recursos das secretarias participantes do processo, para atender aos seguintes eventos: Show, Aniversário da Cidade realizados pelo Gabinete do Prefeito; Para ser utilizado nas dependências do Cemitério Municipal "Augusto Wolff", lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o período do 02 de novembro do ano corrente, mais precisamente ao "Dia de Finados", tendo em vista o grande fluxo de visitantes locais, bem como da região, entre outros; Eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que incluem praças públicas, campos de futebol e demais localidades que porventura sejam utilizados quando da realização de eventos culturais e esportivos, conforme parecer jurídico em anexo, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Descrição dos itens: Banheiro Químico Modelo Standard, Contendo: Caixa de Dejetos com Assento, Suporte Para Papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Identificação (Masc. / Fem.), Ponto de Ventilação Natural, Sistema de Trava, Teto Translucido, Dimensões Aproximadas: 2,20 Metros de Altura, 1,10 Metros de Largura, 1,15 Metros de Profundidade, Altura do Assento 0,45 Metros, Volume do Tanque 220 Litros, Pronto Para Uso, Com Limpeza E Reposição de Materiais Como Papel Higiênico e Outros Pelo Menos 01 Vez Ao Dia e Banheiro Químico Modelo P.N.E. (Portador De Necessidades Especiais), Contendo Caixa de Dejetos Com Assento, Suporte Para Papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Identificação (P.N.E./Masc./Fem.), Ponto de Ventilação Natural, Sistema de Trava, Teto Translucido, Rampa De Acesso E Barras de Apoio Internas. Dimensões Mínimas: 2,20 Metros de Altura, 1,60 Metros de Largura, 1,90 Metros de Profundidade"

CONTRATO N° 384/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 36/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**J. F. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**16.368.895/0001-51**
OBJETO:	**Locação de Banheiro Químico modelo Standard e P.N.E., a fim de atender as Secretarias Municipais (Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer) dentro do prazo de até 180 dias com os recursos das secretarias participantes do processo, para atender aos seguintes eventos: Show, Aniversário da Cidade realizados pelo Gabinete do Prefeito; Para ser utilizado nas dependências do Cemitério Municipal "Augusto Wolff", lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o período do 02 de novembro do ano corrente, mais precisamente ao "Dia de Finados", tendo em vista o grande fluxo de visitantes locais, bem como da região, entre outros; Eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que incluem praças públicas, campos de futebol e demais localidades que porventura sejam utilizados quando da realização de eventos culturais e esportivos, conforme parecer jurídico em anexo, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Descrição dos itens: Banheiro Químico Modelo Standard, Contendo: Caixa de Dejetos com Assento, Suporte Para Papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Identificação (Masc. / Fem.), Ponto de Ventilação Natural, Sistema de Trava, Teto Translucido, Dimensões Aproximadas: 2,20 Metros de Altura, 1,10 Metros de Largura, 1,15 Metros de Profundidade, Altura do Assento 0,45 Metros, Volume do Tanque 220 Litros, Pronto Para Uso, Com Limpeza E Reposição de Materiais Como Papel Higiênico e Outros Pelo Menos 01 Vez Ao Dia e Banheiro Químico Modelo P.N.E. (Portador De Necessidades Especiais), Contendo Caixa de Dejetos Com Assento, Suporte Para Papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Identificação (P.N.E./Masc./Fem.), Ponto de Ventilação Natural, Sistema de Trava, Teto Translucido, Rampa De Acesso E Barras de Apoio Internas. Dimensões Mínimas: 2,20 Metros de Altura, 1,60 Metros de Largura, 1,90 Metros de Profundidade"**
VALOR GLOBAL:	**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 11 de outubro de 2019 à 07 de abril de 2020**
ASSINATURA	**11 de outubro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:77727C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.656 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:*

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*DE*	*NÍVEL*	*CLASSE*	*PARA*	*NÍVEL*	*CLASSE*
9959	ANDREZA VALENTIM DUTRA	FISIOTERAPEUTA	**DE**	4	B	**PARA**	4	C
10131	EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	B	**PARA**	4	B
9121	ELENICE DO AMARAL SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	4	F	**PARA**	4	G
9592	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.3	E	**PARA**	4	E
9476	MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
9801	MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.3	D	**PARA**	3.3	D
9478	MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
4011	REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	4	L	**PARA**	4	M
9535	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	**DE**	3	E	**PARA**	4	E
9477	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	E	**PARA**	3.1	F

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 1º de agosto de 2019.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de outubro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07AB19B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.658 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:*

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*DE*	*NÍVEL*	*CLASSE*	*PARA*	*NÍVEL*	*CLASSE*
9494	ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
9496	JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	E	**PARA**	3	F
9525	TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	E	**PARA**	4	E
9497	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA	**DE**	4	E	**PARA**	4	F

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 1º de setembro de 2019.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de outubro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D5638B2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – Nº 014/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º. Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de afrodescendente.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra a Classificação Preliminar no período de **14 a 16 de outubro de 2019**. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2019 do SAMAE - Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 4º As respostas aos recursos e a Classificação Final serão disponibilizados no dia 23 de outubro de 2019, conforme cronograma retificado do Concurso.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de outubro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF.
Motorista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	005.900.467-90	41161644-4	79.75	100.00	179.75	1
Motorista	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	005.900.461-66	69243185	79.50	100.00	179.50	2
Motorista	JOÃO MITROVINI NETO	005.900.463-74	9.671.548.0	73.00	100.00	173.00	3
Motorista	KETISON DE SOUZA	005.900.456-53	98824626	69.25	100.00	169.25	4
Motorista	LEONARDO DA SILVA DONHA	005.900.457-48	388144610	86.00	70.00	156.00	5
Motorista	LUAN PATRICK DA CRUZ PEREIRA	005.900.457-97	110850050	80.25	75.00	155.25	6
Motorista	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	005.900.460-79	80645058	53.75	100.00	153.75	7
Motorista	ALIRIO JOSÉ MOREIRA	005.900.467-57	65656574	53.00	100.00	153.00	8
Motorista	JUNIOR FRAGOSO	005.900.459-89	8.610.444 0	52.75	100.00	152.75	9
Motorista	PERTONIO LUIZ SALES	005.900.458-38	79092053	50.25	100.00	150.25	10
Motorista	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	005.900.459-13	105540442	79.50	70.00	149.50	11
Motorista	GILMAR LIMA ANDRIGO	005.900.466-87	80579640	70.00	75.00	145.00	12
Motorista	WESLEY FIGUEIROBA	005.900.465-90	104968937	43.50	100.00	143.50	13
Motorista	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA COSTA	005.900.461-42	3.694.950-3	42.75	100.00	142.75	14
Motorista	GESSI NAZÁRIO FILHO	005.900.467-96	78637447	66.50	75.00	141.50	15
Motorista	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	005.900.456-63	60011419	63.00	75.00	138.00	16
Motorista	WELTON STRADA	005.900.455-84	99016671	63.00	70.00	133.00	17
Motorista	LAUDINE AMADEI JUNIOR	005.900.467-52	80759169	56.75	75.00	131.75	18
Motorista	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	005.900.456-86	81720118	70.00	55.00	125.00	19
Motorista	MAYCKON WENDER CUTRIM FERRAZ	005.900.457-56	100939681	70.25	50.00	120.25	20
Motorista	ROGELIO DE PINA ARAUJO	005.900.467-07	95366341	69.75	50.00	119.75	21
Motorista	RENATO RESOLEN FILHO	005.900.458-77	70466279	66.50	50.00	116.50	22
Motorista	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	005.900.462-49	70550423	39.75	75.00	114.75	23
Motorista	VAGNO LUCIANO BRUNHARI	005.900.458-80	76111758	43.75	70.00	113.75	24
Motorista	THIAGO PRIMO NOVELI	005.900.465-64	9860181-3	56.00	50.00	106.00	25
Motorista	VALDECIR ANTONIO FRONTELLI	005.900.456-74	19804427	30.00	70.00	100.00	26
Motorista	MATHEUS CARVALHO	005.900.467-95	129236086	49.50	50.00	99.50	27
Operado de Máquinas	ISAÍAS CABRAL SANTANA	005.900.455-58	135608491	76.00	71.00	147.00	1
Operado de Máquinas	JOSE LUIZ VASCONCELLOS	005.900.463-07	4323695-4	56.00	91.00	147.00	2
Operado de Máquinas	JOÃO CARLOS BRIZOLA	005.900.467-11	53653138	40.00	82.00	122.00	3

ANEXO - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSF AFRO
Motorista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	005.900.467-90	41161644-4	179.75	1
Motorista	KETISON DE SOUZA	005.900.456-53	98824626	169.25	2
Motorista	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	005.900.460-79	80645058	153.75	3
Motorista	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	005.900.459-13	105540442	149.50	4
Motorista	GESSI NAZÁRIO FILHO	005.900.467-96	78637447	141.50	5
Motorista	LAUDINE AMADEI JUNIOR	005.900.467-52	80759169	131.75	6
Motorista	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	005.900.456-86	81720118	125.00	7
Motorista	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	005.900.462-49	70550423	114.75	8
Motorista	MATHEUS CARVALHO	005.900.467-95	129236086	99.50	9
Operado de Máquinas	ISAÍAS CABRAL SANTANA	005.900.455-58	135608491	147.00	1

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EC7A5351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 63-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR63/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/10/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de utensílios domésticos e equipamentos de informática.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2051 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE (30.915.834/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23104 - Notebook core I5 8º geração Quad core, 3.4 GHz 6MB Cache, memória RAM 8 GB DDR4 2400MHz, HD 1TB, Tela infinita 14" TN HD Widescreen antirreflexo com abertura 180 graus, com resolução de 1366 x 768, HD 1TB, placa de vídeo integrada com tecnologia Intel UHD Graphics 620, Bluetooth 4.1, webcam HD, 1 porta USB tipo-C e 2 USB 3.0, wireless 802.11ac, conexão HDMI, conector para fone de ouvido/microfone, leitor de cartão SD, teclado português-BR. Acompanhado de adaptador AC, cabo de força, manual, na embalagem original.	UN	lenovo330s	2	4.000,00	8.000,00
2	23105 - Rádio portátil CD Player bivolt com MP3, bluetooth, USB, Rádio FM estéreo com sintonia digital e memória programável e entrada auxiliar de áudio. Display digital com as funções relógio, artista e faixa. Reproduz CD CD-R/RW e os formatos MP3 e WMA. Com funções sleep e repeat. Com alça para transporte, antena telescópica, funcionamento AC/DC. Conexão para fone de ouvido. Potência total de 15W RMS.	UN	amvoxamc595	7	345,00	2.415,00
Total (R$):						10.415,00

2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	23106 - Máquina de lavar tipo tanquinho. Com capacidade de 12 kg, desligamento automático, tira fiapo e com 4 programas de lavagem. Lava edredom. Voltagem 110 volts.	UN	newmaq	2	503,00	1.006,00
4	23107 - Liquidificador industrial, capacidade para 3 litros baixa rotação bivolt. Produto ideal para uso diário e contínuo, com uma potência de no mínimo 900w e capacidade de trituração de alimentos onde você exija força no aparelho os	UN	vitori	1	599,00	599,00
17	23120 - Bacia/cuba retangular de inox resistente, capacidade aproximada de 20 litros. Profundidade mínima de 15 cm.	UN	zago	16	88,00	1.408,00
18	23121 - Bacia/Cuba redonda de inox polido grosso e resistente, capacidade aproximada de 20 litros. Profundidade mínima de 15 cm.	UN	zago	16	88,00	1.408,00
20	23123 - Faca de mesa de serra, cores escuras. Lâmina em Aço Inox 5". Fio serrilhado. Cabo em Polipropileno em cor a escolher. Dimensões: Comprimento: 21,3cm.	UN	TRAMONTINA	72	4,32	311,04
21	23124 - Garrafa Térmica com corpo em inox, capacidade de 1,8 litros. Sistema de tampa com abertura basculante.	UN	INVICTA	4	123,00	492,00
22	23125 - Xícara de vidro liso tipo caneca. Material: vidro transparente. Com capacidade aproximada de 300 ml.	UN	nadir	100	5,17	517,00
23	23126 - Jarra de vidro lisa sem detalhes, cor transparente, capacidade máxima para 2 litros. Com alça resistente.	UN	nadir	10	21,40	214,00
24	23127 - Forma para pudim, fabricada em alumínio grosso, no formato redonda, com tubo central. Acompanha tampa com travamento. 30 cm de diâmetro.	UN	dc	10	31,75	317,50
25	23128 - Balde branco com tampa, alça em aço, capacidade 10 litros, produzido em material atóxico.	UN	dc	20	14,25	285,00
Total (R$):						6.557,54

1706 - GESUL COMERCIAL LTDA - EPP (14.711.959/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	23109 - Mesa para serviço de alimentação com tampo em aço inox. Material: Aço Inox 430, Estrutura Em Aço Carbono Com Pintura Epóxi branca. Medidas: Comprimento: 140cm, Largura: 80cm, Altura: 80cm. Com inferior paneleiro reforçado.	UN	BIGOLAR-6210	4	1.250,00	5.000,00
10	23113 - Canecas em inox, capacidade 200 ml, com cabos resistentes. Dimensões aproximadas: 6 Cm de altura. Produzida interna e exteriormente de aço inox com estética exterior brilhante.	UN	MARCA MIX-GX0145	600	16,12	9.672,00
11	23114 - Pratos em inox polido infantil para creche e escola, com medidas aproximadas de no máximo 21 cm.	UN	MARCA MIX-GX0020	600	14,23	8.538,00
Total (R$):						23.210,00

4349 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (09.053.748/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	23108 - Liquidificador de uso doméstico, jarra com capacidade para 3 litros, 12 velocidades, 1200 w. Com filtro separador de polpa.	UN	BRITANIA	3	201,00	603,00
7	23110 - Cadeira para escritório, modelo poltrona presidente (tecido), com encosto e apoio de braço. Base giratória, pés com rodinhas´, regulagem d altura.	UN	EMPÓRIO FLEX	6	425,00	2.550,00
Total (R$):						3.153,00

4273 - SCHNEIDER E CHENET LTDA (30.014.566/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	23115 - Colher de mesa (sopa) produzida em aço inox de boa qualidade e resistente. Compr.18,7 Larg.2,3 Alt.-1,8 Espess.-1,2	UN	stainless	300	2,88	864,00
13	23116 - Colher de sobremesa, produzida em aço inox de boa qualidade e resistente. Compr. 15,3 Larg.3,3 Alt. 1,8 Espess. 1,5	UN	stainless	200	2,66	532,00
14	23117 - Garfo de mesa produzido em aço inox de boa qualidade e resistente. Compr. 18,7 Larg – 2,3 Alt.- 1,8 Espess. 1,2	UN	stainless	300	2,76	828,00
15	23118 - Garfo de sobremesa produzido em aço inox, de boa qualidade e resistência. Compr. 15,3 Larg. 2,0 Altur. 1,5 Espess. 1,5	UN	stainless	200	2,68	536,00
16	23119 - Colheres de servir linha industrial em aço inox de alta resistência e qualidade superior, cabo longo e inteiriço com dimensões aproximadas de 52,5 x 8,2 x 4,5 cm. Ideal para uso em cozinhas industriais.	UN	marcamix	30	111,81	3.354,30
19	23122 - Faca de mesa com serra toda em aço inox polido, com ponta arredondada, tamanho aproximado: 21 cm de comprimento e 1,2mm de espessura. Compr. 20,5 Larg – 1,9 Altur. 2,0 Espess.- 2,0	UN	stainless	400	4,30	1.720,00
Total (R$):						7.834,30

Bom Jesus do Sul-PR, 11/10/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC148E63

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 65-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR65/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/10/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, da resolução 604/2015.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4391 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI (29.426.310/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23129 - Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. Exigência: ABNT	UN		2	1.500,00	3.000,00
Total (R$):						3.000,00

4392 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (12.095.582/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	23131 - Autoclave Horizontal de mesa 54 litros Autoclave horizontal, de mesa microprocessada, totalmente automática. INDICAÇÃO Hospitais, Clínicas Odontológicas, Veterinárias, Cirurgia Plástica, Laboratórios, Controle de Qualidade, Ambulatórios e outros. APLICAÇÃO Esterilização, secagem de instrumentos cirúrgicos, utensílios, tecidos, luvas, líquidos, vidrarias, etc... FAIXAS DE TRABALHO CICLOS RÁPIDOS Programáveis de acordo com o tipo de material. CONSTRUÇÃO Câmara retangular construída de acordo com as Normas da ABNT. Conjunto montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha que dá estabilidade e protege o móvel onde for sobreposto o equipamento. O equipamento possui 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manípulo, de duplo estágio que exerce pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando perfeitamente a superfície da mesma em guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação e extensa durabilidade. EQUIPADA COM: TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Monitora a pressão existente na câmara interna. SENSOR PT 100: Monitora a temperatura existente na câmara interna. DISPLAY: Alfanumérico digital. Indica pressão, temperatura, ciclos, alarmes, entre outros. CHAVE GERAL: Liga e Desliga todo o equipamento em caso de uso ou emergência. TECLA SELEÇÃO: Seleciona o ciclo desejado de acordo com o Material a ser esterilzado. TECLA PARTIDA: Inicia o ciclo pré programado escolhido. SISTEMA HIDRÁULICO: FILTROS: Em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável. VÁLVULAS SOLENÓIDES: Em latão forjado tipo diafragma. VÁLVULAS DE SEGURANÇA: Construída em latão, controla o excesso de pressão existente na câmara. CONEXÕES: Construídas em cobre. EQUIPADA COM: Micro - Swith: Auxilia na segurança do equipamento, prevenindo possíveis falhas de manuseio. Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d´água. Fusíveis: para proteger o sistema no caso de sobrecarga na rede de alimentação elétrica. Elemento de Segurança: 1) Para sobretemperatura (que se funde no caso de excesso de temperatura); 2) Válvula de segurança calibrada, aferida e certificada para abrir nos casos de sobrepressão. 220 V. Registro ABNT	UN		1	5.099,99	5.099,99
Total (R$):						5.099,99

4393 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (10.942.831/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	23133 - Compressor Odontológico 100 litros - 12 pés - Modelo MSV 12/100 Mecanismo isento de óleo, com anéis de teflon (PTFE); Blocos em ferro fundido em alta confiabilidade e durabilidade Versatilidade nos tamanhos e modelos; Aditivo antimicrobiano na pintura; Pintura epoxi interna e externa; Reservatórios e válvulas de segurança com homologação ASME; 100% em conformidade com a portaria NR13; Produto com certificação CE; Fácil instalação, bastando plugar na rede. Descrição: Compressor Odonto Medicinal MSV 12/200 Isento de Óleo Utilização: Medicina/Odontologia e qualquer atividade que requeira ar comprimido isento de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR 13. Indicado para até 2 (dois) consultórios completos, com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Também indicado para centros cirúrgicos, CTIs e clínicas de nebulização com até 15 máscaras simultâneas. Acionamento direto Assistência técnica em todo Brasil ISO 9001 Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 12 / 340 Dimensões (A x L x C) (mm): 780 x 480 x 900 Motor elétrico (CV): 2 Nível de ruído (dB): 84 Número de cilindros: 4 Número de estágios: 0 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 115 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Rotação por minuto (RPM): 1730 Tensão (V): 220 Volume do reservatório (litros): 100 Garantia: 1 ano	UN		1	6.975,84	6.975,84
Total (R$):						6.975,84

4395 - JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA (08.191.380/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	23130 - Mocho odontológico Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Registro na ANVISA	UN		2	1.000,00	2.000,00
4	23132 - Compressor de Ar Odontológico Isento de Óleo - CSD 9/30 - 220V - Mecanismo isento de óleo, com anéis de teflon (PTFE); - Blocos em ferro fundido em alta confiabilidade e durabilidade - (CSA 6,5/30 em alumínio injetado); - Versatilidade nos tamanhos e modelos; - Aditivo antimicrobiano na pintura; - Pintura epoxi interna e externa; - Reservatórios e válvulas de segurança com homologação; - 100% em conformidade com a portaria NR13; - Produto com certificação CE; - Fácil instalação, bastando plugar na rede. Especificações Técnicas - Modelo: CSD 9/30 L ISENTO DE OLEO - Potência: 1,5 HP / 1,1 KW - Tensão: MONOF. 110/220V - RPM: 1680 - Estágio: 1 - Vazões: Deslocamento Teórico: 9 PÉS 255 L/M - Vazão Efetiva: 6 PÉS 170 L/M - Pressão: MÍNIMA: 80 LIBRAS 5.5 BAR / MÁXIMA: 120 LIBRAS 8.3 BAR - Pólos: 4 - Pistões: 2 - Volume Reservatório: 30 l - Nível de Ruído: 75 DB medido a 1 m de distância / Fundo: 65 DB - Conexão: 1/4 Dimensões: 440 X 670 X 440 MM Peso: 40 KG - Atende 02 equipos odontológicos (sem bomba vácuo) - Volume geométrico do reservatório 29 litros - Tempo de enchimento do reservatório 1'40" - Motor elétrico monofásico com rele contra sobrecarga 1,5 HP - 1,1 kW - RPM 1680 - Corrente do motor: 220V - 5,0A	UN		1	3.000,00	3.000,00
Total (R$):						5.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 11/10/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A5643766

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 70-2019

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Orasil Cezar Bueno da Silva, Prefeito(a) de Bom Jesus do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, diante do Parecer Contábil emitido pelo contador Sr. Adriano Júnior Dias CRC/PR 069034/O-7 informando que há dotação orçamentária para a referida despesa, autorizo a abertura do Processo Licitatório abaixo especificado:

Pregão Presencial PR70/2019

Data de emissão: 25/09/2019

Forma de julgamento: Por item

Tipo da licitação: Menor preço

Objeto da licitação: Aquisição de doces, guloseimas para dia das crianças e ingredientes para bolo do município.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23178 - Caixa de bombom de chocolates sortidos/variados de alta qualidade. Embalagem contendo 250,6g. Caixa com aproximadamente 18 unidades.	CX	600	9,99	5.994,00
2	23179 - Salsicha para hot dog, 30 % menos sódio, produzida com corantes naturais. Embalagem contendo peso líquido de 3 kg. Elaborada com carnes selecionadas, temperada com condimentos naturais e levemente defumada. Para garantir a textura macia e uniforme, finamente moída. De acordo com os rigorosos padrões de qualidade e higiene.	PCT	24	8,79	210,96
3	23180 - Sorvete preparado com leite, açúcar, glicose, leite em pó integral, gordura, chantilly, emulsificante, sr 4000, nos sabores: chocolate, morango, flocos, maracujá, uva, chiclete, leite condensado, kiwi, blueace, chocolate branco e creme. Preço por KG	KG	230	21,90	5.037,00
4	23181 - Cascão para sorvete em formato de cone, preparado com sabor biscoito de baunilha com leve toque de caramelo, livre de sabor e odor de queimados e de outros odores e sabores estranhos, sem gosto de ranço, com prazo de validade estendido a no mínimo dez meses, caixa contendo 100 unidades, embalados em caixa de papelão na cor branca e saco plástico de polietileno atóxico, em inodoro.	CX	22	28,00	616,00
5	23182 - Colher de plástico tipo pá, descartável, colorida atóxica, pacote contendo 1000 unidades com medidas aproximadas de 5 a 10 cm, ideal para servir sorvetes e sobremesas.	PCT	3	25,50	76,50
6	23183 - Confeito de chocolate, formato pastilhas, confeito colorido com recheio sabor chocolate. Pacote contendo 1 kg.	KG	12	23,00	276,00
7	23184 - Confeito cereal com cobertura de chocolate ao leite, micro cereal bolinha, pacote com 1 kg.	KG	12	28,00	336,00
8	23185 - Confeito macio, no formato tipo flocos de chocolate. Embalagem contendo 2,5 kg. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lecitina de soja e mono e diglicerídios de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contém glúten.	UN	10	42,00	420,00
9	23186 - Confeito cereal com cobertura de chocolate ao leite, macro cereal bolinha power, pacote com 1 kg.	KG	15	28,00	420,00
10	23187 - Tubete/canudo rolinho de waffer para sorvete, caixa com 1kg.	KG	15	21,00	315,00
11	23188 - Cobertura para sorvete, peso liquido 1,3 kg sabores chocolate e morango embalagem em garrafa plástica com bico de fácil aplicação validade mínima de 18 meses.	FR	10	9,00	90,00
12	23189 - Papel alumínio. Rolo de folha de alumínio contendo 45cm x 65m, ideal para ir ao forno ou freezer.	RL	2	6,99	13,98
13	23190 - Coco ralado em flocos queimados, integral desidratado e adoçado, pacote de 100 gramas.	PCT	30	3,90	117,00
14	23191 - Corante alimentício em pó - embalagem contendo 100 gramas, cor vermelho morango.	POTE	12	7,00	84,00
15	23192 - Corante alimentício em pó - embalagem contendo 100 gramas, cor verde hortelã.	POTE	10	8,00	80,00
16	23193 - Corante alimentício em spray aerossol, embalagem de metal contendo 100 ml. Nas cores gold/dourado, prata e vermelho natal e verde hortelã, sendo que, cores a escolher conforme a necessidade.	UN	12	59,90	718,80
17	23194 - Pó para decoração na cor ouro/ dourada. Embalagem contendo 10 gramas.	UN	10	20,00	200,00
18	23195 - Álcool de cereais. Álcool etílico hidratado feito de cereais milho, arroz, etc. É indicado na fabricação de: • Produtos homeopáticos; • Indústria alimentícia; • Indústria de bebidas; • Indústria farmacêutica; • Extrato de própolis; Embalagem contendo 1 litro.	LT	2	27,00	54,00
19	23196 - Chocolate em barra para derreter branco ao leite 1,01 kg. Cobertura fracionada com sabor único, acentuado e diferenciado. Com excelente rendimento, cremosidade e não necessita temperagem. Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Para receitas que exijam cor e sabor intensos de chocolate puro.	KG	10	18,00	180,00
20	23197 - Chocolate em barra para derreter preto ao leite de 1,01 kg. Cobertura fracionada com sabor único, acentuado e diferenciado. Com excelente rendimento, cremosidade e não necessita temperagem. Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e	KG	10	18,00	180,00

	polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Para receitas que exijam cor e sabor intensos de chocolate puro.				
21	23198 - Chocolate em barra para derreter preto meio amargo de 1,01 kg. Cobertura fracionada com sabor único, acentuado e diferenciado. Com excelente rendimento, cremosidade e não necessita temperagem. Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Para receitas que exijam cor e sabor intensos de chocolate puro.	KG	5	19,00	95,00
22	23199 - Leite condensado; leite integral, açúcar, lactose, não contem glúten. Embalagem contendo 395 gr.	UN	40	4,90	196,00
23	23200 - Essência de baunilha; ingredientes: água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Embalagem contendo 30 ml.	UN	10	2,50	25,00
24	23201 - Pão Frances - Peso Aproximado De 50g cada. Características: Produto Fermentado, Preparado Com Farinha De Trigo, Sal E Água, Que Se Caracteriza Por Casca Crocante De Cor Uniforme Castanho Dourado E Miolo De Cor Branco De Textura E Granulação Fina.	UN	2.000	0,50	1.000,00
25	23202 - Pão para cachorro quente. Produto fresco e extremamente macio, pesando aproximadamente 50 gr cada, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega.	UN	2.000	0,60	1.200,00
26	23203 - Pão para cachorro quente, integral diet, sendo este para diabéticos. Produto fresco e extremamente macio, pesando aproximadamente 50 gr cada, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega.	UN	80	1,00	80,00
Total Geral					**18.015,24**

Condições de Pagamento: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
Prazo de Entrega: 02 dias.
Forma de Reajuste: Não prevê.
Local de Entrega: Depto. Educação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de setembro de 2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0BA4335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2019
b) Licitação Nrº :	38/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/10/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.050. - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.114. - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FARMÁCIAS BÁSICAS.
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 58.868,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 58.868,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	THEOTO	PCT	200	R$5,49	R$1.098,00
4	ABSORVENTES PARA	SELAU	UNID	100	R$7,35	R$735,00

	ADULTOS COM 10 UNIDADES					
14	Algodão hidrofilo 500 gramas	MELHORMED	RL	200	R$14,80	R$2.960,00
21	Bolsa coletora de urina sistema fechado	LABOR	UNID	500	R$4,25	R$2.125,00
64	Fraldas descartaveis adulto tamanho EX G c/ 7	PANTHER	PCT	500	R$20,82	R$10.410,00
68	Gel para eletrocardiograma 1.000 ml	MULTIGEL	LT	45	R$7,84	R$352,80
69	Hipoclorito 1% L	CICLO FARMA	LT	1200	R$4,95	R$5.940,00
70	Hipoclorito 10% 5 L	ENERQUIMICA	LT	50	R$39,30	R$1.965,00
77	Lanceta trifetada retratil desc p/ glicemia capilar c/ 100	G TECH	CX	200	R$38,50	R$7.700,00
80	Luvas cirurgicas estéreis 7,5	LEMGRUBER	par	2000	R$1,40	R$2.800,00
96	Protetor solar fator 50 120 ml	NUTRIEX	FSC	400	R$28,00	R$11.200,00
107	Sonda nasogástrica n 8 longa	MARKMED	UNID	500	R$1,25	R$625,00
108	Sonda nasogástrica n 12 longa	MARKMED	UNID	500	R$1,60	R$800,00
109	Sonda nasogástrica n 14 longa	MARKMED	UNID	500	R$1,48	R$740,00
110	Sonda nasogástrica n 16 longa	MARKMED	UNID	500	R$1,50	R$750,00
111	Sonda para aspiração n 6	MARKMED	UNID	400	R$0,86	R$344,00
112	Sonda para aspiração n 8	MARKMED	UNID	400	R$0,90	R$360,00
113	Sonda para aspiração n 10	MARKMED	UNID	500	R$0,95	R$475,00
114	Sonda para aspiração n 12	MARKMED	UNID	500	R$1,10	R$550,00
115	Sonda para aspiração n 14	MARKMED	UNID	500	R$1,15	R$575,00
116	Sonda para aspiração n 16	MARKMED	UNID	500	R$1,15	R$575,00
117	Sonda para aaspiração n 18	MARKMED	UNID	200	R$1,10	R$220,00
118	Sonda para aspiração n 20	MARKMED	UNID	200	R$0,85	R$170,00
123	Sonda uretral n 8	MARKMED	UNID	120	R$1,00	R$120,00
124	Sonda uretral n 10	MARKMED	UNID	500	R$1,12	R$560,00
125	Sonda uretral n 12	MARKMED	UNID	300	R$1,15	R$345,00
126	Sonda uretral n 14	MARKMED	UNID	400	R$1,40	R$560,00
127	Sonda foley n 8	SOLIDOR	UNID	50	R$8,20	R$410,00
145	Vaselina liquida 1000 ml	CINORD	FSC	24	R$26,80	R$643,20
157	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha de 3 CM	DONATI	UNID	1200	R$2,30	R$2.760,00

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 52.093,30 (cinquenta e dois mil e noventa e três reais e trinta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 52.093,30 (cinquenta e dois mil e noventa e três reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Agulhas descartaveis 13x4,5 com 100 unid	SR	CX	100	R$9,65	R$965,00
18	Atadura de crepe 12 cm x 1,8 mts	ORTHOCREM	UNID	5000	R$0,70	R$3.500,00
29	Coletor de material perfurocortante 07 ltos	DESCARBOX	UNID	240	R$4,50	R$1.080,00
46	Dispositivo venoso periferico 23 g	VITALGOLD	UNID	8000	R$0,85	R$6.800,00
55	Esparadrapo 10 cm x 4, 5 m com capa	CIEX	RL	700	R$9,15	R$6.405,00
61	Fita microporosa 12,5 cm x 10 mt com campa	MISSNER	RL	240	R$7,50	R$1.800,00
66	Fraldas descartaveis adulto tamanho M c/7	SAFETY CONFORT	PCT	250	R$11,40	R$2.850,00
85	luvas de procedimentos M com 100 unid	NUGARD	CX	500	R$21,99	R$10.995,00
89	Papel grau cirurgico 100mm x 100m	ESTERILCARE	RL	35	R$61,20	R$2.142,00
91	Papel grau cirurgico 200mm x 100m	ESTERILCARE	RL	35	R$91,50	R$3.202,50
105	Seringas descartáveis de 10 ml sem agulha unidade	SR	UNID	15000	R$0,35	R$5.250,00
106	Seringas descartaveis de 20 ML sem agulha unid	SR	UNID	8000	R$0,50	R$4.000,00
119	Sonda retal n 8	MARK MED	UNID	120	R$0,89	R$106,80
135	Touca descartável com elástico c/100	SS PLUS	UNID	120	R$10,45	R$1.254,00
163	Oculos de proteção acrilico	SS PLUS	UNID	10	R$9,60	R$96,00
169	Estetoscópio adulto	PREMIUM	UNID	20	R$51,60	R$1.032,00
170	Estetoscópio infantil	PREMIUM	UNID	10	R$61,50	R$615,00

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANAVAI-EIRELI - CNPJ: 30.766.874/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 39.339,60 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 39.339,60 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Agua destilada para autoclave 5 L	SS PLUS	LT	30	R$11,00	R$330,00
20	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 mts	EIRIMAX	UNID	5000	R$1,40	R$7.000,00
25	Cateter intravenoso n 20	POLYON	UNID	2000	R$0,97	R$1.940,00
44	Dispositivo venoso periferico 19 g	SOLIDOR	UNID	1500	R$0,45	R$675,00
54	Equipo microgotas com roldana	LABOR IMPORT	UNID	800	R$1,63	R$1.304,00

56	Espéculo pequeno descartavel n/ lubrificado	CRALL	UNID	1500	R$1,75	R$2.625,00
84	Luvas de procedimentos P com 100 unid	NUGARD	CX	500	R$24,00	R$12.000,00
104	Seringas descartáveis de 5 ml sem agulha uniddades	SR	UNID	15000	R$0,25	R$3.750,00
120	Sonda retal n 10	MEDSONDA	UNID	240	R$1,11	R$266,40
121	Sonda retal n 12	MEDSONDA	UNID	240	R$1,23	R$295,20
122	Sonda retal n 14	MEDSONDA	UNID	240	R$1,40	R$336,00
128	Sonda foley n 10	LABOR IMPORT	UNID	50	R$6,05	R$302,50
129	Sonda foley n 12	LABOR IMPORT	UNID	50	R$6,39	R$319,50
140	Detergente enzimático 1 L	PROLINK	FSC	30	R$37,00	R$1.110,00
147	Fio poliglicolico N 1 c/ agulha 4	TECHNOFIO	UNID	180	R$8,60	R$1.548,00
148	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha de 3 CM	TECHNOFIO	UNID	360	R$4,05	R$1.458,00
149	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha de 3 CM	TECHNOFIO	UNID	360	R$3,60	R$1.296,00
150	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha de 3 CM	TECHNOFIO	UNID	480	R$5,80	R$2.784,00

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 187.857,25 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 187.857,25 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Almotolia trans c/ponta 250 ml	JPROLAB	UNID	50	R$3,68	R$184,00
3	Almotolia trans c/ponta 500 ml	J PROLAB	UNID	50	R$4,32	R$216,00
11	Agulhas descartaveis 25x7 com 100 unid	SOLIDOR	CX	100	R$9,65	R$965,00
16	Atadura de crepe 8 cm x 1,8 mts	ORTOFEN	UNID	2000	R$0,50	R$1.000,00
22	Cateter intravenoso n 14	SOLIDOR	UNID	200	R$1,24	R$248,00
23	Cateter intravenoso n 16	SOLIDOR	UNID	300	R$1,30	R$390,00
24	Cateter intravenoso n 18	SOLIDOR	UNID	500	R$0,95	R$475,00
32	Coletor de urina sistema fechado 2 ltos	ADVANTIVE	UNID	1000	R$6,50	R$6.500,00
33	Canula endotraqueal n 3	VITALGOLD	UNID	100	R$8,50	R$850,00
34	Canula endotraqueal n 3,5	VITALGOLD	UNID	100	R$8,50	R$850,00
35	Canula endotraqueal n 4	VITALGOLD	UNID	100	R$8,50	R$850,00
36	Canula endotraqueal n 6	VITALGOLD	UNID	200	R$8,46	R$1.692,00
37	Canula endotraqueal n 6,5	VITALGOLD	UNID	300	R$8,50	R$2.550,00
38	Canula endotraqueal n 7	VITALGOLD	UNID	400	R$11,00	R$4.400,00
39	Canula endotraqueal n 7,5	VITALGOLD	UNID	400	R$12,00	R$4.800,00
40	Canula endotraqueal n 8	VITALGOLD	UNID	400	R$8,50	R$3.400,00
41	Canula traqueal n 8,5	VITALGOLD	UNID	100	R$7,20	R$720,00
59	Fita adesiva hospitalar 16 x 50 mts	EUROCEL	RL	1200	R$5,60	R$6.720,00
60	Fita adesiva p/ autoclave 19 x 30 mts	EUROCEL	RL	48	R$4,70	R$225,60
62	Fita microporosa 25 cm x 10 mt com campa	MEDFIX	RL	240	R$7,70	R$1.848,00
65	Fraldas descartaveis adulto tamanho G c/ 8	SAFETY	PCT	500	R$15,40	R$7.700,00
67	Fraldas ddescartaveis adulto tamanho P c/10	SAFETY	PCT	100	R$14,54	R$1.454,00
73	Lâminas de bisturi n 15 com 100 unid descartaveis	ADVANTIVE	CX	12	R$37,75	R$453,00
74	Lâminas de bisturi n 22 com 100 unidades descartaveis	ADVANTIVE	CX	24	R$31,30	R$751,20
83	Luvas de procedimentos PP com 100 unid	DESCARPACK	CX	500	R$21,25	R$10.625,00
97	Sacos para lixo hospitalar 15 Litros com 100 unid tam 39 x 58 x 0,03	NEKPLAST	PCT	100	R$20,93	R$2.093,00
98	Sacos para lixo hospitalar 30 litros com 100 unid tam 59 x 62 x 0,03	DESCARBOX	PCT	200	R$33,15	R$6.630,00
102	Seringas descaartáveis de 1 ml c/agulha 13 x 4,5	PROCARE	UNID	25000	R$0,25	R$6.250,00
103	Seringas descartáveis de 3 ml sem agulha unid	PROCARE	UNID	10000	R$0,25	R$2.500,00
130	Sonda foley n 14	SOLIDOR	UNID	100	R$6,40	R$640,00
131	Sonda foley n 16	SOLIDOR	UNID	300	R$6,35	R$1.905,00
132	Sonda foley n 18	SOLIDOR	UNID	200	R$6,00	R$1.200,00
133	Sonda foley n 20	SOLIDOR	UNID	100	R$5,80	R$580,00
134	Termometro clinico prismático oval	PREMIUM	UNID	80	R$10,40	R$832,00
138	Benzina	FACILIMPE	LT	5	R$23,35	R$116,75
141	Gel condutor p/ ultrassom 5 L	MULTIGEL	LT	30	R$31,20	R$936,00
142	Clorexidina sab liquido 1 L	FARMAX	FSC	50	R$22,10	R$1.105,00
146	Fio poliglicolico n 0 c/ agulha 4	TECHNOFIO	UNID	180	R$9,00	R$1.620,00
151	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha de 5 CM	TECHNOFIO	UNID	480	R$4,05	R$1.944,00
152	Fio de sutura catgut cromado 3 com agulha de 4 CM	TECHNOFIO	UNID	480	R$3,44	R$1.651,20
153	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha de 3 CM	TECHNOFIO	UNID	240	R$4,20	R$1.008,00

154	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha de 4 CM	TECHNOFIO	UNID	240	R$5,85	R$1.404,00
155	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha 5 CM com 24	TECHNOFIO	CX	20	R$120,50	R$2.410,00
159	Fio de sutura nylon 5-0 com agulha de 3 CM	TECHNOFIO	UNID	100	R$3,00	R$300,00
160	Extensão p/ oxigenio 2,0 M	BIOTEC	UNID	50	R$18,10	R$905,00
161	KIT nebulizador p/ ar comprimido adulto	DARU	UNID	100	R$14,12	R$1.412,00
162	KIT nebulizador p/ ar comprimido infantil	DARU	UNID	50	R$13,50	R$675,00
167	Mascara de alto fluxo c/reservatorio	ADVANTIVE	UNID	10	R$21,40	R$214,00
173	Filme 13x18 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	50	R$123,25	R$6.162,50
174	Filme 18X24 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	100	R$152,00	R$15.200,00
175	Filme 24x30 (RAIO X) c/100	IBF	CX	100	R$213,00	R$21.300,00
176	Revelador 20 Litros (RAIO X) Manual	IBF	UNID	80	R$272,15	R$21.772,00
177	Fixador 20 litros (RAIO X) Manual	IBF	UNID	80	R$299,00	R$23.920,00
178	Cadarço PCT c/ 10 MT	SONI	PCT	20	R$3,50	R$70,00
180	Dispositivo para incontinência urinária tamanho 4	MEDSONDA	UNID	100	R$3,20	R$320,00
181	Dispositivo para incontinência urinária tamanho 5	MEDSONDA	UNID	100	R$4,35	R$435,00
182	Dispositivo para incontinência urinária tamanho 6	MEDSONDA	UNID	100	R$4,80	R$480,00

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 50.661,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 50.661,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Agulha raque n 25	UNISSIS	UNID	100	R$12,00	R$1.200,00
13	Agulhas descartáveis 40x12 com 100 unid	LABOR IMPORT	CX	100	R$12,00	R$1.200,00
19	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 mts	GAZETEX	UNID	5000	R$1,10	R$5.500,00
30	Coletor de material perfurocortante 13 ltos	DESCARBOX	UNID	240	R$5,65	R$1.356,00
42	Compressa de gaze 13 fios com 500 unid	LARISMED	PCT	600	R$22,10	R$13.260,00
43	Compressa campo operatorio 45cm x 50cm c/ 50	LARISMED	PCT	30	R$75,95	R$2.278,50
53	Equipo macrogotas com roldana	LABOR IMPORT	UNID	3500	R$1,35	R$4.725,00
57	Espéculo medio descartavel n/ lubrificado	ADLIN	UNID	1000	R$1,20	R$1.200,00
72	Iodopolvidona 1000 ml tópico	FARMAX	FSC	400	R$29,65	R$11.860,00
78	Luvas cirurgicas estéreis 6,5	MAXITEX	par	1000	R$1,10	R$1.100,00
79	Luvas cirurgicas estéreis 7,0	MAXITEX	par	3000	R$1,30	R$3.900,00
143	Clorexidina tensoativo 2% 1 L	FARMAX	FSC	100	R$18,90	R$1.890,00
165	Termometro digital branco	INCOTERM	UNID	20	R$22,50	R$450,00
166	Termometro digital p/ geladeira	INCOTERM	UNID	10	R$74,20	R$742,00

FORNECEDOR: JARDIM MÉDICA LTDA - ME - CNPJ: 08.588.015/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 107.411,00 (cento e sete mil, quatrocentos e onze reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 107.411,00 (cento e sete mil, quatrocentos e onze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Agua oxigenada 10 vol 1000 ml	RIOQUIMICA	LT	30	R$7,00	R$210,00
12	Agulhas descartaveis 25x8 com 100 unid	LABOR IMPORT	CX	100	R$13,00	R$1.300,00
15	Aparelho de pressão manual	SOLIDOR	UNID	30	R$105,00	R$3.150,00
27	Cateter intravenoso n 24	SOLIDOR	UNID	2000	R$1,00	R$2.000,00
31	Coletor de material perfurocortante 20 ltos	DESCARBOX	UNID	250	R$7,89	R$1.972,50
49	Dreno de penrose n 1	WALTEX	UNID	100	R$1,60	R$160,00
50	Dreno de penrose n 2	WALTEX	UNID	300	R$3,60	R$1.080,00
51	Dreno de penrose n 3	WALTEX	UNID	100	R$4,10	R$410,00
58	Espéculo grande descartavel n/ lubrificado	CRAL	UNID	500	R$2,05	R$1.025,00
63	Fita microporosa 50 cm x 10 mt com campa	VITALPORE	RL	800	R$10,50	R$8.400,00
75	Lamina de bisturi n 23 com 100 unid descartaveis	ADVANTIVE	CX	30	R$35,00	R$1.050,00
76	Laminas de bisturi n 24 com 100 unidades descartaveis	ADVANTIVE	CX	12	R$31,00	R$372,00
86	Luvas de procedimentos G com 100 unid	MEDIX	CX	500	R$22,75	R$11.375,00
87	Malha tubular 10 cm x 15 mts	MSO	UNID	1400	R$6,47	R$9.058,00
88	Papel grau cirurgico 80mm x 100m	VITALPACK	RL	10	R$48,20	R$482,00
94	Papel toalha branco com 1000	DAELLE	PCT	500	R$12,50	R$6.250,00

	unid 23 x 23					
95	Prendedor umbilical	WELLCLAMP	UNID	1200	R$1,48	R$1.776,00
99	Sacos para lixo hospitalar 50 litros com 100 unid tam 63 x 80 x 0,03	NEKPLAST	PCT	250	R$48,90	R$12.225,00
100	Sacos para lixo hospitalar 100 litros com 100 unid tam 75 x 105 x 0,04	NEKPLAST	PCT	150	R$67,59	R$10.138,50
101	Sapatilha descartável com 100 unid	ANADONA	PCT	60	R$18,20	R$1.092,00
136	Alcool 70° 1000 ml	ARAUCARIA	FSC	500	R$8,38	R$4.190,00
139	Glicerina bi-destilada 1000 ml	FARMAX	FSC	60	R$30,60	R$1.836,00
144	Repelente contra insetos spray 200 ml	NUTRIEX	FSC	500	R$28,38	R$14.190,00
156	Fio de sutura nylon 2-0 com agulha de 3 CM	PROCARE	UNID	1400	R$3,45	R$4.830,00
164	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL LAMINA DUPLA	VITALMAX	UNID	100	R$3,91	R$391,00
168	Oxímetro de pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE spo2 01	MORE FITNESS	UNID	10	R$226,80	R$2.268,00
171	Ambu adulto	PHARMATEX	UNID	10	R$241,80	R$2.418,00
172	Ambu infantil	PHARMATEX	UNID	5	R$257,40	R$1.287,00
179	Cateter tipo óculos	MEDSONDA	UNID	1500	R$1,65	R$2.475,00

FORNECEDOR: MARYMED DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 51.323,30 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 51.323,30 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Agulha raque n 22	PROCARE	UNID	100	R$10,00	R$1.000,00
10	Agulhas descartaveis 25x6 com 100 unid	LABOR IMPORT	CX	100	R$12,99	R$1.299,00
17	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 mts	ERIMAX	UNID	4000	R$0,60	R$2.400,00
26	Cateter intravenoso n 22	DESCARPACK	UNID	3000	R$1,00	R$3.000,00
28	Coletor de material perfurocortante 03 ltos	DESCARBOX	UNID	120	R$2,89	R$346,80
45	Dispositivo venoso periferico 21 g	LABOR IMPORT	UNID	5000	R$0,52	R$2.600,00
47	Dispositivo venoso periferico 25 g	LABOR IMPORT	UNID	4000	R$0,95	R$3.800,00
48	Dispositivo venoso periferico 27 g	LABOR IMPORT	UNID	100	R$0,60	R$60,00
52	Equipo multivias 2 vias	DESCARPACK	UNID	3500	R$1,75	R$6.125,00
71	Iodopolvidona 1000 ml degermante	SEPTMAX	FSC	400	R$28,20	R$11.280,00
81	Luvas cirurgicas estéreis 8,0	DESCARPACK	par	2000	R$1,75	R$3.500,00
82	luvas cirurgicas estéreis 8,5	DESCARPACK	par	2000	R$1,75	R$3.500,00
90	Papel grau cirurgico 150mm x 100m	PACK GC	RL	50	R$84,75	R$4.237,50
92	Papel lençol hospitalar descartavel 70cm x 50mt branco	DESCARBOX	RL	180	R$12,75	R$2.295,00
137	Alcool 70° gel 1000 ml	BIOLUX	FSC	100	R$10,50	R$1.050,00
158	Fio de sutura nylon 4-0 com agulha de 3 CM	TECHNOFIO	UNID	1400	R$3,45	R$4.830,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 547.553,95 (quinhentos e quarenta e sete mil , quinhentos e cinquenta e tres e noventa e cinco)

Bom Sucesso, 11 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:44D71A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 54/2019 (Processo Licitatório 105/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 09/10/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 81/2019, que teve como objeto o *"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA- ME - CNPJ: 02.329.391/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	Bastidor para ponto russo.	100	ELO7	7,75	775,00
9	Boá de pluma branco 4 fios metros (1,80m).	50	ELO7	20,00	1.000,00

10	Bola de isopor 0,70 mm.	500	STYROCORTE	0,45	225,00
12	Bola de isopor 125 mm.	500	STYROCORTE	1,25	625,00
15	Bola de isopor 60 mm.	500	STYROCORTE	0,49	245,00
19	Cantoneira para caixa de MDF pequeno com bolinha – Kit com 4 unidades.	100	ELO7	5,60	560,00
36	Fita natalina 63 mm peça com 10 mt.	50	ART CHRISTMAS	16,00	800,00
40	Guardanapo de papel para decoupagem 33x33cm Pacotes com 5 unidades.	50	ART HOUSE	5,05	252,50
42	Fio de malha, rolo com 140 metros, composição 85% algodão e 15% outras fibras.	150	CIRCULO	8,55	1.282,50
43	Laca Indiana Frasco de 100 ml.	50	ACRILEX	8,00	400,00
46	Lantejoula em metro paetês, 8 mm rolo com 50 metros. Customização.	50	CR	6,50	325,00
62	Paetê falso 1,20 de largura (metros).	50	MALULI	20,50	1.025,00
64	Papel manteiga.	50	KAZ	1,90	95,00
66	Pé para Caixas Em Mdf, com detalhes 2,5cm x 2,8 cm, com encaixe no canto superior com 2 furos para fixação podendo ser com cola ou parafuso, na cor dourada, Jogo Com 4 Pés.	50	ELO7	6,00	300,00
71	Pincel para pintura em tecido nº 0, cabo vermelho.	50	TIGRE	1,80	90,00
76	Pincel para pintura em tecido nº 14, cabo vermelho.	50	TIGRE	4,35	217,50
88	Tecido pele baixa 1,60 largura	100	DECOARTE BRASIL	20,90	2.090,00
94	Termolina Leitosa 500 ml	100	ACRILEX	9,00	900,00
96	Tinta para artesanato coloridas 100 ml	100	ACRILEX	4,75	475,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 11.682,50 (onze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME - CNPJ: 23.837.209/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aplique termocolante flores/frutos ou natalinos, aprox. 8 cmx10cm.	200	ESTANT	1,60	320,00
11	Bola de isopor 100 mm.	500	SYROFORM	1,35	675,00
16	Caixa em MDF sextavasada 15cmx13cmx08cm.	100	MANSAO DA ARTE	3,50	350,00
20	Canutilhos para bordados pac. 100 g.	100	LULI	2,10	210,00
23	Cordão metalizado 1,00mm (metros).	50	LULI	6,00	300,00
24	Cordão metalizado 2,5 mm (metros).	50	LULI	20,00	1.000,00
26	Feltro liso 1,40 largura (metros) Cores Diversas.	100	CATARINENSE	10,88	1.088,00
28	Fita de cetim 10mm, rolo com 10 metros.	50	CIRCULO	1,60	80,00
29	Fita de cetim 15mm, rolo com 10 metros.	50	CIRCULO	1,60	80,00
38	Gliter pvc pacote de 500 gr. Dourado.	50	LANTECOR	21,90	1.095,00
41	Jogo de Toalha de banho e de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cores variadas a escolher, tamanho banho 67 cm x 130 cm e rosto tamanho 50 cm x 80 cm, alto poder de absorção e de boa qualidade.	150	GUABIART	19,00	2.850,00
47	Linha de algodão para crochê fina. Com 500 metros. Cores variadas.	150	ROMA	10,00	1.500,00
49	Linha de lã de 100 gr., 100% acrílico, cores sortidas.	150	PINGUIN	5,90	885,00
52	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Branca.	50	LULI	23,48	1.174,00
55	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	50	LULI	23,94	1.197,00
59	Olho de urso grande que mexe.	50	LULI	0,20	10,00
60	Olho de Urso médio que mexe.	50	LULI	0,20	10,00
61	Olho de urso pequeno que mexe.	50	LULI	0,20	10,00
69	Pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	50	LULI	25,46	1.273,00
79	Manta de tiras siliconada de chaton de vidro, comprimento 40 cm, comprimento de 12 cm de largura.	50	CATARINENSE	19,00	950,00
82	Tecido de Algodão pra pano de prato (metro).	200	CATARINENSE	4,80	960,00
89	Tecido tipo blackout, 100% poliéster, 2,8 largura. Nas cores cinza ou palha.	200	CORTEX	19,98	3.996,00
90	Tecido tule tradicional 1,20 largura (metros)	200	CORTEX	2,21	442,00
95	Tinta para tecido 37ml. Cores variadas.	150	ACRILEX	2,32	348,00
97	Verniz acrílico 100 ml.	100	ACRILEX	9,79	979,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 21.782,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e dois reais)

EMPRESA FORNECEDORA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME– CNPJ: 05.621.193/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
25	Cuias de porungo para chimarrão com pé de PVC para decorar com pérolas.	100	DOCESAR	13,65	1.365,00
75	Pincel para pintura em tecido nº 10, cabo vermelho.	50	TIGRE	3,06	153,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

EMPRESA FORNECEDORA: ANDRE ANTONIO SABINO – ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Barbante cru nº 4, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	200	CIRCULO	10,00	2.000,00
5	Barbante cru nº 6, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	200	CIRCULO	10,00	2.000,00
6	Barbante cru nº 8, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	200	CIRCULO	10,00	2.000,00
33	Fita de Juda Vermelho com dourado 40 mm nº09 (rolos de 10 Metros).	100	CIRCULO	19,00	1.900,00
37	Fita passamanaria cor dourada/prata rolo com 20 metros.	200	CIRCULO	26,00	5.200,00
48	Linha de algodão para crochê grossa. Com 500 metros. Cores variadas.	150	MK	9,90	1.485,00
50	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	50	MK	19,50	975,00
54	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor branca.	50	MK	23,00	1.150,00
57	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor branca.	50	MK	23,90	1.195,00
68	Pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	50	MK	23,80	1.190,00
78	Manta de Strass, primeira linha 60 x 45 cm, nas cores preta e dourado.	20	JLM COM.TEC.	69,70	1.394,00
80	Tecido de Algodão cru fino 1,50 largura.	200	JLM COM.TEC.	6,20	1.240,00
81	Tecido de Algodão cru grosso 1,50 largura.	200	JLM COM.TEC.	7,40	1.480,00
84	Tecido malha (metros) coloridos, 100% algodão com 1m,20cm de largura.	200	JLM COM.TEC.	10,60	2.120,00
86	Tecido para patchwortk 100% algodão 1,4 largura estampada natalinas (metros).	50	JLM COM.TEC.	15,95	797,50
93	Tecido Xadrez, 100% poliéster, largura de 3 metros	200	JLM COM.TEC.	12,30	2.460,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 28.586,50 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: PRISCILA SANTANA - ME - CNPJ: 11.414.580/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Bandejas em MDF redonda tam. P 24 cm x 05 cm.	100	MDF WEB	4,58	458,00
7	Base para guirlanda em isopor tipo boia tamanho 440mm/44cm.	100	ELO7	7,40	740,00
13	Bola de isopor 200 mm.	500	STYCORTE	5,45	2.725,00
14	Bola de isopor 225 mm.	500	STYCORTE	6,63	3.315,00
44	Lantejoula em metro com elastano, 8 mm rolo com 50 metros. Customização.	50	CR	7,00	350,00
45	Lantejoula em metro paetês, 6 mm rolo com 50 metros. Customização.	50	CR	7,00	350,00
87	Vidrilhos para bordados pacotes de 100 g.	100	TRADER	3,00	300,00
98	Verniz Vitral 100 ml.	100	ACRILEX	9,80	980,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 9.218,00 (nove mil e duzentos e dezoito reais)

EMPRESA FORNECEDORA: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP - CNPJ: 23.647.237/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Bandeja com alça de MDF 32x21x4cm.	100	R.L	5,85	585,00
17	Caixa tampa sapato em MDF 20cmx20cmx5cm.	100	R.L	3,52	352,00
18	Caixas retangular em MDF 17cmx 11cmx05 cm.	100	R.L	2,46	246,00
21	Cola branca extra adesivo PVA 500 gr.	100	POLYCOL	8,70	870,00
22	Cola permanente 37 g.	100	ACRILEX	2,24	224,00
27	Fio (meada) para bordado cores variadas, 100% algodão, acondicionadas em embalagens apropriadas de 8 mts (aprox.).	200	NYBC	1,33	266,00
30	Fita de cetim 3mm, rolo com 10 metros.	50	KIT	0,80	40,00
31	Fita de cetim 5mm, rolo com 10 metros.	50	KIT	0,80	40,00
32	Fita de cetim 7mm, rolo com 10 metros.	50	KIT	1,52	76,00
34	Fita métrica.	50	NYBC	0,85	42,50
35	Fita natalina 38 mm peça com 10 mt.	50	MRTA	16,50	825,00
39	Gliter pvc pacote de 500 gr. Vermelho.	50	LANTECOR	24,20	1.210,00
51	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	50	NYBC	20,00	1.000,00
53	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	50	NYBC	23,48	1.174,00
56	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor branca.	50	NYBC	23,89	1.194,50
58	Missangas sortidas pacotes de 100 g.	100	NYBC	2,56	256,00
63	Palitos Com Ponta De Cera Para Pegar Strass e Pérolas.	250	LADEIRA	0,32	80,00
65	Pares de Chinelo tam. Diversos. Material borracha macia. Solado e tiras da mesma cor.	150	ASBAIANAS	8,00	1.200,00
67	Pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	50	NYBC	23,85	1.192,50
70	Pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	50	NYBC	20,05	1.002,50
72	Pincel para pintura em tecido nº 02 cabo amarelo, cerdas chatas.	50	COMPEL	1,07	53,50
73	Pincel para pintura em tecido nº 06 cabo amarelo, com cerdas chatas.	50	COMPEL	1,20	60,00
74	Pincel para pintura em tecido nº 08, cabo amarelo com cerdas chatas.	50	COMPEL	1,42	71,00
77	Pincel trincha 1/2 "12.7mm.	50	TIGRE	2,22	111,00
83	Tecido de Cetim (metros) coloridos, largura 1m e 50 cm	200	MARANTEX	11,00	2.200,00
85	Tecido para patchwortk 100% algodão 1,4 largura estampada (metros).	50	PERIPAN	14,28	714,00
91	Tecido Velboa 1,60 largura.	100	DECORART	16,45	1.645,00
92	Tecido Voal Liso, largura de 3 metros	200	MARANTEX	11,90	2.380,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 19.110,50 (dezenove mil e cento e dez reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 91.897,50 (noventa e um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CCB24758

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 55/2019 - *(Processo Licitatório 107/2019)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 10/10/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2019, que teve como objeto a Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo Diesel S-500, Gasolina Comum Etanol e liquido de Arrefecimento, para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante vencedora **AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**, com o CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Marca	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item(R$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	300.000	IPIRANGA RODOIL GP	Litro	3,47	1.041.000,00
2	Etanol, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	10.000	IPIRANGA RODOIL GP	Litro	3,04	30.400,00
3	Gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	60.000	IPIRANGA RODOIL GP	Litro	4,29	257.400,00
4	Líquido de arrefecimento anticongelante pré diluído 50/50 não adicionar água supercolante af-nac- motores originais - 20 litros.	20	IPIRANGA	Balde	440,00	8.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 1.337.600,00 (Um milhão e trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)
Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FF249880

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2019
Processo Licitatório Nº 96/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (10/10/2019 à 09/10/2020)
DETENTORA: TIAGO CICHOCKI EIRELI - EPP - CNPJ: 11.048.689/0001-40.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na cidade de Pato Branco-PR, para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 72/2019 e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Service: Servido na **Cidade de Pato Branco -PR**., Deverá acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ml. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	UNID.	27,00	10.800,00
2	Fornecimento de Refeição/Jantar a La carte: Servido na **Cidade de Pato Branco - PR**., deverá ser oferecido no mínimo, os seguintes alimentos: Arroz, feijão, 1(um) tipo de Massa, 2(dois) tipos de carne, 2(dois) tipos de salada crua. Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	UNID.	28,25	11.300,00
3	X-TUDO: um(01) Pão de Hanbúrguer; um(01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de **Pato Branco - PR**, incluso (01) um Refrigerante Lata 350 ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	300	UNID.	22,00	6.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 28.700,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1521; n.º 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1225; n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25%; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1264.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C17871B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 44/2019 (Processo Licitatório 94/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 71/2019, que teve como objeto o *''Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ: 05.340.608/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	GL 05 LT	SIPROLIMP	200	5,48	1.096,00
2	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade,	01 LT	SIPROLIMP	500	1,37	685,00

	composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade					
4	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade	GL 05 LT	SIPROLIMP	200	7,89	1.578,00
13	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	GL 05 LT	SIPROLIMP	200	5,65	1.130,00
19	Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. Marca BOMBRIL, ASSOLAN ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. COM 08	ASSOLAN	150	1,32	198,00
21	Filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente de pvc (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – 1 x c, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	UND	STAR	100	1,90	190,00
27	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do in-metro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	UND	BIC	100	3,40	340,00
28	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade	FRASC. 500 ML	SIPROLIMP	100	4,10	410,00
29	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plástica devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	GT	SIPROLIMP	200	8,50	1.700,00
30	Lixa número 100.	UND	NORTON	100	2,00	200,00
31	Lixa número 80.	UND	NORTON	100	1,25	125,00
34	Palha de aço nr 0. Marca YPÊ, BOMBRIL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	RELUZ	150	2,32	348,00
41	Prendedor de roupas em plástico, de boa qualidade.	12	DESAFIO	20	2,35	47,00
42	Querosene comum; aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool. Marca DA ILHA, FACILITA ou equivalente, ou de melhor qualidade	5M	SIPROLIMP	50	5,05	252,50
43	Rodo 30cm com cabo e espuma para limpeza pesada (espuma verde).	UND	CORÁ	100	6,08	608,00
50	Sabonete liquido cremoso embalagem com 5 litros, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5 - 6,0, aparência e odor: liquido azul, branco ou perolado e perfumado, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³, viscosidade 1,000 - 1,5000 cps. Apresentar registo do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Marca SOFT, PREMISSE ou equivalente, ou de melhor qualidade	GT	SIPROLIMP	70	9,90	693,00
59	Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de agua 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo	UND	NOBRE	20	30,00	600,00
60	Suporte para sabonete líquido/álcool gelutliza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.'	UND	NOBRE	30	20,50	615,00
65	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	UND	SIPROLIMP	150	10,34	1.551,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 12.366,50 (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 22.094.574/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	Cesto de lixo para papeis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marron ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros.	UND	ARQPLAST	30	5,00	150,00
11	"Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	PAC. C/ 100	COPOSUL	500	2,45	1.225,00
12	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualid	PAC. C/ 100	SUPER MAX	300	1,50	450,00
15	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	GL 5l	IDEAL	150	6,79	1.018,50
25	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens, 100 % natural Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. COM 50	BELA VISTA	300	0,69	207,00
45	Rodo de borracha flexível 30 cm com cabo	UND	ECOO	50	5,40	270,00
47	Rodo de espuma flexível 30cm com cabo	UND	ECOO	250	6,40	1.600,00
49	Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Marca BRILHANTE, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade	1Kg	GOTA LIMPA	800	4,42	3.536,00
52	Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	UND	C.R	200	3,20	640,00
53	Saco de pano cru para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	UND	C.R	150	2,58	387,00
54	Saco para lixo 100 litros especificação: saco empolietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram.mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 100 litros, pacote com 10 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade	Pac. com 10	ECOO	500	1,75	875,00

55	Saco para lixo 40 litros especificação: saco empolietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram.mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. C/ 100	ECOO	500	9,80	4.900,00
56	Saco para lixo 60 litros especificação: saco empolietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram.mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. C/ 100	ECOO	500	10,90	5.450,00
64	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	UND	ECOO	70	5,60	392,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 21.100,50 (vinte e um mil e cem reais e cinquenta centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME – CNPJ: 27.743.380/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
33	Pá de lixo com caixa coletora - composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND	CONDOR	20	20,00	400,00
35	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	UND	CAPTIVE	150	1,98	297,00
61	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas.	UND	CAPTIVE	100	17,59	1.759,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 2.456,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

EMPRESA FORNECEDORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME - CNPJ: 30.014.566/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	TOYPLAST	30	3,81	114,30
6	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	TOYPLAST	30	6,90	207,00
22	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão.	UND	ALKLIN	150	1,46	219,00
44	Rodo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com estrutura e cabo de metal.	UND	CIRQUEIRA	100	51,90	5.190,00
46	Rodo de borracha flexível 50cm com cabo	UND	CIRQUEIRA	50	8,12	406,00
62	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	UND	GUABIART	150	4,10	615,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 6.751,30 (seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA – ME
CNPJ: 04.131.427/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade	01 litro	ARAUCÁRIA	300	3,80	1.140,00
8	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	PA	TOTALPLAST	800	2,30	1.840,00
9	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	PA	TOTALPLAST	800	4,18	3.344,00
10	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	PA	TOTALPLAST	500	1,00	500,00
16	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UNID 500 ML	GIRANDO SOL	800	1,35	1.080,00
23	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão.	UND	FLABON	150	1,93	289,50
36	Papel toalha picotado, branca, picotada e gofrada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. Marca SNOB, KITCHEN ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. C/ 2 ROLOS	TROPICOS	200	2,10	420,00
37	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m, fardo com 64 rolos. Embalagem: pacote com 04 rolos de 10mx30cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade	FARDO C/ 64 ROLOS	CISNE	200	56,35	11.270,00
38	Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 64 rolos. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx10cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca MILI, PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade	FARDO C/ 64 ROLOS	FOLHALEVE	300	51,00	15.300,00
40	Pedra sanitária (25 g.) Detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante. Marca GLADE, SANY ou equivalente, ou de melhor qualidade	Unid. 25GR	SANY	700	0,65	455,00
48	Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. Marca MINUANO. YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	GIRANDO SOL	100	5,75	575,00
57	Saponáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Marca YPÊ, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade	FRA	SANY	300	2,70	810,00
58	Saponáceo em pó com detergente biodegradável. Marca BOMBRIL, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade	FRA	SANY	100	1,70	170,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:

R$ 37.193,50 (trinta e sete mil e cento e noventa e três reais e cinquenta cenatavos)

EMPRESA FORNECEDORA: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME - CNPJ: 24.373.478/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
63	Papel higiênico interfolhado, extra luxo, de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em caixas de 6000 unid. Com folhas de 10cm. X 20 m. Marca NESS, INDAIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	SAMUEL	50	46,59	2.329,50

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 2.329,50 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
17	Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade.	UND	GAUCHA	30	1,62	48,60
18	Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento.	UND	ZEIN	25	3,59	89,75

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 138,35 (cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: SANIGRAN LTDA – EPP - CNPJ: 15.153.524/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
14	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. Em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. Marca AIR WICK, GLADE ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND.	ULTRA FRESH	200	6,53	1.306,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 1.306,00 (um mil e trezentos e seis reais)

EMPRESA FORNECEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI – EPP - CNPJ: 32.605.118/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
20	Esponja dupla face multiuso mm, fibra sintética abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano, antibacteriana e fibra têxtil. Medidas mínimas 10x7x2cm. Marca BETTANIN, 3M ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. COM 03	BRILHOS	500	0,99	495,00
24	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade	EMBAL COM 10 CX.	PARANA	100	2,12	212,00
32	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade	FR	WORKER	100	1,98	198,00
39	Papel toalha extra-branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, Inter folhado com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm. Marca MILI, GLACIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. C/ 1000	REMAPEL	1.000	7,04	7.040,00
51	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável. 90 gramas Marca DOVE, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	DE VIDA	200	1,91	382,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 8.327,00 (oito mil e trezentos e vinte e sete reais)

EMPRESA FORNECEDORA: CHARLEI BONI - ME - CNPJ: 28.719.518/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
26	Guardanapos em papel absorvente com dimensões de 22x32cm. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade	Pac. c/ 50	DELY	500	1,13	565,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 92.533,65 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C5681550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 109 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Decreto nº 109 de 11 de outubro de 2019.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Públicos para fins de alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis de propriedade do Município de Cafelândia para fins de alienação, composta pelos seguintes membros:

- Carlos Eduardo Borges da Costa;
- Helio Vicente Pryzotto;
- João Beppler;
- João Rech Busata;
- Rogério Schmidt.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, terá a incumbência de avaliar os bens móveis, constantes no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2019

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS PARA ALIENAÇÃO

Veículo	Marca / Modelo	Ano	Chassi / Nº Série	Renavan	Placa	Combustível	Patrimônio
Pá carregadeira	Cartepilar 930 T	1993	17B01617	***	***	Diesel	2761
Trator	Ford 50 x 30	1999	273928	***	***	Diesel	3610
Pá carregadeira	Dosan DL200	1994	5340	***	***	Diesel	8669
Rolo compactador	CA 15	1997	678B496	***	***	Diesel	4504
Retroescavadeira	New Holand LB 90	***	N8AH13201	***	***	Diesel	6364
Arado Terraceador	14 Discos	1984	1050 KG	***	***	***	6376
Trator Cortador de Grama 17	Toyama 42 Speed	2011	100716ZA05566	***	***	Diesel	8789
Distribuidor de Esterco Sólido	JM LD 4040 TT	2001	0000104	***	***	***	2759
Pulverizador Agrícola	Montana 600	1999	99A1104458	***	***	***	5652
Máquina de Meio Fio	Master IBM 900G	1997	0734	***	***	***	5742
Micro Trator Agrícola	Yanmar TC 14 6415 F2	1989	GD 450192	***	***	Gasolina	1657
Veículo passeio	Fiat Uno	1997/1997	9WD246034V5908499EM	006773888363	AGZ 6442	Gasolina	14795
Veículo Transporte passageiros	Van Mercedes 115 CV	1999/2000	8AC690331YA537995	731628748	AJE 5733	Diesel	2236
Triturador de Galhos	Menta Mid Confin 600RS	1998	038	***	***	***	***

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2E02E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 107 e 109/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 119/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 70/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referencia do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA CNPJ 04.357.481/0001-48 R. CASTRO ALVES, 1941 Cascavel-PR CEP 85801-150	158,00	Cento e Cinqüenta e Oito Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 05.541.793/0001-70	33.659,85	Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

AV: MARECHAL LOTT Cafelândia-PR CEP 85415-000		Oitenta e Cinco Centavos		
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATATRINA Cascavel-PR CEP 85801-040	24.886,50	Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ 01.846.273/0001-14 RUA SAO LUIZ Cascavel-PR CEP 85807-110	261,90	Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SOLLENE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ 05.951.982/0001-10 AV D. PEDRO II Assis Chateaubriand-PR CEP 85935-000	94.140,00	Noventa e Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	111.446,90	Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO Cafelândia-PR CEP 85415-000	40.035,00	Quarenta Mil e Trinta e Cinco Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ 19.389.126/0001-28 RUA FRANCISCO IGNACIO Cascavel-PR CEP 85818-660	65.765,00	Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA CNPJ 21.576.980/0001-45 RUA ALBA VIEIRA Cascavel-PR CEP 85818-630	90.286,00	Noventa Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ 19.691.152/0001-06 AVENIDA PARANA Corbélia-PR CEP 85420-000	104.838,35	Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 dias de outubro de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:684512ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada para fornecimento de equipamentos permanente de som, multimídia, informática, e bebedouro elétrico em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CWR COMERCIAL LTDA ME.	10.524.956/0001-46	RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	RG: 7.319.359-1	ME
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME.	24.418.247/0001-90	IVETE APARECIDA DE SOUZA	RG 3.654.059-1	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro rubricou os envelopes de propostas e documentação, comprovando sua indevassabilidade e passando aos representantes das licitantes presentes nesta sessão para que o rubricassem. Devolvido estes ao Pregoeiro, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas.

Consoante a isso, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR
CWR COMERCIAL LTDA ME.	1	R$ 660,00
CWR COMERCIAL LTDA ME.	2	R$ 705,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME	3	R$ 3.630,00
CWR COMERCIAL LTDA ME.	4	R$ 1.040,00
CWR COMERCIAL LTDA ME.	5	R$ 2.129,00
CWR COMERCIAL LTDA ME.	6	R$ 625,00
CWR COMERCIAL LTDA ME.	7	R$ 1.074,00
CWR COMERCIAL LTDA ME.	8	R$ 900,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME	9	R$ 610,00
CWR COMERCIAL LTDA ME.	10	R$ 490,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME	11	R$ 600,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Desta feita, verificados e analisados todos os documentos de habilitação das licitantes classificadas, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM
CWR COMERCIAL LTDA ME.	1
CWR COMERCIAL LTDA ME.	2
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME	3
CWR COMERCIAL LTDA ME.	4
CWR COMERCIAL LTDA ME.	5
CWR COMERCIAL LTDA ME.	6
CWR COMERCIAL LTDA ME.	7
CWR COMERCIAL LTDA ME.	8
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME	9
CWR COMERCIAL LTDA ME.	10
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME	11

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h10min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

CWR COMERCIAL LTDA ME.	*RUBILAN BRANCALHONI SAPLA*
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME.	*IVETE APARECIDA DE SOUZA*

Ouvintes:

Pregoeiro Oficial	*Ederson Ataíde Polli*
Pregoeiro Oficial	*Herick Vilela*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98957B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 133/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	R$ 18.500,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	103	R$ 2.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0	R$ 18.500,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 53.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:670198CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019
Decreto nº 164/2019 de 08/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.655,14 (trinta e oito mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	17.723,40
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
124 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.417,20
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	0,49
129 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.514,05
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
468 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**38.655,14**
Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
203 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.002.08.243.0009.2.075.		Manutenção do Programa IGD SUAS	
205 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	14.655,14
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	6.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.000,00
Total da Receita:		**32.655,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Est Paraná, em 08 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EC19A29B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA COMERCIAL PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA USO NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Em favor das empresas abaixo para fornecimento dos seguintes itens:

Fornecedor: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 27.185.629/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BRAÇO GALVANIZADO DE 1 METRO BR-1	ALMIRANTE	60,00	R$ 14,9000	R$ 894,0000
11	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO, ELETROMAGNÉTICO, 220 VOLTS, 250 WATTS, COM BASE PARA REDE ELÉTRICA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SODIO; TIPO ELETROMAGNÉTICO, PARA USO EXTERNO ; COM PARTIDA PARTIDA RÁPIDA, COM IGNITOR INCORPORADO ; TENSAO DE 220V, FREQUÊNCIA DE 60HZ ; COM FATOR DE POTÊNCIA FATOR DE POTÊNCIA MINIMO DE 0,94 ; AMPLITUDE TENSÃO DE PICO DE 2,8KV A 4,5KV ; PARA 01 LÂMPADA DE 250W ; CONFORME NBR 13593. COM GARANTIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ALMIRANTE LUX FORTE	100,00	R$ 75,0000	R$ 7.500,0000
12	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO, ELETROMAGNÉTICO, 220 VOLTS, 70 WATTS, COM BASE PARA REDE ELÉTRICA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO; TIPO ELETROMAGNÉTICO, PARA USO EXTERNO ; COM PARTIDA PARTIDA RÁPIDA, COM IGNITOR INCORPORADO ; TENSAO DE 220V, FREQUENCIA DE 60HZ ; COM FATOR DE POTÊNCIA FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,94 ; AMPLITUDE TENSÃO DE PICO DE 2,8KV A 4,5KV ; PARA 01 LÂMPADA DE 70W ; CONFORME NBR 13593. COM GARANTIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ALMIRANTE LUX FORTE	170,00	R$ 60,2000	R$ 10.234,0000
14	RELE FOTO ELÉTRICO, CONTATO N.F L.R, 250 WATTS, 220 VOLTS, COM BASE: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RELE ELÉTRICO; EM PLÁSTICO; TIPO FOTOELÉTRICO; COM CONTATO N.F L.R; COM 250 WATTS, 220 VOLTS; COM BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LUREFOX	300,00	R$ 18,5000	R$ 5.550,0000
16	SUPORTE DE LUMINÁRIA, EM ALÚMINIO ZINCADO, TIPO CONCHA, BOCAL E-40 ABERTA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUMIÁRIA PÚBLICA ABERTA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO. SOQUEIRA/ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALÚMINIO FUNDIDO, COM ENCAIXA PARA TUBO DE ATÉ 31,7 MM. SOQUETE DE PORCELANA E40 CAPACIDADE PARA LÂMPADA DE 250W, DO TIPO SÓDIO, MERCÚRIO OU MISTA.	ALMIRANTE LUX FORTE	10,00	R$ 65,9000	R$ 659,0000

Valor Total Homologado - R$24.837,00

Fornecedor: SOLAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO PESADA COM 1X1 ESTRIBO	ROMAGNOLI	10,00	R$ 11,7000	R$ 117,0000
3	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEX TRIPLEX 3 X 10MM²	PHELPS DODGE	500,00	R$ 4,6500	R$ 2.325,0000
4	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 70MM	INTELLI	100,00	R$ 5,7000	R$ 570,0000
6	ISOLADOR ROUDANA 72X72	GERMER	10,00	R$ 6,2000	R$ 62,0000
7	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, BASE E40, 250W, 220 VOLTS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LAMPADA_VAPOR DE SODIO; EM FORMATO TUBULAR, ALTA PRESSÃO; COM	EMPALUX	100,00	R$ 33,0000	R$ 3.300,0000

	POTÊNCIA NOMINAL DE 220W, TENSAO DE 220V, TEMPERATURA DE COR DE NO MÍNIMO 1950K; NORMA IEC60662 E ENCAIXE DA LÂMPADA(SOQUETE) BASE E-40; COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 27000 (LM); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 108 LM/W; COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 24000 HORAS;				
8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 70W, BASE E27, 70W, 220 VOLTS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LÂMPADA VAPOR DE SODIO; EM FORMATO TUBULAR; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 70W; NORMA IEC 60662 E ENCAIXE DA LAMPADA (SOQUETE) E-27; COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 5800 LM, IRC MÍNIMO DE 25; TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 1950 K; COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 24000 HORAS;	EMPALUX	150,00	R$ 23,0000	R$ 3.450,0000
9	PARAFUSO 300 X 5/8 ROSCA DUPLA	ROMAGNOLI	60,00	R$ 13,5000	R$ 810,0000
10	PARAFUSO R 350 X 5/8 ROSCA DUPLA	ROMAGNOLI	60,00	R$ 14,5000	R$ 870,0000
15	SUPORTE DE LUMINÁRIA, EM ALÚMINIO ZINCADO, TIPO CONCHA, BOCAL E-27, ABERTA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUMIÁRIA PÚBLICA ABERTA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO. SOQUEIRA/ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALÚMINIO FUNDIDO, COM ENCAIXA PARA TUBO DE ATÉ 31,7 MM. SOQUETE DE PORCELANA E27. COMPRIMENTO PARA LÂMPADA DE ATÉ 220 MM, DO TIPO SÓDIO, MERCÚRIO OU MISTA.	HIDROW	60,00	R$ 61,5000	R$ 3.690,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.194,00

Fornecedor: BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 07.582.033/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	FIO FLEXIVEL DE COBRE 2,5 MM - METRO	ADECON	200,00	R$ 0,9900	R$ 198,0000
13	REDUTOR DE BUCAL E40 P/ E27	LORENZETTI	30,00	R$ 10,3000	R$ 309,0000

Valor Total Homologado - R$ 507,00

Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3EC3F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

ENGENHEIRO CIVIL			
1	B	16	B
2	A	17	Anulada
3	Anulada	18	A
4	A	19	D
5	A	20	Alterar para A
6	D	21	A
7	A	22	C
8	C	23	D
9	B	24	Anulada
10	A	25	D
11	C	26	D
12	D	27	Anulada

13	A	28	B
14	B	29	C
15	C	30	C
EDUCADOR INFANTIL			
1	B	16	C
2	A	17	B
3	C	18	A
4	A	19	D
5	B	20	C
6	D	21	B
7	A	22	C
8	C	23	D
9	B	24	C
10	A	25	B
11	C	26	D
12	D	27	A
13	A	28	C
14	B	29	B
15	C	30	Anulada
FISIOTERAPEUTA			
1	B	16	D
2	A	17	B
3	Anulada	18	C
4	A	19	A
5	A	20	C
6	D	21	B
7	A	22	A
8	C	23	B
9	B	24	C
10	A	25	D
11	C	26	B
12	D	27	D
13	A	28	A
14	B	29	D
15	C	30	C
MÉDICO 20H			
1	B	16	C
2	C	17	B
3	A	18	A
4	C	19	C
5	D	20	B
6	D	21	D
7	C	22	D
8	B	23	A
9	A	24	C
10	D	25	B
11	B	26	Anulada
12	C	27	C
13	D	28	A
14	A	29	B
15	A	30	C
MÉDICO 40H			
1	B	16	D
2	A	17	A
3	Anulada	18	A
4	A	19	C
5	A	20	B
6	D	21	B
7	A	22	D
8	C	23	C
9	B	24	B
10	A	25	C
11	C	26	D
12	D	27	B
13	A	28	A
14	B	29	A
15	C	30	D
PROFESSOR			
1	C	16	D
2	B	17	B
3	B	18	C
4	D	19	A
5	C	20	B
6	D	21	D
7	C	22	C
8	B	23	D
9	A	24	A
10	D	25	C
11	B	26	B
12	C	27	A
13	D	28	D
14	A	29	C
15	A	30	B

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico 40h
Questão: nº 03

Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão apresenta duas alternativas corretas, B e C. Sendo assim, a questão deve ser anulada.

Cargo: Engenheiro Civil
Questão: nº 17
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão apresenta irregularidade na resposta, em que a espessura máxima deveria ser de 4,75 mm e não 4,80 mm conforme apresentado.

Cargo: Engenheiro Civil
Questão: nº 20
Parecer: Alterado Gabarito para Alternativa A
Justificativa: A banca esclarece que o gabarito deve ser alterado de B para A, pois os pontos de sondagens para uma área de 800 m² são de 4 furos, sendo assim a cada 200 m².

Cargo: Engenheiro Civil
Questão: nº 24
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão não define se os corredores são externos ou internos, pois dependendo da sua colocação seria utilizado um material de resistência menor ou maior.

Cargo: Engenheiro Civil
Questão: nº 27
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão será anulada, pois os Shafts não são de uso exclusivo para passagens de tubulação para o sistema hidráulico, muitas outras funcionalidades também são de aplicação para o tipo de serviço a executar como, por exemplo, dados e voz, incêndio, elétrica, gás, etc.

Cargo: Educador Infantil
Questão: nº 30
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão apresenta duas alternativas possíveis de resposta, estando em desacordo com o Edital de Abertura, onde pede apenas uma alternativa como correta, sendo assim a questão deve ser anulada.

Cargo: Médico 20h
Questão: nº 26
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão deve ser anulada, uma vez que existe mais de uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7EC7B885

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **14 a 16 de outubro de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos ao cargo.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 22 de outubro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	NOTA
Educador Infantil	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-79	86447169	APROVADO	74.00
Educador Infantil	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-49	73008042	APROVADO	74.00
Educador Infantil	ALESSANDRA DIAS	006.300.469-07	79994790	APROVADO	67.25
Educador Infantil	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-83	95692389	APROVADO	57.25
Educador Infantil	ALINE DE OLIVEIRA	006.300.478-41	136386107	APROVADO	66.75

Educador Infantil	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	006.300.494-02	110025602	APROVADO	77.75
Educador Infantil	ALINE PEREIRA FONSECA	006.300.480-04	12.710.610-0	APROVADO	71.50
Educador Infantil	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	006.300.485-42	492807413	APROVADO	76.75
Educador Infantil	AMANDA WILHANS AZARIAS	006.300.494-16	132519129	APROVADO	65.75
Educador Infantil	ANA CAROLINA FAGUNDES DA ROCHA	006.300.473-48	132609411	ELIMINADO	46.75
Educador Infantil	ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA	006.300.482-93	107708880	APROVADO	57.50
Educador Infantil	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	006.300.477-73	11057536-0	APROVADO	70.50
Educador Infantil	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-97	137227800	APROVADO	77.00
Educador Infantil	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-05	82547355	APROVADO	70.25
Educador Infantil	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	006.300.477-26	10.957.898-3	APROVADO	60.75
Educador Infantil	ANALINE DE OLIVEIRA	006.300.477-75	102236408	APROVADO	60.25
Educador Infantil	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-92	70251426	APROVADO	80.50
Educador Infantil	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	006.300.487-66	103411327	APROVADO	70.25
Educador Infantil	ANDRÉIA APARECIDA VERONEZ	006.300.494-68	98684280	APROVADO	74.25
Educador Infantil	ANDREIA GOMES	006.300.493-52	70088118	APROVADO	61.00
Educador Infantil	ANDREIA GUEDES MACHADO	006.300.483-66	126382100	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	006.300.473-35	001046844	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-16	103204569	APROVADO	74.25
Educador Infantil	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	006.300.487-62	13103894-1	APROVADO	74.00
Educador Infantil	ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	006.300.494-05	91875004	APROVADO	64.25
Educador Infantil	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-27	98118926	APROVADO	73.75
Educador Infantil	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	006.300.493-72	136216511	APROVADO	76.50
Educador Infantil	BRUNA DOS SANTOS LEITE	006.300.479-51	132377871	APROVADO	73.50
Educador Infantil	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-54	132713820	APROVADO	80.75
Educador Infantil	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-76	107314822	APROVADO	60.75
Educador Infantil	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-17	111256012	APROVADO	61.25
Educador Infantil	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-06	80232055	APROVADO	74.75
Educador Infantil	CAROLINE DA SILVA BRITO	006.300.494-89	43.225.469-9	APROVADO	54.00
Educador Infantil	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-20	7.212.641-6	APROVADO	67.50
Educador Infantil	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-89	105598408	APROVADO	77.00
Educador Infantil	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-45	78274123	APROVADO	67.00
Educador Infantil	CRISTIANE IZABEL DA SILVA	006.300.493-90	94175240	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-62	88237463	APROVADO	67.50
Educador Infantil	CRISTIANY SCHULTZ	006.300.489-75	75974108	APROVADO	70.00
Educador Infantil	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-58	31567432	APROVADO	77.25
Educador Infantil	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	006.300.480-06	74022693	APROVADO	67.25
Educador Infantil	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.475-47	98225897	APROVADO	77.00
Educador Infantil	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-42	18007465	APROVADO	64.00
Educador Infantil	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-23	9.208.108 7	APROVADO	84.00
Educador Infantil	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-87	79962333	APROVADO	53.75
Educador Infantil	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-56	86274280	APROVADO	77.25
Educador Infantil	DIHENY SUELLEN FRANCISCO	006.300.486-38	94895715	APROVADO	60.50
Educador Infantil	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	006.300.468-63	94209072	ELIMINADO	43.75
Educador Infantil	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-82	59337645	APROVADO	60.25
Educador Infantil	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-75	85033085	APROVADO	53.25
Educador Infantil	ELIZABETE HELENA VIANA	006.300.488-77	38.182.214-X	APROVADO	77.00
Educador Infantil	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	006.300.475-46	85696122	ELIMINADO	68.50
Educador Infantil	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-51	83611316	APROVADO	87.00
Educador Infantil	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-24	7389988-5	APROVADO	70.25
Educador Infantil	EMANUELY DUARTE	006.300.487-99	110588402	APROVADO	93.25
Educador Infantil	ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO ALMEIDA	006.300.494-34	9.504.306.-2	APROVADO	70.25
Educador Infantil	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	006.300.485-12	51944020	APROVADO	63.50
Educador Infantil	FABIANA CRISTINA HERRERA DOS REIS	006.300.479-39	75252650	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-82	66011399	APROVADO	60.75
Educador Infantil	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	006.300.476-73	98618562	APROVADO	66.75
Educador Infantil	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	006.300.480-11	94959330	APROVADO	70.75
Educador Infantil	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-81	14.379.475-0	APROVADO	77.00
Educador Infantil	FRANCIELE MOLINA PERES	006.300.469-27	10.231.055-1	APROVADO	80.50
Educador Infantil	FRANCIELEM APARECIDA LAPERI	006.300.469-25	124351677	ELIMINADO	58.00
Educador Infantil	FRANCIELI PEREIRA	006.300.477-52	9235391-5	APROVADO	83.50
Educador Infantil	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	006.300.489-34	105334311	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	006.300.478-59	124966809	ELIMINADO	65.00
Educador Infantil	GABRIELY DUARTE	006.300.479-66	128296786	APROVADO	93.25
Educador Infantil	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-09	106019118	APROVADO	93.50
Educador Infantil	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	006.300.478-05	11.058.894-1	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-91	130828000	APROVADO	84.00
Educador Infantil	GISELE FABIANE BERTO	006.300.485-80	105721099	APROVADO	93.75
Educador Infantil	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-57	109569186	APROVADO	84.00
Educador Infantil	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-78	111255822	APROVADO	73.75
Educador Infantil	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-22	104366724	APROVADO	77.00
Educador Infantil	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	006.300.477-12	124266203	APROVADO	67.50
Educador Infantil	GLEISE ANE OLIVEIRA BARBOSA	006.300.487-11	12.484.033-3	APROVADO	64.00
Educador Infantil	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-80	128611053	APROVADO	70.25
Educador Infantil	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-00	002507421	APROVADO	77.25
Educador Infantil	IONE LUCAS ESTEVAM	006.300.473-52	79744271	APROVADO	73.50
Educador Infantil	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	006.300.488-84	153759650	APROVADO	63.75
Educador Infantil	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	006.300.468-43	133428470	ELIMINADO	41.00
Educador Infantil	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	006.300.491-46	129883197	APROVADO	83.50
Educador Infantil	IVONETE APARECIDA RODRIGUES	006.300.485-66	78285940	APROVADO	80.50
Educador Infantil	JANAINA ANDREA RODRIGUES	006.300.475-03	5370384-4	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	006.300.475-28	10.821.301-9	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	006.300.476-56	103057973	APROVADO	70.25
Educador Infantil	JOSILENE CAMPOS ROCHA DOS SANTOS	006.300.473-72	97291080	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.478-12	139715691	APROVADO	64.75
Educador Infantil	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	006.300.494-66	104051154	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-87	14.269.733-5	APROVADO	74.00
Educador Infantil	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	006.300.494-75	78103302	APROVADO	80.50
Educador Infantil	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	006.300.477-35	154780661	APROVADO	83.50
Educador Infantil	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-22	108696060	APROVADO	63.75

Educador Infantil	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-82	36361985-9	APROVADO	64.00
Educador Infantil	LARISSA NUNES DOS SANTOS	006.300.491-50	135201472	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	006.300.493-07	148481237	APROVADO	67.50
Educador Infantil	LEILA GIL DA SILVA	006.300.468-39	123586085	APROVADO	78.00
Educador Infantil	LETICIA DE OLIVEIRA	006.300.493-35	138378381	APROVADO	70.50
Educador Infantil	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-76	124266041	APROVADO	77.50
Educador Infantil	LETÍCIA MOLINA MARTINS	006.300.483-77	125458181	APROVADO	73.50
Educador Infantil	LETÍCIA REGINA NOGUEIRA	006.300.472-85	107841083	APROVADO	80.25
Educador Infantil	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	006.300.493-56	95248128	APROVADO	64.25
Educador Infantil	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.493-51	98766936	APROVADO	61.00
Educador Infantil	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	006.300.479-70	9543872-5	APROVADO	54.00
Educador Infantil	LUCIANE DA SILVA SANTOS	006.300.494-22	88422112	APROVADO	69.75
Educador Infantil	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	006.300.483-06	109578576	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-77	128223681	APROVADO	86.75
Educador Infantil	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	006.300.487-55	76415099	APROVADO	68.00
Educador Infantil	MARCELA VILLA LAZZARIN	006.300.493-41	12455273-7	APROVADO	54.25
Educador Infantil	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	006.300.483-80	78755865	APROVADO	67.25
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.484-29	51448820	APROVADO	60.00
Educador Infantil	MARIA CAROLINA MIESSE	006.300.487-84	103176581	APROVADO	77.25
Educador Infantil	MARIA EDUARDA DENCK	006.300.494-85	12.600.370-6	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	MARIA ELENA GIL DA SILVA	006.300.478-65	123583485	APROVADO	63.75
Educador Infantil	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-12	53703720	APROVADO	76.75
Educador Infantil	MARIA ROZANI DE LIVIO	006.300.473-95	5.475.244-0	APROVADO	63.25
Educador Infantil	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-51	7396342-7	APROVADO	70.75
Educador Infantil	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-06	13.806.344-5	APROVADO	60.00
Educador Infantil	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	006.300.480-08	64042785	APROVADO	64.00
Educador Infantil	MELRIANE ANDREIA FERREIRA CASANOVA	006.300.494-47	73581222	APROVADO	79.75
Educador Infantil	NAGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	006.300.473-71	1006607050	APROVADO	57.75
Educador Infantil	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	006.300.475-45	123422430	APROVADO	67.00
Educador Infantil	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-79	134630094	APROVADO	90.50
Educador Infantil	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-79	134513020	APROVADO	64.00
Educador Infantil	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	006.300.473-70	138493857	APROVADO	77.25
Educador Infantil	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-58	123591828	APROVADO	94.00
Educador Infantil	NUBIA PIRES	006.300.473-47	105698879	APROVADO	57.50
Educador Infantil	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI	006.300.475-12	77100563	APROVADO	67.50
Educador Infantil	POLLYANA MOREIRA DA SILVA	006.300.493-01	130870759	APROVADO	77.00
Educador Infantil	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	006.300.485-26	111261539	APROVADO	83.50
Educador Infantil	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-77	10502313-8	APROVADO	68.00
Educador Infantil	REGIANE MANUELINA DA SILVA	006.300.475-74	107867147	APROVADO	67.25
Educador Infantil	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-47	87818772	APROVADO	77.50
Educador Infantil	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-89	222897946	APROVADO	77.00
Educador Infantil	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	006.300.493-78	96385951	APROVADO	77.25
Educador Infantil	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-59	13.026.036-5	APROVADO	71.25
Educador Infantil	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	006.300.472-72	149623027	APROVADO	74.25
Educador Infantil	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-83	3800501	APROVADO	83.75
Educador Infantil	SHEILA MARIA TANNO	006.300.470-38	105598440	ELIMINADO	55.00
Educador Infantil	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	006.300.481-49	66554872	APROVADO	61.00
Educador Infantil	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-46	57284024x	APROVADO	87.50
Educador Infantil	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-73	85033280	APROVADO	59.75
Educador Infantil	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-19	10.485.704-3	APROVADO	67.00
Educador Infantil	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-92	77878530	APROVADO	77.25
Educador Infantil	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	006.300.492-88	2072526027	APROVADO	64.25
Educador Infantil	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-62	124548853	APROVADO	67.75
Educador Infantil	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	006.300.477-90	108350989	APROVADO	83.75
Educador Infantil	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	006.300.487-76	108557966	APROVADO	77.50
Educador Infantil	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	006.300.486-82	123966988	APROVADO	57.50
Educador Infantil	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	006.300.483-84	12.309.207-4	APROVADO	60.75
Educador Infantil	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	006.300.469-09	87757927	APROVADO	81.25
Educador Infantil	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	006.300.476-31	55685428	APROVADO	57.00
Educador Infantil	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-22	94310270	APROVADO	74.75
Educador Infantil	VIVIANE PALLOTA	006.300.472-91	59858700	APROVADO	63.00
Engenheiro Civil	ADRIAN GONÇALVES	006.300.479-40	123489837	APROVADO	83.25
Engenheiro Civil	ADRIANO VALÉRIO DA SILVA	006.300.477-06	101639339	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	AGATHA RANGEL TEIXEIRA	006.300.479-73	111271640	APROVADO	63.50
Engenheiro Civil	AIRTON THOMAZ DE SOUZA JUNIOR	006.300.482-21	91949130	APROVADO	64.00
Engenheiro Civil	AKITO WILLY TAGUCHI	006.300.490-53	14335870	APROVADO	80.25
Engenheiro Civil	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	006.300.490-94	475079322	APROVADO	76.50
Engenheiro Civil	ALINE CALLEGARI MENDES	006.300.492-37	104282563	APROVADO	76.00
Engenheiro Civil	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	006.300.479-38	104016740	APROVADO	83.25
Engenheiro Civil	ANA CLAUDIA BUCH	006.300.481-32	105375557	APROVADO	60.00
Engenheiro Civil	ANDERSON ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA	006.300.481-19	54752288	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA	006.300.470-70	10.503.503-9	APROVADO	83.00
Engenheiro Civil	ANDREI JACOMINI MENEZES	006.300.494-28	107580530	APROVADO	66.50
Engenheiro Civil	ANDRESSA TATYANE GONÇALVES DE ANDRADE	006.300.486-05	104548741	APROVADO	73.50
Engenheiro Civil	ANNI BEATRIZ SONNI	006.300.486-90	96365896	APROVADO	62.75
Engenheiro Civil	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	006.300.469-23	104972322	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	BARBARA SANTOS GARCIA	006.300.482-57	103441528	APROVADO	89.75
Engenheiro Civil	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	006.300.486-55	103442001	APROVADO	79.25
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	APROVADO	66.25
Engenheiro Civil	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	006.300.476-44	86890437	APROVADO	83.25
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	APROVADO	70.25
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	APROVADO	77.25
Engenheiro Civil	DANIEL PREZENSE SASAKI	006.300.494-88	86041294	APROVADO	90.25
Engenheiro Civil	DANILO ROMERO TRINDADE	006.300.468-69	88736699	APROVADO	86.50
Engenheiro Civil	DAVID ANDERSON BARRO	006.300.493-93	98444297	APROVADO	76.25
Engenheiro Civil	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	006.300.486-92	106246505	APROVADO	87.25
Engenheiro Civil	DOUGLAS BRENDON RIBEIRO	006.300.474-90	48.877.087-7	APROVADO	80.50
Engenheiro Civil	EDUARDO SAKURADA NAUJOKAT	006.300.488-67	000974073	APROVADO	67.25
Engenheiro Civil	ELESSANDRO LIMA DE FRANÇA	006.300.476-11	25134981	AUSENTE	0.00

Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	006.300.469-26	524190458	APROVADO	80.00
Engenheiro Civil	EMERSON GONÇALVES	006.300.491-42	58218081	APROVADO	73.25
Engenheiro Civil	ERICA SILVA CHARALO	006.300.470-97	79768693	APROVADO	70.00
Engenheiro Civil	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE	006.300.491-82	102867289	APROVADO	80.50
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	006.300.483-64	109579009	APROVADO	87.25
Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA KUHN	006.300.492-18	497004835	APROVADO	96.50
Engenheiro Civil	HARYAGNE BENCK CALDEIRA	006.300.477-55	102633890	APROVADO	86.50
Engenheiro Civil	HEITOR LOPES CANAVEZI	006.300.482-24	96176996	APROVADO	72.75
Engenheiro Civil	HELOISA BELTHER CASTILHO	006.300.493-68	10.753.843-7	APROVADO	70.00
Engenheiro Civil	HUGO HENRIQUE DE LIMA	006.300.482-72	85988727	APROVADO	83.50
Engenheiro Civil	ISADORA RIPOLI FRANCO	006.300.492-43	108743760	APROVADO	63.50
Engenheiro Civil	IVAN LUIS KAZUHIKO KAYUKAWA	006.300.490-72	459594810	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	IVAN PICELLI	006.300.469-44	90477404	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	JEFFERSON DE ABREU	006.300.493-69	102391780	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	006.300.491-10	104055281	APROVADO	82.75
Engenheiro Civil	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	006.300.491-20	101882225	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	JOÃO PAULO STOFFEL	006.300.487-31	88929004	APROVADO	93.00
Engenheiro Civil	JOSÉ HENRIQUE DANTAS LOPES	006.300.492-55	170999759-1	APROVADO	76.25
Engenheiro Civil	JOSÉ VENÂNCIO PINHEIRO ROTTA	006.300.494-84	108727047	APROVADO	77.00
Engenheiro Civil	KAIQUE PEREIRA	006.300.493-14	110640064	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	APROVADO	63.25
Engenheiro Civil	KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	006.300.491-08	92735010	APROVADO	66.75
Engenheiro Civil	LORENA CARDOSO LENZI	006.300.479-64	102812581	APROVADO	66.75
Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	006.300.493-70	107183787	APROVADO	76.50
Engenheiro Civil	LUCAS GUERLI	006.300.478-49	102900820	APROVADO	89.50
Engenheiro Civil	LUIS GUSTAVO GOULART COSTA	006.300.494-56	110130201	APROVADO	80.25
Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	006.300.483-49	105155069	APROVADO	79.50
Engenheiro Civil	LYGIA FERNANDA LUCIER	006.300.493-99	131143702	APROVADO	70.50
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PÁDUA	006.300.487-92	45577767	APROVADO	86.25
Engenheiro Civil	MARCIO NUNES	006.300.480-67	57736542	APROVADO	76.25
Engenheiro Civil	MARIANA TAROZO	006.300.473-42	132598525	APROVADO	73.25
Engenheiro Civil	MATEUS FELIPES	006.300.479-55	125631746	APROVADO	72.25
Engenheiro Civil	MATEUS GABRIEL MATOS	006.300.477-46	106791384	APROVADO	80.50
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	APROVADO	64.25
Engenheiro Civil	NATAN PANUCCI GOMES	006.300.494-12	108383275	APROVADO	60.50
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GASPARETTO	006.300.495-02	102355253	APROVADO	84.00
Engenheiro Civil	PAULO IACONO VICENTIN	006.300.494-10	126114052	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	PAULO SERGIO RODRIGUES TIMOTEO	006.300.491-25	489816629	APROVADO	83.75
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	APROVADO	70.00
Engenheiro Civil	REACIR VENTURA SOARES	006.300.494-60	107354816	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	RENATA VILHENA DE PAIVA	006.300.468-89	104914241	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	RODRIGO COSTA FRANZATO	006.300.492-34	87660176	APROVADO	77.00
Engenheiro Civil	RUAN CARLOS RUZISKA TONDATO	006.300.492-10	102531507	APROVADO	70.75
Engenheiro Civil	SARA GASPARETI BARBOSA	006.300.475-20	96058217	APROVADO	72.50
Engenheiro Civil	SHARLENE ARRABAL BENETTI	006.300.494-11	65740249	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	TAISSA DE PAULA MENDES	006.300.469-35	103205425	APROVADO	67.50
Engenheiro Civil	TALITA CARVALHO DOMINGUES	006.300.492-19	107262075	APROVADO	80.25
Engenheiro Civil	TAYNARA THAIS COSTA	006.300.472-95	127842779	APROVADO	77.00
Engenheiro Civil	THIAGO KEI HASHIMOTO	006.300.476-16	127911800	APROVADO	79.50
Engenheiro Civil	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	006.300.485-20	128649948	ELIMINADO	63.25
Engenheiro Civil	VINICIUS MENDES PARLADORE	006.300.470-86	100195950	APROVADO	67.25
Engenheiro Civil	VINICIUS STURIÃO DE FRANÇA	006.300.493-95	10859356-3	APROVADO	67.00
Engenheiro Civil	VITOR MARIANO BARBOSA	006.300.494-32	97855390	APROVADO	74.00
Engenheiro Civil	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	006.300.478-80	128466924	APROVADO	90.00
Engenheiro Civil	WILSON AMERICO JUNIOR	006.300.489-40	108755423	APROVADO	86.00
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	APROVADO	76.25
Fisioterapeuta	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	006.300.494-81	104148093	APROVADO	73.25
Fisioterapeuta	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	006.300.472-13	94498023	APROVADO	73.25
Fisioterapeuta	ELIANE DE DEUS SEVERINO	006.300.476-01	123583221	ELIMINADO	47.50
Fisioterapeuta	EMILY DE CARVALHO FERRARI	006.300.494-63	96949111	APROVADO	57.50
Fisioterapeuta	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	006.300.486-77	104988911	AUSENTE	0.00
Fisioterapeuta	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	006.300.494-95	10 471 698 9	APROVADO	73.00
Fisioterapeuta	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	006.300.475-92	101978834	APROVADO	80.25
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	APROVADO	76.25
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	APROVADO	69.75
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	APROVADO	62.75
Fisioterapeuta	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	006.300.477-28	13.185.655-5	APROVADO	69.75
Fisioterapeuta	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	006.300.469-80	100460610	APROVADO	82.75
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	006.300.472-24	106585571	APROVADO	69.75
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	APROVADO	90.00
Médico 20h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-51	80894856	APROVADO	66.00
Médico 20h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-36	8.788.903-3	APROVADO	53.25
Médico 20h	ANA CLÁUDIA DE ARAUJO ARGENTINO	006.300.492-66	98256989	APROVADO	83.00
Médico 20h	BRUNA ELISA BÜHRER	006.300.486-79	97932409	APROVADO	83.50
Médico 20h	BRUNA PEREIRA CORREIA	006.300.487-42	16237932	ELIMINADO	67.50
Médico 20h	CARLA KUNIYOSI PELLEGRINI	006.300.494-31	124536251	APROVADO	81.00
Médico 20h	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	006.300.488-44	42185701	APROVADO	70.50
Médico 20h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-52	9685178-2	APROVADO	77.00
Médico 20h	DANILO MOHR FUNES	006.300.472-79	279132517	AUSENTE	0.00
Médico 20h	DANILO TAMAMARU DE SOUZA	006.300.487-67	99472383	AUSENTE	0.00
Médico 20h	DARCI RICARDO RAMOS	006.300.469-58	37248150	APROVADO	59.50
Médico 20h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-01	1322520	APROVADO	76.50
Médico 20h	FERNANDA MAYUMI MINASSE	006.300.493-44	108172843	APROVADO	70.75
Médico 20h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-49	94105498	APROVADO	62.25
Médico 20h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-87	123107594	APROVADO	76.50
Médico 20h	GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA	006.300.482-25	85411969	AUSENTE	0.00
Médico 20h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-76	107595430	APROVADO	60.00
Médico 20h	HUGO RICARDO MARQUINI	006.300.494-98	Brasileira	AUSENTE	0.00
Médico 20h	ISABELA FERNANDA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-83	13121424-3	APROVADO	73.75

Médico 20h	JULIANO BORGES	006.300.493-73	435317623	AUSENTE	0.00
Médico 20h	LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO	006.300.482-41	92558720	APROVADO	63.75
Médico 20h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-58	103219264	APROVADO	52.50
Médico 20h	LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO	006.300.489-04	9966078-3	APROVADO	81.00
Médico 20h	LORENA CAMPIOLO LEMBI	006.300.475-85	81242100	AUSENTE	0.00
Médico 20h	LUBIA DAIANE TURRA	006.300.492-42	9653109-5	AUSENTE	0.00
Médico 20h	MARCO AURÉLIO TOMADON	006.300.474-78	104423779	APROVADO	63.25
Médico 20h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-88	390477370	APROVADO	63.50
Médico 20h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-04	106886318	APROVADO	76.50
Médico 20h	MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO	006.300.481-48	633126652	APROVADO	66.25
Médico 20h	MARIANA SIROTE BORGES	006.300.471-30	106787620	AUSENTE	0.00
Médico 20h	MARINA BRAGA DE CASTRO ALVES	006.300.488-69	123208250	APROVADO	73.75
Médico 20h	MARIO RENATO GRILLO LAGE	006.300.493-25	149110208	APROVADO	76.50
Médico 20h	MURILLO JOSÉ HRYNIEWICZ SANTOS	006.300.492-78	92189317	APROVADO	84.00
Médico 20h	MURILO SCAPIN	006.300.474-16	94713234	APROVADO	87.50
Médico 20h	NATANIELE DA SILVA	006.300.494-67	389684	AUSENTE	0.00
Médico 20h	NATIELE SANTOS DE SOUZA	006.300.477-80	107324470	APROVADO	66.75
Médico 20h	PATRICIA LAPORTA CABRERA	006.300.489-09	89177731	APROVADO	77.75
Médico 20h	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	006.300.486-24	107324640	APROVADO	90.50
Médico 20h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-01	80937563	APROVADO	70.75
Médico 20h	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	006.300.494-92	102664019	APROVADO	79.50
Médico 20h	STÉPHANIE FREIRE GARCIA	006.300.489-07	104223699	APROVADO	90.50
Médico 20h	TATIANE MÜLLER FABRETTI	006.300.495-04	89763649	APROVADO	87.25
Médico 20h	THAÍS FERNANDES DE ARAUJO	006.300.493-12	440259149	AUSENTE	0.00
Médico 20h	THIAGO AKIO ARAKAKI	006.300.488-98	109077240	AUSENTE	0.00
Médico 20h	THOMAS HENRIQUE MANCHINI	006.300.494-37	98135375	APROVADO	63.75
Médico 20h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-93	103982219	APROVADO	79.50
Médico 20h	VINICIUS MATHEUS DA COSTA	006.300.491-07	95777147	APROVADO	73.75
Médico 40h	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.300.474-38	13079476	ELIMINADO	49.50
Médico 40h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-59	80894856	APROVADO	58.50
Médico 40h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-38	8.788.903-3	APROVADO	73.00
Médico 40h	AMANDA CASSIA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-56	100890909	ELIMINADO	49.00
Médico 40h	BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA	006.300.476-57	126552220	APROVADO	66.00
Médico 40h	BRUNA PEREIRA CORREIA	006.300.487-43	16237932	APROVADO	72.25
Médico 40h	CAROLINE YUKIE UEDA	006.300.476-49	98201270	APROVADO	56.50
Médico 40h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-55	9685178-2	APROVADO	73.25
Médico 40h	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	006.300.482-16	291865884	AUSENTE	0.00
Médico 40h	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	006.300.472-92	153415005	APROVADO	58.75
Médico 40h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-05	1322520	AUSENTE	0.00
Médico 40h	FÁBIO MIKIO HARA	006.300.493-20	97563292	APROVADO	56.50
Médico 40h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-50	94105498	APROVADO	56.00
Médico 40h	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	006.300.493-67	1345879	AUSENTE	0.00
Médico 40h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-88	123107594	APROVADO	76.25
Médico 40h	GEOVANA TRAVASSOS ROSATTI	006.300.477-83	131526288	AUSENTE	0.00
Médico 40h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-77	107595430	APROVADO	76.50
Médico 40h	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	006.300.476-60	400785134	APROVADO	67.25
Médico 40h	HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	006.300.487-65	6986103-2	APROVADO	62.50
Médico 40h	HUGO RICARDO MARQUINI	006.300.494-97	68209951	AUSENTE	0.00
Médico 40h	ISABELA NAOMI MAEOKA	006.300.480-95	110069022	APROVADO	70.50
Médico 40h	ISADORA CABRAL TEIXEIRA	006.300.487-30	9.617.154-4	APROVADO	62.00
Médico 40h	JULIANO BORGES	006.300.493-75	435317623	AUSENTE	0.00
Médico 40h	KAROLINA DESCHAMPS BARON	006.300.493-62	5620715	APROVADO	67.00
Médico 40h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-61	103219264	APROVADO	53.00
Médico 40h	LUBIA DAIANE TURRA	006.300.492-41	96531095	AUSENTE	0.00
Médico 40h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-85	390477370	APROVADO	56.50
Médico 40h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-06	106886318	APROVADO	65.75
Médico 40h	MARIA SILVIA JORDAN	006.300.492-29	99369442	APROVADO	79.75
Médico 40h	MARIANA SIROTE BORGES	006.300.471-32	106787620	AUSENTE	0.00
Médico 40h	MARIANNA ALVES MANETTI	006.300.468-92	107353879	APROVADO	66.50
Médico 40h	MARINA MARTINS SOUZA	006.300.494-83	1731447	AUSENTE	0.00
Médico 40h	MARIO INECCO JUNIOR	006.300.492-31	067406850	AUSENTE	0.00
Médico 40h	MURILO MARTIM MATTIUSSO	006.300.493-97	48968360-5	APROVADO	62.75
Médico 40h	PAOLA MATOS CARVALHO	006.300.494-41	408689262	APROVADO	79.50
Médico 40h	PAULO TORIBA NETO	006.300.488-85	102851889	APROVADO	62.75
Médico 40h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-00	80937563	APROVADO	72.50
Médico 40h	RAFAEL HOBOLD HIDALGO	006.300.479-30	100616181	APROVADO	65.25
Médico 40h	RENAN DE ALMEIDA BARRETOS	006.300.494-43	108221941	AUSENTE	0.00
Médico 40h	ROBERTO CAMPOS CASANOVA	006.300.494-24	2012755076	ELIMINADO	45.50
Médico 40h	RÓDNEY ANTÔNIO RUBIO FILHO	006.300.492-58	138903699	APROVADO	76.50
Médico 40h	SAMARA DE ALMEIDA CAPEL	006.300.491-27	123027469	APROVADO	63.25
Médico 40h	SAMARA MONDECK MIRANDA	006.300.485-82	123506723	APROVADO	72.75
Médico 40h	THIAGO AKIO ARAKAKI	006.300.488-99	109077240	AUSENTE	0.00
Médico 40h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-94	103982219	APROVADO	58.75
Professor	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-96	86447169	APROVADO	67.50
Professor	ADRIELE ANDRADE CEOLA	006.300.479-09	110016131	APROVADO	70.00
Professor	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-50	73008042	APROVADO	77.00
Professor	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-85	95692389	APROVADO	70.25
Professor	ALISSON ABREU VIANA	006.300.492-84	92949508	APROVADO	67.00
Professor	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	006.300.478-18	14122706-8	APROVADO	70.25
Professor	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-98	137227800	APROVADO	70.25
Professor	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-07	82547355	APROVADO	54.00
Professor	ANA PAULA REGIS MOTA	006.300.487-49	108733764	ELIMINADO	46.75
Professor	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-94	70251426	APROVADO	67.00
Professor	ANDREA GOMES DE PAULA	006.300.488-66	71637778	APROVADO	60.50
Professor	ANDREIA GUEDES MACHADO	006.300.483-67	126382100	AUSENTE	0.00
Professor	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	006.300.473-51	001046844	AUSENTE	0.00
Professor	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-20	103204569	APROVADO	57.00
Professor	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	006.300.486-03	127614210	APROVADO	57.50
Professor	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-28	98118926	APROVADO	54.00

Professor	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	006.300.476-59	124714400	APROVADO	74.50
Professor	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-56	132713820	APROVADO	64.75
Professor	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-78	107314822	AUSENTE	0.00
Professor	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-18	111256012	ELIMINADO	46.75
Professor	CARLA ANGELICA FERREIRA CARACANHA	006.300.488-90	60047391	APROVADO	53.25
Professor	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-09	802320-5	APROVADO	61.00
Professor	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-23	7.212.641-6	APROVADO	70.50
Professor	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-91	105598408	ELIMINADO	61.00
Professor	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-47	78274123	APROVADO	66.75
Professor	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-65	88237463	APROVADO	57.50
Professor	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-59	31567432	APROVADO	55.75
Professor	DANIELA MENDES DA SILVA	006.300.489-26	10.527.385-1	APROVADO	50.00
Professor	DANIELE ALESSANDRA COSTA	006.300.493-48	94958857	AUSENTE	0.00
Professor	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.477-95	98225897	APROVADO	70.25
Professor	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-39	18007465	APROVADO	67.50
Professor	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-19	9.208.108 7	APROVADO	57.00
Professor	DEBORA GISLAINE DA SILVA	006.300.479-16	95327117	ELIMINADO	67.75
Professor	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-88	79962333	ELIMINADO	36.75
Professor	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-57	86274280	APROVADO	57.00
Professor	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	006.300.483-82	10.106.685-1	APROVADO	60.50
Professor	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-83	59337645	APROVADO	60.25
Professor	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-76	85033085	ELIMINADO	28.75
Professor	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-57	83611316	ELIMINADO	61.50
Professor	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-29	7389988-5	APROVADO	60.50
Professor	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	006.300.479-34	10.695.592-1	APROVADO	70.50
Professor	EMANUELY DUARTE	006.300.488-00	110588402	APROVADO	80.50
Professor	EMILIANE CARDOSO FAXINA	006.300.494-42	10.034.400-9	AUSENTE	0.00
Professor	FERNANDA APARECIDA DE FARIAS	006.300.484-35	12.327.030-4	AUSENTE	0.00
Professor	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-83	66011399	APROVADO	63.50
Professor	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-82	14.379.475-0	APROVADO	67.25
Professor	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	006.300.475-48	100183765	APROVADO	64.25
Professor	FRANCIELE PERUGINI MESKAUSKAS	006.300.483-71	91877724	APROVADO	54.00
Professor	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	006.300.489-35	105334311	AUSENTE	0.00
Professor	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	006.300.488-37	148547556	APROVADO	70.75
Professor	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	006.300.484-41	15.481.224-5	APROVADO	74.00
Professor	GABRIELA METCHKO FAZZIO	006.300.494-26	92047873	AUSENTE	0.00
Professor	GABRIELY DUARTE	006.300.479-67	128296786	APROVADO	60.25
Professor	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-08	106019118	APROVADO	73.75
Professor	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	006.300.478-10	11.058.894-1	AUSENTE	0.00
Professor	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-92	130828000	APROVADO	64.00
Professor	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-55	109569186	APROVADO	57.75
Professor	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-79	111255822	APROVADO	83.00
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-31	104366724	APROVADO	70.25
Professor	GRAICIELY CAETANO DA SILVA RICOLDI	006.300.474-98	94108560	AUSENTE	0.00
Professor	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-84	128611053	ELIMINADO	36.25
Professor	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-01	002507421	APROVADO	67.00
Professor	INDE DAYANE BERNINI	006.300.476-99	80213352	APROVADO	60.00
Professor	ITALO BATILANI	006.300.479-48	10090394-6	APROVADO	70.50
Professor	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	006.300.469-92	95273203	APROVADO	66.75
Professor	JAQUELINE RIBEIRO	006.300.488-20	445637432	APROVADO	60.75
Professor	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	006.300.493-87	103433509	APROVADO	57.00
Professor	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	006.300.485-11	5552319	APROVADO	53.75
Professor	JJULIANA DONINI CAPEL DE LIMA	006.300.490-66	66239330	APROVADO	67.25
Professor	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.488-71	139715691	APROVADO	71.00
Professor	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-89	14.269.733-5	ELIMINADO	56.50
Professor	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	006.300.486-54	109378364	APROVADO	73.50
Professor	JULIANA MACEDO DA SILVA	006.300.474-74	100070650	APROVADO	73.50
Professor	JULIANA MAKI CATSUQUI	006.300.479-15	13.899.632-8	APROVADO	73.75
Professor	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	006.300.477-37	154780661	APROVADO	80.75
Professor	JUNIOR QUEIROZ DE ARAÚJO	006.300.484-38	149102086	AUSENTE	0.00
Professor	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-23	108696060	ELIMINADO	47.00
Professor	KAWANY DOS SANTOS TOMITÃO	006.300.472-08	108337729	APROVADO	50.25
Professor	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-80	36361985-9	APROVADO	60.50
Professor	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	006.300.476-46	107838201	APROVADO	77.25
Professor	LARISSA NUNES DOS SANTOS	006.300.491-47	135201472	AUSENTE	0.00
Professor	LEILA GIL DA SILVA	006.300.475-34	123586085	APROVADO	56.75
Professor	LEONICE TIMOTEO GARCIA	006.300.480-89	4.754.880-2	APROVADO	53.25
Professor	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-77	124266041	APROVADO	62.50
Professor	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.471-71	98766936	APROVADO	60.25
Professor	LUCIANA CRISTINA GALVAN DOS SANTOS	006.300.492-81	63553077	APROVADO	63.75
Professor	LUCIANO FABRIS	006.300.475-02	63829803	APROVADO	57.25
Professor	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	006.300.483-05	109578576	AUSENTE	0.00
Professor	LUCIO CARLOS FERRARESE	006.300.480-48	92388310	APROVADO	74.25
Professor	LUSANIRA FERREIRA DE PAULA	006.300.489-94	5933679-7	ELIMINADO	41.25
Professor	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-79	128223681	APROVADO	83.25
Professor	MARCELO AUGUSTO FLORES DRIUSSI	006.300.487-60	129790865	ELIMINADO	56.75
Professor	MARIA APARECIDA AGUIAR DINIZ	006.300.476-70	83160888	APROVADO	53.75
Professor	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.482-62	51448820	APROVADO	50.25
Professor	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE	006.300.488-79	42531219	ELIMINADO	56.75
Professor	MARIA JOSÉ DE CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-13	53703720	ELIMINADO	43.75
Professor	MARIA MARTA DE BIAZI	006.300.477-25	80979444	APROVADO	57.50
Professor	MARIA NEIDE T BOZELHE	006.300.474-62	3 -.335.644-7	ELIMINADO	43.00
Professor	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA REIS	006.300.476-90	111255881	APROVADO	57.50
Professor	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-53	7396342-7	APROVADO	54.00
Professor	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-08	13.806.344-5	ELIMINADO	54.00
Professor	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	006.300.475-55	87256600	APROVADO	53.50
Professor	MARISA DONISETE BARBOSA	006.300.484-78	45899799	APROVADO	56.25
Professor	MILTON GARCIA	006.300.480-88	2.165.716	ELIMINADO	33.75
Professor	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-80	134630094	APROVADO	83.00

Professor	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-76	134513020	APROVADO	57.50
Professor	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-60	123591828	AUSENTE	0.00
Professor	NILZA APARECIDA DE ARAUJO	006.300.475-52	225071526	APROVADO	60.00
Professor	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	006.300.478-67	129309474	APROVADO	54.00
Professor	NUBIA PIRES	006.300.473-45	105698879	APROVADO	57.25
Professor	PATRICIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	006.300.470-09	9048699-3	APROVADO	70.00
Professor	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	006.300.484-08	106055602	APROVADO	64.25
Professor	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	006.300.473-43	86273063	APROVADO	70.50
Professor	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-81	105023138	APROVADO	63.75
Professor	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-50	87818772	APROVADO	64.50
Professor	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-90	222897946	APROVADO	74.00
Professor	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	006.300.470-18	134877391	APROVADO	53.50
Professor	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	006.300.488-30	283252558	AUSENTE	0.00
Professor	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	006.300.471-56	40609857	APROVADO	64.25
Professor	ROSANGELA APARECIDA MENDES	006.300.492-76	40782940-0	ELIMINADO	44.00
Professor	ROSEMEIRE PAIVA	006.300.482-50	50393429	APROVADO	60.50
Professor	RUTH MANSANO CAETANO	006.300.480-99	74054030	APROVADO	64.00
Professor	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-63	13.026.036-5	APROVADO	70.75
Professor	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-86	3800501	APROVADO	74.00
Professor	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-49	57284024x	APROVADO	86.75
Professor	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-77	85033280	ELIMINADO	46.00
Professor	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-22	10.485.704-3	APROVADO	60.50
Professor	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-95	77878530	APROVADO	83.50
Professor	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	006.300.492-61	78699256	APROVADO	60.50
Professor	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-46	124548853	APROVADO	66.75
Professor	SUZETE DA SILVA FERREIRA	006.300.475-93	8030595-8	AUSENTE	0.00
Professor	TAINÁ RISSARDO PRUDENTE	006.300.489-44	108337320	APROVADO	50.25
Professor	TALITA GONCALVES	006.300.493-58	133037535	APROVADO	64.00
Professor	TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO	006.300.479-68	103176417	APROVADO	70.25
Professor	TANIA REGINA GONCALVES	006.300.493-74	129073160	APROVADO	50.50
Professor	TATIANE DUTRA DA SILVA	006.300.483-95	129707097	APROVADO	60.25
Professor	THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO	006.300.472-62	12.625.342-7	APROVADO	83.25
Professor	TONIA CARLETO SIMÃO	006.300.491-98	87200132	APROVADO	50.75
Professor	VALQUIRIA ALVES DA SIVA	006.300.475-23	63974846	AUSENTE	0.00
Professor	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	006.300.494-86	98446176	APROVADO	62.75
Professor	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-18	94310270	ELIMINADO	54.25
Professor	VANICE VIEIRA FERNANDES	006.300.483-92	134016558	APROVADO	70.50
Professor	VIVIANE PALLOTA	006.300.485-03	5.985.870-0	APROVADO	56.75

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:43669C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **A.P DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29,** sediada na Rua Treze de maio, 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Ana Paula de Almeida da Gama, CPF: 098.107.169-40** e **RG: 13.245.879-3**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 008/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 008/2019, fica o seu valor total alterado de **R$ 49.435,50** (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para **R$ 54.540,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos**), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
044	200	UN	**Creme de leite:** de boa qualidade em embalagem íntegra de 200 g . Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	4,10	820,00	200	820,00
106	100	UN	**Sagu:** de boa qualidade, embalagem íntegras com 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente	5,50	550,00	100	550,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 1.370,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 008/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 de Outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

A.P De Almeida da Gama- Supermercado- ME
SRA. ANA PAULA DE ALMEIDA DA GAMA

Testemunhas

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B8B96C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 272.2019

DECRETO N. º 272 de 09 de outubro de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
383	LAURA POPOWICZ PIROG	MOTORISTA	01/10/2001	F	09	G	09	1.849,56

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2DB61091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 560/2019

DECRETO N° 000560/2019 de 07 de Outubro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 967.930,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.840,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.860,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	21.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	14.500,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	12.110,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	400.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1495)	300.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	24.570,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	9.250,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	10.900,00
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	8.000,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	62.720,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.350,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	13.920,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.300,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	35.850,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.400,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.260,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.03 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	21.500,00
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	7.860,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.840,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	8.600,00
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	5.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303)	12.110,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	33.820,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	5.900,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	15.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	45.720,00
09.006 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR	
12.364.0003.2320 - Manut. do Programa Aux. Ens Superior	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	350,00

08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	13.920,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.300,00
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	35.850,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.400,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	12.260,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	700.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C347672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 - PMM

PROCESSO Nº 141/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CASA DE APOIO HOPE LTDA

CNPJ Nº 33.504.445/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
905	7	2	2017	3339039503000000000	0	0,00	Ativo	905 - 07.002.2017.3339039503000000000.0
1232	7	3	6001	3339039503000000000	0	0,00	Ativo	1232 - 07.003.6001.3339039503000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade	Produto	Unidade -	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	80	24571	SERVIÇOS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE ADOLESCENTE (MASCULINO) MENSAL.	2.840,00	227.200,00
02	40	20347	SERVIÇOS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE ADOLESCENTES (FEMININO) MENSAL.	2.840,00	113.600,00

TOTAL	**R$340.800,00**

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4F5B2E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3288/2019

Número da Lei: 1531
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 10/12/2018

DECRETO Nº 3288, de 3 de setembro de 2019

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu, no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), e dá outras providências.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.1010.33390300000000000000.00001	5.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2010.34490520000000000000.00001	6.900,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.1010.33390350000000000000.00001	11.900,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 3 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E4EF436D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.342/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/04/2019 – 11/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103 e Açúcar Refinado de Primeira Qualidade, em atendimento das Secretarias Municipais,** assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
01	01	51328	Pacote de 1 kg	**AÇÚCAR REFINADO –** REFINADO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 1 KG, QUALIDADE DE PRIMEIRA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, TEOR MÍNIMO DE SACAROSE 99,0% P/P. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC N.° 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN. **MARCA: CARAVELAS**	1,91	11.927	22.780,57
02	01	51329	Caixa	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N.° 103**, 100% CELULOSE, TEXTURA ESPECIAL E SELAGEM SUPER-RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES. **MARCA: ITAMARATY**	2,36	2.830	6.678,80
VALOR TOTAL					**R$ 29.459,37**		

Empresa vencedora dos lotes 03 e 04: **Possani & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 16.098.108/0001-07

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
03	01	51329	Pacote de 500gr	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. **MARCA: MINEIRO**	5,24	3.302	17.302,48

COTA PARA TODOS							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
04	01	51329	Pacote de 500gr	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. **MARCA: MINEIRO**	5,24	9.906	51.907,44
VALOR TOTAL					**R$ 69.209,92**		

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 11 de outubro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04BA3701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.348

PORTARIA Nº 2.348

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 43.922, 44.070, 44.361, 44.718, 47.031, 47.046, 47.086, 47.238, 47.395, 46.144, 46.288, 46.342, 46.373, 46.524, 46.573, 46.742, 45.264, 45.548, 45.687, 45.728 e 45.872/2019,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.348/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10245-2	EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS	31/08/2018 A 30/08/2019	30	16/09/2019	30/09/2019
				06/01/2020	20/01/2020
5386-1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	30/11/2016 A 29/11/2017	30	16/09/2019	15/10/2019
9423-1	THAÍS CRISTINE CANETE	07/05/2018 A 06/05/2019	30	09/10/2019	18/10/2019
				05/11/2019	14/11/2019
				01/04/2020	10/04/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2436-1	LEÃO SALOMÃO NETO	30/09/2017 A 29/09/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
4446-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	02/03/2017 A 01/03/2018	30	02/09/2019	16/09/2019
				06/01/2020	20/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8355-1	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO KRÓIS	31/03/2017 A 30/03/2018	30	01/10/2019	15/10/2019

				04/05/2020	18/05/2020
4388-1	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	09/11/2017 A 08/11/2018	30	08/10/2019	06/11/2019
2425-1	OZIEL GOMES RIBEIRO	18/09/2018 A 17/09/2019	30	25/09/2019	24/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6337-1	ANTONIO PEDRO SOARES	03/06/2014 A 02/06/2015	30	21/10/2019	04/11/2019
				16/01/2020	30/01/2020
423-1	CLAUDINEI RODRIGUES NUNES	10/03/2017 A 09/03/2018	30	01/10/2019	15/10/2019
				18/11/2019	02/12/2019
7075-1	ELZA PINTO PERSCHIN	09/02/2017 A 08/02/2018	30	14/10/2019	28/10/2019
				02/12/2019	16/12/2019
4114-1	GETULIO LOPES MARTINS	19/09/2018 A 18/09/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
11656-1	PAULO CESAR DE SOUZA	14/02/2017 A 13/02/2018	30	02/10/2019	11/10/2019
				05/11/2019	14/11/2019
				11/12/2019	20/12/2019
1372-1	PAULO JOSÉ CAMPOS	31/08/2018 A 30/08/2019	24	15/10/2019	28/10/2019
				18/11/2019	27/11/2019
4552-1	ROSA DE ANDRADE PORTO	30/05/2018 A 29/05/2019	30	01/10/2019	10/10/2019
				01/11/2019	10/11/2019
				02/12/2019	11/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12678-1	LEONTINO ZELLA FILHO	01/09/2018 A 31/08/2019	30	23/10/2019	01/11/2019
				12/02/2020	21/02/2020
				26/08/2020	04/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4096-1	ADILSON CORDEIRO	31/07/2016 A 30/07/2017	30	07/10/2019	21/10/2019
				01/11/2019	15/11/2019
6327-1	ARNOLDO AGOSTINHO	03/06/2017 A 02/06/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
6287-1	CÉLIO BARBOSA ALBINO	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
9294-1	CLEMÊNCIA BISPO DE FREITAS	02/03/2017 A 01/03/2018	30	14/10/2019	28/10/2019
				16/03/2020	30/03/2020
10250-1	DIVANILDO ZAGUI	01/09/2018 A 31/08/2019	30	14/10/2019	12/11/2019
4940-1	EDSON LUIZ HOFFMANN GONSALVES	15/03/2018 A 14/03/2019	30	14/10/2019	12/11/2019
7606-1	JOSÉ MAGNO COSTA	31/01/2016 A 30/01/2017	30	01/10/2019	15/10/2019
				18/11/2019	02/12/2019
2255-1	MARIA ROCHA DE FRANÇA	03/09/2016 A 02/09/2017	30	01/10/2019	30/10/2019
5055-1	PAULO SÉRGIO VEIGA CORDEIRO	22/03/2014 A 21/03/2015	30	01/10/2019	30/10/2019
10251-1	VALDEMIR MENDONÇA	31/08/2018 A 30/08/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
5639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	02/04/2018 A 01/04/2019	30	09/09/2019	08/10/2019
6442-2	WILSON CORDEIRO	03/09/2017 A 02/09/2018	12	01/10/2019	12/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4098-1	AMADEU JOSÉ GOMES	31/07/2018 A 30/07/2019	30	17/10/2019	15/11/2019
7861-1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	03/05/2017 A 02/05/2018	30	21/10/2019	04/11/2019
				18/11/2019	02/12/2019
94121-1	CHRISTIAN NARA FOLKUENIG	29/03/2018 A 28/03/2019	30	16/10/2019	25/10/2019
				06/01/2020	15/01/2020
				26/02/2020	06/03/2020
2387-1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	16/08/2018 A 15/08/2019	30	14/10/2019	23/10/2019
				20/01/2020	29/01/2020
				17/02/2020	26/02/2020
4266-1	ODAIR CORREIA VIANA	31/07/2017 A 30/07/2018	30	01/10/2019	15/10/2019
				01/11/2019	15/11/2019
4143-1	SEVERINO AMARO CÂNDIDO	31/07/2018 A 30/07/2019	30	01/10/2019	15/10/2019
				25/11/2019	09/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	01/09/2018 A 31/08/2019	30	10/10/2019	19/10/2019
				06/01/2020	25/01/2020
94439-1	ANDREIA POLITA	29/08/2018 A 28/08/2019	30	13/08/2019	22/08/2019
				01/10/2019	20/10/2019
94159-2	CAMILA DO ROCIO LACERDA CORRÊA	04/10/2018 A 03/10/2019	30	08/10/2019	06/11/2019
7246-1	DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	18/02/2017 A 17/02/2018	30	16/09/2019	25/09/2019
				02/12/2019	21/12/2019
13013-1	FRANCIELE ALVES LOPES	17/08/2018 A 16/08/2019	30	13/09/2019	27/09/2019
				02/05/2020	16/05/2020
11627-1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	04/02/2018 A 03/02/2019	30	16/10/2019	25/10/2019
				2011/2019	29/11/2019
				20/01/2020	29/01/2020
93972-1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA DA CRUZ	16/02/2018 A 15/02/2019	30	21/10/2019	30/10/2019
				06/01/2020	15/01/2020
				02/03/2020	11/03/2020
12976-1	MÉLINI ILAIR COSTA DA SILVEIRA VARELLA	05/08/2018 A 04/08/2019	30	14/10/2019	28/10/2019
				09/03/2020	23/03/2020
2423-1	ODIMAR APARECIDO BERNARDES	12/09/2018 A 11/09/2019	30	01/10/2019	15/10/2019
				06/01/2020	20/01/2020
12975-1	TACIR LUNAS	10/08/2018 A 09/08/2019	30	14/10/2019	23/10/2019
				06/01/2020	15/01/2020
				04/05/2020	13/05/2020
4707-1	TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA	04/04/2017 A 03/04/2018	30	14/10/2019	23/10/2019
				05/11/2019	14/11/2019

				06/01/2020	15/01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4720-1	ANDRÉ LUIZ PIRES MACHADO	08/03/2018 A 07/03/2019	30	14/10/2019	12/11/2019
11622-1	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	29/01/2016 A 28/01/2017	30	01/10/2019	30/10/2019
94409-1	ÁTILA SHIROMA DE SOUZA	25/08/2018 A 24/08/2019	30	16/10/2019	14/11/2019
4105-1	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	31/07/2015 A 30/07/2016	30	14/10/2019	12/11/2019
6202-2	EREMILTO ALVES DE LIMA	03/06/2018 A 02/06/2019	30	15/10/2019	13/11/2019
7425-1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	30/06/2016 A 29/06/2017	30	01/10/2019	10/10/2019
				01/11/2019	10/11/2019
				02/12/2019	11/12/2019
1552-1	LAERTES CUNHA	16/01/2017 A 15/01/2018	30	14/10/2019	12/11/2019
6946-2	MAURO MATTOS	02/09/2018 A 01/09/2019	30	16/09/2019	15/10/2019
10268-1	RAFAEL XAVIER DE MELO	01/10/2013 A 30/09/2014	30	01/10/2019	30/10/2019
94286-1	RENATO MURILO BERNARDES GONÇALVES	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
10289-1	WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIBER	15/11/2017 A 14/11/2018	30	17/10/2019	15/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7744-1	ADMAIR DE CASTRO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
5338-2	AILTON ALVES DOS SANTOS	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/10/2019	30/10/2019
6964-1	ALAN FABIANO FARIAS	30/09/2017 A 29/09/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
5333-1	ANDERSON LEONARDI	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/10/2019	30/10/2019
7723-1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	31/03/2017 A 30/03/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
5351-2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	31/10/2017 A 30/10/2018	30	09/10/2019	18/10/2019
				13/11/2019	22/11/2019
				11/12/2019	20/12/2019
7760-1	CLAUDIA MAYER	31/03/2018 A 30/03/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
12255-1	CLEBERSON ROSA	28/01/2018 A 27/01/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
8593-1	DANIELE FERNANDES RIBEIRO	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
7717-1	EDSON ALVES MARCELINO	31/03/2017 A 30/03/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
6048-1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01/03/2017 A 28/02/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
8597-1	EZEQUIEL TORQUATO	31/07/2018 A 30/07/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
5770-1	FABIANO COSTA PINTO	02/07/2017 A 01/07/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
7712-1	FABIO DE MELO PEREIRA	31/03/2017 A 30/03/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
6578-1	FABRÍCIO MARQUES	14/01/2018 A 13/01/2019	30	15/09/2019	29/09/2019
				15/10/2019	29/10/2019
8600-1	GERSON VERÇÃO SANTANA	01/08/2017 A 31/07/2018	30	15/09/2019	14/10/2019
5361-1	GILSON ROBERTO GONÇALVES	31/10/2017 A 30/10/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
10472-1	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	10/11/2017 A 09/11/2018	30	02/09/2019	16/09/2019
				01/10/2019	15/10/2019
10484-1	JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	17/11/2017 A 16/11/2018	30	09/10/2019	18/10/2019
				18/11/2019	27/11/2019
				11/12/2019	20/12/2019
10779-1	JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR	29/05/2017 A 28/05/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
8353-1	JUAREZ ADELINO MARQUES	31/03/2017 A 30/03/2018	24	01/10/2019	24/10/2019
5355-1	LUCIANO FAZOLO	01/11/2017 A 31/10/2018	30	01/09/2019	30/09/2019
11075-1	LUCINEY NEVES DIAS	22/05/2017 A 21/05/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
6560-1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	14/01/2018 A 13/01/2019	30	01/09/2019	30/09/2019
10891-1	MARCELO VEIGA MARTINS	20/07/2017 A 19/07/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
10894-1	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	31/07/2017 A 30/07/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
8609-1	MARCIO AURÉLIO JOSÉ DE DEUS	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
7592-1	MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS	01/01/2018 A 31/12/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
10478-1	MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	17/11/2017 A 16/11/2018	30	01/09/2019	30/09/2019
5317-1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	07/11/2017 A 06/11/2018	30	09/10/2019	18/10/2019
				18/11/2019	27/11/2019
				11/12/2019	20/12/2019
6973-1	NILSON MIRANDA DOS SANTOS	30/09/2016 A 29/09/2017	30	01/10/2019	30/10/2019
7726-1	PEDRO LUIS CÂNDIDO DA COSTA	03/04/2017 A 02/04/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
10794-1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	09/06/2017 A 08/06/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
10789-1	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	09/06/2017 A 08/06/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
6056-	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	28/02/2017 A 27/02/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
5316-1	RICARDO PLANTES	31/10/2015 A 30/10/2016	30	16/09/2019	15/10/2019
6566-1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	12/01/2017 A 11/01/2018	30	14/09/2019	13/10/2019
11163-1	RONALDO RANGEL CORDEIRO	01/08/2017 A 31/07/2018	30	09/10/2019	18/10/2019
				18/11/2019	27/11/2019
				11/12/2019	20/12/2019
11088-1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	25/05/2017 A 24/05/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
10470-1	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	10/11/2017 A 09/11/2018	30	15/09/2019	14/10/2019
6582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	15/01/2017 A 14/01/2018	30	01/10/2019	30/10/2019
7561-1	WELLINGTON ALVES HONÓRIO	02/01/2017 A 01/01/2018	30	01/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4304-1	CRISTIANO CUNHA	08/08/2018 A 07/08/2019	30	19/10/2019	28/10/2019
				18/01/2020	27/01/2020
				14/07/2020	23/07/2020
9051-1	DIOVALDO MAURÍCIO DE PAULA	03/06/2018 A 02/06/2019	30	02/09/2019	01/10/2019
11531-2	FABIANA SALVADOR GALESI	21/01/2017 A 20/01/2018	30	15/10/2019	24/10/2019
				06/01/2020	25/01/2020
12762-1	ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA	13/07/2018 A 12/07/2019	30	23/01/2020	21/02/2020
9169-1	JOSÉ DA COSTA LEITE JUNIOR	15/01/2017 A 14/01/2018	30	02/10/2019	11/10/2019
				02/01/2020	11/01/2020
				04/03/2020	13/03/2020
702-1	LAURENIR TREFELES	01/06/2018 A 31/05/2019	30	02/09/2019	01/10/2019
10396-1	NELCI HARDT KASPROWCZ	11/07/2017 A 10/07/2018	30	16/09/2019	15/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2656-1	ACIR CLARO GONÇALVES	11/04/2018 A 10/04/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
2433-1	ALCEU DE PAULA SANTOS JUNIOR	30/09/2018 A 29/09/2019	30	07/01/2019	05/02/2019
95419-1	EDILSON DIAS BATISTA	01/08/2018 A 31/07/2019	30	02/09/2019	11/09/2019
				01/06/2020	20/06/2020
6177-1	EROS DO ROSÁRIO CARVALHO	05/06/2018 A 04/06/2019	30	02/09/2019	01/10/2019
9483-1	JOSÉ CARLOS PINHO	30/06/2014 A 29/06/2015	18	16/09/2019	03/10/2019
6952-1	MARI APARECIDA RAMOS CAETANO	01/09/2018 A 31/08/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
95297-1	PATRICIA RENATA LOPES	15/06/2018 A 14/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
3360-2	SHIRLEY ADÃO	14/09/2018 A 13/09/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
9986-1	THIAGO DO CARMO MAFRA	10/03/2018 A 09/03/2019	30	02/09/2019	16/09/2019
				31/10/2019	14/11/2019
10271-1	THIMÓTEO ALVES MARINHO NETO	30/09/2018 A 29/09/2019	30	01/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4255-1	ALCILENE DO ROSÁRIO BARBOSA	31/07/2017 A 30/07/2018	30	09/09/2019	18/09/2019
				23/10/2019	01/11/2019
				18/11/2019	27/11/2019
8004-1	ALESSANDRO MICHAELIS	01/01/2017 A 31/12/2017	30	01/10/2019	30/10/2019
11120-1	CARLA FRANCIELE MARTINS	22/06/2017 A 21/06/2018	30	02/09/2019	01/10/2019
3905-1	CLEOCÉLIA LIMA ALVES	28/02/2018 A 27/02/2019	30	16/10/2019	15/11/2019
10858-1	CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	26/06/2018 A 25/06/2019	30	01/10/2019	10/10/2019
				10/02/2020	19/02/2020
				03/08/2020	12/08/2020
7985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	17/06/2017 A 16/06/2018	30	04/09/2019	13/09/2019
				02/12/2019	21/12/2019
6143-1	ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLINO	04/06/2018 A 03/06/2019	24	09/10/2019	18/10/2019
				03/01/2020	16/01/2020
5730-2	ELIANE GONÇALVES COSTA	07/06/2018 A 06/06/2019	30	11/10/2019	20/10/2019
				18/11/2019	27/11/2019
				25/05/2020	03/06/2020
10098-1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	16/04/2018 A 15/04/2019	30	17/10/2019	31/10/2019
				16/12/2019	30/12/2019
10496-1	EMIR SOUEID	28/11/2015 A 27/11/2016	30	01/10/2019	15/10/2019
				18/11/2019	02/12/2019
4894-2	FABIO JOSÉ DO ROSÁRIO	14/03/2016 A 13/03/2017	30	15/10/2019	29/10/2019
				18/11/2019	02/12/2019
10059-1	FABIANO FERNANDES COLODEL	31/03/2017 A 30/03/2018	30	08/10/2019	22/10/2019
				02/01/2020	16/01/2020
94969-1	GABRIELE SANTOS DA SILVA	19/04/2018 A 18/04/2019	30	01/10/2019	30/10/2019
6881-1	IVETE DO ROSÁRIO ALVES TRIGO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	09/10/2019	18/10/2019
				10/02/2020	29/02/2020
9539-1	JACKSON ROBERVAL MACIEL	14/08/2018 A 13/08/2019	30	03/10/2019	01/11/2019
11151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	07/08/2017 A 06/08/2018	24	02/09/2019	25/09/2019
8999-1	KARLA VANESSA LOSI	03/06/2018 A 02/06/2019	20	10/09/2019	29/09/2019
9495-2	KATALINE GALDINO	11/07/2017 A 10/07/2018	30	07/10/2019	21/10/2019
				23/12/2019	06/01/2020
6037-3	LUCINEIRE ÁVELIS DE PAULA	09/02/2017 A 08/02/2018	30	02/10/2019	11/10/2019
				05/11/2019	14/11/2019
				04/12/2019	13/12/2019
4309-1	MARA GONÇALVES	31/07/2018 A 30/07/2019	24	02/09/2019	15/09/2019
				23/12/2019	01/01/2019
7266-1	MARIA APARECIDA RAINERTE	19/02/2017 A 18/02/2018	30	15/10/2019	29/10/2019
				18/11/2019	02/12/2019
6462-1	MARILDA DO ESPÍRITO SANTO	31/08/2018 A 30/08/2019	30	14/10/2019	23/10/2019
				06/01/2020	15/01/2020
				03/02/2020	12/02/2020
9492-2	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	09/07/2018 A 08/07/2019	30	02/10/2019	11/10/2019
				02/12/2019	11/12/2019
				05/02/2020	14/02/2020
94933-1	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	12/04/2018 A 11/04/2019	30	08/10/2019	17/10/2019
				05/11/2019	14/11/2019
				11/12/2019	20/12/2019
9009-1	MICHELE ALVES DA SILVA	31/05/2018 A 30/05/2019	30	18/11/2019	27/11/2019
				13/01/2020	01/02/2020
6083-2	MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA MIRANDA	03/05/2018 A 02/05/2019	30	07/10/2019	16/10/2019
				06/01/2020	15/01/2020
				23/03/2020	01/04/2020
6194-1	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	03/06/2016 A 02/06/2017	30	17/10/2019	31/10/2019
				02/12/2019	16/12/2019
7665-3	NADIA ALVES DOS SANTOS	12/04/2018 A 11/04/2019	30	25/09/2019	04/10/2019
				09/12/2019	18/12/2019
				14/01/2019	23/01/2020
9287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	02/03/2018 A 01/03/2019	30	17/10/2019	31/10/2019
				16/11/2019	30/11/2019
11519-4	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	10/10/2019	08/11/2019
6012-1	ROBERTA PAIVA VIEITES DE BARROS	01/02/2018 A 31/01/2019	30	18/11/2019	02/12/2019
				06/01/2020	20/01/2020
94845-1	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	16/09/2019	30/09/2019
				17/12/2019	31/12/2019
10077-1	ROZANGELA AVELINO PEREIRA	14/04/2018 A 13/04/2019	30	02/10/2019	16/10/2019
				17/12/2019	31/12/2019
9176-1	SILMARA SOUZA LIMA	11/02/2018 A 10/02/2019	30	29/10/2019	07/11/2019
				11/12/2019	20/12/2019
				22/01/2020	31/01/2020
9047-1	SUELEN PADOVANI APOLINÁRIO	31/05/2017 A 30/05/2018	24	02/10/2019	25/10/2019

93965-2	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	19/04/2018 A 18/04/2019	30	08/10/2019	06/11/2019
10306-1	VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	14/01/2018 A 13/01/2019	30	09/09/2019	28/09/2019
				04/12/2019	13/12/2019
10165-1	VERA DO ROCIO SANTOS MARIANO	31/05/2018 A 30/05/2019	30	16/10/2019	30/10/2019
				15/11/2019	29/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6607-1	NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES	30/01/2018 A 29/01/2019	30	23/09/2019	22/10/2019

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11180-1	BRUNEY DA COSTA LOURENÇO	29/08/2018 A 28/08/2019	30	17/10/2019	15/11/2019
5030-1	GEOVANE LUIZ DA SILVA	22/03/2018 A 21/03/2019	30	17/10/2019	15/11/2019
8493-2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	12/09/2018 A 11/09/2019	30	01/10/2019	15/10/2019
				15/11/2019	29/11/2019

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD930746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.351

PORTARIA Nº 2.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.042/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia e alta médica, mês de referência: agosto de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
2656-1	ACIR CLARO GONÇALVES	13/07/2019	20/08/2019	SEMEDI
5276-1	ADRIANE FONTES	02/07/2019	02/09/2019	SEMSA
11904-2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS CUNHA	22/03/2019	05/08/2019	SEMEDI
5068-1	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	02/07/2019	30/12/2019	SEMAD
11922-1/2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	06/07/2019	12/08/2019	SEMEDI
9332-1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA LIMA	16/07/2019	26/09/2019	SEMSA
10498-1	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	19/07/2019	05/09/2019	SEMSA
4797-1	CRISTIANO SOUZA FRANCISCO	28/06/2019	20/09/2019	SEMMA
9007-1	CRISTINA DE OLIVEIRA	09/07/2019	11/08/2019	SEMSA
5487-1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	10/05/2019	30/12/2019	SEMEDI
6452-1	EDELWAIS DA SILVEIRA MARTINS	20/07/2019	02/09/2019	SEMEDI
9548-2	ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES	03/07/2019	30/12/2019	SEMMA
11078-2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	28/05/2019	30/12/2019	SEMEDI
5702-1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	09/07/2019	19/08/2019	SEMEDI
6426-1	ELIAS TORRES ROSA	12/07/2019	11/08/2019	SEMSA
10430-1	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	04/07/2019	19/09/2019	SEMSA
9697-2	FERNANDA GRECA MARTINS	06/06/2019	30/12/2019	PROGEM
8601-1	GEZIEL XAVIER	16/07/2019	08/09/2019	SEMSEG
8817-1/2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	11/07/2019	02/09/2019	SEMEDI
10553-1	IDIARA DUARTE CONRADT	09/07/2019	07/08/2019	SEMEDI
10953-1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	20/07/2019	20/09/2019	SEMEDI
7319-2	JEFERSON BARCELLOS DE OLIVEIRA	15/06/2019	30/12/2019	SEMSEG
10-1	JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO	29/06/2019	20/09/2019	SECULTUR
11298-3	JORGE AMIM MATTAR	25/04/2019	30/12/2019	SEMAP
4788-1	JOSE EMILIANO NOBRE	15/05/2019	20/09/2019	SEMAS
2292-1	LAURI ELI NEVES	24/06/2019	02/09/2019	SEMOP
7956-2	LUCIAN HERMAN HENSELER	09/07/2019	04/08/2019	SEMEDI
10283-1	LUCILA MARIA PASQUAL	13/06/2019	01/08/2019	SEMSA
5677-1	LUIZ CARLOS PORTANERI	27/07/2019	06/09/2019	SEMAS
7725-1	MARCOS FREIRE BISPO	19/07/2019	07/10/2019	SEMSEG
10652-1	MARIA ARLETE DA SILVA	16/07/2019	01/09/2019	SEMEDI
7821-1	PATRICIA FALCÃO MIRANDA	13/06/2019	30/12/2019	SEMEDI
8877-1/2	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	23/07/2019	01/09/2019	SEMEDI
95651-1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	18/06/2019	15/08/2019	SEMEDI
9448-1	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	06/07/2019	18/08/2019	SEMEDI
5397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	03/07/2019	11/09/2019	SERVAL
7889-1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE	12/07/2019	10/09/2019	SEMEDI
11935-1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	11/07/2019	30/12/2019	SEMEDI
5599-1	SERGIO MURILO BUENO	17/07/2019	10/10/2019	SEMEDI
95400-1	VALERIA DA SLVA CORREA DA MOTA	26/07/2019	11/09/2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:889972B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 99/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PARANÁ

EDITAL DE RENOVAÇÃO CREDENCIAMENTO (FMS) Nº 03/2018
Processo Licitatório N.º 99/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, inscrita no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, através de sua Presidente Senhora, Ediane Maria Svidnicki, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar a seleção e o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista no Hospital Municipal São João Batista, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1.2. O presente Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
1.3. A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br, solicitada através do endereço de e-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com ou entrando em contato pelo telefone: (42)3543-1210, onde os interessados poderão também retirar dúvidas e solicitar maiores informações.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista, de conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I,** o qual é parte integrante deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão habilitar-se, para credenciamento, pessoas jurídicas e físicas, de acordo com as atribuições listadas no subitem "2.1" deste Edital e que cumprirem as formalidades deste Regulamento.
3.2. Não poderão participar deste credenciamento:
3.2.1. Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;
3.2.2. Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.3. Quaisquer interessados impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Município de Paulo Frontin-Pr (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
3.2.4. Quaisquer interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
3.2.5. Quaisquer interessados proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/1998;
3.2.6. Quaisquer interessados em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
3.2.7. Quaisquer interessados em dissolução ou em liquidação;
3.2.8. Quaisquer interessados proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
3.3. O prazo para credenciamento dos interessados na prestação dos serviços que preencham os requisitos do Edital iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, em Jornal de Circulação Regional, em qualquer momento.
3.3.1. O prazo final de credenciamento dar-se-á ao final da vigência deste instrumento.
3.3.2. O prazo de validade do presente Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
3.3.3. O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado na forma do Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, a critério da Fundação Municipal de Saúde.
3.3.4. O recebimento da documentação ocorrerá nos dias de expediente no endereço sede da Fundação Municipal de Saúde sito à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de forma permanente;
3.3.5. As Cartas-Proposta e os Requerimentos para Credenciamento deverão ser apresentados em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho por parte do proponente e entregue à Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR;
3.3.5.1. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN Processo Licitatório n.º 99/2018
Edital de Credenciamento n.º 03/2018
PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

NOME DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA
CNPJ OU CPF

3.4. Para habilitar-se à contratação, a **pessoa jurídica ou física** interessada deverá apresentar "**Requerimento para Credenciamento**", conforme modelo do **Anexo II**, atendendo às seguintes exigências:
3.4.1. Ser datilografada ou impressa, em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;
3.4.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
3.4.3. Conter relação do Corpo Clínico, constando o número do registro do profissional no Conselho de classe regional respectivo e na especialidade, RG e CPF;
3.4.4. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e,
3.4.5. Ser datada e assinada pelo representante legal.
3.5. O "**Requerimento para Credenciamento**" terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação;
3.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
3.6. Cada licitante deverá apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação, que responderá, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificarem-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
3.6.1. Por credenciais entende-se:
3.6.1.1. Habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva;
3.6.1.2. Caso seja administrador de pessoa jurídica, apresentar o estatuto ou contrato social registrado, bem como as alterações averbadas, que comprovem os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social;
3.6.2. A não apresentação ou incorreção destes documentos não determinará a inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma; e,
3.6.3. A ausência ou inabilitação do representante para um ato não impede o suprimento da deficiência, que lhe deu causa, nos atos seguintes.
3.7. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – deverá receber tratamento empresarial, dado sua natureza de pessoa jurídica.

4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. SE PESSOA JURÍDICA
4.1.1. **Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4.1.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
4.1.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
4.1.1.7. Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008:
4.1.1.7.1. Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
4.1.1.7.2. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
4.1.1.7.3. Ata de Fundação;
4.1.1.7.4. Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;
4.1.1.7.5. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
4.1.1.7.6. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e,
4.1.1.7.7. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

4.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
4.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
4.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
4.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.1.3. **Qualificação Econômica – Financeira**
4.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
4.1.3.1.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
4.1.3.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
4.1.3.1.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.3.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço:
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = ---------;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
SG = ---------;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
LC = --------; e
Passivo Circulante

4.1.3.2.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
OBS.: OS ÍNDICES EXIGIDOS NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÃO SER APRESENTADOS JÁ CALCULADOS PELA PROPONENTE EM UMA FOLHA À PARTE, NA FORMA DE ANEXO, DATADO E ASSINADO.
4.1.2.3. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

4.1.4. **Qualificação técnica:**
4.1.4.1. Declaração da equipe médica e técnica, com as respectivas formações profissionais e números de inscrição no Conselho Regional de Medicina, conforme modelo sugestivo - **Anexo III** deste Edital;
4.1.4.2. Prova de registro ou inscrição dos profissionais no Conselho Regional de Medicina;
4.1.4.3. A equipe médica e técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para análise dos documentos, entendendo-se como tal, para fins deste Processo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre credenciado no certame;

4.1.5. **Declarações**

4.1.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – **Anexo IV.**

4.2. SE PESSOA FÍSICA
4.2.1. Cópia do Registro Geral de Identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.2.2. Comprovação de Formação Universitária Oficial através da apresentação do diploma devidamente registrado;
4.2.3. Comprovante de inscrição do profissional junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina;
4.2.4. Comprovante de residência;
4.2.5. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
4.2.7. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for residente;
4.2.8. Declaração de compromisso de prestação de serviço e de disponibilidade de carga horária para a realização dos serviços.

4.3. COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR – FACULTATIVA (NÃO OBRIGATÓRIA)
4.3.1. Certidão, Declaração ou Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a execução dos serviços com características similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
4.3.1.1. O documento deve conter a identificação do profissional disponibilizado para a prestação dos serviços de médico plantonista.
4.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Nota: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.
4.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 dias contados da data da abertura da sessão pública.
4.6. Verificação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
4.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
4.6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física e jurídica, e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
4.6.4. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7. Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E DOS RECURSOS.

5.1. Feito o credenciamento, será estabelecida ordem de precedência para a prestação do serviço de médico plantonista, observando os critérios e a seguinte ordem:
5.1.1. Maior tempo de experiência dos serviços de atenção básica junto à comunidade do Município de Paulo Frontin/PR;

5.1.2. Maior tempo de experiência dos serviços junto a demais pessoas jurídicas de direito público ou privado;
5.1.3. Maior tempo de formação, do profissional indicado, na área a ser credenciada.
5.2. Em caso de mesma pontuação final entre os credenciados, o critério de desempate deverá priorizar sucessivamente o item 5.1.1, após, seguido dos itens 5.1.2 e 5.1.3 e persistindo o empate, a precedência será atribuída ao profissional disponibilizado credenciado que tiver maior idade.
5.3. Quando houver ingresso de novos credenciados, ou alteração de profissional indicado, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, adotando-se o mesmo critério do item anterior.
5.4. O critério de classificação será realizado de forma automática.
5.5. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Oficial do Município.
5.6. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão Permanente de Licitação.
5.7. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
5.8. O recurso será protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da autoridade superior, que terá igual prazo para análise e decisão.
5.9. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.
5.10. Não serão aceitos recursos por e-mail, via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
5.11. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do certame será divulgado por meio de Edital de Homologação no Diário Oficial do Município.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos previstos para o pagamento das despesas decorrentes deste Edital serão suportados pelas dotações da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, a seguir:

6.1.1. Órgão: 03 - Fundação Municipal de Saúde;
6.1.2. Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde;
6.1.3. Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção dos Serviços Hospitalares;
6.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
6.1.5. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Os habilitados, conforme necessidades da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin serão convocados para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei nº 8.666/1993.
7.2. O CREDENCIANTE poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar a Pessoa Jurídica ou Física, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela entidade ou prestador do serviço.
7.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
7.3.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
7.4. O credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.
7.5. O contrato terá vigência equiparada à vigência do presente Edital.
7.6. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.
7.6.1. O termo aditivo poderá ultrapassar o limite previsto no art. 65, §1º, d Lei n.º 8.666/1993, mediante motivação detalhada do aumento.
7.8. A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin providenciará a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. As condições de execução dos serviços constam dos contratos, observadas as regras gerais abaixo registradas.
8.2. O CREDENCIADO é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste contrato.
8.3. A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. Os serviços serão remunerados por hora conforme valor constante da Tabela a seguir:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25669	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO HOSPI TAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL OU GENERALISTA.	9.000,00	HS	90,00	810.000,00
TOTAL						**810.000,00**

9.2. É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do beneficiário do serviço qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados.

9.3. O pagamento será precedido de consulta quanto à regularidade fiscal do CREDENCIADO.
9.4. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do CREDENCIADO, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal/RPA dos serviços e lisura das faturas devidamente discriminadas. Deverá constar no corpo das respectivas faturas o período de competência do faturamento.
9.5. A Nota Fiscal/RPA correspondente à prestação do serviço prestado deverá ser emitida em nome da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, da qual deverá constar o número da Nota de Empenho correspondente e os dados bancários do CREDENCIADO, para crédito em conta corrente do valor devido, assim como a discriminação detalhada dos serviços cobrados.
9.6. O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições prescritas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contado da data de protocolo das mesmas e após a aferição da respectiva lisura, de até 30 (trinta) dias.
9.6.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.8. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.
9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.10. O CREDENCIADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.11. O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas e o pagamento das despesas constantes das notas fiscais/RPA, na medida em que estas forem apresentadas, sendo vedada a acumulação das mesmas para providências posteriores sem motivos justificados.
9.12. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao CREDENCIADO.
9.13. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO.
9.13.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
9.14. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os valores decorrentes deste edital serão fixos e irreajustáveis, dado a sua vigência limitada a um ano, nos termos da Lei n.º 10192, de 14 de fevereiro de 2001.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E DOS CREDENCIADOS

11.1. As obrigações da CREDENCIANTE e dos CREDENCIADOS são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a FUNDAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
12.2. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, o CREDENCIADO estará sujeito à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/1993.
12.2.1. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.
12.3. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas neste Edital sujeitará o CREDENCIADO, na forma do disposto no art. 87,·da Lei nº 8.666/1993, às seguintes penalidades:
12.3.1. Advertência;
12.3.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
12.3.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
12.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
12.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.7. As sanções previstas nos subitens 12.3.1, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas juntamente com a dos subitens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-Pr, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
12.9. As demais sanções são de competência exclusiva da Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-Pr.

13. DA RESCISÃO

13.1. Os contratos poderão ser rescindidos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo descrito:
13.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:
13.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;
13.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do CREDENCIADO, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
13.1.1.3. Atraso injustificado no início dos serviços;
13.1.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CREDENCIADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
13.1.1.5. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;
13.1.1.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei n˚ 8.666/1993;
13.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do CREDENCIADO;
13.1.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
13.1.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
13.1.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; e,
13.1.1.11. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
13.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique a saúde dos beneficiários atendidos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
13.1.2.1. Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o CREDENCIADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.
13.1.3. Por rescisão judicial promovida por parte do CREDENCIADO, se a Administração incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:
13.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao credenciado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,
13.1.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao credenciado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
13.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.
13.3. A Administração poderá, no curso de processo de apuração das hipóteses de rescisão administrativa, interromper temporariamente a execução dos serviços observado o limite fixado no Subitem 13.1.3.1.
13.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 13.1.1.9, 13.1.1.10 e 13.1.3, sem que haja culpa do CREDENCIADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, tendo direito a:
13.4.1. Devolução de garantia;
13.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
13.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.
13.5. A rescisão unilateral por ato da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:
13.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
13.5.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
13.6. É permitido à Administração, no caso de recuperação judicial do CREDENCIADO, manter o ajuste, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
13.7. Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.
13.8. A rescisão não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES.

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital até 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial do Município e Jornal de Circulação Regional.
14.2. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR.
14.3. Caberá à Comissão Especial de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
14.4. Os pedidos de informações poderão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
15.2. É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
15.4. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n° 8.666/1993 e nas demais Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

16. DO FORO

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin, 30 de setembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
Processo Licitatório n.º 99/2018
Credenciamento Público n.º 03/2018

DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.
2.2. Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.
2.3. A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
2.4. Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.
2.5. A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.
2.6. A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.
2.7. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.
2.8. O Hospital São João Batista é um hospital que segue a política dos hospitais de pequeno porte – HPP. Está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.
2.9. Visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-Pr, houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2015, de 21 de janeiro de 2015 e, em atendimento às ações da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.
2.10. A contratação é motivada em decorrência da falta de profissionais médicos clínicos gerais ou generalistas, admitida através de concurso público para atuar como médico plantonista junto ao Hospital Municipal o qual poderá, caso não disponha destes profissionais, se encontrar prejudicado na sua atuação junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.
2.11. A possibilidade dos médicos plantonistas do hospital serem os mesmos da atenção básica, facilita a integração entre a atenção primaria e secundaria de saúde, proporcionando aos pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência ou de internação hospitalar, se sintam seguros e confiantes e que a continuidade do tratamento seja assegurada na atenção básica.
2.12. O Hospital São João Batista é referência para os partos de risco habitual, o que corresponde a 95% das gestantes do município e o fato de serem atendidas durante o parto pelos médicos que realizaram o seu pré-natal proporciona às pacientes, muito mais segurança e conforto.

2.13. O hospital também atende frequentemente pacientes em estado terminal, internações sociais e internações de longa permanência e para estes casos é necessário que o profissional médico esteja integrado à comunidade, para que reconheça a necessidade e a importância deste tipo de internação.
2.14. Outro fato determinante para o bom desempenho do hospital é que os profissionais médicos plantonistas não sejam substituídos com muita frequência, já que a política dos hospitais de pequeno porte prima pelo acolhimento e humanização em seus atendimentos e o fato dos profissionais conhecerem bem a população do município facilita esta relação.
2.15. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços médico-hospitalares através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.
2.16. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.
2.17. O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.
2.18. Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais médicos dentro do Município de Paulo Frontin/PR, fazendo-se necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município também é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior numero possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento dos munícipes.
2.19. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento médico, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos munícipes.
2.20. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços médicos sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço médico, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.
2.21. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que o Hospital fique sem profissional médico, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.
2.22. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
2.23. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Os atendimentos deverão ser realizados no Hospital São João Bastita, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
3.2. O controle dos atendimentos será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual determinará os serviços de acordo com a necessidade e os recursos disponíveis.
3.3. A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
3.4. O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
3.5. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
Atender urgências, emergências e consultas outras, bem como avaliar e encaminhar, conforme o caso, consultas eletivas;

Observar, medicar e acompanhar pacientes que necessitam permanecer no setor;

Identificar problemas que necessitam de avaliação especializada, bem como providenciar e encaminhar para serviços de referência quando necessário;

Atender os pacientes internados em enfermaria, na ausência do médico assistente;

Preencher e assinar atestado de óbito, bem como outros documentos de natureza administrativa, na ausência do médico assistente;

Participar das varias comissões de interesse geral, como CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), Comissão de Ética e Corpo Clínico, assim como outras a serem criadas;

Executar demais atividades afins determinadas pela Administração da Fundação.

3.6. O profissional médico que estiver de plantão, não poderá ausentar-se do plantão sem que o próximo profissional tenha chegado ao Hospital para substituí-lo.
3.7. É vedado ao CREDENCIADO exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.
3.8. É vedado ao CREDENCIADO delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste credenciamento.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.1.1. A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço a qual será emitida após a assinatura do Contrato e conveniência da Contratante.
5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente e mensalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
6.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.6. Efetuar as retenções devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/RPA fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008, no que couber.

OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS
7.1. O CREDENCIADO obriga-se a:

7.1.1. Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;
7.1.2. Atender os usuários com dignidade e respeito dentro da proposta da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
7.1.3. Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
7.1.4. Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
7.1.5. Respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
7.1.6. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.
7.1.7. Indicar formalmente à Administração os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Edital;
7.1.8. Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;
7.1.9. Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;
7.1.10. Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;
7.1.11. Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
7.1.12. Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;
7.1.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
7.1.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável; e,
7.1.15. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente edital.
7.1.15.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço;
7.1.15.2. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referencia.

9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.
9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DO INTERESSADO
Processo Licitatório n.º 99/2018
Credenciamento Público n.º 03/2018

A

Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA – MÉDICOS PLANTONISTAS, divulgado pela Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin – PR, objetivando a prestação de serviços de médicos plantonistas, nos termos do edital de Credenciamento Público n.º 03/2018.

Nome:_____

Endereço Comercial/Residencial:_____

CEP:____Cidade:_____Estado:_____
Banco: Agencia: Conta Corrente:

CNPJ/CPF:_____

Especialidade:_____

Profissional Médico Responsável:_____

N.º do CRM:_____
N.º do RG : _____
N.º do CPF:____

Local/Data:_____

Declaro(amos) concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(*assinatura do solicitante)*

_____
(nome do solicitante))

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA E TÉCNICA

Processo Licitatório n.º 99/2018
Credenciamento Público n.º 03/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a ser credenciados é: **Nome Especialidade CRM n° Data do registro**
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou prestadores de serviços conforme contrato.

Local/Data

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Processo Licitatório n.º 99/2018
Credenciamento Público n.º 03/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(Nome E Assinatura Do Representante Legal Da Proponente)

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N.º NumContrato/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2018 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO n.º 03/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO
FRONTIN E **NomeContratado**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora EDIANE MARIA SVIDNICKI, inscrita no CPF nº. 055.833.599-35, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 97/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO n.º 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de serviços de médico plantonista junto ao Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com atribuições inerentes à profissão e mais:

Atender urgências, emergências e consultas outras, bem como avaliar e encaminhar, conforme o caso, consultas eletivas;

Observar, medicar e acompanhar pacientes que necessitam permanecer no setor;

Identificar problemas que necessitam de avaliação especializada, bem como providenciar encaminhar para serviços de referência quando necessário;

Atender os pacientes internados em enfermaria, na ausência do médico assistente;

Preencher e assinar atestado de óbito, bem como outros documentos de natureza administrativa, na ausência do medico assistente;

Participar das varias comissões de interesse geral, como CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), Comissão de Ética e Corpo Clínico, assim outra a serem criadas;

Executar demais atividades afins determinadas pela Administração da Fundação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora credenciados serão executados pela CREDENCIADA, no Hospital Municipal São João Batista, da cidade de Paulo Frontin/PR.
2.2. A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

3.1. Os serviços ora credenciados serão prestados diretamente por profissionais da CREDENCIADA.
3.2. Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais da CREDENCIADA:
I – O membro do seu quadro funcional;
II – O profissional com que mantenha vínculo de emprego;
III – O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CREDENCIADA.
3.3. Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso III do parágrafo anterior, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.
3.4. É vedada a cobrança por serviços constante do plano operativo, pelos profissionais aos usuários, em razão da execução deste contrato.
3.5. A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao usuário, por seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo.
3.6. É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à FUNDAÇÃO.
3.7. As atribuições a serem realizadas no Hospital Municipal São João Batista conforme especificado na cláusula primeira.
3.8. A CREDENCIADA se obriga ainda a:
I – Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;

II – Atender os usuários com dignidade e respeito dentro da proposta da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
III – Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
IV – Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
V – Respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
VI – Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

4.1. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso.
Parágrafo Único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes não exclui, nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos do presente contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 03 - Fundação Municipal de Saúde;
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção dos Serviços Hospitalares;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. A FUNDAÇÃO pagará, à CREDENCIADA a remuneração pela prestação de serviços o valor por hora de R$ 90,00 (noventa reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os valores serão fixos e irreajustáveis, dado a sua vigência limitada à um ano, nos termos da Lei n.º 10192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO

9.1. As obrigações da CREDENCIANTE e do CREDENCIADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação e liquidação da nota fiscal eletrônica, descrito seu corpo o número da licitação e o contrato que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
As

11.1. Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA para o caso de inadimplemento dos serviços são aquelas previstas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –– DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.1. A FUNDAÇÃO poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional da CREDENCIADA, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.
12.2. A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações, a CREDENCIADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O presente credenciamento vigorará pelo prazo de vigência do Edital de Credenciamento n.º 03/2018, ou seja, até a data de ../../....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo e na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:
15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Eletrônico do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, assim, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, ... de ..... de 2018.

FUNDAÇÃO CREDENCIADA

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6FFC8317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PROCESSO Nº 1862/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	FORD KA 1,5 SE 12 V		9BFZH55S3L840866	FLEX	CONSELHO	R$ 700,00

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-3390396999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 11 de outubro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8293631F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL 002/2019 - PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 002/2019
EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, Senhor Inácio José Werle, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000, e na Lei Municipal nº 1532, de 11/08/2010, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

CLAS.	INSCR.	NOME	MÉDIA
1	95	MAIARA FERNANDA GORMANN	9,913
2	45	JOANA FUHR	9,763
3	49	GUSTAVO HOSSEL	9,688
4	56	DANIELA VELOZO DE AGUIAR	9,538
5	40	DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER	9,500
6	47	EVERSON GABRIEL DA SILVA	9,500
7	77	MIELKY WOYCIECHOWSKI MARIANO	9,463
8	18	JULIA VITÓRIA SCHULLER CATTANEO	9,413
9	19	RICARDO GOMES WEICH	9,286
10	53	MILENA JACOBSEN PALAVER	9,277
11	60	DIEGO ROZEK	9,200
12	13	LAIRA VITÓRIA BINSFELD	9,200
13	42	KIURY WOYCIECHOWSKI MARIANO	9,143
14	17	EDUARDA COPETTI BATISTELA	9,138
15	52	MAYSA EDUARDA WOLF	9,125
16	2	MARIANA ANDRIELI EICHELBERGER	9,000
17	6	EVYLLYN VYTORYA SCHWANDES	8,942
18	65	VANESSA LAVANDOSKI	8,933
19	89	ANA PAULA ZOTTI	8,917
21	1	TAINARA ANDRESSA RUP	8,892
22	64	LAURA VITORIA BLACK	8,867
23	61	BRUNA RAISNER	8,800
24	57	GUILHERME EDUARDO LIPPERT MARQUES	8,800
25	54	VANESSA GABRIELE BINSFELD	8,767
20	99	MARIA FERNANDA MARTINS STRAPASSON	8,633
26	62	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	8,600
27	93	GUSTAVO JUNIOR SOKAL	8,600
28	3	GABRIELA MORIAN MICHELON	8,542
29	33	PEDRO HENRIQUE DIEDRICH	8,500
30	37	SAIONARA FABIANE RENZ	8,450
31	72	ALICE LUIZA SOARES	8,413
32	69	TATIANE LAZZAROTTO	8,367
33	100	THAGO AMARAL DE ANDRADE	8,350
34	98	EMILLY LUIZA LIPPERT MARQUES	8,338
35	43	NICOLLY THAIS FIGUR	8,333
36	55	KAUANA SIMON LAUXEN	8,288
37	16	BRENDA KAIANE GIARETTA	8,250
38	12	YURI ESFOGLIA FERNANDES	8,250
39	67	MARCIO RAFAEL WOLF	8,163
40	101	ESTEFANY DANIELA FISCHER	8,138
41	15	GABRIEL GUSTAVO MARQUES	8,125
42	79	GABRIEL HENRIK DE CASTRO DA MAIA	8,072
43	28	DANIELY KAILANE DE SOUZA VARGAS	8,038
44	21	FRANCIELI RAMOS DE ALMEIDA	8,013
45	25	CAROL MOSSINI FRANCISCONI	7,978
46	20	JULIA DE OLIVEIRA	7,963
47	76	CAMILY VITORIA KNEBEL	7,950
48	84	EDUARDA CARVALHO BACK	7,950
49	10	VITOR EDUARDO KLEIN	7,929
50	32	BRUNA LUISA MENEGATTI CANTON SCHIAVO	7,875
51	4	WILLIAM JUNIOR DUARTE	7,857

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8C775A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 419/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAIANE PALARO E CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

ADITIVO: ACRESCENTAR 25% DO VALOR DO CONTRATO, DE ACORDO COM A TABELA, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1172	EXAME UROCULTURA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UN	50,00	48,72	2.436,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11323	DETERMINAÇAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	50,00	26,67	1.333,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	11587	DOSAGEM DE GLICOSE	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	45,00	23,33	1049,85
LOTE: 001 - Lote 001	4	11596	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	37,50	29,33	1.099,88
LOTE: 001 - Lote 001	5	11597	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	37,50	29,33	1.099,88
LOTE: 001 - Lote 001	6	11600	DOSAGEM DE UREIA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	11615	HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	200,00	43,33	8.666,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	17263	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	75,00	36,67	2.750,25
LOTE: 001 - Lote 001	9	17279	AMILASE	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	30,00	34,00	1.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	36805	DOSAGEM DE LIPASE	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	30,00	34,00	1.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	36836	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK-MB)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	45,00	42,67	1.920,15
LOTE: 001 - Lote 001	12	56354	FOSFATASE ALCALINA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	37,50	33,33	1.249,88
LOTE: 001 - Lote 001	13	56386	MIOGLOBINA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	45,00	84,00	3.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	56541	DOSAGEM DE TROPOMINA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	45,00	135,00	6.075,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	59487	BILIRRUBINA TOTAL	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	37,50	20,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	61758	BILIRRUBINA DIRETA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	37,50	20,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	61759	DOSAGEM DE CREATINA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	75,00	30,00	2.250,00
TOTAL								38.750,38

REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BAAA62D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 253/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	100,00	amp	Atropina 0,50mg/ml injetável (ampola 1ml)	0,7000	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
22	200,00	amp	Glicose 50% - Solução injetável (ampola 10mL)	0,2300	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
33	100,00	amp	Prometazina, Cloridrato 25 mg/ mL - Solução Injetável (Ampola 2 mL)	1,8800	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
48	500,00	DG	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg - Drágeas	0,2000	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
60	1.000,00	com	Mirtazapina 30 mg, comprimido revestido	1,3400	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
64	360,00	com	Oxcarbazepina 300 mg - Comprimido Revestido	0,6100	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
74	360,00	DG	Tioridazina 25 mg - Drágea	0,4300	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
77	1.500,00	Cáp	Venlafaxina, Cloridrato 75 mg Capsula (Acondicionada em embalagem com 14 capsulas)	1,1100	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
78	24,00	fr	Manitol 250ml. Frasco	7,0500	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
1	18.000,00	com	Aminofilina 100 mg comprimido	0,0676	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
7	40.000,00	com	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg - Comprimido	0,4361	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
27	200,00	fr	Mebendazol 20 mg/ mL suspensão oral (Frasco c/ 30 mL)	1,0262	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
28	100,00	amp	Metoclopramida 5mg/ mL Solução Injetável (ampola 2 mL)	0,3850	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
32	120.000,00	com	Paracetamol 300 mg + Diclofenaco Sódico 50 mg + Carisoprodol 125 mg + Cafeína 30 mg comprimido	0,1199	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
35	22.000,00	com	Risperidona 2 mg - Comprimido	0,1199	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
39	150,00	fr	Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica - Frasco.	6,9999	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
58	1.200,00	com	Metoprolol, Succinato 50mg comprimido	0,6175	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
61	240,00	com	Montelucaste de sódio 10 mg. Comprimido revestido	0,8199	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
71	4.000,00	com	Propatilnitrato 10 mg - Comprimido	0,2999	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
4	1.000,00	amp	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato dissódico de Betametasona 2mg - Solução Injetável (ampola 1 mL)	3,5000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	250,00	fr	Complexo B solução oral - gotas (Frasco 20 mL)	2,0000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36	4.000,00	com	Secnidazol 1000 mg Comprimido	0,4800	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	90,00	Bg	Cloranfenicol 5 mg + Aminoácidos 25 g + Metionina 5 mg + Retinol 1000 UI/ g Pomada Oftálmica (Bisnaga 3g)	8,5000	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

13	24.000,00	com	Codeína, Fosfato 30mg - Comprimido	0,7400	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
23	36.000,00	com	Imipramina 25 mg comprimido	0,2800	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
24	5.000,00	com	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,3500	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
25	3.200,00	com	Levomepromazina 100 mg comprimido	0,6400	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
73	8,00	fr	Salmeterol, xinafoato 25 mcg + fluticasona, propionato 125 mcg/dose (diskus frasco 120 doses)	101,4200	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
50	2.000,00	com	Diosmina 450 mg e Hesperidina 50 mg (Fração Flavonóica Micronizada 500 mg) - Comprimidos Revestidos	0,3300	CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI
10	600,00	un	Cetoprofeno 50mg/ml. Solução injetável IM (ampola 2 ml)	1,1250	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
11	120.000,00	com	Clonazepam 2 mg comprimido	0,0540	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
54	270,00	com	Finasterida 5 mg - Comprimido.	0,4000	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
76	270,00	Cap	Trimebutina, maleato 200 mg - Cápsula	1,1700	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
9	100,00	amp	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ mL + Dipirona Sódica 500 mg/ mL - Solução Injetável Ampola 5 mL	1,3490	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
14	40.000,00	com	Complexo B - Comprimido	0,0358	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
30	900,00	Bg	Nistatina 25.000 UI/ g Creme Vaginal (Bisnaga 60 g)	3,2900	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
34	700,00	fr	Retinol, Palmitato 50000UI (Vitamina A) + Colecalciferol (Vitamina D3) 10000 UI/ ml (frasco 10 ml)	4,4368	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
51	60,00	un	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução Injetável (Seringa preenchida 0,4mL)	16,5890	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
52	1.440,00	com	Escitalopram, oxalato 10 mg, comprimidos revestidos	0,2048	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
16	80,00	fr	Dexametazona 1 mg/ mL - Suspensão Oftálmica Estéril (Frasco 5 mL)	6,2523	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
55	18,00	fr	Fluticasona, Furoato 27,5 mg/ dose. Spray Nasal (frasco 120 doses)	40,7199	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
56	4.500,00	Sac	Glicosamina, sulfato 1500 mg - Pó para solução oral, sachê.	1,2500	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
57	9.600,00	com	Metilfenidato, Cloridrato 10 mg - Comprimido	0,4670	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
62	360,00	com	Nebivolol, Cloridrato 5 mg comprimido	0,8299	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
63	24,00	fr	Oxcarbazepina 6% (Frasco 100 mL + Seringa dosadora)	22,0000	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
65	750,00	com	Oxcarbazepina 600 mg - Comprimido Revestido	1,2199	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
67	1.200,00	com	Pentoxifilina 400 mg - Comprimido	0,4250	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
68	50,00	fr	Periciazina 4% - Solução oral Gotas (frasco 20ml)	15,5000	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
69	1.800,00	Cáp	Pregabalina 75 mg - Cápsulas(embalagem com 14 ou 28 cápsulas)	0,7500	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
70	360,00	Cáp	Pregabalina 150 mg - Cápsulas (Embalagem com 14 ou 28 cápsulas)	1,3599	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
47	3.600,00	com	Citalopram 20mg comprimido	0,1530	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
59	540,00	com	Metoprolol, Tartarato 100 mg - Comprimido	0,3100	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
31	3.000,00	Bg	Óxido de Zinco 150mg/ g + Acetato de Retinol 5000 UI/ g + Colecalciferol 900 UI/ g Pomada (Bisnaga c/ 45 g)	3,2900	MAYCON WILL EIRELI
19	100,00	amp	Epinefrina 1mg/ml. Injetável (Ampola 1ml)	1,9660	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
44	1.200,00	com	Bisoprolol Fumarato 5 mg, comprimido revestido	0,3500	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
49	500,00	com	Deflazacorte 6 mg - Comprimido	1,1000	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
75	240,00	Cáp	Tocoferol, Acetato 400 UI - Cápsula (Embalagem contendo 30 cápsulas)	0,5880	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
41	300,00	com	Memantina 10 mg - Comprimido Revestido	0,3500	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rio Negro, 07 de outubro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:94787627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2019 - MODALIDADE – PREGÃO N° 56/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as secretarias municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor vencedor
254	5.251,00	rs	Papel a4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75, cor branca	13,3900	Dicapel papeis e embalagens ltda.
1	8,00	un	Agenda telefônica (formato: 148x210 mm, itens de e-mail, telefone e endereço, 94 folhas)	24,9300	M mobile eireli
19	90,00	un	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, cor azul, tamanho médio	3,4000	M mobile eireli
301	45,00	un	Papel laminado amarelo. Medida aproximada de 45cm x 59cm	2,8000	M mobile eireli
414	10,00	un	Rolete entintado bicolor para calculadora procalc lp45	14,2500	M mobile eireli
419	430,00	fls	Sulfitão tamanho 66 x 90cm, 75 gramas	1,4300	M mobile eireli
421	8,00	un	Suporte para fita adesiva (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrílico, fumê, transparente	20,0000	M mobile eireli
12	12,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: verde. Embalagem com 50 unidades.	3,2400	Suelen cristina provenski me
14	4,00	cx	Alfinete tipo push pins para quadro de cortiça - coloridos, caixa com 100 unidades.	4,7400	Suelen cristina provenski me
48	26,00	un	Caderno espiral universitário 300 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa com paisagens e espiral.	12,4500	Suelen cristina provenski me
59	3.353,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor preta, com no mínimo 1,0 mm.	0,3700	Suelen cristina provenski me
60	2.884,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor vermelha, com no mínimo 1,0 mm.	0,3800	Suelen cristina provenski me
63	100,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor vermelha.	1,9900	Suelen cristina provenski me
65	68,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor preta.	4,3500	Suelen cristina provenski me
68	768,00	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	0,6900	Suelen cristina provenski me
69	111,00	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja	0,6900	Suelen cristina provenski me
70	323,00	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa	0,6900	Suelen cristina provenski me
71	121,00	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	0,6900	Suelen cristina provenski me
88	399,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável.	5,2500	Suelen cristina provenski me
90	128,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 90g, líquida, lavável.	0,9500	Suelen cristina provenski me
97	44,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: vermelho	1,2800	Suelen cristina provenski me
101	49,00	un	Cola, composição polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sód, cor branca, aplicação papel, madeira e tecido, tipo bastão. Com 40 grs	1,9700	Suelen cristina provenski me
113	1.480,00	un	Envelope branco, 185x248mm, 80 g/m²	0,1500	Suelen cristina provenski me
123	120,00	un	Estilete 18 mm plástico resistente com lâmina.	1,0300	Suelen cristina provenski me
133	415,00	fls	Etiqueta adesiva a4 367, 210 mm x 297 mm, uma etiqueta por folha.	0,3000	Suelen cristina provenski me
137	35,00	cx	Etiquetas autoadesivas branca a4 25,4mm x 63,5mm. Folhas tamanho 210 x 297mm. Contém 100 folhas	27,7500	Suelen cristina provenski me
153	2,00	un	Fita impressora, náilon, preta, epson fx 890, s015329	37,5000	Suelen cristina provenski me
170	140,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - dourado. Com espessura de 2mm.	1,0000	Suelen cristina provenski me
216	37,00	cx	Grampo trilho em metal, caixa com 50 unidades, 80 mm.	4,6700	Suelen cristina provenski me
222	74,00	cx	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande, caixa com 24	7,0500	Suelen cristina provenski me

226	80,00	un	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga 6b, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, desenho, sem borracha	0,4700	Suelen cristina provenski me
227	29,00	un	Lapiseira, material baquelite, diâmetro carga 0,5, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	2,8500	Suelen cristina provenski me
238	31,00	un	Marcador retroprojetor, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 1, espessura escrita 0,1, cor tinta azul	0,9500	Suelen cristina provenski me
240	26,00	un	Marcador retroprojetor, preto . Material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 2, espessura escrita variada, cor tinta preta, base tinta corantes orgânicos e solventes, superfície aplicação acetato	0,9500	Suelen cristina provenski me
248	114,00	pct	Palito de madeira (tipo churrasco), pacote com 100 unidades	2,6200	Suelen cristina provenski me
257	4,00	rl	Papel autoadesivo tipo "contact", incolor/transparente, largura de 45 cm, rolo com 25 metros de comprimento.	42,8500	Suelen cristina provenski me
258	92,00	fls	Papel camurça medindo 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, várias cores.	0,4900	Suelen cristina provenski me
259	225,00	fls	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor azul	0,4500	Suelen cristina provenski me
260	230,00	fls	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta	0,3200	Suelen cristina provenski me
283	70,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: cinza	0,8000	Suelen cristina provenski me
289	80,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: roxa	0,7200	Suelen cristina provenski me
294	1.590,00	fls	Papel dobradura, diversas cores medindo no mínimo 48 x 65 cm.	0,2400	Suelen cristina provenski me
303	45,00	un	Papel laminado laranja. Medida aproximada de 45cm x 59cm	2,0600	Suelen cristina provenski me
306	45,00	un	Papel laminado roxo. Medida aproximada de 45cm x 59cm	0,8500	Suelen cristina provenski me
333	121,00	pct	Papel sulfite - branco - tamanho a4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	4,5000	Suelen cristina provenski me
360	564,00	un	Pincel atômico cor azul, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,8200	Suelen cristina provenski me
361	582,00	un	Pincel atômico cor preto, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,8500	Suelen cristina provenski me
362	531,00	un	Pincel atômico cor verde, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,8500	Suelen cristina provenski me
363	558,00	un	Pincel atômico cor vermelho, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,8700	Suelen cristina provenski me
399	102,00	cx	Plástico reprografia, material plástico polaseal, comprimento 99, largura 66, espessura 0,07, aplicação plastificação - cx com 100 un.	15,1600	Suelen cristina provenski me
412	108,00	un	Régua escritório, material metal, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material rígido	1,2200	Suelen cristina provenski me
425	460,00	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 13	1,6500	Suelen cristina provenski me
427	439,00	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21, características adicionais cabo anatômico	2,9800	Suelen cristina provenski me
217	5,00	un	Guilhotina de papel, dimensão do tampo: 310 x 390 mm, capacidade máxima de corte: 08 folhas, comprimento de corte: 320 mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas. Medidas aproximadas 41 x 32 x 8 cm (a x l x p).	193,9700	Adonai comércio de máquinas e equipamentos eireli
410	3,00	un	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, com moldura em alumínio, tamanho 60x90 cm.	94,1700	Adonai comércio de máquinas e equipamentos eireli
423	70,00	un	Tela de pintura, material tecido algodão, comprimento 30, largura 40, uso artístico, características adicionais moldura em madeira	6,6100	Adonai comércio de máquinas e equipamentos eireli
7	13,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: laranja. Embalagem com 50 unidades.	2,8000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
8	12,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: marrom. Embalagem com 50 unidades.	2,9000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
10	14,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: rosa. Embalagem com 50 unidades.	2,9000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
11	13,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: roxo. Embalagem com 50 unidades.	2,7200	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
24	275,00	rl	Barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial encerado - rolo com 80m	9,0000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
80	7,00	cx	Clipe, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5/0, material metal, características adicionais dourado - caixa com 100 unidades	4,0000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
92	47,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: azul	5,3000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
105	165,00	kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	22,8400	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
117	4.810,00	un	Envelope pardo, tamanho grande, 32,5 x 23 cm, kraft, 80g/m²	0,1700	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
121	4,00	un	Escalímetro, material plástico, tipo escala triplo decímetro, tamanho 30, escala graduação 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	17,2500	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
215	1.800,00	un	Grampo trilho em polietileno preto 80 mm para 200 folhas de papel 75 gramas.	0,1400	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
230	41,00	un	Livro ata, material papel alta alvura, quantidade folhas 50, gramatura 56, comprimento 298, largura 203, características adicionais capa dura/numerado/sem margens	5,6600	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
243	130,00	un	Mídia gravável dvd-r 4,7 gb	0,8700	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
245	60,00	un	Mídia regravável cd-rw 700mb	2,5500	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
249	10,00	pct	Palito de madeira (tipo picolé), pacote com 100 unidades	1,8500	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
276	180,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: vermelho	0,9000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
281	80,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: bordô	0,8200	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
296	1.070,00	fls	Papel emborrachado, borracha eva, 60 cm, 40 cm, 2 mm, glitterizado, variada	3,7000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
297	1.550,00	fls	Papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor variada	1,7000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
337	3.050,00	fls	Papel verge a4, 210 x 297 mm, várias cores.	0,2100	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
338	135,00	un	Pasta aba elástica, oficio, 350 x 240 mm, triplex, 300g/m², plastificada.	1,1500	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
347	20,00	un	Pasta de papelão vermelha com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	1,0000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
348	70,00	un	Pasta em cartãotriplex plastificado, 300g/m², oficio, com grampo trilho de plástico.	1,1000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
350	30,00	un	Pasta plástica com grampo, transparente, com grampo trilho de plástico, ofício.	1,6000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
432	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: amarelo limão	7,0000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
433	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: amarelo nápoles	7,0000	Dageal - comercio de material de escritorio ltda - me
26	49,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor amarela, embalagem com 50un.	8,9800	Talitha a. Da s. Girotto
27	44,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor azul claro, embalagem com 50un.	8,8800	Talitha a. Da s. Girotto
28	45,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor azul escuro, embalagem com 50un.	8,7900	Talitha a. Da s. Girotto
29	49,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor branca, embalagem com 50un.	9,2800	Talitha a. Da s. Girotto
30	43,00	un	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor dourado, embalagem com 50un.	8,7800	Talitha a. Da s. Girotto

31	26,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor laranja, embalagem com 50un.	8,5700	Talitha a. Da s. Girotto
32	43,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor pink, embalagem com 50un.	8,7900	Talitha a. Da s. Girotto
33	44,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor rosa, embalagem com 50un.	8,7800	Talitha a. Da s. Girotto
34	43,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor vermelha, embalagem com 50un.	8,8400	Talitha a. Da s. Girotto
40	30,00	un	Bola isopor, diâmetro 3,50 cm, aplicação artes	0,3300	Talitha a. Da s. Girotto
57	144,00	un	Calculadora 12 dígitos grandes, visor de cristal líquido, liga e desliga, funções exponenciais, com no mínimo de 2,4 x 10,4 x 15,20 cm, bateria e solar.	15,6900	Talitha a. Da s. Girotto
95	47,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: prata	6,8800	Talitha a. Da s. Girotto
96	47,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: verde	1,4400	Talitha a. Da s. Girotto
115	160,00	un	Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm.	0,0600	Talitha a. Da s. Girotto
124	23,00	un	Estilete com lamina larga, 9mm - lâmina em aço, com trava, cabo em polipropileno	0,9800	Talitha a. Da s. Girotto
128	205,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, aproximadamente 15mm de diâmetro - cor: amarela.	0,0300	Talitha a. Da s. Girotto
129	205,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, aproximadamente 15mm de diâmetro - cor: azul.	0,0300	Talitha a. Da s. Girotto
130	205,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, aproximadamente 15mm de diâmetro - cor: laranja.	0,0300	Talitha a. Da s. Girotto
131	205,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, aproximadamente15mm de diâmetro - cor: verde.	0,0300	Talitha a. Da s. Girotto
132	204,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, aproximadamente15mm de diâmetro - cor: vermelha.	0,0300	Talitha a. Da s. Girotto
140	5,00	un	Fichário de mesa em aço e acrílico na cor fumê 6" x 9" com índice a-z.	108,7700	Talitha a. Da s. Girotto
141	23,00	rl	Fio de nylon 0,60 mm. Rolo com 100 metros	10,0000	Talitha a. Da s. Girotto
183	3,00	un	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 20	8,1800	Talitha a. Da s. Girotto
184	13,00	un	Folha isopor, comprimento 100, largura 50, espessura 30	7,8200	Talitha a. Da s. Girotto
190	48,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: amarelo	4,5700	Talitha a. Da s. Girotto
194	48,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: laranja	3,2300	Talitha a. Da s. Girotto
195	53,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: prata	3,4400	Talitha a. Da s. Girotto
197	48,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: rosa	4,0600	Talitha a. Da s. Girotto
199	48,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: verde	4,2300	Talitha a. Da s. Girotto
200	48,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: vermelho	4,2200	Talitha a. Da s. Girotto
211	8,00	cx	Grampo para grampeador 23/8 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	10,3300	Talitha a. Da s. Girotto
219	39,00	un	Lâmina para estilete , material aço, largura 18 mm, tipo descartável, estojo com 10 unidades.	2,2700	Talitha a. Da s. Girotto
220	27,00	un	Lâmina para estilete , material aço, largura 9 mm, tipo uso descartável, estojo com 10 unidades.	0,7300	Talitha a. Da s. Girotto
242	113,00	un	Mídia gravável cd-r 700mb	0,9000	Talitha a. Da s. Girotto
246	32,00	un	Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas, atóxico.	1,8100	Talitha a. Da s. Girotto
247	50,00	un	Organizador de livros, material: aço carbono, pintura eletrostática, medidas: 18 x 10 x 8 cm	17,6800	Talitha a. Da s. Girotto
256	1.018,00	pct	Papel almaço c/ pauta, pcte c/ 10 folhas	1,2800	Talitha a. Da s. Girotto
293	60,00	fls	Papel de seda azul escuro, 18 g/m², impresso chapado , tinta a base de água, não tóxica, 48 x 60 cm	0,1900	Talitha a. Da s. Girotto
299	19,00	cx	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297, largura 210, gramatura 180, aplicação impressora jato de tinta, formato a4 - caixa com 50 fl.	23,9800	Talitha a. Da s. Girotto
305	45,00	un	Papel laminado preto. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,8700	Talitha a. Da s. Girotto
315	100,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: amarelo	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
316	100,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: azul claro	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
317	100,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: azul escuro	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
318	90,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: bordô	0,3000	Talitha a. Da s. Girotto
319	100,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: branco	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
320	55,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: cinza	0,3600	Talitha a. Da s. Girotto
321	75,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: laranja	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
322	55,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: marrom	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
323	105,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: pink	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
324	65,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: preto	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
325	100,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: rosa claro	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
326	85,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: roxo	0,2400	Talitha a. Da s. Girotto
327	90,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: verde claro	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
328	70,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: verde escuro	0,2800	Talitha a. Da s. Girotto
329	85,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: vermelho	0,2300	Talitha a. Da s. Girotto
351	60,00	un	Pasta plástica polipropileno 0,18 com canaleta, incolor, capacidade 30 folhas, formato 220 x 330 mm.	1,7100	Talitha a. Da s. Girotto
352	85,00	un	Pasta plástica transparente com elástico, tamanho meio ofício, 180x245mm	1,9800	Talitha a. Da s. Girotto
365	47,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho n° 2	4,9900	Talitha a. Da s. Girotto
369	37,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 04	4,9800	Talitha a. Da s. Girotto
370	37,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 06	4,9800	Talitha a. Da s. Girotto
372	37,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 10	4,9900	Talitha a. Da s. Girotto
376	15,00	un	Pincel chato n° 8 pelo/cerdas: pelo especial de orelha de boi. Cabo: longo vermelho. Virola: alumínio. Formato: chato curto.: tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecido, acabamentos, óleo e acrílica.	6,4900	Talitha a. Da s. Girotto
377	15,00	un	Pincel chato n°0 pelo/cerdas: pelo especial de orelha de boi. Cabo: longo vermelho. Virola: alumínio. Formato: chato curto. Tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecido, acabamentos, óleo, e acrílica.	5,2800	Talitha a. Da s. Girotto
380	15,00	un	Pincel chato n°2 pelo/cerdas: pelo especial de orelha de boi. Cabo: longo vermelho. Virola: alumínio. Formato: chato curto. Tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecido, acabamentos, óleo, e acrílica.	7,0900	Talitha a. Da s. Girotto
385	15,00	un	Pincel filete nº2/0 pelo/cerdas: filamento sintético dourado. Cabo: curto vinho. Virola: alumínio. Formato: redondo filete. Para: detalhes, linhas, arabescos, acabamentos, óleo, e acrílica.	20,0000	Talitha a. Da s. Girotto
392	15,00	un	Pincel n°8, com cerdas de pelo sintético especial suave, formato língua de gato. Cabo de madeira, virola de alumínio.	9,7300	Talitha a. Da s. Girotto
393	15,00	un	Pincel nº 16 de pêlo sintético, cabo longo, modelo chato, ideal para qualquer tipo de pintura, largura do pêlo 15,8 mm, espessura 4,1 mm, altura do pêlo 17,0 mm, comprimento. Total de 266 mm.	7,9800	Talitha a. Da s. Girotto
404	6,00	un	Prancheta portátil, material duratex, comprimento 345, largura 235, características adicionais com pegador metálico	3,7600	Talitha a. Da s. Girotto
406	70,00	un	Prendedores de papel, tipo binder (ou bind), tamanho 25 mm, diversas cores.	1,0300	Talitha a. Da s. Girotto
415	1,00	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo 30 x 40 cm, caixa com 1000 unidades	38,7900	Talitha a. Da s. Girotto
417	42,00	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo 25 x 35 cm, caixa com 1000 unidades	30,6700	Talitha a. Da s. Girotto
420	6,00	un	Suporte para carimbos em acrílico, fumê, transparente, para no mínimo 06 carimbos.	15,7800	Talitha a. Da s. Girotto
436	17,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: branco	4,6800	Talitha a. Da s. Girotto
438	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: laranja	4,6800	Talitha a. Da s. Girotto
439	17,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: preto	4,6800	Talitha a. Da s. Girotto
489	13,00	fr	Verniz spray fosco. Especial para dar acabamento final de proteção nas pinturas em telas e trabalhos manuais em geral, sobre tintas acrílicas ou a óleo. Também pode ser usado como fixador de trabalhos artísticos em carvão, lápis, crayons, grafites, etc. 300 ml	27,9900	Talitha a. Da s. Girotto
135	151,00	rl	Etiqueta de preço, medindo aproximadamente 40 x 20 mm, rolo com 250 etiquetas, com borda vermelha.	5,6800	D colar grafica e etiquetas ltda - me
86	36,00	l	Cola branca à base de pva, para colagem de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos.	7,0300	S. Schneider
87	32,00	un	Cola branca para restauro especial de livros, adesivo vinilico, frasco de 1 kg, a base de pvac.	13,6500	S. Schneider
100	30,00	un	Cola, composição polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sód, cor branca, aplicação papel, madeira e tecido, tipo bastão. Com 20 grs.	0,9800	S. Schneider
102	625,00	fr	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com	0,8400	S. Schneider

			gliter e bico aplicador, tipo líquido - embalagem de 25 gramas		
109	941,00	un	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 6, largura 4, aplicação apagar caneta esferográfica, características adicionais bico aplicador e tampa protetora	2,6600	S. Schneider
112	2.710,00	un	Envelope branco formato 36 x 25,8 cm, 80 g/m²	0,2500	S. Schneider
154	197,00	rl	Fitilho, cor variada, material polipropileno, tipo fino, características adicionais largura: 0,50 cm - comprimento 50 metros.	1,1500	S. Schneider
162	140,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - rosa claro. Com espessura mínima de 1,5mm.	3,1500	S. Schneider
163	140,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - verde. Com espessura mínima de 1,5mm.	3,1500	S. Schneider
206	1,00	un	Grampeador para madeira, manual, compatível com os grampos 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm	50,0000	S. Schneider
218	39,00	un	Imã em rolo com 1 metro.	29,8900	S. Schneider
224	30,00	un	Lápis delineador preto para olhos.	14,8500	S. Schneider
264	165,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: bordô	0,8900	S. Schneider
266	165,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: cinza	1,0500	S. Schneider
331	76,00	pct	Papel sulfite - amarelo - tamanho a4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	5,8600	S. Schneider
334	31,00	pct	Papel sulfite - pink - tamanho a4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	6,9700	S. Schneider
335	71,00	pct	Papel sulfite - verde - tamanho a4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	5,0000	S. Schneider
342	17,00	un	Pasta branca para modelagem em tela, pote com aproximadamente 250g.	12,3000	S. Schneider
364	47,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho n° 0	8,8400	S. Schneider
366	47,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 014	5,0300	S. Schneider
367	47,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 016	7,5700	S. Schneider
368	37,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 018	7,2400	S. Schneider
371	37,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 08	8,7500	S. Schneider
373	37,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 12	9,6900	S. Schneider
374	27,00	un	Pincel chato de pêlo, cabo vermelho, para tela, nº 10	8,3400	S. Schneider
375	15,00	un	Pincel chato n° 14 pelo/cerdas: pelo especial de orelha de boi. Cabo: longo vermelho. Virola: alumínio. Formato: chato curto.: tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecido, acabamentos, óleo e acrílica.	10,0000	S. Schneider
378	15,00	un	Pincel chato n°12 pelo/cerdas: pelo especial de orelha de boi. Cabo: longo vermelho. Virola: alumínio. Formato: chato curto. Tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecido, acabamentos, óleo, e acrílica.	7,9300	S. Schneider
379	15,00	un	Pincel chato n°16 pelo/cerdas: pelo especial de orelha de boi. Cabo: longo vermelho. Virola: alumínio. Formato: chato curto. Tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecido, acabamentos, óleo, e acrílica.	18,6500	S. Schneider
381	15,00	un	Pincel chato n°20 pelo/cerdas: pelo especial de orelha de boi. Cabo: longo vermelho. Virola: alumínio. Formato: chato curto. Tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecido, acabamentos, óleo, e acrílica.	29,9500	S. Schneider
396	15,00	un	Pincel nº 24, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	19,8400	S. Schneider
397	92,00	un	Pistola de cola quente grande.	10,0000	S. Schneider
405	4,00	cx	Prendedor papel, material aço niquelado, tipo grampo tançado, características adicionais tamanho grande, nº 2 - 50 unidades	4,7700	S. Schneider
429	85,00	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, nas cores vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, azul claro, azul escuro, lilás, cinza, preto, rosa, roxo (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	22,0000	S. Schneider
452	570,00	pot	Tinta guache escolar, atóxico, com 250ml, cores diversas	2,7500	S. Schneider
477	460,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor branco, 80g/m², 1,40 de largura.	1,5200	S. Schneider
485	720,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor vermelha, 80g/m², 1,40 de largura.	1,6300	S. Schneider
487	13,00	fr	Verniz acrílico fosco. Ótimo para dar acabamento fosco em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor, pode ser aplicado sobre tintas acrílicas depois de totalmente secas. Adicionado as tintas acrílicas reduz o brilho e promove o efeito pálido. Não tóxico e solúvel em água. Para artesanatos. 500 ml	35,8000	S. Schneider
134	121,00	rl	Etiqueta de preço medindo aprox. 12 x 25 mm, rolo com 500 etiquetas, com bordas vermelhas.	7,0100	Fixlabel etiquetas e rotulos eireli
185	6,00	cx	Formulário contínuo 80 colunas, 01 via, branco, 240 x 280 mm, caixa com 3000 folhas	119,9000	Santos & santos ltda
9	15,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: preto. Embalagem com 50 unidades.	2,7100	Andrey araujo licitacoes eireli
336	535,00	fls	Papel sulfite 180 g, cartão, tamanho a4, várias cores.	3,9000	Andrey araujo licitacoes eireli
20	885,00	un	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio	0,1000	Dgw brasil eireli
38	144,00	pct	Bloco recado, material papel, cor amarelo canário, largura 76, comprimento 102, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100	1,9500	Dgw brasil eireli
43	34,00	un	Borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis	0,4000	Dgw brasil eireli
45	28,00	un	Caderno brochura grande, 96 folhas, capa dura	3,9500	Dgw brasil eireli
49	10,00	un	Caderno pequeno, capa dura, espiral, com 48 folhas.	2,1000	Dgw brasil eireli
50	59,00	un	Caderno universitário 200 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa dura e espiral.	7,1000	Dgw brasil eireli
58	4.023,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor azul, com no mínimo 1,0 mm.	0,4600	Dgw brasil eireli
89	1.475,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 40gr líquida, lavável.	0,6500	Dgw brasil eireli
106	255,00	un	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão - refil	0,2700	Dgw brasil eireli
107	5,00	cx	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10 - embalagem com 72 unidades.	3,4000	Dgw brasil eireli
139	103,00	un	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	0,8000	Dgw brasil eireli
142	187,00	rl	Fita adesiva embalagem, material adesivo acrílico, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor marrom	2,7300	Dgw brasil eireli
143	155,00	un	Fita adesiva kraft, aproximadamente 50mm x 50m.	9,5000	Dgw brasil eireli
144	55,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 19, comprimento 50, aplicação multiuso	2,4000	Dgw brasil eireli
145	86,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 45, comprimento 50, cor marrom	7,7700	Dgw brasil eireli
147	160,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso	3,0100	Dgw brasil eireli
149	250,00	rl	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso	2,3000	Dgw brasil eireli
150	840,00	rl	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	2,0500	Dgw brasil eireli
169	120,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - branco. Com espessura de 2mm.	0,9000	Dgw brasil eireli
187	680,00	cx	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades	1,4500	Dgw brasil eireli
189	602,00	cx	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor variada - 50 unidade	2,1000	Dgw brasil eireli
201	25,00	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,5 mm, embalagem plástica c/ 12 filetes, 2b.	0,5000	Dgw brasil eireli
202	26,00	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,7 mm, embalagem plástica c/12 filetes, hb.	0,3200	Dgw brasil eireli
203	17,00	un	Grampeador de mesa, tamanho grande, para no mínimo 100 folhas, todo metálico, apoio da base em resina termoplástica, mola resistente com retração automática, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Dimensões aproximadas: 279 x 68 x 280 mm.	28,9000	Dgw brasil eireli
205	124,00	un	Grampeador para grampo 26/6, tamanho grande, capacidade entre 25 e 30 folhas, todo metálico, base mínima entre 18 e 20 cm.	13,9000	Dgw brasil eireli
223	570,00	cx	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande, caixa com 12	2,3000	Dgw brasil eireli
233	304,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor azul.	1,3000	Dgw brasil eireli
234	318,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor preta.	0,9500	Dgw brasil eireli
235	289,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor verde.	0,9500	Dgw brasil eireli
236	304,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor vermelha.	0,9500	Dgw brasil eireli
239	23,00	un	Marcador retroprojetor, vermelho. Material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster,	1,0500	Dgw brasil eireli

			espessura ponta 1, espessura escrita 0,1, cor tinta vermelha		
250	33,00	pct	Papel a4, gramatura 75. Pacote com 100 folhas. Cor: amarelo	5,4000	Dgw brasil eireli
339	2.010,00	un	Pasta arquivo, marmorizada, material cartão duro prensado, tipo suspensa, largura 235, altura 360, cor castanha, características adicionais 2 1 grampo, 2 hastes plásticas, visor, etiqueta	1,3500	Dgw brasil eireli
340	40,00	un	Pasta az capa dura de papelão resistente lombo estreito, 28,5 x 31,5 x 5,3 cm, com visor.	7,6000	Dgw brasil eireli
341	143,00	un	Pasta az capa dura de papelão resistente lombo largo, 35 x 28 x 8 cm, com visor.	7,7500	Dgw brasil eireli
349	130,00	un	Pasta em l - pasta plástica l, transparente, espessura 0,18 - medidas aproximadamente de 310 x 220mm	0,4000	Dgw brasil eireli
357	366,00	cx	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10 - 100 unidades	1,5000	Dgw brasil eireli
358	71,00	un	Perfurador papel, aço, médio, pintado, 30 fl, manual, furos redondos, com marginador	16,3000	Dgw brasil eireli
359	24,00	un	Perfurador papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50, características adicionais furos redondos com marginador	43,5000	Dgw brasil eireli
382	46,00	un	Pincel chato, cabo amarelo nº 06	0,6000	Dgw brasil eireli
390	25,00	un	Pincel marcador permanente para cd cor preta	1,2000	Dgw brasil eireli
391	15,00	un	Pincel n°12, com cerdas de pelo sintético especial suave, formato chanfrado. Cabo de madeira, virola de alumínio.	12,0000	Dgw brasil eireli
394	15,00	un	Pincel nº 20, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,3000	Dgw brasil eireli
395	15,00	un	Pincel nº 22, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	4,8000	Dgw brasil eireli
401	33,00	un	Porta lápis - sendo conjunto triplo transparente, acrílico, fumê, com espaço para porta lápis/porta clips/porta cartão	5,7000	Dgw brasil eireli
407	70,00	un	Prendedores de papel, tipo binder (ou bind), tamanho 51 mm, diversas cores.	0,8000	Dgw brasil eireli
413	677,00	un	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação polegada, tipo material flexível	0,4600	Dgw brasil eireli
426	61,00	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12	1,1000	Dgw brasil eireli
453	46,00	cx	Tinta guache, atóxica , caixa com 12 unidades de 15 ml cada, de cores diferentes.	4,3000	Dgw brasil eireli
474	390,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor azul claro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Dgw brasil eireli
483	290,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor verde folha, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Dgw brasil eireli
498	7,00	un	Visor, material plástico, tipo fixação encaixe, aplicação pasta suspensa, características adicionais com etiqueta - pacote com 50 un	6,1000	Dgw brasil eireli
136	17,00	cx	Etiquetas adesivas branca a4, medidas 63, 5 x 38,1 mm, caixa com 50 folhas	17,9800	Graficpaper comercio e serviços eireli
332	31,00	pct	Papel sulfite - azul - tamanho a4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	7,9700	Graficpaper comercio e serviços eireli
2	180,00	un	Agenda, capa preta em corino, com calendário (01 ano anterior/ano atual/01 ano posterior), indicação de dias e horários, tamanho aproximado de 15 x 20 cm.	21,7300	Marluce bezerra dos santos lorencone
4	12,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: amarelo. Embalagem com 50 unidades.	2,6300	Marluce bezerra dos santos lorencone
5	13,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: azul escuro. Embalagem com 50 unidades.	2,3000	Marluce bezerra dos santos lorencone
6	13,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: branco. Embalagem com 50 unidades.	2,7400	Marluce bezerra dos santos lorencone
13	14,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - cor: vermelho. Embalagem com 50 unidades.	2,7100	Marluce bezerra dos santos lorencone
35	15,00	pct	Bexigas de aniversário, tamanho 7, imperial, embalagem com 50un.	5,3100	Marluce bezerra dos santos lorencone
37	100,00	pct	Bloco adesivo recado tamanho 38,1mm x 50,8mm auto colante, cores diversas, c/ 100 fls, embalagem c/ 04 unidades.	2,2800	Marluce bezerra dos santos lorencone
39	125,00	pct	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, com 4 unidades	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
46	173,00	un	Caderno brochura pequeno, 96 folhas, capa dura.	2,9900	Marluce bezerra dos santos lorencone
51	20,00	un	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas	22,4700	Marluce bezerra dos santos lorencone
52	18,00	un	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo tripla, comprimento 370, largura 260, altura 50, características adicionais articulação em acrílico	35,7900	Marluce bezerra dos santos lorencone
54	117,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, preta 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	2,3400	Marluce bezerra dos santos lorencone
55	20,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, verde 3mm de espessura medindo 350x250x140mm.	2,3400	Marluce bezerra dos santos lorencone
91	47,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: amarelo	3,7900	Marluce bezerra dos santos lorencone
93	47,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: laranja	8,1600	Marluce bezerra dos santos lorencone
98	70,00	un	Cola instantânea para artesanato, de média viscosidade, nº 2, com 20 g.	4,8000	Marluce bezerra dos santos lorencone
108	3,00	cx	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 13 - embalagem com 72 unidades	5,8200	Marluce bezerra dos santos lorencone
111	30,00	un	Crachá suporte medindo internamente 8,7 x 5,4 cm, usado na horizontal ou vertical, em material plástico, com cordão de 40 cm e fixador	1,2400	Marluce bezerra dos santos lorencone
119	6.000,00	un	Envelope plástico, tipo plástico propileno cristal, espessura 10 micra, comprimento 33, largura 24, características adicionais 2 faces com 1 abertura, atóxico, quatro furos, tipo saco	0,1500	Marluce bezerra dos santos lorencone
120	4,00	un	Escalímetro, material plástico, tipo escala triplo decímetro, tamanho 15, escala graduação 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	21,9900	Marluce bezerra dos santos lorencone
122	40,00	fr	Espuminha da alegria, que emita neve artificial para festas, embalagem frasco de 350 ml	16,0000	Marluce bezerra dos santos lorencone
125	8,00	un	Estilete estreito com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina 9mm, corpo anatômico.	3,0600	Marluce bezerra dos santos lorencone
126	30,00	un	Estilete largo com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina de 18 mm, uso profissional, corpo anatômico.	5,4400	Marluce bezerra dos santos lorencone
148	580,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso	5,4000	Marluce bezerra dos santos lorencone
191	48,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: azul claro	5,2700	Marluce bezerra dos santos lorencone
192	48,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: branco	5,2700	Marluce bezerra dos santos lorencone
193	53,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: dourado	2,0300	Marluce bezerra dos santos lorencone
196	53,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: preto	3,5300	Marluce bezerra dos santos lorencone
198	48,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: roxo	5,2700	Marluce bezerra dos santos lorencone
208	17,00	cx	Grampo para grampeador 23/10 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	10,2400	Marluce bezerra dos santos lorencone
209	9,00	cx	Grampo para grampeador 23/13 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	13,5700	Marluce bezerra dos santos lorencone
214	1,00	un	Grampo para grampeador manual 106/8mm, galvanizado caixa com 5.000 unidades	18,3000	Marluce bezerra dos santos lorencone
221	28,00	un	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8, comprimento total 175, aplicação tinta/grafite	1,7200	Marluce bezerra dos santos lorencone
228	25,00	un	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	2,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
232	41,00	un	Livro protocolo, para correspondência, com no mínimo 100 folhas formato: 160 x 220 mm, capa dura.	10,1500	Marluce bezerra dos santos lorencone
241	830,00	cx	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade 4, características adicionais atóxica - 600g	2,5900	Marluce bezerra dos santos lorencone
267	175,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: dourado	1,0700	Marluce bezerra dos santos lorencone
277	625,00	un	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	3,4300	Marluce bezerra dos santos lorencone
304	45,00	un	Papel laminado prata. Medida aproximada de 45cm x 59cm	2,1100	Marluce bezerra dos santos lorencone
307	45,00	un	Papel laminado verde. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,5400	Marluce bezerra dos santos lorencone
343	43,00	un	Pasta catálogo, capa preta em pvc, com 50 envelopes plásticos, formato 243 x 330 mm, para papel a4, com visor interno e bolsa interna.	9,0800	Marluce bezerra dos santos lorencone
403	123,00	un	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê, características adicionais com predendor de metal e cantos arrendondados	9,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
416	61,00	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo 60x80 cm, reforçada, caixa com 100 unidades.	41,9000	Marluce bezerra dos santos lorencone
418	49,00	un	Solução limpadora, aplicação quadro branco, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade 110	16,7200	Marluce bezerra dos santos lorencone
454	60,00	fr	Tinta líquida maquiagem artística profissional - para maquiagem artística em todos os corpos nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, pink, preto, roxo, embalagem contém 80ml.	39,9900	Marluce bezerra dos santos lorencone
455	25,00	un	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42	5,8700	Marluce bezerra dos santos lorencone

456	33,00	un	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	2,0400	Marluce bezerra dos santos lorencone
457	64,00	kit	Tinta para maquiagem decorativa - cremosa - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	19,9900	Marluce bezerra dos santos lorencone
458	19,00	kit	Tinta para maquiagem decorativa - glitter cremoso - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	22,3900	Marluce bezerra dos santos lorencone
459	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: amarelo ouro	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
460	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: azul claro	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
461	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: azul escuro	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
462	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: branco	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
463	17,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: laranja	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
464	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: preto	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
465	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: púrpura	1,9400	Marluce bezerra dos santos lorencone
466	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: sépia	1,9400	Marluce bezerra dos santos lorencone
467	17,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: siena	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
468	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: verde claro	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
469	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: verde oliva	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
470	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: vinho	1,8800	Marluce bezerra dos santos lorencone
471	29,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: violeta	1,9600	Marluce bezerra dos santos lorencone
36	193,00	pct	Bexigas perolizadas, média, sortida, embalagem com 50 unidades.	8,8400	Mpprr comercio, assessoria e participacoes ltda.
408	7,00	un	Quadro branco 1,20 x 0,90 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	115,0800	Renato fontana
409	13,00	un	Quadro branco 1,25 x1,50m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador	224,2400	Renato fontana
411	3,00	un	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrílico cor verde, 1,20 x 0,90 m , molduras arredondadas de alumínio	116,3400	Renato fontana
3	8,00	cx	Alfinete para mapa, colorido, caixa com 50 unidades 5 mm, poliestireno duro.	1,2700	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
15	21,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor azul.	2,3000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
16	22,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor preta.	2,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
17	4,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor vermelha.	2,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
18	47,00	un	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 5	1,9500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
25	1,00	rl	Barbante cordão de algodão cru, com 10mm. Rolo com 50 metros	17,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
41	30,00	un	Bola isopor, diâmetro 50 mm	0,3000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
42	30,00	un	Bola isopor, diâmetro 7 cm	0,8000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
44	1.348,00	un	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 34, largura 8, cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifique o papel, aplicação para lápis	0,1300	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
47	73,00	un	Caderno capa dura brochura, 48 folhas aproximadamente 140 x202 mm.	1,7100	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
53	1.614,00	un	Caixa de arquivo morto de papelão, 3 mm de espessura, medidas mínimas de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelão kraft.	1,0900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
56	72,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, vermelho 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	2,3500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
61	100,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor azul.	1,2500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
62	100,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor preta.	1,2500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
64	80,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor azul.	5,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
66	61,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor vermelha.	5,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
67	60,00	Cj	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita média, cor carga variada - embalagem 12 unidades	2,3200	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
72	145,00	un	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297, lombada 5, características adicionais long steel crystal	0,2800	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
73	150,00	un	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor preta, formato 210 x 297, características adicionais contra-capa	0,1700	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
74	170,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: amarelo	0,3600	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
75	1.170,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: azul	0,3600	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
76	2.190,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: branca	0,3400	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
77	1.220,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: rosa	0,3600	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
78	200,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: verde	0,3600	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
79	66,00	un	Cinta elástica, material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir processos pacote com 120 unidades	1,4000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
82	170,00	cx	Clips metálico nº 2/0, caixa com 500 gramas	5,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
83	31,00	cx	Clips metálico nº 3/0 caixa com 500 gramas.	5,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
84	87,00	cx	Clips metálico nº 4/0 caixa com 500 gramas.	5,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
85	125,00	cx	Clips metálico nº 8/0 caixa com 500 gramas.	5,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
94	47,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: marrom	6,2300	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
99	200,00	fr	Cola para e.v.a., com 90 gramas.	2,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
103	145,00	kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	21,1000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
104	255,00	un	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão - refil	0,6300	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
110	163,00	un	Corretivo líquido, material base d´água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18	0,8100	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
114	680,00	un	Envelope branco, tamanho aprox. 23x11,5cm	0,0700	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
116	200,00	un	Envelope de papel branco com visor em acetato para acondicionar cd/dvd, dimensão 125 x 125 mm.	0,1500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli

118	6.280,00	un	Envelope pardo, tamanho médio, 185 x 248mm, kraft, 80g/m²	0,1000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
127	13,00	un	Estilete largo de plástico, com uma lâmina de aço inoxidável, com trava, para lâmina de 18 mm.	0,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
138	9,00	cx	Etiquetas autocolantes laser, fotoc. Inc-jet 38x21,2m, caixa com 100 com 65 etiquetas por folha	30,8600	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
146	552,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso	2,0500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
151	495,00	rl	Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso	1,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
155	125,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - azul claro. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,5000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
156	130,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - azul escuro. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,5000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
157	130,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - branco. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,5000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
158	140,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - dourado. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,5000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
159	125,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - laranja. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
160	130,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - pink. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,5000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
161	125,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - preto. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,7500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
164	135,00	un	Folha de e.v.a. Com glitter - vermelho. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,6600	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
165	135,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - amarelo. Com espessura de 2mm.	0,8800	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
166	140,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - azul claro. Com espessura de 2mm.	0,8500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
167	150,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - azul escuro. Com espessura de 2mm.	0,8900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
168	130,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - bordô. Com espessura de 2mm.	0,9300	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
171	125,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - laranja. Com espessura de 2mm.	0,8900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
172	110,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - lilás. Com espessura de 2mm.	0,8500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
173	120,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - pink. Com espessura de 2mm.	0,8500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
174	145,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - preto. Com espessura de 2mm.	0,8500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
175	150,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - rosa. Com espessura de 2mm.	0,9000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
176	110,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - roxo. Com espessura de 2mm.	0,9200	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
177	150,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - verde claro. Com espessura de 2mm.	0,8900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
178	145,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - verde escuro. Com espessura de 2mm.	0,9400	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
179	170,00	un	Folha de e.v.a. Cor lisa - vermelho. Com espessura de 2mm.	0,9000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
180	75,00	un	Folha de isopor - 15mm de espessura. Tamanho 0,50cm x 1,00m.	7,8800	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
182	18,00	un	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 10	7,1000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
188	803,00	cx	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor branca - 50 unidades.	1,7900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
204	69,00	un	Grampeador pequeno 26/6, capacidade entre 15 e 20 folhas estrutura metálica, duas posições para fixação, base entre 12 e 13,5 cm.	4,4300	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
207	1,00	cx	Grampo para grampeador 106/6 caixa com 5000 unidades, galvanizado	11,2900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
210	7,00	cx	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	8,8800	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
212	383,00	cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, galvanizados.	2,4000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
213	1,00	un	Grampo para grampeador manual 106/4mm, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	17,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
225	2.860,00	un	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 1, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	0,1500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
229	34,00	rl	Linha do tipo lastex com 10 metros cada.	1,0500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
231	64,00	un	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página	14,8000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
237	40,00	un	Marcador para tecido, várias cores	3,1000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
251	30,00	pct	Papel a4, gramatura 75. Pacote com 100 folhas. Cor: azul	4,8500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
252	33,00	pct	Papel a4, gramatura 75. Pacote com 100 folhas. Cor: rosa	4,9000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
253	40,00	pct	Papel a4, gramatura 75. Pacote com 100 folhas. Cor: verde	5,3000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
255	15,00	rs	Papel a4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75	21,5500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
261	165,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: amarelo	0,8800	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
262	175,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: azul claro	0,7500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
263	170,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: azul escuro	0,8500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
265	160,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: branco	0,8500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
268	170,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: laranja	0,7500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
269	165,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: marrom	0,8500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
270	185,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: pink	0,8500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
271	184,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: preto	0,7500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial

					eireli
272	185,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: rosa claro	0,7500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
273	165,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: roxo	0,7500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
274	175,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: verde claro	0,7800	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
275	170,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: verde escuro	0,7500	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
278	180,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: amarelo	0,6300	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
279	180,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: azul claro	0,6000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
280	70,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: azul escuro	0,6000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
282	180,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: branco	0,6000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
284	180,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: laranja	0,6000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
285	70,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: marrom	0,6000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
286	80,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: pink	0,6000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
287	70,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: preto	0,6000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
288	80,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: rosa claro	0,6000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
290	170,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: verde claro	0,5100	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
291	70,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: verde escuro.	0,5100	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
292	175,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: vermelho	0,5100	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
295	2.100,00	fls	Papel dupla face medindo 48 x 66 cm, diversas cores.	0,5000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
298	5,00	un	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120, modelo liso, cor parda, gramatura 80	172,2000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
300	82,00	un	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, largura 60, cor natural, aplicação embalagens, características adicionais com um lado brilhoso	77,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
302	45,00	un	Papel laminado azul escuro. Medida aproximada de 45cm x 59cm	2,7400	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
308	45,00	un	Papel laminado vermelho. Medida aproximada de 45cm x 59cm	0,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
314	45,00	fls	Papel microondulado, tamanho 77 x 54 cm, várias cores.	3,8700	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
330	15,00	rs	Papel sulfite a9, ofício, 75 gramas, 215 x 315 mm.	34,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
344	130,00	un	Pasta de papelão azul com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,9000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
345	600,00	un	Pasta de papelão com grampo trilho de metal, cores variadas, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,9000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
346	115,00	un	Pasta de papelão verde com elástico	0,9000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
353	255,00	un	Pasta polionda 20mm, ofício.	1,9000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
354	450,00	un	Pasta polionda lombo largo 5,5 cm, ofício.	2,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
356	20,00	un	Pasta sanfonada 31 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho a4, possuindo fechamento externo com elástico.	32,0700	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
383	61,00	un	Pincel chato, cabo amarelo nº 14	1,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
384	41,00	un	Pincel chato, cabo amarelo nº 18	2,1900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
398	93,00	un	Pistola de cola quente pequena	6,2800	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
402	7,00	un	Porta-caneta, material acrílico, largura 50, altura 75, cor fumê	5,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
422	7,00	un	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas (com até 45 mm de largura) preto	35,7900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
424	70,00	un	Tela de pintura, material tecido algodão, comprimento 40, largura 50, uso artístico, características adicionais moldura em madeira	10,0800	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
428	15,00	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, na cor branca (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	21,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
430	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: amarelo claro	5,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
431	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: amarelo indiano	4,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
434	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: azul cerúleo	4,9400	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
435	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: azul ultramar	4,9400	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
437	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: carmim	4,8800	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
440	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: rosa	4,9400	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
441	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: roxo	4,8000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
442	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: sépia	6,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
443	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: terra siena natural	4,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
444	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: terra siena queimada	6,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
445	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde	6,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
446	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde calro	6,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
447	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde claro	6,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli

448	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde escuro	6,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
449	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde esmeralda	6,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
450	17,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde musgo	6,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
451	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: vermelho	6,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
472	360,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor pink, 45g/m², 1,40 de largura.	0,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
473	460,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor amarelo, 45g/m², 1,40 de largura.	0,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
475	180,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor azul escuro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
476	280,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor branco, 45g/m², 1,40 de largura.	0,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
478	360,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor preta, 45g/m², 1,40 de largura.	0,8100	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
479	480,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor rosa claro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
480	430,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor roxo, 45g/m², 1,40 de largura.	0,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
481	270,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor verde escuro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
482	420,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor verde escuro, 80g/m², 1,40 de largura.	0,9000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
484	260,00	m	Tnt (tecido não texturizado), cor vermelha, 45g/m², 1,40 de largura.	0,7000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
488	3,00	fr	Verniz acrílico solúvel em água e atóxico, embalagem de 100ml.	11,5000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
490	25,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: amarelo.	4,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
491	20,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: azul	4,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
492	20,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: marrom	4,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
493	25,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: preto.	4,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
494	20,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: rosa.	4,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
495	20,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: verde.	4,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
496	25,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: vermelho.	5,0000	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli
497	25,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: violeta.	4,9900	Tecmat distribuidora comercial e empresarial eireli

Rio Negro, 07 de outubro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F8FECC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 078/2018 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 RETOMADA DA OBRA E REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa CRE Prestadora de Serviços EIRELI, com sede na Rua Vali Sanocky, 56 Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 00.564.875/0001-16, neste ato representada por seu proprietário Sr. Dionisio Sanocky, portador da Carteira de Identidade n.º 979.382 e inscrito no CPF/MF sob n.º 382.028.839-20, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA: RETOMADA DA OBRA Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica determinado o reinício da obra de execução de conclusão de reforma do complexo seminário seráfico São Luis de Tolosa nesta data no percentual executado até a data da paralisação, ou seja, em 47,21% da obra. CLÁUSULA SEGUNDA: REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado o objeto do presente contrato, que é a reforma do complexo seminário seráfico, conforme os itens descritos na planilha de serviços anexa ao processo. 2.1 Serviços/produtos a acrescentar que não constam da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11092/ORSE	Tabeira de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x15,0cm para beiral de telhado	M	88,80	17,65	1.567,36
compos. 19	EMBOÇAMENTO DE CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	20,00	18,08	361,53
Compôs. 2	CAIBRO 0,08x0,08x3m (cambará - material e mo.)	un	1,00	89,21	89,21
Compôs. 3	CAIBRO 0,10x0,12x3m (cambará - material e mo.)	un	6,00	193,11	1.158,66
Compos. 4	CAIBRO 0,10x0,12x6m (cambará - material e mo.)	un	3,00	350,54	1.051,61
Compôs. 5	CAIBRO 0,10x0,15x6m (cambará - material e mo.)	un	3,00	376,03	1.128,10
Compôs. 6	CAIBRO 0,08x0,12x5m (cambará - material e mo.)	un	5,00	248,11	1.240,55
Compos. 7	CAIBRO 0,06x0,12x5,50m (cambará - material e mo.)	un	18,00	178,82	3.218,78
Compôs. 8	CAIBRO 0,05x0,10x4,5m (cambará - material e mo.)	un	12,00	91,32	1.095,86
Compôs. 1	LIMPEZA DE CALHAS E CONDUTORES	m	210,87	8,94	1.886,01
96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	21,60	44,69	965,28
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	8,16	146,80	1.197,89
LICITAC.	PAREDE COM MADEIRA DE ASSOALHO (PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA)	M2	12,07	149,77	1.807,72

LICITAC.	VIGA (CAMBARÁ - 16x30cm) 4,50m (med. projeto 4,09M)	UN	4,00	1.199,45	4.797,80
LICITAC.	VIGAS DE SUSTENTAÇÃO SOB A TORRE (CAMBARÁ-19x19cm) 2,50m	UN	5,00	739,32	3.696,58
LICITAC.	COLUNA DA JANELA (16x15x200cm)	UN	8,00	621,29	4.970,29
LICITAC.	PILARETE SOB JANELA (CAMBARÁ - 15x15cm) 1,00m	UN	4,00	346,60	1.386,39
Compôs. 9	VIGA DEITADA DE APOIO DA COLUNA PRINCIPAL DA COBERTURA (10x25x250cm)	UN	1,00	230,16	230,16
Compôs. 10	COLUNA PRINCIPAL DA COBERTURA DA TORRE (25x25x600cm)	UN	1,00	1.603,11	1.603,11
Compôs. 11	VIGOTAS DE CONTRAVENTAMENTO (20x10x300cm) - SERVIÇO EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	UN	4,00	182,70	730,80
Compôs. 12	CAIBROS (12x16x520cm)	UN	12,00	428,81	5.145,67
Compôs. 13	VIGOTAS DA CURVATURA DA COBERTURA (12x16x220cm)	UN	12,00	407,54	4.890,44
Compôs. 14	VIGOTAS DA CURVATURA DA COBERTURA (12x16x80cm)	UN	12,00	80,02	960,19
Compôs. 15	VIGOTAS DA CURVATURA DA COBERTURA (12x16x160cm)	UN	12,00	157,92	1.895,03
compos 16	VIGOTAS DA CURVATURA DA COBERTURA (12x16x100cm)	UN	12,00	85,68	1.028,11
Compôs. 17	JANELAS EM MADEIRA ITAUBA (MATERIAL E MO)	UN	6,00	1.764,27	10.585,65
Compos. 18	INSTALAÇÃO DOS SINOS (a instalação inclui a retirada e colocação do vigamento e tábuas/ instalação da corda +- 35m e diâmetro 25mm/ fixação das roldanas existentes com a inclusão de suportes em madeira)	UN	1,00	2.111,88	2.111,88
VALOR TOTAL A ADITAR					**60.800,68**

2.2 Serviços/produtos a acrescentar que apresentaram quantidades abaixo da necessária para execução da obra.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
LICITAC.	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	25,68	24,63	633,05
LICITAC.	RIPA DE MADEIRA APARELHADA 1,5cmX5cm. (CAMBARÁ-para telha germânica, galga 15cm, considerando a troca de 15% de ripamento)	M	3000	3,64	10.934,31
LICITAC.	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	12,29	38,36	471,46
LICITAC.	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS	M2	28,52	8,69	247,87
LICITAC.	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	28,52	129,06	3.680,86
LICITAC.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MADEIRA	M2	10,52	16,92	178,02
LICITAC.	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA)	M2	10,52	149,77	1.575,45
LICITAC.	COLUNAS PRINCIPAIS (CAMBARÁ-19x19cm) 7,00m (ou 2x3,5m)	UN	1,00	1.699,84	1.699,84
LICITAC.	ESCORAS EM X (CAMBARÁ-19X19cm) 3,50m	UN	1,00	978,15	978,15
LICITAC.	ESCORAS EM X (CAMBARÁ-19cmX19cm) 2,00 m.	UN	2,00	560,51	1.121,02
LICITAC.	VIGAS DE SUSTENTAÇÃO E DE TRAVAMENTO (CAMBARÁ-16x18cm) 2,50m (med. proj. 2,05m)	UN	6,00	614,07	3.684,41
VALOR TOTAL A ADITAR					**25.204,43**

2.3 Serviços/produtos a reduzir**:**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LICITAC.	VIGA DE APOIO COBERTURA DA TORRE (CAMBARÁ-20cmx15cm) 2,50 m	UN	1,00	559,94	559,93
LICITAC.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	28,12	71,05	999,08
VALOR TOTAL A REDUZIR					**-1.559,02**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL Considerando os serviços a serem acrescentados e suprimidos, será acrescentado ao valor contratual a importância de R$ 84.446.09 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).3.1 Do valor a aditar R$ 75.132,79 (setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) serão do Convênio/Contrato de Repasse nº 013331-26/2013 do Ministério do Turismo e R$ 9.313,30 (nove mil trezentos e treze reais e trinta centavos) serão de recursos próprios do município. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários a ser destinado para essa despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias: 07.004 – 4.4.90.51.01.04 – Dotação 5252 – Fonte 787 e 07.004 – 4.4.90.51,01.04 Dotação 5251 – Fonte 000. As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:076EAF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.403 DE 10 DE OUTUBRO 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos- nº 116-Transporte Escolar- PNATE/SEED, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual.Decr.nº 9.358/2019	***Projeção de Arrecadação até 12/2019	****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
207	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municipios-PETE/PR	450.000,00	750.000,00	910.000,00	160.000,00
TOTAL			**450.000,00**	**750.000,00**	**910.000,00**	**160.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 12 de dezembro de 2018;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 9.358 de 26/08/2019;						
*** Projeção de Arrecadação até 12/2019;						
**** Provável Excesso de Arrecadação.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.10.12.361.00086.038	2632	3.3.90.33	116	160.000,00
TOTAL				160.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º da 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos 116-Transporte Escolar –PNATE/SEED.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	116	Outubro	160.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 10 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Departamento de Orçamento	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0543049E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.404, DE 10 DEOUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 443.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	814	3.3.90.46	000	8.000,00
08.09.12.361.00086.037	2469	3.3.90.39	103	45.000,00
08.09.12.361.00086.037	2397	3.3.90.30	103	10.000,00
08.09.12.365.00086.039	2867	3.3.90.39	103	10.000,00
	2918	3.3.90.46	103	165.000,00
09.11.10.301.00092.046	3659	3.3.90.39	494	49.000,00
	3679	3.3.90.39	495	40.000,00

09.11.10.302.00092.049	4120	3.3.90.39	494	77.000,00
10.12.08.244.00102.054	4874	3.3.90.30	000	13.000,00
10.13.08.241.00102.055	5010	3.3.90.30	000	5.000,00
	5034	3.3.90.39	000	2.000,00
10.13.08.243.00106.057	5110	3.3.90.32	000	5.000,00
12.16.22.661.00122.064	5782	3.3.90.39	000	14.000,00
TOTAL				**443.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2533	3.3.90.46	000	35.000,00
08.09.12.365.00086.039	2777	3.1.50.43	103	65.000,00
08.09.28.846.00000.010	3119	4.4.90.93	103	165.000,00
09.11.10.301.00091.012	3261	4.4.90.52	495	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	3499	3.3.90.14	494	9.000,00
	3539	3.3.90.30	494	20.000,00
	3586	3.3.90.32	494	20.000,00
	3588	3.3.90.32	495	10.000,00
	3603	3.3.90.36	495	20.000,00
09.11.10.302.00092.049	4011	3.3.90.14	494	15.000,00
	4084	3.3.90.36	494	25.000,00
09.11.10.304.00092.050	4354	3.3.90.30	494	4.000,00
	4412	3.3.90.39	494	10.000,00
	4394	3.3.90.36	494	7.000,00
09.11.10.305.00092.051	4591	3.3.90.14	494	4.000,00
	4606	3.3.90.30	494	5.000,00
	4635	3.3.90.36	494	5.000,00
09.11.10.303.00092.088	4218	4.4.90.52	494	2.000,00
10.12.08.243.00106.053	4776	3.3.90.30	000	5.000,00
10.12.08.244.00101.013	4826	4.4.90.52	000	5.000,00
10.13.08.244.00101.014	5143	4.4.90.30	000	2.000,00
TOTAL				**443.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Outubro	8.000,00
08.09	3.3	103	Outubro	230.000,00
09.11	3.3	494	Outubro	126.000,00
09.11	3.3	495	Outubro	40.000,00
10.12	3.3	000	Outubro	13.000,00
10.13	3.3	000	Outubro	12.000,00
12.16	3.3	000	Outubro	14.000,00
TOTAL				**443.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	Outubro	35.000,00
08.09	3.3	103	Outubro	65.000,00
08.09	4.4	103	Outubro	165.000,00
09.11	3.3	494	Outubro	9.000,00
09.11	3.3	494	Novembro	55.000,00
09.11	3.3	494	Dezembro	60.000,00
09.11	4.4	494	Dezembro	2.000,00
09.11	3.3	495	Dezembro	30.000,00
09.11	4.4	495	Novembro	10.000,00
10.12	3.3	000	Outubro	10.000,00
10.13	4.4	000	Outubro	2.000,00
TOTAL				**443.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:65F1950D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.405, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 551.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	2014	3.3.90.30	000	150.000,00
08.09.12.365.00086.039	2774	3.3.50.43	000	25.000,00
09.11.10.302.00092.049	4104	3.3.90.39	303	376.000,00
TOTAL				**551.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1654	4.4.90.51	000	70.000,00
07.08.15.451.00072.028	1720	3.3.90.39	000	20.000,00
07.08.20.606.00072.031	1940	3.3.90.39	000	20.000,00
07.08.26.782.00072.032	2049	3.3.90.36	000	20.000,00
	2090	3.3.93.39	000	20.000,00
08.09.12.306.00086.102	2236	3.3.90.32	000	24.000,00
08.09.12.306.00086.103	2247	3.3.90.30	000	1.000,00
09.11.10.301.00092.046	3594	3.3.90.36	303	36.000,00
09.11.10.302.00092.049	3929	3.1.90.11	303	200.000,00
	3991	3.3.71.70	303	90.000,00
	3999	3.3.72.39	303	50.000,00
TOTAL				**551.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Outubro	150.000,00
08.09	3.3	000	Outubro	25.000,00
09.11	3.3	303	Outubro	376.000,00
TOTAL				**551.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	4.4	000	Outubro	70.000,00
07.08	3.3	000	Outubro	80.000,00
08.09	3.3	000	Outubro	25.000,00
09.11	3.1	303	Outubro	200.000,00
09.11	3.3	303	Outubro	176.000,00
TOTAL				**551.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:098F2D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2019 – 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2019 – 1/3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
OBJETO: Aquisição de Material de construção.
R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ: 02.919.809/0001-47
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 11/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	ALAVANCA P/ PERFURAÇÃO VERGALHÃO 1,50 MT	5	R$ 50,00	R$ 250,00
2	CABO P/ ENXADA	20	R$ 5,20	R$ 104,00
3	CABO P/ MACHADO	20	R$ 6,90	R$ 138,00
4	CABO P/ MARTELO	10	R$ 3,50	R$ 35,00
5	CABO P/ PÁ	20	R$ 4,80	R$ 96,00
6	CABO P/ PICARETA	20	R$ 7,30	R$ 146,00
7	Cadeado Latão 25mm E 25 (10-16-0223)	10	R$ 10,00	R$ 96,40
8	Conduite Corrugado 1.	20	R$ 35,00	R$ 700,00
9	Conduite Corrugado 3/4.	20	R$ 31,00	R$ 620,00
10	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS	10	R$ 14,97	R$ 149,70
11	Fita Veda Rosca 18mmx50m (10-05-0535)	25	R$ 5,20	R$ 130,00
12	LIMA P/ MOTO SERRA 3/16 X 8”	20	R$ 4,00	R$ 80,00
13	LIMA P/ SERROTE	10	R$ 7,80	R$ 78,00
14	Mangueira de PVC5/16" Preta (10-16-0251)	100	R$ 1,16	R$ 116,00
15	MARTELO CABO EMBORRACHADO N° 27	10	R$ 12,51	R$ 125,10
16	PÁ JUNTADEIRA C/ CABO	3	R$ 17,50	R$ 52,50
17	PONTEIRO AÇO 12”	10	R$ 11,50	R$ 115,00
18	Regulador de gás GLP com mangueira	20	R$ 21,50	R$ 430,00
19	Sifão Universal Extensível Branco Plástico 1.1/2" 1.1/2" ou 2" 70cm	30	R$ 3,55	R$ 106,50
20	SILICONE 280 GRAMAS TRANSPARENTE	50	R$ 9,40	R$ 470,00
21	SILICONE 50 GRAMAS TRANSPARENTE	100	R$ 3,40	R$ 340,00
22	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRAMAS PRETO/VERMELHO	30	R$ 4,60	R$ 138,00
23	TALHADEIRA CHATA 12’’	10	R$ 10,80	R$ 108,00
24	Torneira Bóia Caixa D'água ¾	10	R$ 8,30	R$ 83,00
25	Torneira para Jardim Metal Cromado Fosco Alavanca	30	R$ 9,87	R$ 296,10
26	TRENA 5 MT	20	R$ 8,90	R$ 178,00
27	TRENA 8 MT	10	R$ 21,35	R$ 213,50
28	Veda Calha Resina Sintética Alumínio 285g	30	R$ 10,00	R$ 300,00

VALOR TOTAL DE R$ 5.694,80 (Cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2019 – 2/3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
OBJETO: Aquisição de Material de construção.
J.B. L MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
CNPJ: 22.798.251/0001-04
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 11/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	Adesivo Pvc Incolor Frasco 175G	20	R$ 9,50	R$ 190,00
2	ALAVANCA P/ PERFURAÇÃO VERGALHÃO 1,80 MT	5	R$ 79,80	R$ 399,00
3	Arame Recozido Bitola 3,40 mm Kg (10-03-0322)	130	R$ 9,00	R$ 1.170,00
4	Areia Fina a Granel 1 m³	250	R$ 69,80	R$ 17.450,00
5	Areia Grossa a Granel 1 m³	150	R$ 77,00	R$ 11.550,00
6	Areia Média a Granel 1 m³	350	R$ 77,00	R$ 26.950,00
7	Betoneira com capacidade de 400 its, 1traço potencia de 2cv, acompanhar motor, chapa de aço, com rodas para transporte 110 e 220 volts.	2	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00
8	Caibro 5x5 cm (10-03-0325)	1.500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
9	Cal Saco 25 kg (10-03-0326)	1.000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
10	Cimento CP II E-32, saco c/50 kg (10-03-0096)	1.500	R$ 18,15	R$ 27.225,00
11	FORRO PINUS PAULISTA C/ 2,5 METROS	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
12	FORRO PINUS PAULISTA C/ 3 METROS	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
13	Forro PVC liso 0,20x600cm²	1.500	R$ 12,90	R$ 19.350,00
14	Joelho 45° PVC 40 mm Água Fria (10-02-0426)	20	R$ 1,89	R$ 37,80
15	Joelho 45° PVC 50 mm Água Fria	20	R$ 3,00	R$ 60,00
16	Joelho 45° PVC Cor Branco Esgoto Diâmetro 100 mm	30	R$ 3,50	R$ 105,00
17	Joelho 90° PVC 40 mm Água Fria	30	R$ 1,70	R$ 51,00
18	Lona Plastica Preta 6M Largura 100 micras	300	R$ 3,20	R$ 960,00
19	MARTELETE 1200W	3	R$ 735,00	R$ 2.205,00
20	PARAFUSO 8.8 MM (TAMANHO DIVERSOS) ENTRE: 10X35,10X50,10X90 (10-08-0215)	500	R$ 0,72	R$ 360,00
21	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 60 CM LADO DIREITO	10	R$ 173,00	R$ 1.730,00
22	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 60 CM LADO ESQUERDO	10	R$ 173,00	R$ 1.730,00

23	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 70 CM LADO DIREITO	10	R$ 173,00	R$ 1.730,00
24	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 70 CM LADO ESQUERDO	10	R$ 173,00	R$ 1.730,00
25	porta Lisa para Verniz 90 Cm (10-03-0328)	10	R$ 70,00	R$ 700,00
26	Prego com Cabeça Aço Carbono Polido 12x12 Saco 1 kg	20	R$ 8,90	R$ 178,00
27	Prego com Cabeça Aço Carbono Polido 15x15 Saco 1 kg	100	R$ 9,30	R$ 930,00
28	Prego com Cabeça Aço Carbono Polido 17x21 Saco 1 kg	100	R$ 8,50	R$ 850,00
29	Prego com Cabeça Aço Carbono Polido 18x27 Saco 1 kg	20	R$ 8,50	R$ 170,00
30	Prego com Cabeça Aço Carbono Polido 22x48 Saco 1 kg	100	R$ 8,50	R$ 850,00
31	Ralo Quadrado Pequeno Polipropileno Cromado com fecho (10-02-0436)	10	R$ 10,50	R$ 105,00
32	Redução Excêntrica Esgoto PVC Diâmetro 100 x 50 mm 101,6 x 130,5 mm	20	R$ 2,80	R$ 56,00
33	Sarrafo Pinus Bruto 2,5X5cm 3,00m	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
34	SERROTE 24”	5	R$ 32,00	R$ 160,00
35	Tabua de 0,2x3m (10-03-0329)	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
36	Tabua de 0,30x3m (10-03-0330)	500	R$ 15,50	R$ 7.750,00
37	Tábua Pinus Bruto 2,5X30cm 3,00m	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
38	TANQUE GRANITINE 1 CUBA	5	R$ 109,00	R$ 545,00
39	TANQUE GRANITINE 2 CUBAS	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
40	TANQUE RESINA 1 CUBA	5	R$ 228,90	R$ 1.144,50
41	Tê 90° PVC 40 mm Água Fria	40	R$ 2,45	R$ 98,00
42	Tê 90° PVC 50 mm Água Fria	20	R$ 3,00	R$ 60,00
43	Tê de Redução PVC 50mmx25mm Água Fria	30	R$ 3,30	R$ 99,00
44	Telha Cerâmica Romana Vermelha	1.200	R$ 1,15	R$ 1.380,00
45	Telha Crfs Ondulada 3,05x1,10m 6mm	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
46	Telha Fibrocimento Ondulada Cinza 2,44x1,10m	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
47	TIJOLO 6 FUROS (10-03-0093)	100.000	R$ 0,25	R$ 25.000,00
48	Tubo Esgoto PvcBv 6M Dn 100mm	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
49	Tubo PVC 25 mm Água Fria	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
50	Tubo pvc rígido c/ aneis, ponta e bolsa p/ esgoto primario d=100mm (10-02-0467)	25	R$ 30,00	R$ 750,00
51	Tubo pvc rígido c/ aneis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário d=40mm (10-02-0465)	25	R$ 13,50	R$ 337,50
52	Tubo pvc rígido c/ aneis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário d=50mm (10-02-0466)	25	R$ 19,80	R$ 495,00
53	Válvula para Lavatório Latão Cromado 2" X 1" Curta Com Ladrã (10-02-0457)	20	R$ 8,80	R$ 176,00
54	Vaso Sanitário Completo (10-03-0334)	20	R$ 184,00	R$ 3.680,00
55	Veniziana 100X150X12	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00
56	Vergalhão CA50 6,3 mm (1/4) (10-03-0332)	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
57	Vergalhão Ca50 8mm (5/16")	1.000	R$ 19,80	R$ 19.800,00
58	Vergalhão CA60 Vergalhão 4,20 (mm)	550	R$ 6,00	R$ 3.300,00
59	VergalhãoCA50 10mm (3/8)	600	R$ 29,50	R$ 17.700,00
60	VIGA 5/11 - PINUS	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00

VALOR TOTAL R$ 255.846,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2019 – 3/3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
OBJETO: Aquisição de Material de construção.
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ: 08.688.131/0001-15
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 11/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	ALAVANCA P/ PERFURAÇÃO VERGALHÃO 1,50 MT	5	R$ 50,00	R$ 250,00
2	CABO P/ ENXADA	20	R$ 5,20	R$ 104,00
3	CABO P/ MACHADO	20	R$ 6,90	R$ 138,00
4	CABO P/ MARTELO	10	R$ 3,50	R$ 35,00
5	CABO P/ PÁ	20	R$ 4,80	R$ 96,00
6	CABO P/ PICARETA	20	R$ 7,30	R$ 146,00
7	Cadeado Latão 25mm E 25 (10-16-0223)	10	R$ 10,00	R$ 96,40
8	Conduite Corrugado 1.	20	R$ 35,00	R$ 700,00
9	Conduite Corrugado 3/4.	20	R$ 31,00	R$ 620,00
10	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS	10	R$ 14,97	R$ 149,70
11	Fita Veda Rosca 18mmx50m (10-05-0535)	25	R$ 5,20	R$ 130,00
12	LIMA P/ MOTO SERRA 3/16 X 8”	20	R$ 4,00	R$ 80,00
13	LIMA P/ SERROTE	10	R$ 7,80	R$ 78,00
14	Mangueira de PVC5/16" Preta (10-16-0251)	100	R$ 1,16	R$ 116,00
15	MARTELO CABO EMBORRACHADO N° 27	10	R$ 12,51	R$ 125,10
16	PÁ JUNTADEIRA C/ CABO	3	R$ 17,50	R$ 52,50
17	PONTEIRO AÇO 12”	10	R$ 11,50	R$ 115,00
18	Regulador de gás GLP com mangueira	20	R$ 21,50	R$ 430,00
19	Sifão Universal Extensível Branco Plástico 1.1/2" 1.1/2" ou 2" 70cm	30	R$ 3,55	R$ 106,50
20	SILICONE 280 GRAMAS TRANSPARENTE	50	R$ 9,40	R$ 470,00
21	SILICONE 50 GRAMAS TRANSPARENTE	100	R$ 3,40	R$ 340,00
22	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRAMAS PRETO/VERMELHO	30	R$ 4,60	R$ 138,00
23	TALHADEIRA CHATA 12’’	10	R$ 10,80	R$ 108,00
24	Torneira Bóia Caixa D'água ¾	10	R$ 8,30	R$ 83,00
25	Torneira para Jardim Metal Cromado Fosco Alavanca	30	R$ 9,87	R$ 296,10
26	TRENA 5 MT	20	R$ 8,90	R$ 178,00
27	TRENA 8 MT	10	R$ 21,35	R$ 213,50
28	Veda Calha Resina Sintética Alumínio 285g	30	R$ 10,00	R$ 300,00

VALOR TOTAL DE R$ 5.694,80 (Cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2B90F821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 027/2019

PORTARIA-SCP Nº 027/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16 de novembro de 2.018,
RESOLVE:
Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de novembro de 2.019.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 01 de outubro de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 027/2019

Vencíveis a partir de 01 de novembro de 2.019
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16/11/2018
Índice: 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento)

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	12,68

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	25,38		
DE 11 a 15 m3	25,38	+	4.957
DE 16 à 25 m3	50,17	+	5,810
DE 26 à 50 m3	108,27	+	7,516
ACIMA DE 50 m3	296,17	+	9,239

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	50,09		
ACIMA DE 10 m3	50,09	+	5,847

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	102,04	51,02	34,02	25,51

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	16,26

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	20,65
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	50,87
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	20,65
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	22,50
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	22,50
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	14,01
- De auxiliar	8,28
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	98,14

- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	163,18
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	23,23
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	2,26

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:17F5EC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2019
OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à manutenção corretiva de transformador trifásico à óleo 225kVA.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELETRO MANUTENÇÃO E VENDAS DE TRANSFOMADORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO Á ÓLEO DE 225kVA, contendo complementação de óleo isolante, tratamento de óleo isolante, concerto de radiadores de tanque, troca de juntas AT, BT e tampa de inspeção, secagem em estufa da parte ativa, pintura interna e externa, relatório de ensaio conforme NTC 10 e deslocamento para retirada e posterior retorno ao local de origem.			SERV	1,00	8.780,00	8.780,00
TOTAL								8.780,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8A361A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO Feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades.	Mulher Ativa	PCT	60,00	1,35	81,00
2	1	AGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	Simbel	UNI	1.594,00	1,45	2.311,30
4	1	AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Composição: Cloreto de benzalcônio, nonil fenos etoxilado, formol, ezotiazolinomas, decilpoliglucosideo, EDTA sódico, álcool, esopropilico, corante, essência e água.embalagem 2 litros.	PrimÃcias	UNI	174,00	3,85	669,90
6	1	CERA EM PASTA AMARELA : Acondicionada em lata de 375g ou 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Guanabara	UNI	36,00	9,85	354,60
11	1	CREME DENTAL Com fluor, contendo cada tubo 90 gramas.	Freedent	TB	100,00	1,18	118,00
20	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	Desafio	UNI	128,00	1,25	160,00
28	1	GUARDANPO DE PAPEL Confeciona em papel absorvente, medindo no mínimo: largura 22, comprimento 22; folha simples de cor 100% branca, macio, embalagem com 50 unidades.	Nobre	PCT	495,00	0,59	292,05
31	1	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml	Worker	UNI	104,00	2,05	213,20
32	1	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	Girando Sol	UNI	423,00	4,39	1.856,97
35	1	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	Worker	UNI	310,00	2,00	620,00
40	1	MATA INSETO EM AEROSOL Embalagem em aerosol de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Buzz	UNI	131,00	4,55	596,05
41	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de alquildimetiletilbenzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de	Lady	UNI	233,00	6,15	1.432,95

		alquildimetiletilbenzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa						
44	1	PÁ DE LIXO GALVANIZADO Com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm ,Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm	Apolo	UNI	54,00	3,99	215,46
47	1	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO TipoPerfex ,Embalagem com 5 unidades. Dimensões de cada unidade 60cm x 33cm , gramatura 40 gsm , composto por 50% viscose e 50% polyester	Martins	PCT	85,00	1,75	148,75
48	1	PANO DE PRATO Pano de prato - 98% algodão - 2% viscose-tamanho 45x70 cm - Unidade .	Martins	UNI	222,00	1,85	410,70
53	1	PAR DE LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA Par de luva para limpeza de borracha, matriallatex natural, com cª(Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, cor amarela característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Volk	PAR	380,00	1,85	703,00
55	1	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Petrus	UNI	38,00	5,20	197,60
56	1	RODO DE ESPUMA Para passar cera, medindo 20 centimetros ,com corpo de madeira, cabo de madeira plastificado com comprimento 1,20 cm. ,descrição da cepa: 25x3cmx3cm. , espuma de 5 cm. de espessura, e 20 de diâmetro.	Apolo	UNI	75,00	4,50	337,50
57	1	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	Desafio	UNI	71,00	7,59	538,89
60	1	SABÃO EM PO SABÃO EM PÓ - para lavar roupa, de uso doméstico, biodegradável, com ação biológica e de amaciamento expressas na embalagem, que deverá ser firme e resistente. - A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde Caixa c/ 1 kg .	Brise	CX	878,00	2,85	2.502,30
61	1	SABONETE EM BARRA em barra , 90 gramas , aroma suave, antibacteriano, dermatologicamente testado, à base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos para a higiene corporal com autorização de funcionamento da ANVISA/MS.	Soft	UNI	233,00	0,72	167,76
63	1	SABONETE LIQUIDO 5 LT bactericida, para lavagem das mãos e braços, aspecto líquido viscoso, odor característico, biodegradável. Composição, dietanolamida, hidróxido de potássio, ácido graxo, diestearato de etileno glacial, álcool etílico, tricosan (0,3%), hidroxiletil, celulose e água, galão plástico com 5 litros. Nos perfumes de erva doce, talco, camomila.	BelaquÃ-mica	GL	97,00	13,40	1.299,80
68	1	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no minimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Sany Mix	UNI	176,00	1,70	299,20
70	1	SHAMPOO INFANTIL especial para bebês , Suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante ou álcool etílico, testado dermatologicamente e hipoalergênico, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com o registro na anvisa, produto de 1ª linha	TralalÃ¡	UNI	300,00	6,75	2.025,00
73	1	TALCO EM PÓ - INFANTIL Sua fórmula deve previnir assaduras e irritações. Contendo extrato vegetal de Aloe Vera, hidratante e extrato vegetal de Physalis que proporciona agradável sensação de conforto e bem estar. Possui deliciosa fragrância infantil. Dermatologicamente testado e hipoalergênico.	TralalÃ¡	UNI	80,00	9,45	756,00
74	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	Veneza	UNI	214,00	12,15	2.600,10
75	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 49x80cm, na cor branca.	Veneza	UNI	264,00	4,75	1.254,00
76	1	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfu-rada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades,formatoanatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade, procedencia nacional. Registro MS.10330660008. Pacote com 100 unidades.	Jersey	PCT	20,00	5,89	117,80
77	1	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	Pop	UNI	133,00	3,70	492,10
78	1	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.	Apolo	UNI	162,00	8,95	1.449,90
								24.221,88

DETENTORA DA ATA:TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FDAB8D27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para limpeza, com teor alcoólico 70% GL, embalagem plástica contendo 1000 ml, tampa com rosca, batoque e lacre, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto.	ABSOLUTO	UNI	1.055,00	3,50	3.692,50
3.692,50							

DETENTORA DA ATA:FABIANO DEMORI PERRI ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 18.611.646/0001-70
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:30A72DA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	APARELHO, BARBEAR, DESCARTAVEL Confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Apresentação: embalagem com duas unidades.	alfacel	UNI	220,00	1,74	382,80
7	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcoollaurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	aylag	UNI	94,00	7,57	711,58
13	1	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	clineza	UNI	903,00	3,14	2.835,42
14	1	DESODORANTE Do tipo roll-on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica transparente com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação e validade , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Testado Dermalogicamente.	rosental	UNI	50,00	3,64	182,00
16	1	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	biokriss	UNI	2.455,00	0,94	2.307,70
17	1	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS Escova em plástico polipropileno e com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante.	russa	UNI	100,00	1,08	108,00
21	1	ESCOVA SANITÁRIA Para limpeza de vaso sanitário , convencional, com cerdas flexivel e circulares, sem alça cabo de plásico medindo 30cm., deve conter suporte.	satyan	UNI	63,00	2,87	180,81
24	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	kn	UNI	165,00	1,45	239,25
25	1	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	kn	UNI	368,00	1,55	570,40
33	1	LIMPADOR DE USO GERAL Limpador de uso geral (multiuso): tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado pararemovergorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	biokriss	UNI	181,00	1,50	271,50
34	1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável - frasco com 500 ml .	vigut	UNI	343,00	2,50	857,50
46	1	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	gs	UNI	331,00	2,10	695,10
58	1	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centimetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	bac	UNI	79,00	5,00	395,00
9.737,06							

DETENTORA DA ATA:EMERSON LUIZ DA SILVA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 15.693.064/0001-92
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E43CF4C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CONDICIONADOR DE CABELOS Para cabelos normais com 350 ml.	dismap	FR	50,00	5,35	267,50
10	1	CREME DE PENTEAR INFANTIL CREME DE PENTEAR INFANTIL: Creme desembaraçante infantil sem enxágue, testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com o registro na ANVISA.	palmolive	UNI	360,00	7,18	2.584,80
12	1	CREME DENTAL CREME DENTAL INFANTIL EM GEL: Creme dental adequado para crianças de 0 a 6 anos; com baixa abrasividade para preservar o esmalte do dente. Embalagem contendo 90 gramas.	dentil	UNI	270,00	3,82	1.031,40
22	1	ESPONJA DE LA DE AÇO Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75 mm. Composição: Lã de aço carbono , pacote com 8 unidades- 60 gramas.	qlustro	UNI	399,00	1,00	399,00
23	1	ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE uma das faces em fibra de cor esverdeada e espuma de cor amarela, formato retangular, medindo no mínimo 1,10x75x20 mm, abrasividade média, antibactéria. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem plástica contendo 4 unidades.	wish	PCT	1.208,00	1,46	1.763,68
42	1	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	triex	FR	80,00	4,69	375,20
45	1	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	ferreira	UNI	493,00	2,79	1.375,47
49	1	PANO DE PRATO COMUM Pano de prato comum, com no mínimo 98% algodão, embanhado nas laterais,absorvente, lavável e durável. Na cor branca 400 x 750 mm.	ferreira	UNI	210,00	2,15	451,50
52	1	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha para cozinha, branco macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote	donna	PCT	546,00	2,85	1.556,10

		com 2 rolos de 60 toalhas de 20 cmx22 cm.					
62	1	SABONETE INFANTIL EM BARRA Mínimo 80 gramas ,glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade, com registro na ANVISA.	123	UNI	770,00	2,40	1.848,00
69	1	SHAMPOO Shampoo - limpeza profunda para todos os tipos de cabelos. Especialmente desenvolvido para eliminar os resíduos acumulados durante o dia, retirar impurezas. PH neutro. Frasco com 300ml.	dismap	FR	40,00	4,30	172,00
71	1	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	indaia	KG	8,00	9,85	78,80
11.903,45							

DETENTORA DA ATA:MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:24755090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º102/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL: suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante testado dermatologicamente que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com o registro na ANVISA.	tralala	UNI	270,00	7,94	2.143,80
2.143,80							

DETENTORA DA ATA:DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 21.596.355/0001-65
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BE2DD10D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º103/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	SANY	UNI	902,00	0,66	595,32
19	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio de 10cm de comprimento	DUPLAS	UNI	24,00	1,40	33,60
30	1	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem	AYLAG	UNI	236,00	1,57	370,52

		plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.					
43	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM. Diâmetro: 19mm	DUPLAS	UNI	21,00	3,27	68,67
59	1	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA Pacote com 5 unidades de 200 gramas cada unidade. Com composição de ácidos graxos de cebo, agua, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA	UNIC	UNI	110,00	3,32	365,20
1.433,31							

DETENTORA DA ATA:MIX ATACADO EIRELI,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2F502530

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º105/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	SACO DE LIXO - 100 LT com capacidade de 100 litros, Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 05 unidades - Dimensões: 75 cmx1,05,- Polietileno , Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Marca Propria Pacote c/ 05 unidades	PCT	7.436,00	1,30	9.666,80
66	1	SACO DE LIXO - 30 LT com capacidade de 30 litros ,- Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 59x62 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Marca Propria Pacote com 10 unidades	PCT	2.062,00	1,35	2.783,70
12.450,50							

DETENTORA DA ATA:ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 13.559.782/0001-45.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AA44C103

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	NOBRE	UNI	24,00	16,59	398,16
398,16							

DETENTORA DA ATA:MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 179.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D4F75579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º081/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox, não descasca, não escurecem com o tempo e não requerem técnicas complicadas para serem mantidos sempre em bom estado. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	SIMONAGGIO	14,00	1,84
4	1	BACIA CANELADA 4 LT Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 4,0 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	ARQPLAST	13,00	4,76
10	1	BALDE PLÁSTICO 15 L Balde em plástico com alça, nas dimensões aproximadas de 30 x 32 x 19 cm, com capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	3,00	6,01
13	1	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400 GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.	ARQPLAST	1,00	21,99
15	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeija de inox de alta qualidade, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	ZANELLA	11,00	35,87
18	1	Bobina de sacos plásticos Bobina de sacos plásticos - 30x40 cm - no mínimo 700 unidades	LIBREPLAST	10,00	37,71
20	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	REAL	4,00	42,95
24	1	CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	RISCHIOTO	28,00	65,99
30	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca(nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos),	NEW BABY	400,00	9,55
35	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	ALVES	38,00	6,99
40	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	PLAZAPEL	160,00	2,74
43	1	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	RISCHIOTO	6,00	97,99
44	1	Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças, altamenteduraveis, cobntendo no minimo 12 colheres de mesa, 12 colheres médias para sobremesa, 12 facas de mesa, 12 garfo de mesa, 12 garfos medios para bolos e tortas, as colheres deverão ser com bojo em formato simetrico e bordas arredondadas, os garfos com dentes polidos na parte interna, facas temperadas com resistencia a corrosão.	SIMONAGGIO	2,00	89,87
46	1	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	NADIR	96,00	8,38
59	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	SIMONAGGIO	400,00	2,19
60	1	CUMBUQUINHA cumbuquinha (prato de sobremesa) tigelinhas em vidro temperado liso, incolor pode usar no micro ondas, lava-louças, dimensoes aproximadas 12 x 6,5 cm	SIMONAGGIO	100,00	4,99
61	1	DISPENSER DE COPOS Em plástico com alta resistência à impactos, com dois tubos mistos para dispensar copos de agua e café. capacidade aproximada para dispensar 300 copos. Tubos fabricados em plástico Poliestireno de Alto Impacto e base fabricada em Polipropileno. Cor branca, medida aproximadas de 75x19,5cmx12cm. O tubo de café deverá conter em média 5,5cm de diâmetro para copinho de 50ml e 80 ml e o tipo de tubo de água de 8,5cm de diâmetro, para copos de 100 ml.	NOBRE	12,00	35,75
64	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	REAL	4,00	65,94
65	1	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	PLASTGRAN	34,00	3,29
66	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	SIMONAGGIO	7,00	14,99
67	1	FACA DE CORTE GRANDE FACA DE CORTE GRANDE em aço inoxidável forjado de alta qualidade e cabo em madeira com tamanho mínimo total de 30 cm	SIMONAGGIO	16,00	32,99
69	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm..	REAL	5,00	40,61
74	1	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	PLAZAPEL	100,00	2,78
78	1	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1,2 LITROS GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 1,2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado, Contém Botão/Trava para despejar o liquido Vedação com silicone.	SOPRANO	4,00	116,99
87	1	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE	ARQPLAST	33,00	12,43

		POLIPROPILENO.			
88	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro	ARQPLAST	15,00	88,59
89	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro	ARQPLAST	11,00	47,87
97	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	GUARUFILME	93,00	2,09
99	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	RISCHIOTO	5,00	9,50
101	1	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	PLAZAPEL	480,00	1,55
103	1	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PLASTGRAN	70,00	1,94
104	1	PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PLASTGRAN	20,00	1,97
105	1	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	GOURMET	12,00	20,87
106	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 3 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 3,0 kg a unidade, ed conter no minimo 1000 unidades de sacos plasticos, com medida aproximada de 30x40 cm.	LIBREPLAST	25,00	62,99
107	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA - 2 KG em bobina com 2,0 Kg, picotado, em polietileno de alta densidade, com capacidade de 2,0 kg a unidade, medida aproximada: 25x35 cm. Contém 1000 unidades cada bobina ou superior	LIBREPLAST	22,00	39,99
108	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 5 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 5,0 kg a unidade, medida aproximada: 40x60 cm. Deverá conter no mínimo 1000 unidades cada bobina .	LIBREPLAST	20,00	104,99
111	1	Tábua para Carne Tábua para Carne Tábua para Carne de Plástico Retangular com no minimo 19,7x28,7cm	ARQPLAST	3,00	11,99
117	1	Travessa de aço inox oval Travessa de aço inox oval rasa de 35 cm aproximadamente	GOURMET	9,00	21,99
118	1	TRAVESSA DE AÇO INOX OVAL RASA Travessa de aço inox oval rasa de 20 cm aproximadamente	GOURMET	5,00	13,99

DETENTORA DA ATA:MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 179.992.596/0001-56
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2553F5AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º082/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
2	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido, resistente.	nicopan nc34	12,00	23,50
3	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	nikelart nc32	13,00	35,00
5	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	rainha rc2	9,00	8,79
6	1	BACIA PLASTICA 15 L Bacia canelada,resistente com capacidade de 15 Litros.	plasutil p2	9,00	3,50
7	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.	plasutil p3	21,00	3,19
9	1	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 100 LITROS	plasutil p32	20,00	34,00
14	1	BALDE PLASTICO COM TAMPA 30 LTS BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 30 LITROS	plasutil p96	20,00	9,39
16	1	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	new lar nl64	8,00	12,57
17	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	new lar nl06	10,00	12,55
19	1	Botijão Duplo Garrafa Térmica Inox 12 litros Botijão Duplo Garrafa Térmica Inox 12 litros Botijão Térmico Duplo com revestimento interno de alumínio e revestimento externo de aço inox, possui torneirinhas abre e fecha para facilitar o manuseio, pés e a alça superior retráteis que facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Indicado para líquidos quentes e frios, ideal para acampamentos, eventos, buffets, hotéis, pousadas e etc. Para o público doméstico ou institucional, a marca Hercules unem beleza e versatilidade na hora de preparar, servir e decorar.Dimensões da Peça: 41 x 21,5 x 34 cmAltura considerando com o pé e alça retráteis: 50,5 cmMaterial: Plástico, revestimento interno em alumínio e revestimento externo em aço inoxCor: Inox e PretoCapacidade: 6 + 6 litros	mor mr66	6,00	450,00
21	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil pl56	13,00	24,02
22	1	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil pl55	13,00	29,98
23	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	plasutil pl66	17,00	8,98
25	1	CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 6,5 litros, com tampa, translúcida	plasutil pl32	12,00	13,84

		(COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 33,8cm x 23,0cm x 11,5cm.			
26	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifrutisupermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	plasutil pl56	50,00	32,49
27	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	plasutil pl50	12,00	234,93
28	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	nicopan ni98	11,00	30,87
29	1	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopan ni56	6,00	24,90
32	1	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopam ni69	7,00	54,83
33	1	CHALEIRA 3 litros CHALEIRA em aluminio polido resistente, capacidade para 3 litros, com tampa, alça em baquelite.	nicopan ni6	5,00	54,88
34	1	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	nicopan ni3	2,00	70,98
41	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	nem lar nl31	7,00	8,50
42	1	Conjunto de pote de vidro Conjunto de pote de vidro com tampa, sendo vidro temperado com tampa plástica de 500 ml (minimo 3 potes com tampa)	civ ci66	9,00	32,50
47	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo para café, branco/transparente em polietileno, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades.	copobras cb22	1.102,00	1,08
48	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	copobras cb31	1.960,00	2,39
49	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	By Casa bc25	48,00	1,04
50	1	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES LAMINA DE AÇO INOX temperado com tratamento anticorrosivo em tamanho médio de 22cm.	new lar nl1	6,00	12,00
62	1	ESCORREDOR DE LOUÇA ESCORREDOR DE LOUÇA, material aço inoxidável, capacidade para 13 pratos, compartimento para talheres e copos.	new lar nl13	5,00	44,00
63	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	nicopan nc3	4,00	64,00
70	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	nicopan nc35	1,00	119,00
77	1	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado; Contém Botão/Trava para despejar o liquido Vedação com silicone	invicta in66	6,00	138,89
79	1	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	Invicta in9	44,00	50,99
84	1	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	nicopan ni60	4,00	282,00
91	1	PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 com tampa em aluminio industrial leve, o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 18 litros, diâmetro de 40 cm, altura minima de 16,5 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	nicopan nc40	4,00	129,00
94	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido.	nicopan ni7	13,00	87,00
96	1	Papel Aluminio - com no mínimo 45 cm - rolo com 100 mts Com no mínimo 45 cm, rolo com 100 mts.	wyda wy445	20,00	2,00
98	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	nicopan ni1/5	5,00	21,00

DETENTORA DA ATA:JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A29E8C8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º083/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
8	1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.	Arqplast	18,00	7,00
11	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 15 litros. Alta durabilidade.	Arqplast	20,00	4,20
12	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	Arqplast	43,00	5,65
75	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior grande e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	InvÃcta	22,00	23,99
76	1	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	InvÃcta	16,00	14,45
86	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	Arqplast	65,00	3,90
90	1	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	Gaboardi	48,00	2,50
93	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baqueliteatoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	Nigro	10,00	308,00
95	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	TÃ©rmica	8,00	24,50

DETENTORA DA ATA:TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6CA75F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º084/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
31	1	CANECA PLASTICA 300ML CANECA PLÁSTICA 300 ML Caneca em plástico (polipropileno), atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos), espessura de 2,5 a 3mm (plástico grosso), com capacidade de 300ml, lisa, cores variadas, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, com alças largas (que encaixam quatro dedos).	ULTRA ULTRA	520,00	2,33
71	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	MAX ALUMINIOS MAX ALUMINIOS	8,00	42,00
81	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	PLASVALE PLASVALE	19,00	10,78
92	1	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	MAX ALUMINIOS MAX ALUMINOS	4,00	73,85

DETENTORA DA ATA:COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 10.682.760/0001-80
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CF0CF243

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
37	1	Cobertor microfibra infantil Cobertor microfibra infantil . Confeccionado em 100% microfibras e poliéster, que garante toque fofinho e macio Composição: 100% microfibra poliéster. Dimensão:- 01 Cobertor: 90 cm x 1,10m, nas cores amarelo claro, verde agua, azul celeste, rosa bebê. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	150,00	29,80
82	1	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo de lençol para berço, contendo: 1 lençol de cima medida aproximada 1,45 x 1,00m; 1 lençol de baixo com elastico medida aproximada 1,55 x 1,00; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (na cor branca com barrado rosa na fronha e sobre lençol; e lilas com barrado lilas). Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	47,90
83	1	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo de lençol para berço, contendo: 1 lençol de cima medida aproximada 1,45 x 1,00m; 1 lençol de baixo com elastico medida aproximada 1,55 x 1,008; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (Na cor branca e barrado azul no sobre lençol e fronha). Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	46,02
113	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL: nas cores branco, rosa, azul e barrado com personagens infantil ,confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15 , felpuda e macia. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	24,83

114	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL AVELUDADA TOALHA DE BANHO INFANTIL AVELUDADA, tecido 85% algodão e 15% Poliester, gramatura 280 gr/m2 - várias estamapas com personagem infantil tipo (Sereia, Patrulha canina,Frozen , Minnie mouse, mickey mouse, peppa), tecido conta que não desfia, possui ótima absorção e macio. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	200,00	23,67
115	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - tamanho aproximado 90 x70 cm sendo 100% algodão gramatura de 300 gr/2: Produtos na borda do capuz coloridos e estampados com personagens infantis . Informações adicionais: Ani-Alergico/ Anti-Piling/ com capuz Várias cores, tipo: branco com borda rosa, branco com borda azul, branco com borda verde, branco com borda amarelo.Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	60,00	13,67

DETENTORA DA ATA:ANDRÉ ANTONIO SABINO ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 27.743.380/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C76C7523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º087/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
39	1	COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	870,00	7,45
45	1	COPO AMERICANO Copo Americano - 190 ml, dimensões aproximadas de 6,7x9,27 cm.	NADIR FIGUEIREDO	74,00	2,39
53	1	cortina 1,20m x 1,20m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,20m x 1,20m.	R&K CONFECÃ‡ÃƒO	6,00	117,49
54	1	CORTINA 1,80m x 1,60m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,80m x 1,60m.	R&K CONFECÃ‡ÃƒO	2,00	183,19
68	1	FACA DE MESA EM AÇO INÓX FACA DE MESA EM AÇO INÓX faca de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	850,00	3,68
72	1	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças Apresentar amostra.	TRAMONTINA	870,00	3,67
73	1	GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INÓX GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INÓX Garfo de sobremesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 150 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade, Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	400,00	2,67
80	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	ORIGINAL	19,00	27,99
100	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	NADIR	26,00	7,99
102	1	PRATO FUNDO PRATO fundo, em vidro temperado, liso, transparente, 3cm (altura)x 22,6 cm (diâmetro), vai a lava louças e microondas.	NADIR	700,00	6,67
112	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante	LANCER	15,00	80,00
116	1	TOALHA LAVABO/ BOCA TOALHA LAVABO/ BOCA- toalha DE BOCA 100% algodão com 360 grm2, com barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm, tamanho de 30 cm x 46 cm. (cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho). Apresentar amostra.	R&K CONFECÃ‡ÃƒO	1.270,00	3,98
119	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg	MOR SLIM	10,00	128,99

DETENTORA DA ATA:RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELLI ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 18.737.246/0001-06
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7E6929A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º090/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R16.5	FLEXEN FLEXEN	UNI	5,00	84,50	422,50
4	1	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 10 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	10,00	103,00	1.030,00
6	1	MANCHÃO FRIO RAC - 12 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	26,00	2.600,00
7	1	MANCHÃO FRIO RAC - 22 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	29,50	2.950,00
8	1	MANCHÃO FRIO RAC - 40 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	36,50	3.650,00
55	1	VALVULA COM BASE DE BORRACHA PARA TRATOR	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	50,00	87,00	4.350,00
56	1	VALVULA P/ PNEU SEM CAMARA	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	50,00	34,50	1.725,00
16.727,50							

DETENTORA DA ATA:BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 984.036.668-15.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F1B2375E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º091/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição depneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	JABUTI TR15	UNI	5,00	79,40	397,00
16	1	P - CAMARA DE AR 900 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	100,00	64,50	6.450,00
17	1	P - CAMARA DE AR 1100 - 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	20,00	85,50	1.710,00
39	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 16 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	CARRETEIRO .	UNI	18,00	24,00	432,00
8.989,00							

DETENTORA DA ATA:EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.259.420/0001-79.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8040ADB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º 093/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição depneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
5	1	MANCHÃO FRIO RAC - 10 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	VIPAL VIPAL	PEÇ	100,00	25,99	2.599,00

9	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo	DAYTON D660	UNI	48,00	1.200,00	57.600,00
10	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo exclusivo para me	DAYTON D660	UNI	16,00	1.200,00	19.200,00
11	1	P - CAMARA DE AR 1400 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	QBOM QBOM	UNI	30,00	150,00	4.500,00
21	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T831	UNI	12,00	1.270,00	15.240,00
22	1	P - PNEU 1100 - 22 BORRACHUDO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T546	UNI	8,00	1.350,00	10.800,00
28	1	P - PNEU 175/70 R 14 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	FUZION STANDARD	UNI	124,00	214,99	26.658,76
29	1	P - PNEU 19.5 - 24 , 12 LONAS para máquinas pesadas, material 1ª linha , novo	FIRESTONE AT UTILITY	UNI	12,00	2.200,00	26.400,00
30	1	P - PNEU 195/65 R 15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	FUZION TOURING	UNI	10,00	250,00	2.500,00
31	1	P - PNEU 205/70 R15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	BRIDGESTONE DUELER	UNI	16,00	360,00	5.760,00
44	1	PNEU 14.9 x 28	FIRESTONE SAT23	UNI	2,00	1.490,00	2.980,00
45	1	PNEU 175/70 - R13	FUZION STANDARD	UNI	12,00	153,99	1.847,88
46	1	PNEU 185 / R 14 Para veiculos leves (Kombi), 1ª linha., novo.	FIRESTONE CV5000	UNI	20,00	240,00	4.800,00
47	1	PNEU 185/65 R15	FUZION TOURING	UNI	38,00	234,95	8.928,10
48	1	PNEU 185/70 R14 Para veículos leves, 1º linha, novo	FIRESTONE F700	UNI	72,00	238,00	17.136,00
49	1	PNEU 205/55 R16 91V	BRIDGESTONE EP150	UNI	8,00	236,99	1.895,92
50	1	PNEU 215 X 75 R17,5 (BORRACHUDO)	FIRESTONE FS558	UNI	50,00	640,00	32.000,00
240.845,66							

DETENTORA DA ATA:R K2 PNEUS EIRELI,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 06.009.600/0001-05
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**
Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DCD50C94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º094/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição depneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
12	1	P - PNEU 1000 - 20 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículo pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION LUNGÃ• VIA	UNI	24,00	839,50	20.148,00
20	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI RT59	UNI	16,00	1.089,50	17.432,00
36	1	P - PNEU 7.50/16 BORRACHUDO , 12 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SUPER TRACTION	UNI	18,00	435,50	7.839,00
38	1	P - PNEU 900 - 20 BORRACHUDO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI RT59	UNI	32,00	924,50	29.584,00
40	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL A	UNI	200,00	29,50	5.900,00
41	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL A	UNI	30,00	33,50	1.005,00
53	1	Pneu 285/70 R19.5- RADIAL LISO, PRIMEIRA LINHA, NOVO.	PIRELLI FR01	UNI	9,00	1.950,00	17.550,00
99.458,00							

DETENTORA DA ATA:BARATÃO PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.115.613/0001-03
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DCF8315B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º092/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 16	MAGGION CA 15-16	UNI	10,00	32,00	320,00
14	1	P - CAMARA DE AR 1000 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION 1000-20	UNI	50,00	74,00	3.700,00
19	1	P - CAMARA DE AR 19.5 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION 14.9/19.5-24	UNI	20,00	169,00	3.380,00
23	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR G8	UNI	6,00	1.112,00	6.672,00
25	1	P - PNEU 12.5/80 - 18 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	GOODYEAR S. GRIP IMPLEM 10L	UNI	4,00	960,00	3.840,00
26	1	P - PNEU 1300 - 24 , 14 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION LAVORATORE 12L	UNI	12,00	1.589,00	19.068,00
27	1	P - PNEU 17.5 - 25 , 16 LONAS para maquínas pesadas , material 1ª linha , novo	TITAN EARTH TRACT 16L	UNI	12,00	2.610,00	31.320,00
33	1	P - PNEU 225/65 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	WESTLAKE SC328	UNI	60,00	483,00	28.980,00
37	1	P - PNEU 7.50/16 LISO , 10 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION LUNGAVIA	UNI	14,00	385,00	5.390,00
51	1	PNEU 215/50 R17 91W	FUZION FUZION	UNI	8,00	339,00	2.712,00
54	1	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS para veículos pesados, 1ª linha, novo.	MAGGION LUNGAVIA 14L	UNI	16,00	730,00	11.680,00
117.062,00							

DETENTORA DA ATA: A M MENDES ACESSÓRIOS EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.009.600/0001-05
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F840C6E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º095/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição depneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
13	1	P - PNEU 1400 - 24 , 16 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MaggionLavoratore G2L2	UNI	18,00	1.950,00	35.100,00
35.100,00							

DETENTORA DA ATA:NACIONAL PNEUS EIRELI EPP,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º27.879.590/0001-20
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6B028C7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º096/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição depneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
15	1	P - CAMARA DE AR 17.5 - 25 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Dobermann TRJ1175	UNI	15,00	178,15	2.672,25
18	1	P - CAMARA DE AR 1300 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Dobermann TR218	UNI	20,00	159,90	3.198,00
32	1	P - PNEU 215/75 - 17.5 LISO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	Linglong LLF86	UNI	62,00	645,00	39.990,00
43	1	PNEU 12.5/80 R16.5 10 LONAS	Goodyear IT323	UNI	4,00	1.097,00	4.388,00
52	1	PNEU 225X75 R16 PNEU 225X75 R 16	Farroad FRD96	UNI	6,00	535,00	3.210,00
53.458,25							

DETENTORA DA ATA:IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 03.805.667/0001-50
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AA5C94C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º097/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição depneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
24	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	4,00	1.250,00	5.000,00
34	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	48,00	1.154,00	55.392,00
35	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo exclusivo para me	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	16,00	1.159,00	18.544,00
42	1	PNEU 1000-20 LISO RADIAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	6,00	1.121,00	6.726,00
85.662,00							

DETENTORA DA ATA:PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 17.092.175/0001-79
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B9D1D72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 21/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 21/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A EMPRESA **NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI.**
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo **- Prorrogação de Contrato -** tem por objeto a alteração da *Cláusula terceira – da vigência do contrato* n.º 21/2018.
- Ficando então prorrogado *por 180 dias*, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 outubro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 21/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A EMPRESA **NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI.**
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 21/2018 da concorrência nº 01/2017, decorrente da prorrogação de contrato Valor total de *R$ 308.820,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e vinte reais)* de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

ITEM	QT REF. A 180 DIAS	Contratação de empresa especializada para atuação de médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde.	SETOR	CARGA HORÁRIA POR PROFISSIO - NAIS	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL REF. A 180 DIAS
1	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL	UBS	40 HS SEMANAL	14.810,00	88.860,00
2	12	MÉDICO CLÍNICO GERAL - APOIO	UBS	20 HS SEMANAL	7.405,00	88.860,00
3	12	MÉDICO PEDIATRA.	UBS	20 HS SEMANAL	9.370,00	112.440,00
4	6	MÉDICO DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO	HSL	À DISPOSIÇÃO	3.110,00	18.660,00
						308.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 outubro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C0857942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 53/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
82/2019	53/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CONCESSIONARIA	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 95.420.972/0001-41	23/09/2019	22/09/2020	R$ 101.268,47

TIJUCAS DOS SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D03F1831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 BALANÇO PATRIMONIAL

CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	110.231,29	30.377,39	PASSIVO CIRCULANTE	3.000,00	92.311,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	110.231,29	30.377,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.000,00	92.311,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	150.661,79	150.661,79	TOTAL DO PASSIVO	3.000,00	92.311,16
IMOBILIZADO	150.661,79	150.661,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	257.893,08	88.728,02
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	169.165,06	-3.699,25
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.728,02	92.427,27
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	257.893,08	88.728,02
TOTAL	260.893,08	181.039,18	TOTAL	260.893,08	181.039,18
ATIVO FINANCEIRO	110.231,29	30.377,39	PASSIVO FINANCEIRO	3.000,00	232.617,25
ATIVO PERMANENTE	150.661,79	150.661,79	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				257.893,08	-51.578,07
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	107.231,29	-121.060,49
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	107.231,29	-121.060,49

Tomazina, 10/10/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:92BBDA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 43/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME – CNPJ nº 27.743.380/0001-00

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	50	Unid.	Colete para vigia, em tecido brim, com o Brasão do Município bordado no bolso, cargo e nome do funcionário bordados na frente, coletes tamanhos variados.	CAPTIVE	37,24	1.862,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.862,00 (Mil oitocentos e sessenta e dois reais).

DIBLOO INDUSTRIAL EIRELI - ME – CNPJ nº 03.097.269/0001-26

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	100	Unid.	Jaleco, manga longa, com o Brasão do Município bordado no bolso, jalecos tamanhos variados	DIBLOO	37,23	3.723,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 3.723,00 (Três mil, setecentos e vinte e três reais).
EDYMAICON OPENKOSKI 09530324936 – CNPJ nº 33.562.122/0001-20

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	400	Unid.	Calça, tipo escolar, em tectel, com logo na perna direita (puffado), filete nas laterais,	EDYMAICON	13,52	5.408,00

			elástico com largura de 3cm na cintura, com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO, calças tamanhos variados.			
12	50	Unid.	Calça de malha brim fino, com elástico, calças tamanhos variados.	EDYMAICON	19,60	980,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 6.388,00 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).

M. DUARTE UNIFORMES – ME – CNPJ nº 15.644.564/0001-34

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	400	Unid.	Camiseta, tipo escolar, manga longa, em PV (poliviscose), cor azul celeste, com ribana na gola, logo pequena na frete, costas com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO em tamanho médio, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	9,60	3.840,00
4	500	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes estampados e bordados, na parte da frente logo pequeno da SEMED, costas com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO e manga esquerda logo pequeno do Brasão do Município, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	24,45	12.225,00
5	60	Unid.	Camisete estilo esporte fino, manga curta, tecido Poplin, com detalhes bordados e estampados, na parte da frente logo pequena da Secretaria Municipal de Assistência Social, costas com os dizeres SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e manga esquerda logo pequena do Brasão do Município, camisetes tamanhos variados.	M. DUARTE	44,08	2.644,80
6	80	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes estampados e bordados na parte da frente, costas e mangas, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	24,80	1.984,00
7	880	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio do CEACA na frente e nas costas, estampa pequena nas mangas, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	9,40	8.272,00
8	250	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes bordados e estampados, na parte da frente logo pequeno da Secretaria Municipal de Saúde e manga esquerda com logo pequeno Brasão do Município, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	23,20	5.800,00
9	300	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nas costas, na frente estampa média com logos das campanhas, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	10,10	3.030,00
13	120	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes bordados e estampados, na parte da frente logo pequeno da Secretaria Municipal de Assistência Social, costas com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e manga esquerda com logo pequeno Brasão do Município, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	24,40	2.928,00
14	120	Unid.	Calça, tipo escolar, em tectel, com logo na perna direita (puffado), filete nas laterais, elástico com largura de 3cm na cintura, com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, calças tamanhos variados.	M. DUARTE	13,80	1.656,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 42.379,80 (Quarenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

P. I. SILVA & ROSA LTDA – CNPJ nº 20.763.022/0001-10

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	60	Unid.	Short saia, em elanca, com Brasão do Município em uma perna e na outra perna estampa pequena que será indicada quando da solicitação, shorts saia tamanhos variados.	CENTRAL	18,61	1.116,60

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.116,60 (Mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

PONTOCOM BRINDES LTDA – CNPJ nº 18.036.328/0001-23

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	800	Unid.	Camiseta, tipo escolar, manga curta, em PV (poliviscose), cor azul celeste, com ribana na gola, logo pequena na frete, costas com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO em tamanho médio, camisetas tamanhos variados.	PONTO COM	9,88	7.904,00
16	350	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio nas costas com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estampa pequena nas mangas e média na frente com logo do CEACA, serigrafia tipo puffada, camisetas com tamanhos variados.	PONTO COM	11,54	4.039,00
17	500	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio nas costas com estampa, estampa pequena nas mangas e média na frente, estampas a escolher quando da solicitação, serigrafia tipo puffada, camisetas com tamanhos variados.	PONTO COM	11,54	5.770,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 17.713,00 (Dezessete mil setecentos e treze reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2D127623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.919/0001-54, com sede localizada na Rod. PR 170, S/N, Km 2,5, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.027-510, neste ato representada por Patricia Manente Melhem, inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 030.334.189-02.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto em atendimento aos termos do Memorando nº 47/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 594/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 149/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MANILHAS / CALHAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CALHA DE CONCRETO 20 CM CALHA DE CONCRETO MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO POR 100 CM DE COMPRIMENTO EM CONCRETO SIMPLES	PMM TUBOS DE CONCRETO TIPO CANALETA	UND	150,00	16,00	2.400,00
2	CALHA DE CONCRETO 40 CM CALHA DE CONCRETO MEDINDO 40 CM DE DIÂMETRO POR 100 CM DE COMPRIMENTO EM CONCRETO SIMPLES	PMM TUBOS DE CONCRETO TIPO CANALETA	UND	150,00	30,00	4.500,00
3	MANILHA C/ 40 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 42mm 100 KG	PMM TUBOS DE CONCRETO TUBOS	TB	350,00	40,00	14.000,00
4	MANILHA C/ 60 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 60mm 300 KG	PMM TUBOS DE CONCRETO TUBOS	TB	350,00	68,72	24.052,00
5	MANILHA C/ 80 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 80mm 510 KG	PMM TUBOS DE CONCRETO TUBOS	TB	200,00	148,98	29.796,00
Valor total do Lote 01: R$ 74.748,00						
LOTE: 002 - MANILHAS DE 100 CM						
1	MANILHA C/ 100 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 98mm 895 KG	PMM TUBOS DE CONCRETO TUBOS	TB	200,00	184,00	36.800,00
Valor total do Lote 02: R$ 36.800,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 111.548,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 149/2019
VIGÊNCIA: 08/10/2019 a 07/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:83725A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1620/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 2019 - REMUME**, conforme Resolução nº 20/2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme **ANEXO I.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ITEM	**MEDICAMENTOS BÁSICOS**
1	Acebrofilina xarope adulto 120 ml- 50 mg/5ml
2	Acebrofilina xarope infantil 120 ml- 25mg/5ml
3	Aciclovir 200 mg - Comprimido
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido
5	Ácido fólico 5 mg - Comprimido
6	Alopurinol 300 mg - Comprimido
7	Alprazolam 0,5 mg - Comprimido
8	Amiodarona 200 mg - Comprimido
9	Amitriptilina (Cloridrato) 75mg - Comprimido
10	Amitriptilina (Cloridrato) 25 mg - Comprimido
11	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg - Comprimido
12	Amoxicilina 250mg/ 5 ml- Suspensão
13	Amoxicilina 50 mg+ Clavulanato 12,5 mg/ml suspensão oral, com 75 ml- Suspensão
14	Amoxicilina 500 mg - Cápsulas

15	Anlodipino bensilato 5 mg - Comprimido
16	Atenolol 50 mg - Comprimido
17	Azitromicina 40 mg/mL- Suspensão
18	Azitromicina 500 mg - Comprimido
19	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.0000 UI- Frasco
20	Biperideno 2 mg - Comprimido
21	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg - Comprimido (Protocolo)
22	Butilbrometo de Escopolamina 6,7 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4 mg/ml – Sol oral
23	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg – Comprimidos
24	Bromoprida 4mg/ml -Solução oral
25	Captopril 25 mg - Comprimido
26	Carbamazepina 2% - Suspensão
27	Carbamazepina 200 mg - Comprimido
28	Carbamazepina 400mg - Comprimido
29	Carbonato de Cálcio 1250 mg (500mg de Ca ++) - Comprimido
30	Carbonato de Cálcio 1500mg (600mg de Ca ++) + Vitamina D + 400UI- Comprimido
31	Carbonato de Lítio 300 mg - Comprimido
32	Carvedilol 12,5 mg - Comprimido
33	Carvedilol 25,0 mg - Comprimido
34	Carvedilol 3,125 mg - Comprimido
35	Carvedilol 6,25 mg - Comprimido
36	Cefalexina 50 mg/mL - Suspensão
37	Cefalexina 500 mg - Cápsulas
38	Ciclobenzaprina 5 mg- Comprimido
39	Cilostazol 100mg- Comprimido
40	Cinarizina 75 mg - Comprimido
41	Ciprofloxacino 500 mg - Comprimido
42	Clomipramina cloridrato 25 mg - Comprimido
43	Clonazepam 2,5 mg/mL - Solução oral
44	Cloridrato de Tiamina 300 - Comprimido
45	Cloridrato de Tioridazina 25 mg - Comprimido
46	Clorpromazina cloridrato 100 mg - Comprimido
47	Clorpromazina cloridrato 25 mg - Comprimido
48	Dexametasona 4 mg - Comprimido
49	Dexclorfeniramina maleato 2 mg - Comprimido
50	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/5 mL - Solução oral
51	Diazepam 5 mg - Comprimido
52	Digoxina 0,25 mg - Comprimido
53	Dipirona sódica 500mg- Comprimido
54	Dipirona Sódica 500mg/mL - Solução oral
55	Doxazosina 2mg- Comprimido
56	Enalapril maleato 10 mg - Comprimido
57	Enalapril maleato 20 mg - Comprimido
58	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4ml - Seringa preenchida (protocolo)
59	Eritromicina estolato 50 mg/mL - Suspensão
60	Escitalopram 10 mg- Comprimidos
61	Espiramicina 500mg- Comprimido
62	Espironolactona 100mg - Comprimido
63	Espironolactona 25 mg - Comprimido
64	Fenitoína sódica 100 mg - Comprimido
65	Fenobarbital 100 mg - Comprimido
66	Fenobarbital 40 mg/ml- Solução oral
67	Finasterida 5 mg - Comprimido
68	Fluconazol 150 mg - Cápsula
69	Fluoxetina 20 mg - Cápsula
70	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL- Suspensão
71	Furosemida 40 mg - Comprimido
72	Glicazida 30 mg- Comprimidos
73	Glibenclamida 5 mg - Comprimido
74	*Glycine Max* 150 mg (40% isoflavona de soja) - Cápsula
75	Haloperidol 1 mg - Comprimido
76	Haloperidol 2 mg/ml- Solução oral
77	Haloperidol 5 mg - Comprimido
78	Hidroclorotiazida 25 mg - Comprimido
79	Hidróxido de Alumínio - Suspensão
80	Ibuprofeno 50 mg/mL- Suspensão oral
81	Ibuprofeno 600 mg - Comprimido
82	Imipramina 25 mg - Comprimido
83	Itraconazol 100 mg- Comprimido
84	Lactulose 667 mg/ml- Suspensão
85	Levodopa 100 mg + cloridrato de Benserazida 25 mg - Comprimido
86	Levodopa 200 mg + cloridrato de Benserazida 50 mg - Comprimido
87	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg - Comprimido
88	Levofloxacino 500 mg - Comprimido
89	Levotiroxina sódica 100 mcg - Comprimido
91	Levotiroxina sódica 25 mcg - Comprimido
92	Levotiroxina sódica 50 mcg - Comprimido
93	Loratadina 1mg/mL - Solução oral
94	Loratadina 10 mg - Comprimido
95	Losartana potássica 50 mg - Comprimido
96	Meloxicam 15 mg- Comprimidos
97	Metformina cloridrato 850 mg - Comprimido
98	Metildopa 250 mg - Comprimido
99	Metilfenidato 10 mg- Comprimidos
100	Metoclopramida 10mg - Comprimido
101	Metoclopramida 4mg/ml- Solução oral
102	Metoprolol succinato 50mg - Comprimido
103	Metoprolol tartarato 100 mg - Comprimido
104	Metronidazol 250mg- Comprimido

105	Metronidazol benzoato 40mg/ml - Suspensão
106	Mononitrato de Isossorbida 20 mg - Comprimido
107	Nimodipina 30 mg - Comprimido
108	Nistatina 100.000 UI/mL - Solução
109	Nimesulida 100mg- Comprimidos
110	Nimesulida 50 mg/ml- Solução oral
111	Nitrofurantoína 100 mg - Cápsula
112	Norfloxacino 400mg - Comprimido
113	Nortriptilina cloridrato 25 mg – Cápsula
114	Nortriptilina cloridrato 75 mg - Cápsula
115	Óleo Mineral frasco 100 mL- Suspensão
116	Omeprazol 20 mg- Cápsula
117	Ondansetrona 4 mg- Comprimido
118	Oxcarbamazepina 6% - Suspensão
119	Oxcarbamazepina 600 - Comprimido
120	Paracetamol 200 mg/mL- Solução oral
121	Paracetamol 500mg- Comprimido
122	Paroxetina 20 mg - Comprimido
123	Prednisolona 3mg/ml -Suspensão
124	Prednisona 20mg – Comprimido
125	Prednisona 5 mg – Comprimido
126	Propatilnitrato 10 mg- Comprimido
127	Propranolol 40 mg – Comprimido
128	Ranitidina 150 mg – Comprimido
129	Ranitidina 15mg/Ml -Suspensão
130	Risperidona 2 mg – Comprimido
131	Sertralina 50 mg- Comprimido
132	Sinvastatina 20 mg – Comprimido
133	Sinvastatina 40 mg – Comprimido
134	Simeticona 75 mg/ml- Gotas
135	Solução de Permetrina 10 mg/Ml- Loção
136	Solução de Permetrina 50 mg/mL- Loção
137	Sulfametoxazol 200 mg + Trimetoprima 40 mg/ml- Suspensão
138	Sulfametoxazol 400 mg+Trimetoprima 80 mg – Comprimido
139	Sulfato Ferroso 25 mg/mL de Fe II- Solução oral
140	Sulfato Ferroso 40 mg de Fe II – Comprimido
141	Tramadol 50 mg – Comprimido
142	Valproato de Sódio 250 mg – Comprimido
143	Valproato de Sódio 250 mg/5 ml- Suspensão
144	Valproato de sódio 500 mg – Comprimido
145	Varfarina sódica 5 mg – Comprimido
146	Verapamil cloridrato 80mg – Comprimido
ITEM	**MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA AO PRONTO ATENDIMENTO EMERGENCIAL E/OU POSTOS DE SAÚDE**
147	Ácido ascórbico 100mg/ml- Ampola
148	Adenosina 6 mg/2 ml- Ampola
149	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml – Ampola
150	Água destilada 5 ml- Injetável
151	Água destilada10 ml- Injetável
152	Aminofilina 24mg/ml – Ampola
153	Amiodarona Cloridrato de 50mg/ml – Ampola
154	Ampicilina sódica 1g IM/IV- Frasco
155	Atropina 0,25 mg/ml – Ampola
156	Bicarbonato de sódio 8,4%
157	Bromoprida 4 mg/ml- Ampola
158	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml – Ampola
159	Butilbrometo de escopolamina – Ampola
160	Ceftriaxona 1g IM e IV – Frasco
161	Cetoprofeno 50mg/ml IM e IV – Ampola
162	Cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, nitrato de tiamina- Ampola
163	Dexametasona 4mg/ml – Ampola
164	Cloreto de sódio – Nacl 0,9%
165	Cloreto de sódio – Nacl 20%
166	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml- Ampola
167	Clorpromazina 25mg (5mg/ml) - Ampola
168	Complexo B – Ampola
169	Deslanosídeo 0,2mg/mL – Ampola
170	Dexametasona 4mg/ml – Ampola
171	Diazepam 10mg (5mg/ml) – Ampola
172	Diclofenaco sódico 75mg – Ampola
173	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose 10mL – EV
174	Dipirona sódica injetável 1g – Ampola
175	Diproprionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2 mg/ml – Ampola
176	Dopamina Cloridrato de 5mg/ml IV – Ampola
177	Fenitoína 5% (50mg/ml) – Ampola
178	Fenobarbital 200mg/ml – Ampola
179	Fenoterol bromidrato – Solução para inalação
180	Fentanila, cloridrato de com 78,5 mcg/ml- Ampola
181	Fitomenadiona (vitamina K 1) 10mg/ml – Ampola
182	Flumazenil 0,1mg/ml – Ampola
183	Fosfato dissódico de dexametasona, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina - Ampola
184	Furosemida 10mg/ml IV/IM – Ampola
185	Gentamicina 80mg/ml- Ampola
186	Glicose Hipertônica 50%
187	Gluconato de cálcio 10% IV
188	Haloperidol 5mg/ml – Ampola
189	Haloperidol decanoato 50mg/ml (equivalente ao decanoato 70,52 mg) – Ampola
190	Heparina sódica 5000 UI – Ampola
191	Hidrocortisona 100mg – Ampola
192	Hidrocortisona 500mg – Ampola

193	Lidocaína Cloridrato de – 20ml frasco – Ampola
194	Metoclopramida 2mg/2ml – Ampola
195	Midazolam 15mg (5mg/ml) – Ampola
196	Morfina Sulfato de 10mg/ml – Ampola
197	Naloxona Cloridrato de 0,4mg/mL – 1
198	Ondansetrona cloridrato – Ampola
199	Petidina cloridrato 50mg/ml – Ampola
200	Prometazina Cloridrato de 50mg/2 ml- Ampola
201	Ranitidina 25mg/ml – Ampola
202	Solução Fisiológica 0,9% - 100mL, 250 ml, 500ml, 1000ml
203	Solução glicosada 5% - 100mL, 250 ml, 500ml, 1000ml
204	Sulfato de magnésio 50% - 10ml
205	Terbutalina Sulfato de 0,5mg/ml – Ampola
206	Tramadol Cloridrato de 50mg/ml- Ampola
ITEM	**POMADAS/GÉIS/CREMES/ SPRAYS/ SHAMPOOS**
207	Benzoxiquina + benzocaína +cloridrato de benzetônio, mentol – Spray
208	Cetoconazol 20 mg/g (2%) – Shampoo
209	Colagenase- Pomada
210	Colagenase + Cloranfenicol – Pomada
211	Dexametasona 1 mg/g 10g – Creme
212	Dexpantenol 50mg/g- creme
213	Lidocaína cloridrato 20mg/g – gel tópico
214	Metronidazol 500 mg/g – Geléia vaginal
215	Miconazol 20 mg/g – Creme dermatológico
216	Miconazol nitrato 20 mg/g – Creme vaginal
217	Nistatina 100.000 UI/4g- Creme vaginal
218	Pasta D' Água (óxido de zinco 25%)
219	Sulfadiazina de prata 10mg/g – Creme em bisnagas e em pote
220	Sulfato de Neomicina + Bacitracina – Pomada
ITEM	**SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS**
221	Acetato de retinol 10.000 UI + Aminoácidos 2,5 % + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% - Pomada
222	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% - Colírio
223	Gentamicina (Sulfato) 5mg/ml - Colírio
224	Timolol Maleato 5mg/ml - Colírio
225	Trobramicina 0,3%- Colírio
ITEM	**ANTICONCEPCIONAIS (PROGRAMA SAÚDE DA MULHER) – COMPRA CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**
226	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/mL – Injetável
227	Noretisterona enantato 50 mg + Estradiol valerato 50 mg – Injetável
228	Levonorgestrel 0,15 + Etinilestradiol 0,03 mg – Comprimido
229	Noretisterona 0,35mg – Drágeas
ITEM	**INSULINOTERAPIA (MEDICAMENTOS E INSUMOS) – COMPRA CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
230	Insulina NPH humana 100 UI/ml
231	Insulina Regular 100 UI/ml
ITEM	**MEDICAMENTOS DE COMPRA CENTRALIZADA PELOS MINISTÉRIO DA SAÚDE E REPASSADOS PELO ESTADO AOS MUNICÍPIOS.**
232	Adesivos transdérmicos 7 mg, 14 mg, 21 mg- Protocolo antitabagismo
233	Benzilpenicilina 5.000.000 - Protocolo Sífilis congênita
234	Doxiciclina 100 mg – Protocolo DSTs
235	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico) 15 mg - Comprimido- Protocolo Toxoplasmose
236	Isoniazida 100 mg- Protocolo Tuberculose
237	Isoniazida, Rifampicina - Protocolo Tuberculose
238	Isoniazida, Rifampicina, Etambutol, Pirazinamida - Protocolo Tuberculose
239	Oseltamivir 30 mg, 45 mg, 75 mg - Protocolo H1N1
240	Pirimetamina 25 mg - Comprimido- Protocolo Toxoplasmose
241	Sulfadiazina 500 mg - Comprimido- Protocolo Toxoplasmose
ITEM	**INCLUSÕES 2018/2019**
a)	Cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, nitrato de tiamina – Ampola
b)	Dexpantenol 50 mg/g- Pomada
c)	Escitalopram 10 mg- Comprimido
d)	Fosfato dissódico de dexametasona, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina – Ampola
e)	Glicazida 30 mg- Comprimidos- Inclusão RENAME.
f)	Meloxicam 15 mg – Comprimido
g)	Nimesulida 100 mg – Comprimido
h)	Nimesulida 50mg/ml - Solução Oral
i)	Risperidona 2 mg – Comprimido
j)	Simeticona 75 mg/ml - Solução oral
k)	Trobramicina 0,3% - Colírio
ITEM	**EXCLUSÕES 2018/2019**
a)	Bamifilina 600 mg- Comprimido
b)	Carbamazepina 200 mg- CR- Comprimido
c)	Carbamazepina 400 mg- CR Comprimido
d)	Cloridrato de Buspirona 10 mg- comprimido
e)	Cloridrato de Tioridazina 50 mg- comprimido
f)	Domperidona 1mg/ml – Suspensão
g)	Espinheira Santa- Cápsulas
h)	Maleato de Metilergometrina 0,125 mg - Comprimido
i)	Maleato de Metilergometrina 0,2 mg/mL (1 mL) - Ampola
j)	Óxido de Zinco + Nistatina - Pomada
k)	Óxido de Zinco + Vitaminas - Pomada
l)	Risperidona 1 mg- Comprimido
m)	Risperidona 3 mg- Comprimido

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BDF57B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019 REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	71.450,80	73.153,73	854.294,96	0,00
Pessoal Ativo	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	71.450,80	73.153,73	854.294,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.521,15	54.521,15	57.281,89	54.691,67	55.677,19	81.464,37	54.691,67	56.586,06	55.169,46	61.916,48	59.050,25	60.457,64	706.028,98	0,00
Obrigações Patronais	11.449,44	11.449,44	12.029,18	11.485,24	11.692,20	17.107,50	11.485,24	11.883,07	11.585,58	13.002,45	12.400,55	12.696,09	148.265,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	71.450,80	73.153,73	854.294,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.046.335,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	43.046.335,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**854.294,96**	**1,98**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.582.780,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.453.641,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.324.502,13	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/out/2019 as 14h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9C1BFF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 24-2019 - ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 024/2019
ANEXO I - RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGOS: PINTOR DE OBRAS E VIGIA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Final Nota	CLASSIFICAÇÃO
PINTOR DE OBRAS	49805749	MARCELO ALVES NORONHA	86008084	29/06/1983	Aprovado	84,00	9,00	36,00	30,00	9,00	84,00	**1**
PINTOR DE OBRAS	49801120	Jonas Silva sousa	127308624	23/01/1994	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00	70,00	**2**
PINTOR DE OBRAS	49801660	Jair Pires Filho	86027461	26/06/1987	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00	65,00	**3**
PINTOR DE OBRAS	49809679	Erick Luan da Silva Freitas	146366546	01/01/2000	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00	65,00	**4**
PINTOR DE OBRAS	49810343	REALDO ROMÃO DE LIMA	55099987	10/01/1973	Aprovado	64,00	12,00	28,00	15,00	9,00	64,00	**5**
PINTOR DE OBRAS	49802858	Israel salvador	56593373	25/02/1971	Aprovado	59,00	12,00	32,00	15,00	0,00	59,00	**6**
PINTOR DE OBRAS	49800183	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	98257098	27/02/1987	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00	58,00	**7**
PINTOR DE OBRAS	49805057	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	4357487-6	15/06/1968	Aprovado	58,00	12,00	16,00	24,00	6,00	58,00	**8**
PINTOR DE OBRAS	49805839	João Carlos de Brito	55025193	18/01/1969	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00	54,00	**9**
PINTOR DE OBRAS	49805645	Eliseu Eudes dos Santos	44443910	22/12/1967	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	53,00	**10**
PINTOR DE OBRAS	49809052	LainekDaimberCock	100124114	26/06/1987	Aprovado	53,00	15,00	8,00	27,00	3,00	53,00	**11**
VIGIA	49807938	JAFFERSON ALMEIDA SÁ	MG7345665	22/02/1974	Aprovado	97,00	12,00	40,00	30,00	15,00	97,00	**1**
VIGIA	49808182	LEONARDO LARROSA DE BRITO	85777297	01/01/1900	Aprovado	97,00	15,00	40,00	27,00	15,00	97,00	**2**
VIGIA	49800193	Zaqueu Faustino de Andrade	69468470	18/02/1974	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	**3**
VIGIA	49801949	Guilherme José de Araújo	80056109	07/01/1987	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	**4**
VIGIA	49808033	Adilson Rafael Almeida Medeiros	103831482	14/09/1994	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	**5**
VIGIA	49804804	Fernando Firmino de Oliveira	130689396	31/01/2000	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	**6**
VIGIA	49808029	Guilherme Antonio Silveira	325940010	14/09/1981	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	92,00	**7**
VIGIA	49801485	Bruno Guilherme Xavier Coelho	12.549.087-5	22/11/1996	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	92,00	**8**
VIGIA	49808639	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	135371955	18/02/1999	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	92,00	**9**
VIGIA	49805202	André Luiz Pinheiro	1002234325	30/11/1980	Aprovado	90,00	9,00	36,00	30,00	15,00	90,00	**10**
VIGIA	49800984	Anderson Zancanaro Gonçalves	100848210	03/03/1986	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	90,00	**11**
VIGIA	49808347	Rodrigo Marques das Neves	124264944	30/03/1995	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	90,00	**12**
VIGIA	49809245	Leandro Soares Leite	76236003	16/04/1981	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**13**
VIGIA	49804060	renan da silva pinto	106797722	19/01/1992	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**14**
VIGIA	49810152	Kevin Pereira Macario	109998257	11/10/1994	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**15**
VIGIA	49808152	André Felipe dos Santos Xavier	1,26E+11	13/03/1995	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**16**
VIGIA	49811034	Eduardo Cezar Vieira	92679004	11/07/1983	Aprovado	88,00	15,00	40,00	30,00	3,00	88,00	**17**
VIGIA	49800512	WILLIAM POLICENO DE SOUZA	4099850424	14/07/1989	Aprovado	88,00	15,00	40,00	27,00	6,00	88,00	**18**
VIGIA	49804092	Waldemir Ramos	40343989	06/06/1966	Aprovado	87,00	15,00	36,00	27,00	9,00	87,00	**19**
VIGIA	49801610	Bruno EustacchioTorzoni	485327193	28/04/1992	Aprovado	86,00	12,00	32,00	30,00	12,00	86,00	**20**
VIGIA	49809486	SILVIO MARCOS TORRECILHA	63919390	16/09/1975	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	86,00	**21**
VIGIA	49808678	Anderson Henrique da Silva	8.894.429-1	30/09/1984	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	86,00	**22**
VIGIA	49806582	Marlon José de Oliveira	104765378	21/10/1993	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	86,00	**23**
VIGIA	49803474	Gustavo Stroher Mantovani	139081560	08/09/1999	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	86,00	**24**

VIGIA	49806925	Julio Cesar Costa de Assis	343980575	01/04/1989	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00	85,00	**25**
VIGIA	49801571	luizfillipe dos santos lopes	125327966	19/11/1992	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00	85,00	**26**
VIGIA	49808294	Eduardo Vinicíus Trevisan	5883938-8	25/01/1977	Aprovado	84,00	12,00	36,00	30,00	6,00	84,00	**27**
VIGIA	49806448	Adriano Aparecido Leite Vieira	83633158	09/09/1982	Aprovado	84,00	12,00	36,00	27,00	9,00	84,00	**28**
VIGIA	49804914	maikokrampitz	136968033	19/02/1983	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00	84,00	**29**
VIGIA	49805092	antonio marcos ferreira da silva	8435660-3	05/06/1984	Aprovado	84,00	15,00	36,00	24,00	9,00	84,00	**30**
VIGIA	49811264	Bruno Rafael Galmacci	89300592	08/09/1985	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	**31**
VIGIA	49807065	HERICSON CARLOS DE ASSIS	95294855	11/04/1986	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	**32**
VIGIA	49803423	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	38437470	30/12/1963	Aprovado	83,00	12,00	32,00	27,00	12,00	83,00	**33**
VIGIA	49804120	THIAGO FONTES DOMINGUES	146859658	04/04/1991	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	83,00	**34**
VIGIA	49808499	everson mora	44192977	24/11/1967	Aprovado	83,00	15,00	32,00	24,00	12,00	83,00	**35**
VIGIA	49800138	Bruna Cavalcante de Souza	103329442	22/12/1992	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	82,00	**36**
VIGIA	49804250	Paulo Cesar de Oliveira	69993443	19/01/1979	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	82,00	**37**
VIGIA	49810427	Samuel Francelino Da Silva	97259984	02/11/1986	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00	81,00	**38**
VIGIA	49810252	Paulo Henrique Porfírio da Rocha	9244616-6	28/01/1986	Aprovado	81,00	15,00	36,00	27,00	3,00	81,00	**39**
VIGIA	49810911	Patricia Aparecida de Santana Atayde	88766539	10/12/1985	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00	81,00	**40**
VIGIA	49807538	ANDERSON LUIS DE MORAIS	148133921	14/10/1979	Aprovado	81,00	15,00	36,00	21,00	9,00	81,00	**41**
VIGIA	49801493	LUIZ ANTONIO BUENO	4268131-8	23/11/1965	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	80,00	**42**
VIGIA	49801928	MICHELLE NOVAES DOS SANTOS SILVA	96275242	03/03/1986	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	80,00	**43**
VIGIA	49806809	Leonardo Ilario	126850999	04/11/1993	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	80,00	**44**
VIGIA	49810885	Osvaldo Henrique Soler Atayde	97773947	05/02/1988	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00	80,00	**45**
VIGIA	49801712	jeferson gomes da silva	85960164	01/12/1980	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00	80,00	**46**
VIGIA	49810822	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	83481861	27/02/1969	Aprovado	79,00	12,00	40,00	21,00	6,00	79,00	**47**
VIGIA	49806686	Renato Teodoro da Silva	129304863	18/04/1993	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	79,00	**48**
VIGIA	49808180	LEANDRO LARROSA DE BRITO	85777254	11/06/1984	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	79,00	**49**
VIGIA	49800191	Josemar Silva de Oliveira	383180351	12/08/1988	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	79,00	**50**
VIGIA	49806485	Daniel Leal Zainaghi	309992515	11/05/1979	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	79,00	**51**
VIGIA	49805494	Claudio Cesar Andujar	84957593	01/04/1982	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	79,00	**52**
VIGIA	49811046	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	81416524	26/09/1979	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	78,00	**53**
VIGIA	49803763	Jonny de Oliveira Ramos	62651180	07/07/1977	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	77,00	**54**
VIGIA	49804684	rodrigo da silva santana	101212726	29/10/1988	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	77,00	**55**
VIGIA	49806621	RomaldoSaimon Moreira	95622585	19/02/1990	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	77,00	**56**
VIGIA	49808696	Valdir Gonçalves Pereira	25198703-6	25/04/1975	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00	77,00	**57**
VIGIA	49802992	Marcelo Cesar Rezende	45496155	25/06/1969	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	**58**
VIGIA	49804939	lucianaferreira de almeida	89024099	11/01/1983	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	**59**
VIGIA	49800566	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	104869424	09/11/1989	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	**60**
VIGIA	49809305	JULIO CESAR GODOY SILVA	447194355	20/03/1989	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00	76,00	**61**
VIGIA	49808859	Luana Aparecida Cazarotti Andrade	13.695.528-4	15/04/1996	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00	76,00	**62**
VIGIA	49804414	EDEMILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR	10866863-6	19/12/1997	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00	75,00	**63**
VIGIA	49807886	alissonlucassantanaroden	47422931-2	24/01/1995	Aprovado	74,00	6,00	32,00	30,00	6,00	74,00	**64**
VIGIA	49809711	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	68024927	12/02/1976	Aprovado	74,00	12,00	32,00	21,00	9,00	74,00	**65**
VIGIA	49804101	Hugo Ribeiro Ramos	98550305	30/08/1990	Aprovado	74,00	15,00	32,00	21,00	6,00	74,00	**66**
VIGIA	49800757	João Batista furtado	81416966	25/06/1979	Aprovado	74,00	12,00	20,00	30,00	12,00	74,00	**67**
VIGIA	49807845	Iuri Goncalves	108655429	07/10/1971	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	**68**
VIGIA	49809234	Douglas Moraes de Abreu	12469774-3	23/02/1995	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00	73,00	**69**
VIGIA	49807499	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	70609860	19/05/1975	Aprovado	72,00	15,00	36,00	15,00	6,00	72,00	**70**
VIGIA	49808023	Thaisa Aparecida Leperi	95428320	08/12/1986	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	72,00	**71**
VIGIA	49802014	Anderson Marcolino de Souza	102434579	21/01/1999	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	72,00	**72**
VIGIA	49801463	Wagner de Souza Evaristo	80414382	12/09/1981	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	**73**
VIGIA	49803322	ELIZEU BRAGANÇA MARINHO	99092530	03/07/1978	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	**74**
VIGIA	49801913	Alexandre Alves Pelisser	76467161	13/01/1981	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	**75**
VIGIA	49800493	Cleber Cristiano Ribeiro de Alencar	273266391	30/05/1979	Aprovado	71,00	15,00	32,00	18,00	6,00	71,00	**76**
VIGIA	49800671	JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	80656559	26/07/1955	Aprovado	70,00	15,00	28,00	27,00	0,00	70,00	**77**
VIGIA	49807319	Marcio Garcia Teixeira	4087374619	13/11/1983	Aprovado	70,00	9,00	28,00	30,00	3,00	70,00	**78**
VIGIA	49803737	maksandra Jaqueline da silva	89618703	12/09/1983	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	70,00	**79**
VIGIA	49809702	Jose Donizete rosa da Silva	4.552.973-8	27/01/1968	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00	70,00	**80**
VIGIA	49805531	weulervagnergiardini	72570537	19/01/1979	Aprovado	70,00	15,00	28,00	24,00	3,00	70,00	**81**
VIGIA	49801655	Cleber Augusto Machado	69595979	03/07/1977	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00	70,00	**82**
VIGIA	49806958	Regielli Fonseca Fernandes	126284748	21/09/1995	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00	70,00	**83**
VIGIA	49809613	Faustino Ferreira dos Santos	73454530	16/06/1976	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00	70,00	**84**
VIGIA	49810563	Thiago Elias Martins D´Eleutério Pinheiro	143849872	23/02/2000	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00	69,00	**85**

VIGIA	49810357	jocimarozoriobernardes	376294310	30/03/1970	Aprovado	68,00	12,00	32,00	24,00	0,00	68,00	**86**
VIGIA	49802640	alexsandro madeira de souza	89533023	23/12/1982	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00	68,00	**87**
VIGIA	49808924	Ademir Alves de Souza	51554051	20/12/1965	Aprovado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00	68,00	**88**
VIGIA	49801669	Daniel Brittes Nunes	100788438	29/10/1990	Aprovado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00	68,00	**89**
VIGIA	49810225	JOSELITA RODRIGUES DO NASCIMENTO	73346568	25/12/1979	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	68,00	**90**
VIGIA	49804941	Verônica Lacerda	77632522	29/05/1980	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	68,00	**91**
VIGIA	49810754	José Eduardo Molina	97449910	29/12/1987	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	68,00	**92**
VIGIA	49809625	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRADE	97706450	12/10/1988	Aprovado	68,00	12,00	20,00	24,00	12,00	68,00	**93**
VIGIA	49810423	MARCIO JOSE DA ROCHA	66256286	19/03/1976	Aprovado	68,00	15,00	20,00	21,00	12,00	68,00	**94**
VIGIA	49801078	WESLEY FERNANDES DOS SANTOS GERMANO	150256291	31/03/2002	Aprovado	67,00	15,00	28,00	24,00	0,00	67,00	**95**
VIGIA	49806667	Adão Gonçalves de Carvalho	4864614	10/11/1984	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	66,00	**96**
VIGIA	49801309	Juliano Goulart de Oliveira	92164110	25/02/1986	Aprovado	65,00	9,00	32,00	21,00	3,00	65,00	**97**
VIGIA	49809577	WAGNOR CARVALHAES DOS SANTOS	101221814	08/11/1986	Aprovado	65,00	9,00	32,00	18,00	6,00	65,00	**98**
VIGIA	49808144	CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	57601310	21/07/1974	Aprovado	65,00	9,00	32,00	15,00	9,00	65,00	**99**
VIGIA	49802093	Eugênio de Azevedo	40381716	18/10/1966	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	64,00	**100**
VIGIA	49809758	Anderson da Silva	99736003	03/10/1987	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	64,00	**101**
VIGIA	49800620	ALOISIO APARECIDO SANTANA DE ASSIS	297945968	12/09/1977	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	64,00	**102**
VIGIA	49803115	Ricardo de Campos	71226921	03/05/1972	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00	64,00	**103**
VIGIA	49809554	womar rodrigues brito de oliveira	85893831	31/07/1987	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00	64,00	**104**
VIGIA	49804548	Vanessa Neves Nascimento	9795667-7	22/03/1987	Aprovado	63,00	9,00	24,00	24,00	6,00	63,00	**105**
VIGIA	49802270	FERNANDO FREITAS	75337019	01/01/1900	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	63,00	**106**
VIGIA	49810347	REALDO ROMÃO DE LIMA	55099987	10/01/1973	Aprovado	62,00	6,00	32,00	21,00	3,00	62,00	**107**
VIGIA	49808260	ROGERIO CARLOS FLACH	8585413-5	22/11/1984	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00	61,00	**108**
VIGIA	49800263	Nathan De Almeida Zeni	102917936	05/01/1993	Aprovado	60,00	9,00	24,00	27,00	0,00	60,00	**109**
VIGIA	49803759	Jose Lopes Miranda	22561561	10/06/1960	Aprovado	59,00	12,00	32,00	12,00	3,00	59,00	**110**
VIGIA	49803415	ANDRE RICARDO BASSOLI MARDEGAN	83223839	28/09/1979	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00	59,00	**111**
VIGIA	49800408	Vivian Maria de Lima Silva	148481300	29/07/1981	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00	59,00	**112**
VIGIA	49810629	Ricardo José dos Santos	26.387.955-0	22/12/1976	Aprovado	59,00	15,00	20,00	18,00	6,00	59,00	**113**
VIGIA	49806692	André Luis Pereira Clementino	68777992	13/08/1977	Aprovado	58,00	9,00	28,00	18,00	3,00	58,00	**114**
VIGIA	49803246	TELMO ADRIANO LARAS	57470038	01/09/1971	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00	58,00	**115**
VIGIA	49807147	Mesaque Alves Filho	7530961-9	01/01/1900	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00	58,00	**116**
VIGIA	49801574	Maria Daniele do Nascimento	15.326.678-6	08/01/1984	Aprovado	57,00	9,00	24,00	21,00	3,00	57,00	**117**
VIGIA	49801119	Renato Donha Claro	9770144-0	01/01/1900	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	57,00	**118**
VIGIA	49801188	ROBERTO DE AGUIAR RODRIGUES	47234085	04/03/1970	Aprovado	56,00	9,00	20,00	18,00	9,00	56,00	**119**
VIGIA	49801422	Aurino Santos dos anjos	246889756	05/07/1965	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00	56,00	**120**
VIGIA	49804558	Marcos César da Silva	7.372.382-5	15/02/1980	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00	56,00	**121**
VIGIA	49811153	Cleber Eler da Silva	85457071	01/10/1979	Aprovado	56,00	12,00	20,00	15,00	9,00	56,00	**122**
VIGIA	49810753	AYSLAN CRISTIAN ROCHA	104197841	09/06/1993	Aprovado	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00	56,00	**123**
VIGIA	49806211	ANTONIO CESAR DA SILVA DEFAZIO	42575968	23/08/1967	Aprovado	55,00	15,00	16,00	15,00	9,00	55,00	**124**
VIGIA	49805862	Bruno Ricardo da Silva	123830466	11/11/1990	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00	0,00	54,00	**125**
VIGIA	49801260	lazaroluiz da silva	47430402	04/11/1959	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00	54,00	**126**
VIGIA	49809440	Alex sandro brito de lima	76326436	20/08/1981	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00	54,00	**127**
VIGIA	49808059	Anderson Gomes de Morais	96099827	02/04/1985	Aprovado	54,00	12,00	12,00	24,00	6,00	54,00	**128**
VIGIA	49805065	Luiz Cesar da Costa	41699574	20/01/1967	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	53,00	**129**
VIGIA	49806431	Fábio Souza da Silva	9.968.121-7	09/08/1987	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	53,00	**130**
VIGIA	49810968	ANDERSON ANDRÉ WESCHENFELDER	16740645	15/05/1986	Aprovado	51,00	6,00	24,00	15,00	6,00	51,00	**131**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B23E64CA